

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá, Terça Feira, 19 de Setembro de 2006 Nº 7461

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - CÍVEL
orgao.especial@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária do ÓRGÃO ESPECIAL, às 14:00 horas findo o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 24348/2004 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

REQUERENTE: APOLO FREITAS POLEGATO

ADVOGADOS: DR. ALLAN KARDEC SANTOS E OUTRO(S)

REQUERIDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 39342/2004 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

IMPETRANTE: ROBERTO JOSÉ ALVES DA CUNHA

ADVOGADA: DRA. ROSANGELA MARIA PEDROSO

IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

LITISCONSORTES: MARIO ROBERTO PEREIRA E OUTRO(S)

LITISCONSORTE: MARCIO DA COSTA VITOR

ADVOGADA: DRA. RENATA BARRETO RAMIRES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 29328/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**

RELATOR: DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE: NASSER RAJAB
ADVOGADOS: DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45601/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
IMPETRANTE: DIAGCENTER - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADOS: DR. ELIEL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. JOSÉ CARLOS NOVELLI - CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
LITISCONSORTE: ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 16129/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
IMPETRANTE: CÉLIA TERUKO YONEZAWA KIDA
ADVOGADOS: DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
IMPETRADO: EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47994/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
IMPETRANTE: JEFERSON LEONOR DA SILVA
ADVOGADO: DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47995/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
IMPETRANTE: ALONCIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 51116/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
IMPETRANTE: ALOISIO FREITAS CAVALCANTE
ADVOGADO: DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 54692/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
IMPETRANTE: ELIAS SANTOS SOARES
ADVOGADO: DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 38380/2005 - Classe: II-1 COMARCA CAPITAL.

RELATOR: DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
REQUERENTE: EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DR. EZIO DIAS VIDRAGO

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 47942/2005 - Classe: II-18 COMARCA CAPITAL. (Oposto nos autos da AÇÃO RESCISÓRIA 471 - Classe: II-3)

RELATOR: DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
EMBARGANTE: TÚLIO CESAR FERREIRA FRANCHI
ADVOGADOS: DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADOS: ESPÓLIO DE SUSANA CATARINA FERREIRA FRANCHI REP. POR SUA INVENTARIANTE ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO E OUTRO(S)
ADVOGADOS: DR. MANOEL BENEDITO ROSA FILHO E DR. ALEX SANDRO S. FERREIRA
EMBARGADO: B. R. F. REPRESENTADA POR SUA MAE ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADOS: DR. RICARDO CASTRO BRITO E OUTRO(S)
DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.

CONSELHO DA MAGISTRATURA**DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA****DECISÃO DO CONSELHO**

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 32/2006 - COMARCA DE ALTA FLORESTA - (Ident. 47.260)
REQUERENTE(S) - SOLDI LAMMEL MASSONI - AGENTE DE SERVIÇO
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial Escrivente, enquanto estiver no exercício da função.
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Decisão: "POR MAIORIA, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE SOLDI LAMMEL MASSONI, AGENTE DE SERVIÇO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO A 21/3/2000, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, NÓS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO."

ATO DO PRESIDENTE**PROVIMENTO N.º 018/2006/CM**

O Egrégio Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja entrada em vigor está marcada para o dia 22 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que a referida lei impõe a criação de unidades judiciárias com

estrutura diferenciada e competência unificada para o processo, julgamento, execução e medidas correlatas das causas cíveis e criminais, decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO os estudos e a proposição formulada pela Desembargadora Shelma Lombardi de Kato, relativos às providências necessárias no âmbito do Poder Judiciário, visando combater a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a existência de Varas Judiciais já criadas pela Lei Estadual n.º 5.579, de 21.3.1990, com os respectivos cargos de Juiz de Direito e quadro de servidores de Entrância Especial; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que atribui competência ao Conselho da Magistratura para a instalação de varas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a instalação na Comarca de Cuiabá das 1ª e 2ª Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e nas Comarcas de Várzea Grande e Rondonópolis, a instalação de varas únicas com a mesma denominação.

Parágrafo único - As Varas Especializadas referidas no caput, terão competência para o processo, julgamento e execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º - Fixar 22 de setembro de 2006, data da entrada em vigor da referida lei, às 14h30m, para a solenidade de instalação das 1ª e 2ª Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital, cujas atividades serão desenvolvidas no Fórum respectivo, devendo a Secretaria do Tribunal e a Diretoria do Foro, adotar as providências necessárias para o seu efetivo funcionamento.

Art. 3º - O Presidente do Tribunal de Justiça designará data para a instalação das Varas Especializadas nas Comarcas de Várzea Grande e Rondonópolis.

Art. 4º - Autorizar a Presidência do Tribunal de Justiça a contratar pessoal, em número mínimo necessário, para o funcionamento das novas Unidades Judiciárias.

Art. 5º - As Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, enquanto não dotadas dos respectivos Núcleos de Atendimento Especializado, serão assessoradas tecnicamente pelos Assistentes Sociais, Psicólogos, Médicos e demais profissionais especializados integrantes do quadro de pessoal do Poder Judiciário que forem designados, e por outros que poderão ser credenciados pelo Tribunal de Justiça de acordo com a necessidade.

Art. 6º - Fica autorizada a realização de cursos de capacitação, destinados aos profissionais envolvidos com as atividades das Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 7º - A Corregedoria-Geral da Justiça deverá recomendar aos magistrados em atuação nas comarcas do interior, que, enquanto não instaladas as Varas Especializadas, observem o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei n.º 11.340/2006.

Art. 8º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.
 Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Des. **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
 Presidente do Conselho da Magistratura

Des. **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**
 Membro do Conselho da Magistratura

Des. **MUNIR FEGURI**
 Membro do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

ROSECLER ALVES DE OLIVEIRA
 Chefe de Serviço de Expediente

Bel. LEVI SALIÉS FILHO
 Diretor do Departamento

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 49772/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37791/2004 - Classe: II-23)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA
 Dr. JORGE ELIAS NEHME
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SAPOTI CONFECÇÕES,INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): Dr. FRANCISCO DE CARVALHO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 484/495-TJ: "...Com tais considerações, ADMITO o recurso sob os fundamentos suscitados, com o objetivo de se obter a declaração de legalidade da taxa de juros, superior a 12% ao ano, ou seja mantê-la na forma pactuada, assim, como, no que concerne a pretendida compensação da verba honorária e, o INADMITO no tocante à insurgência posta com relação à pretendida aplicabilidade da taxa de Comissão de Permanência, eis que, criada via de Resolução, não está sujeita à apreciação da Superior Corte de Justiça, conforme fundamentos adotados, ainda mais, estando o acórdão obtido em harmonia com o entendimento consolidado pela Corte Superior, no sentido de, apesar de reconhecer sua legalidade, é inacumulável com Correção Monetária e Multa. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 30 de agosto de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 49773/2006
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37791/2004 - Classe: II-23)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA
 Dr. JORGE ELIAS NEHME
 OUTRO(S)

APELADO(S): SAPOTI CONFECÇÕES,INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): Dr. FRANCISCO DE CARVALHO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 479/483-TJ: "... Com estas considerações, Admito o presente Recurso Extraordinário, aviado com apanágio na alínea "a", III, do art.102, da Carta magna, determinando a remessa dos autos à Suprema Corte de Justiça. Cumpram-se. Intime-se."

Cuiabá, 30 de agosto de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT



Protocolo: 51755/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37791/2004 - Classe: II-23)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): FRANCISCO DE CARVALHO
Advogado(s): EM CAUSA PRÓPRIA
RECORRENTE(S): SAPOTI CONFECÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): Dr. FRANCISCO DE CARVALHO
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. EDNELSON ZULIANI BELLO
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 496/503-TJ: "... Com tais considerações, Inadmito o Recurso sob quaisquer dos fundamentos adotados pelos Recorrentes, tanto pela alínea "a", como pela alínea "c" do autorizador constitucional. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 30 de agosto de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 30531/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 14025/2006 - Classe: II-16)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): COCAR VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s): Dr. (a) JAIR DE OLIVEIRA LIMA
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 56/58-TJ: "... Diante dessas considerações, determino que o recurso especial permaneça retido nos autos do "AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 6504/2006" (ainda pendente de julgamento). Isto posto, determino o apensamento na ação indicada, aguardando-se a reiteração da parte interessada em momento oportuno, se assim o desejar. Publique-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 54021/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36551/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): RADIO REAL FM LTDA E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GLÁUCIA REGINA DA SILVA
Advogado(s): Dra. MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 438/442-TJ: "... Portanto, dou seguimento ao recurso extraordinário tão somente em relação a alegada violação aos incisos IX, XIV do art. 5º e art. 220 da CF/88. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 05 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 54023/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36551/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): RADIO REAL FM LTDA E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GLÁUCIA REGINA DA SILVA
Advogado(s): Dra. MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 435/437-TJ: "... Razões pelas quais, dou seguimento ao presente recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 05 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 57640/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13675/2006 - Classe: II-15)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
Advogado(s): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
RECORRIDO(S): RUBENS DARIO DE MOURA E SUA ESPOSA
Advogado(s): Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 191/199-TJ: "... Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso. Publique-se."

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 24991/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 27815/2005 - Classe: II-27)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 411/412-TJ: "... Determino, outrossim, o cancelamento do cálculo de fls 404-405/TJ, referente a expedição da carta de sentença. Após o cumprimento daquilo que determinado às fls. 401/TJ, retornem os autos para que seja proferido o juízo de admissibilidade.

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 56044/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15306/2006 - Classe: II-20)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): IVONETE JACOB
Advogado(s): Dr. JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
 Dra. DALVA MOLEIRO PIRES
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S): Z8 PUBLICIDADE LTDA
Advogado(s): Dr. WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DENT CLIN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA R.D. S/C LTDA.
Advogado(s): Dr. ANDRÉ CASTRILLO
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 515/520-TJ: "... Inadmito o recurso, sob quaisquer dos fundamentos adotados pela Recorrente, já que, muito embora alegue violência a números dispositivos infraconstitucionais, na verdade, o que se pretende, é obter a modificação do julgado que lhe foi totalmente desfavorável, eis que, conforme evidenciado pelo conjunto probatório, não houve o alegado uso indevido da imagem da Autora, em campanha publicitária, haja vista que, foi devidamente autorizado por ela que inclusive, recebeu monetariamente pelo lançamento da publicidade noticiada, o que, por si só afasta a responsabilidade civil perquirida. Cumpra-se Intime-se."

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 18 dias do mês de setembro de 2006.
 BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
 Secretária

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

terceira.secretariacivil@tj.mt.gov.br
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13622/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 13622 / 2006
RELATORIA DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO
AGRAVADO(S) JULICIO MARQUES ROSA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SEBASTIANA TEREZA GAIVA CORREA - DEFENSORA
 PÚBLICA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15398/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 15398 / 2006
RELATORIA DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) LUCIANO VIANA VIDAL E OUTROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANILO PIRES ATALA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES
ADVOGADO(S) DR. JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19655/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE POCONÉ.

Protocolo Número/Ano : 19655 / 2006
RELATORIA DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. NELSON FEITOSA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38804/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 38804 / 2006
RELATORIA DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
AGRAVANTE(S) HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MARIO EDUARDO ROSSI
ADVOGADO(S) Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41664/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 41664 / 2006
RELATORIA DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
AGRAVANTE(S) VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO(S) DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL
AGRAVADO(S) ESPÓLIO DE JUAN CASTRO CONDE, REPRESENTADO POR SEU
 INVENTARIANTE JOÃO ANTUNES DE CASTRO CONDE E
 OUTRA
ADVOGADO(S) DR. HIDEKI TERAMOTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47228/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano : 47228 / 2006
RELATORIA DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) ALVERINO PAULO ORTH
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
AGRAVADO(S) AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. CRISTIANO PIZZATTO
 Dr. (a) MARCELO AHRENS MARANINCHI
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48225/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 48225 / 2006
RELATORIA DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
AGRAVANTE(S) BRAZ FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO(S) DR. FABIANO MORAES PIMPINATI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49649/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 49649 / 2006
RELATORIA DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO
AGRAVADO(S) JORGE ALVES FERNANDES
ADVOGADO(S) Dr(a). LEDJANE ZANDONADI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49981/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 49981 / 2006
RELATORIA DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MARIA MANUELA RENHA DE NOVIS NEVES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53374/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 53374 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S) COMPANHIA REAL DE CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ANTONIO CARLOS GOMES CHAVES
ADVOGADO(S) Dr. EURIPES GOMES PEREIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55119/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 55119 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ MARIANO BRIDI
 Dr. MARCOS ANTONIO DE A. RIBEIRO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) UNITAS - UNIÃO DAS FACULDADES DE TANGARÁ DA SERRA
 LTDA. E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55610/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55610 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S) DR. NELSON PASQUALOTTO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) LEOZE NOGUEIRA VIEIRA
ADVOGADO(S) DRA. ALEXSANDRA MAIA ARANTES
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55961/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55961 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) CONTITEC AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO NIGRO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) Dr.(a) PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 50746/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 50746 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) M. R. T.
ADVOGADO(S) Dr. (a) REGIANE XAVIER DIAS - DEF. PUBLICA
APELADO(S) O. C. S.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55577/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 55577 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
APELADO(S) DANIELY DA CRUZ E SILVA
ADVOGADO(S) DR. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55591/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 55591 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
APELADO(S) CLAUDIO ROBERTO ZENI GUMARAES
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARYHELVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56861/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 56861 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
APELADO(S) KELLEN CARLA MINEIRO
ADVOGADO(S) Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 57598/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 57598 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) CONSTRURAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO(S) Dra. MARA GRACIELA COSTA
 OUTRO(S)
APELADO(S) JACINTO RAMON AGUILA GONZALEZ E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 66338/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 66338 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DRA. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
APELADO(S) ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31007/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 31007 / 2005

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) V. F. S. J.
ADVOGADO(S) Dr. (a) DIOCASSIANO JOSE TOMAS
 OUTRO(S)
APELADO(S) R. E. C. REPRESENTADA POR SUA MÃE C. C. E.
ADVOGADO(S) Dr. JAIR JOAO PASQUALOTTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26217/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 26217 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) EUCLIDES MOSSELIN GARCIA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI
 OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45846/2006 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 45846 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) BRADESCO SAÚDE S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
 Dr. (a) FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
 OUTRO(S)
APELADO(S) SONIA APARECIDA ROSIQUE PEDERIVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. HELIODORIO SANTOS NERY
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48609/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 48609 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) TRECSCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA
 OUTRO(S)
APELADO(S) MARIVALDO PEREIRA ANDRADE
ADVOGADO(S) DR. ANTÔNIO HENRIQUE LEMOS LEITE - DEF. PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56450/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 56450 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) AGRÔ AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. DECIO JOSE TESSARO
 OUTRO(S)
APELADO(S) BARÔNIO & BARÔNIO - ME
ADVOGADO(S) Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56843/2006 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 56843 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) A. L. BERTONI JUNIOR - (POSTO ATACADAO)
ADVOGADO(S) Dr. CLOVIS DE MELLO
 OUTRO(S)
APELADO(S) MM INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO DA SILVA FELIX
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58165/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 58165 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) BAMERINDUS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(S) DR. FELICIO HIROCAZU IKENO
APELADO(S) PAULO CÉZAR DE PAULA
ADVOGADO(S) Dr. OTACILIO PERON
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60467/2006 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 60467 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
APELADO(S) ALMIR LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S) DR ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO
 DR. ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44708/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 44708 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO
APELADO(S) JURANDIR DE SOUZA FREIRE
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56842/2006 - Classe: II-22 COMARCA DA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 56842 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) A. L. BERTONI JUNIOR - (POSTO ATACADAO)
ADVOGADO(S) Dr. CLOVIS DE MELLO
 OUTRO(S)
APELADO(S) MM INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO DA SILVA FELIX
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29561/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 29561 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO - PROC. MUNICÍPIO
APELADO(S) LUIZ CARLOS MAZETO
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40671/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 40671 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) AUTO POSTO CÁCERES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRE DO COUTO SOUZA
APELADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58110/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 58110 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) NILSON COSTA BARRETO & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62926/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE



RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 62926 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) JAMES FERREIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) CLEBER JR. STIEGEMEIER.
 OUTRO(S)

APELADO(S) FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 54833/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54833 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO MARCO ANTONIO DIAS
ADVOGADO(S) Dr. (a) CELSO CORREA DE OLIVEIRA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 56865/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 56865 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
INTERESSADO(S) RAFAELA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO(S) Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 OUTRO(S)

INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. ROMES JULIO TOMAZ - PROC. DO ESTADO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 60698/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 60698 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: LILIANE DE MENEZES GONÇALVES
ADVOGADO(S) Dr. WALDECI LELES MARTINS

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Curitiba, aos 15 dias do mês de Setembro de 2006.

Total de processos: 36 Página : 8.
 (9819)

QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível,

às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005

do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não

decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12956/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ARENÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 12956 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
AGRAVANTE(S) PAULINO TAVARES RODRIGUES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. ALTAIR MOLOSSI
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) TORRES LINCOLN PRATA CUNHA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. EUCLIDES BALERONI
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37242/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 37242 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
AGRAVANTE(S) DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/MT

ADVOGADO(S) DR. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO(S) Dr. OSMAR MILAN CAPILE
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42728/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 42726 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
AGRAVANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) CARLOS ANTONIO MACIEL DE MORAES E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42951/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 42951 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
AGRAVANTE(S) E M G CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45864/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 45864 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
AGRAVANTE(S) ENILSON ZANINOTTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) HUNNO FRANCO MELLO
AGRAVADO(S) MÔNICA AMARAL DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DR. CARLOS ELY ELUF
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51881/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 51881 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) DONINAS DE ALMEIDA NUNES
ADVOGADO(S) Dr. ANDRÉ CASTRILLO
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) MARIA HELENA FERREIRA DOURADO
ADVOGADO(S) DRª IVANA LUCIANO FERRI
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54682/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 54682 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
AGRAVANTE(S) ANALUCIA RODRIGUES DE SOUZA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS HONORIO DE CASTRO
AGRAVADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37608/2005 - Classe: II-19 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 37608 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) J. A. B.
ADVOGADO(S) DR. ROGERIO ANTONIO DE LIMA
APELADO(S) G. A. C. B. REPRESENTADO POR SUA MÃE D. C. C. B.
ADVOGADO(S) Dr. AIRTON CELLA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2507/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 2507 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) ANTÔNIO ERNANI KUHN
ADVOGADO(S) DR. JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
 OUTRO(S)

APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10750/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 10750 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
APELANTE(S) INCEPA - INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ S.A.
ADVOGADO(S) Dra. NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ
APELADO(S) BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 57412/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 57412 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) A. S. N.
ADVOGADO(S) DRª. ALENIR A. F. DA SILVA - PROC. DEFENSORIA PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53874/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 53874 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) SEASUL - SEGURADORA AMÉRICA DO SUL S. A.
ADVOGADO(S) DR. LUIS EDUARDO REZENDE
 OUTRO(S)

APELADO(S) JOSÉ LORI NUNES SOARES JÚNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55615/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 55615 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
 OUTRO(S)

APELADO(S) ADEMIR ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58484/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 58484 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
APELADO(S) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. - BANESTADO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58485/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 58485 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
APELADO(S) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. - BANESTADO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2419/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 2419 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 OUTRO(S)

APELADO(S) OSMAR GARCIA NEVES
ADVOGADO(S) Dr. AARÃO LINCON SICUTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28855/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 28855 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
APELANTE(S) FELIPE MARTIM DURAM
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALCY ALVES VELASCO
APELADO(S) GLEICE NAZARÉ DE MELLO
ADVOGADO(S) DR. SILVIO HENRIQUE CORREA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56981/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 56981 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) ELÍDIO VAGNER YENIS SUARES
ADVOGADO(S) DR. ERIKO SANDRO SUARES
APELADO(S) EVA HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ADHEMAR CARLOS RODRIGUES CRUZADO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15999/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 15999 / 2006

RELATOR(A) DRª. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
APELANTE(S) ILDEO FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO(S) Dr. AURO MENDES DE ANDRADE
 OUTRO(S)

APELADO(S) ANTONIO ALTINO DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIANA OLIVEIRA MARTINS MIGLIAVACCA
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29707/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PONTES E LACERDA.**

Protocolo Número/Ano : 29707 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) M. C. N.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49153/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 49153 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) CARLOS ROBERTO BACKES
ADVOGADO(S) DR(A), DARWIN KRAUSPENHASE JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S) BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) AFONSO DECANINI NETO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58161/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 58161 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HOISER
ADVOGADO(S) DR. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28164/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PARANAÍTA.

Protocolo Número/Ano : 28164 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) Dr. GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO
 OUTRO(S)
APELADO(S) OTILIO RIBEIRO DA SILVA NETTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58483/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PARANAÍTA.

Protocolo Número/Ano : 58483 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
APELADO(S) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. - BANESTADO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 14977/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 14977 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADARIO
INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO
INTERESSADO(S) BANCO REAL S/A
ADVOGADO(S) Dr. SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S) ESPOLIO DE ALCINHA CAVALCANTI FREIRE, REP. PELO
 SEU INVENTARIANTE LUIZ ANTONIO PINHEIRO DE
 LACERDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S) JOSÉ MARCIO PANOFF DE LACERDA
ADVOGADO(S) DRA. MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 29072/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 29072 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
INTERESSADO(S) GISELE M. DA SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ
INTERESSADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dr(a), ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 29128/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 29128 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO
INTERESSADO(S) COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 31979/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 31979 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO
ADVOGADO(S) DR. SIDNEI GUEDES FERREIRA
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 41874/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 41874 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD FRANCESLAINE FLAUZINO
ADVOGADO(S) Dr. ORESTES MIRAGLIA CARVALHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 43092/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 43092 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD REGINA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. PAULO DE BRITO CANDIDO
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 51699/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 51699 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD HELEN MÁRCIA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. ADALBERTO LOPES DE SOUSA
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55988/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55988 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
 GROSSO - DETRAN/MT

INTERESSADO(S) ANDRÉ L. B. SOARES - ME
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOILCE DE CARVALHO RIBEIRO
 OUTRO(S)

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de

2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 QUARTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25687/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - MECÂNICA CHAVE DE OURO LTDA (Adv:Dr(a), MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA), RECORRIDA - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv:Dr(a), VIVIAN CARLA SANTOS ZUCHETTO, Dr. (a) MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...inadmito o Recurso Especial..."
 Cuiabá, 15 de Setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJMT

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28017/2005 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - ARMINDA JOSÉ RICARDO, REPRESENTADA POR SUA CURADORA VIVIANE JOSÉ RICARDO DE BARRÓS MORTATI (Adv:Dr(a), CARLOS FRANCISCO QUESADA), RECORRIDO - BANCO ITAÚ BBA S. A. (Adv:Dr(a), ALMIR LOPES DE ARAUJO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...nego seguimento ao presente recurso..."
 Cuiabá, 31 de Agosto de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJMT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42998/2005 - Classe: II-20) AGRAVANTE - EUNICE TOKKO TAKIMOTO (Adv:Dr(a), ANATOLY HODNIUK JUNIOR), AGRAVADO - GERALDO HENRIQUES DA FONSECA (Adv:Dr(a), IEDA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA CALDEIRA).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao C. Superior Tribunal de Justiça, com minhas homenagens..."
 Cuiabá, 14 de Setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJMT

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48869/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (Adv:Dr(a), LEONARDO GARCIA DE MATTOS, OUTRO(S)), RECORRIDO - ELISMAR BORGES DE SOUZA (Adv:Dr(a), ANTONIO FERNANDO MANCINI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...inadmito o presente recurso especial..."
 Cuiabá, 13 de Setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJMT

ELISMAR BORGES DE SOUZA (Adv:Dr(a), ANTONIO FERNANDO MANCINI, OUTRO(S)) - CARTA DE SENTENÇA. JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48869/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (Adv:Dr(a), LEONARDO GARCIA DE MATTOS, OUTRO(S)), RECORRIDO - ELISMAR BORGES DE SOUZA (Adv:Dr(a), ANTONIO FERNANDO MANCINI, OUTRO(S)), vem por intermédio da petição protocolizada sob nº 67640/2006, em 04/9/2006, requerer extração de Carta de Sentença.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DA CARTA DE SENTENÇA - "...Assim, se o requerente ainda desejar proceder a execução provisória do julgado pode ele perfeitamente se valer do procedimento descrito nos artigos 475-O, § 3º e 475-P do CPC..."
 Cuiabá, 13 de Setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJMT

DECISÕES DO RELATOR

MM ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (Adv:Dr(a), PATRICIA GASPAS NOBREGA, OUTRO(S)) já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65632/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv:Dr(a), ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)), AGRAVADO - MM ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (Adv:Dr(a), PATRICIA GASPAS NOBREGA, OUTRO(S)), vem por intermédio da petição protocolizada sob nº 68597/2006, em 06/9/2006, requerer reconsideração da r. decisão.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...reservo-me para apreciar o pedido de reconsideração por ensejo do julgamento..."
 Cuiabá, 15 de setembro de 2006

Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juiz Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68001/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. AGRAVANTE - WILMAR SELLEGRINI (Adv:Dr(a), FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO, OUTRO(S)), AGRAVADOS - JOSÉ APARECIDO DA MATA E SUA ESPOSA (Adv:Dr(a), DARUICH HAMMOUD, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...dou provimento ao recurso, para decretar a nulidade dos atos processuais, a partir do despacho de fl. 127-TJ..."
 Cuiabá, 14 de setembro de 2006

Des. Márcio Vidal
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50687/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - AUTO VIACAO PRINCESA DO SOL LTDA (Adv:Dr(a), JEAN WALTER WAHLBRINK, OUTRO(S)), AGRAVADA - EVA ANGELA LEMES, REPRESENTADA POR SUA FILHA ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES (Adv:Dr(a), ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...não conheço do recurso de Agravo de Instrumento..."
 Cuiabá, 13 de setembro de 2006

Dra. Marilsen Andrade Adário
 Juiz Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69671/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. AGRAVANTE - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. (Adv:Dr(a), OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADA - CODOPEL - COMERCIAL DOBRI DE PETROLEO LTDA (Adv:Dr(a), CELSO REIS DE OLIVEIRA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...nego o efeito suspensivo pretendido..."
 Cuiabá, 13 de setembro de 2006

Des. Márcio Vidal
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68940/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA. (Adv:Dr(a), ANTONIO DE SOUZA ROCHA FILHO), AGRAVADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...indefiro, efetivamente, o pedido de concessão de liminar para atribuição de efeito suspensivo mão agravo..."
 Cuiabá, 14 de setembro de 2006

Dr. Sebastião Barbosa Farias
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39280/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PONTES E LACERDA. AGRAVANTE - R. S. S. F. (Adv:Dr(a), WILSON DONIZETH DE FREITAS FARIA), AGRAVADO - J. N. S. F..

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Assim, efetivamente, está prejudicado o presente agravo de instrumento, por perda de objeto..."
 Cuiabá, 06 de setembro de 2006

Des. Benedito Pereira do Nascimento
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68294/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. AGRAVANTE - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT (Adv:Dr(a), ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO), AGRAVADO - TEOBALDO FRANCISCO MENDONÇA (Adv:Dr(a), ALFREDO FOGAÇA NETO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...concedo o efeito suspensivo ao agravo..."
 Cuiabá, 11 de setembro de 2006

Dr. Sebastião Barbosa Farias
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70414/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. AGRAVANTE - OTAVIANO OLAVO PIVETTA (Adv:Dr(a), CASSIUS ZANCANELLA, OUTRO(S)), AGRAVADA - RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES LTDA. (Adv:Dr(a), GERSON MEDEIROS, OUTRO(S)).



CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...nego seguimento ao presente recurso..."
 Cuiabá, 15 de setembro de 2006
 Des. Márcio Vidal
 Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 47752/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42100/2006 - Classe: II-15) RECORRENTE - EDITH MENEZES ALVES (Adv.s:Dr(a). ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI), RECORRIDA - LAGE TRELICHADA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv.s:Dr(a). LEVI MACHADO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), RECORRIDO - HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (Adv.s:Dr(a). JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, OUTRO(S)).

*Com intimação à RECORRIDA - LAGE TRELICHADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv.s:Dr(a). LEVI MACHADO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 542, do CPC.

*Com intimação ao RECORRIDO - HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (Adv.s:Dr(a). JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28846/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - ERAQUE MAGGI SCHEFFER E OUTRO(S) (Adv.s:Dr(a). DOUGLAS RICARDO GUILHEN MELO, OUTRO(S)), RECORRIDOS - ARI CHAGAS VIEIRA E SUA ESPOSA (Adv.s:Dr(a). DUILIO PIATO JUNIOR, OUTRO(S)).

*Com intimação aos RECORRIDOS - ARI CHAGAS VIEIRA E SUA ESPOSA (Adv.s:Dr(a). DUILIO PIATO JUNIOR, OUTRO(S)), para contraminutarem, nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14918/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - BANCO GENERAL MOTORS S.A. (Adv.s:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), RECORRIDO - JOAO OSMAR BOMBARDA (Adv.s:Dr(a). LUIZ GONCALO DA SILVA, OUTRO(S)).

*Com intimação ao RECORRIDO - JOAO OSMAR BOMBARDA (Adv.s:Dr(a). LUIZ GONCALO DA SILVA, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42844/2005 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv.s:Dr(a). LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTAD.), RECORRIDO - ANTENOR SEBASTIÃO DA SILVA (Adv.s:Dr(a). JOAO MANOEL REIS FILHO).

*Com intimação ao RECORRIDO - ANTENOR SEBASTIÃO DA SILVA (Adv.s:Dr(a). JOAO MANOEL REIS FILHO), para contraminutar, nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68026/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - JULEMAR NERES TEIXEIRA BATISTA (Adv.s:Dr(a). TULIO SERGIO MISSEL SILVA), AGRAVADO - C. M. HASS (Adv.s:Dr(a). SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES).

*Com intimação ao AGRAVADO - C. M. HASS (Adv.s:Dr(a). SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES), para apresentar contra razões, nos termos do art. 527, V, do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...razão pela qual DEFIRO a liminar requerida..."

Cuiabá, 11 de setembro de 2006
 Dra. Maria Aparecida Ribeiro
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68907/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Adv.s:Dr(a). JOAO RICARDO TREVIZAN, OUTRO(S)), AGRAVADO - ABEL JOSE DE SOUZA (Adv.s:Dr(a). WALDIR SIQUEIRA DE FARIAS, OUTRO(S)).

*Com intimação ao AGRAVADO - ABEL JOSE DE SOUZA (Adv.s:Dr(a). WALDIR SIQUEIRA DE FARIAS, OUTRO(S)), para apresentar contra razões, nos termos do art. 527, V, do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...indefiro, efetivamente, o pedido de concessão de liminar para atribuição de efeito suspensivo mão agravo..."

Cuiabá, 14 de setembro de 2006
 Dr. Sebastião Barbosa Farias
 Juiz Relator

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2006

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretário da 4ª Secretaria Cível

QUINTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27986/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 27986 / 2006

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
AGRAVANTE(S) PRÉ-MOLDADOS ALÔ GOIÁS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EDIMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCO ANTÔNIO MIRANDA SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34673/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 34673 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S) L. F. P. S.
ADVOGADO(S) Dra. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR
AGRAVADO(S) O. S.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 35917/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 35917 / 2006

RELATOR(A) DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
AGRAVANTE(S) OXIGENIO CUIABA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50659/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 50659 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) ERCIO INOCENTE DE SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. JONES EVERSON CARDOSO
AGRAVADO(S) ROBSON TADEU ALTALI OURIVES
ADVOGADO(S) Dr. (a) KEILA VENTORIM OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51757/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 51757 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE CUIABÁ - ASPOJUC
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCIO TADEU SALCEDO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) CARLOS PEDRO MEDRADO LUZ - ME
ADVOGADO(S) Dr. MAURICIO AUDE OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52223/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COLÍDER.

Protocolo Número/Ano : 52223 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) JOSE ROBERTO VINHA
ADVOGADO(S) Dr. HEBER AMILCAR DE SA STABILE
AGRAVADO(S) JOSE TOTH FILHO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) DR. ALEXANDRE A. FONSECA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52914/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 52914 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) AYDIL HELENA TAVARES
ADVOGADO(S) Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 Dr. (a) THAY'S KARLA MACIEL COSTA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53765/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 53765 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
ADVOGADO(S) Dr. SADI GENTIL OUTRO(S)
AGRAVADO(S) AGIL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57470/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 57470 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S) DERNIVALDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58021/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 58021 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S) ROSÁLIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. ANDERSON DE MATTOS PEREIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) TRR REDE DIESEL LTDA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48659/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 48659 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO OUTRO(S)
APELADO(S) MARCOS ANTONIO ROCHA E SILVA
ADVOGADO(S) DRA. JANETE DIAS PIZARRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54831/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 54831 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)
APELADO(S) GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA OUTRO(S)
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55567/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 55567 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)
APELADO(S) RAUDINEI BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO(S) Dr. VICENTE FERREIRA GOMES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58664/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 58664 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. JOAO GOMES DE SANTANA OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62543/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 62543 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S) AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO FERREIRA MENDES
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46761/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 46761 / 2005

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)
APELANTE(S) WALTER AUGUSTO VON EYE JUNIOR
ADVOGADO(S) Dra. JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO OUTRO(S)



APELADO(S) ADVOGADO(S)	BANCO ITAÚ S. A. Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	WALTER AUGUSTO VON EYE JÚNIOR Dra. JOCELA MARIA DA SILVA STEFANELLO OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14942/2006 - Classe: II-20 COMARCA	
Protocolo Número/Ano : 14942 / 2006	
RELATOR(A)	DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S)	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S)	Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO OUTRO(S)
APELANTE(S) ADVOGADO(S)	ISOLDA GELATI Dr. JOAO VICENTE MONTANO SCARAVELLI OUTRO(S)
APELADO(S)	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S)	Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	ISOLDA GELATI Dr. JOAO VICENTE MONTANO SCARAVELLI OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26704/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
RONDONÓPOLIS.	
Protocolo Número/Ano : 26704 / 2006	
RELATOR(A)	DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S)	W. S. Q. REPRESENTADO POR SUA AVÓ EDINAIR BARBOSA DE QUEIROZ
ADVOGADO(S)	Dr. GERALDO ROBERTO PESCE OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	RIVALDÁVIO PEREIRA DA SILVA DR. EDUARDO FRAGA FILHO OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39830/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
ROSÁRIO OESTE.	
Protocolo Número/Ano : 39830 / 2006	
RELATOR(A)	DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S)	BANCO BRADESCO S. A. Dra. MARIA LUCILIA GOMES DR. LUCIANO BOABAID BERTAZZO OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	RICARDO ALVES DE ARAÚJO
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55160/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
RONDONÓPOLIS.	
Protocolo Número/Ano : 55160 / 2006	
RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S)	HSBC SEGUROS BRASIL S. A. DR. CESAR GILIOI OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	NILSON JOSE SPIGOSSO Dr. VANDERLEI CHILANTE
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55632/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
JUSCIMEIRA.	
Protocolo Número/Ano : 55632 / 2006	
RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S)	BANCO ITAÚ S.A. Dr. EDNELSON ZULIANI BELLO Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	ANTONIO ROBERTO FERNANDES Dr. (a) REALINO DA ROCHA BASTOS OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60416/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
RONDONÓPOLIS.	
Protocolo Número/Ano : 60416 / 2006	
RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S)	ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
ADVOGADO(S)	Dr. (a) JOICE BARROS DOS SANTOS OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	SINDICATO RURAL DE RONDONÓPOLIS Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60418/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
SINOP.	
Protocolo Número/Ano : 60418 / 2006	
RELATOR(A)	DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S)	ITAÚ SEGUROS S.A. Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	SIMAO FLACH Dra. SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62552/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
PRIMAVERA DO LESTE.	
Protocolo Número/Ano : 62552 / 2006	
RELATOR(A)	DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
APELANTE(S)	ARMCO STAÇO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA DR. LUIS HENRIQUE FARIAS OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	TAMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA Dr. (a) FREDERICO EUGENIO FERNANDES FILHO OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62920/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE	
COLÍDER.	
Protocolo Número/Ano : 62920 / 2006	
RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S)	VAGNER JOSÉ GUIMARÃES ALVES DRA. LILIANE CASADEI OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	BANCO DO BRASIL S. A. Dr. EDGAR BIOLCHI OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	VAGNER JOSÉ GUIMARÃES ALVES DRA. LILIANE CASADEI OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	BANCO DO BRASIL S. A. Dr. EDGAR BIOLCHI OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42432/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE**DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 42432 / 2005

RELATOR(A)	DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S)	BANCO DO BRASIL S. A. Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	LUIZ LEMES MARTINS Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL OUTRO(S)
APELANTE(S) ADVOGADO(S)	BANCO DO BRASIL S. A. Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S)	LUIZ LEMES MARTINS Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 57340/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE**ALTA FLORESTA.**

Protocolo Número/Ano : 57340 / 2006

RELATOR(A)	DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S)	ELETRICA HIROTA LTDA Dr. JOSE VALNIR TEIXEIRA
ADVOGADO(S)	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT
ADVOGADO(S)	Dr. (a) HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62544/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE**SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 62544 / 2006

RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S)	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO
ADVOGADO(S)	ANTONIO GIACHINI Dr. (a) ADRIANE FERNANDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21704/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE**SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 21704 / 2006

RELATOR(A)	DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S)	AGUIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA DR. MAURO ANTONIO STUANI
ADVOGADO(S)	RANDON S.A. IMPLEMENTOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS DR. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58490/2006 - Classe: II-25 COMARCA**DE NOVA XAVANTINA.**

Protocolo Número/Ano : 58490 / 2006

RELATOR(A)	DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S)	BANCO DIBENS S.A. Dr. (a) RICARDO JOÃO ZANATA OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60707/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE**NOVA XAVANTINA.**

Protocolo Número/Ano : 60707 / 2006

RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S)	SIDERCINA MOREIRA DA SILVA Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
ADVOGADO(S)	ESPOLIO DE VALDIVINO GONÇALVES DA CUNHA Dr. CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65302/2006 - Classe: II-25 COMARCA**DE NOVA XAVANTINA.**

Protocolo Número/Ano : 65302 / 2006

RELATOR(A)	DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S)	BANCO CIDADE LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S. A. Dr. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	LAJES PORCIMA LTDA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 20051/2006 - Classe: II-27 COMARCA**DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 20051 / 2006

RELATOR(A)	DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S)	MUNICÍPIO DE SINOP Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR
ADVOGADO(S)	CLAUDINEI GUEDES DE LIMA Dr. LUIZ PINHEIRO
APELADO(S)	CLAUDINEI GUEDES DE LIMA Dr. LUIZ PINHEIRO
ADVOGADO(S)	MUNICÍPIO DE SINOP Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 30846/2006 - Classe: II-27 COMARCA**DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 30846 / 2006

RELATOR(A)	DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
INTERESSADO(S)	ESTADO DE MATO GROSSO Dra. SONIA MARISA DIAS DIB (PROC.DO ESTADO)
ADVOGADO(S)	RAMOS & ARAÚJO LTDA. Dr. DALTRIO EDSON DOS SANTOS DAMIAN

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 59371/2006 - Classe: II-27 COMARCA**DE ALTA FLORESTA.**

Protocolo Número/Ano : 59371 / 2006

RELATOR(A)	DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
INTERESSADO/APELANT	FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO-PROC. MUNICÍPIO
INTERESSADO/APELAD	ADURRA COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. ENIO FABIANNO HAMERSKI

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.

Total de processos:35

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUINTA SECRETARIA CÍVEL**DECISÕES DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO**
(ART. 234 E SEGS. CPC)RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43219/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - TUT
TRANSPORTES LTDA. (Adv:Dr(s). EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES, OUTRO(S)), AGRAVADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ
(Dr. JOSE ANTONIO ROSA - PROC. MUNICÍPIO).



CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao presente recurso, nos termos do artigo 51, inciso VII, do Regimento Interno c/c o art. 557 do Código de Processo Civil."

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

BANCO BRADESCO S. A. (Adv(s): Dr(s). LUCIANO BOABAI BERTAZZO, Dra. MARIA LUCILIA GOMES, OUTRO(S)), já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47093/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COLÍDER. (BUSCA E APREENSAO 83/2006), em que é AGRAVADA - IZABEL FRANCISCO DA GAMA BOIA, vem através da petição protocolizada sob o nº 59367/2006, datada de 03.08.2006, requerendo que seja homologada a desistência do presente recurso, bem como sua oportuna baixa e arquivamento aos autos de origem.

DECISÃO: "... Homologo a desistência manifestada pelo recorrente, com fulcro no artigo 51, inciso X, do Regimento Interno."

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53514/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE - TRANSPORTES SATÉLITE LTDA (Adv(s): Dr(s). WALDIR CECHEZ JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADA - LUZIMAR DIAS CARVALHO (Adv(a): MARIA CECÍLIA DE LIMA GONÇALVES).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... A hipótese está, assim, a merecer mais aprofundado exame, não me parecendo prudente o deferimento imediato do pretendido efeito ativo ..."

Cuiabá, 04 de setembro de 2006.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60926/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO LTDA. - UNICRED MATO GROSSO (Adv(s): Dr(s). WAGNER MOREIRA GARCIA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EDMAR JORGE DE ANUNCIACAO (Adv(s): Dr(s). GISELE RAQUEL ZULLI, Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, por estar prejudicado, uma vez que perdeu seu objeto..."

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65240/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BENASSI MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv(s): Dr(s). ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Desta forma, não se vislumbrando nenhum, dos pressupostos autorizadores da concessão liminar em mandado de segurança, indefiro o efeito ativo requerido..."

Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66170/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - LUCIANO ENDRIGO FERREIRA WATHIER (Adv(s): Dr(s). ILMAR SALES MIRANDA, OUTRO(S)), AGRAVADO - BANCO FINASA S.A. (Adv(s): Dr(s). JULIANA GIMENES DE FREITAS, Dr. (a) CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Forte nessas razões, nego o efeito suspensivo ao recurso..."

Cuiabá, 06 de setembro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66743/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASILEIRA LTDA (Adv(s): Dr(s). ELLY CARVALHO JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Dra. ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC. EST.).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Chego à conclusão de que o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso deve ser indeferido..."

Dr. Sebastião de Arruda Almeida
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67932/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO - X. S. B.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, defiro a liminar pleiteada..."

Cuiabá, 06 de setembro de 2006.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68027/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. AGRAVANTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - UNEMAT (Adv(s): Dr(s). JEFFERSON COLETO DE ARAUJO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - J. S. S., ASSIST. POR SEU PAI JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (Adv. Dr. FÁBIO MARTINS DA SILVA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Indefiro o pedido de efeito suspensivo à vista da inexistência de risco de difícil e incerta reparação..."

Cuiabá, 07 de setembro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68251/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - R. P. S. (Adv(s): Dr(a). JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA, AGRAVADO(S) - S. P. O.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, defiro a liminar tão somente para majorar o valor arbitrado em favor do filho menor para o patamar de dois salários mínimos..."

Cuiabá, 06 de setembro de 2006.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 16031/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO - ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA (Adv(s): Dr(s). CARLOS AVALLONE, OUTRO(S)), INTERESSADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Dr. DEUSETTE PEDRO DE OLIVEIRA (PROC. EST.)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao reexame necessário de sentença em destaque..."

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.
Dr. Sebastião de Arruda Almeida
Juiz Relator

MARIA ELIZABETH MEURER ALVES (Adv(s): Dr(s). LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA, OUTRO(S)), já qualificada nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4033/2005 - Classe: II-20, em que é APELANTE(S) - CENTRO DE ONCOLOGIA DE CUIABÁ LTDA (Adv. Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN), vem através da petição protocolizada sob o nº 31131/2006, datada de 27.4.2006, requerendo a revisão de redação do v. acórdão.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, verificando a incompetência deste Relator e da Câmara para apreciação do requerimento, com fulcro no art. 463 do CPC, indefiro o requerido às fls. 02/06-TJ."

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55600/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s). JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)), APELADA - CERLY CATARINA DO NASCIMENTO (Adv(a): Dr(a). VANUZIA DA SILVA ARAUJO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso e não conheço do reexame necessário (CPC, art. 475, §2º)."

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58195/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr(s). LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), APELADO - ERLI PAULO DA SILVA (Adv. Dr. ABILIO CUSTODIO DE MELO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Forte nessas razões, nos termos do artigo 557 do CPC, nego seguimento ao recurso interposto..."

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68290/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - DONIZETTE DURANTES DOS SANTOS (Adv. Dr. LAURO MARVILLE), AGRAVADO - DELFINO & CIA LTDA (Adv(s): Dr(s). FRANCISCO ANIS FAIAD, Dr. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Forte nessas razões, nego o efeito suspensivo ao recurso..."

"Com intimação AO AGRAVADO, DELFINO & CIA LTDA (Adv(s): Dr(s). FRANCISCO ANIS FAIAD, Dr. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC".

Cuiabá, 07 de setembro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67125/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - PAULO RICARDO DE CARVALHO REDI & CIA LTDA (Adv(s): Dr(s). ANDREA P. BIANCARDINI, OUTRO(S)), AGRAVADO - CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING (Adv(s): Dr(s). USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Com essas considerações, deixo de conferir ao presente recurso o efeito suspensivo ativo reclamado..."

"Com intimação AO AGRAVADO - CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING (Adv(s): Dr(s). USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC".

Cuiabá, 06 de setembro de 2006.
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45185/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - PATRICIA CARLA DE BARRROS ALVES (Adv(s): Dr(a). PAULENES CARDOSO DA SILVA), AGRAVADO - MARCIO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (Adv(a): Dr(a). SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS).

"Com intimação AO AGRAVADO - MARCIO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (Adv(a): Dr(a). SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC".

Quinta Secretaria Cível do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos
Secretária da Quinta Secretaria Cível

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 59528/2006 - Classe: II-16 COMARCA DE AGUA BOA (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55285/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 59528 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. AGRAVANTE(S) - HELENO GATTO (Adv(s): DR. RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA), AGRAVADO(S) - BANCO PANAMERICANO S.A. (Adv(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTAGEM DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO INSUBSISTENTE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Deve ser mantida a decisão do relator que negou seguimento ao recurso de agravo de instrumento, uma vez que a contagem do prazo para interposição do Agravo dar-se-á a partir da data em que a parte teve inequívoca ciência da decisão combatida, e não a partir da apresentação da contestação nos autos, tanto que o art. 525, I, do CPC exige a apresentação da certidão da respectiva intimação no ato de sua interposição.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43939/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 43939 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. AGRAVANTE(S) - GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (Adv(s): DRA. ÉRIKA BRANDÃO LEMOS, Dr. (a) LEONARDO SANTOS DE RESENDE, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SACHET & FAGUNDES LTDA (Adv(s): DR. RODRIGO DA SILVA GRACIOSA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROVA PERICIAL - FIXAÇÃO DE PONTOS CONTROLADOS - FATOS QUE NECESSITAM DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Considera-se como ponto controvertido passível de ser analisado por perícia técnica tudo aquele que necessite ser verificado por profissional técnico específico, devendo ser afastados aqueles que possam ser respondidos por formas de prova.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14937/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 14937 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): DR. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Adv(s): Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM - IMPUGNAÇÃO DO DETRAN-MT SUSTENTANDO A LEGALIDADE DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTA EXISTENTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Perfeitamente legal condicionar o licenciamento anual de veículo ao prévio pagamento de multas de trânsito quando constituídas mediante procedimento fixado no Código de Trânsito Brasileiro. In casu, o DETRAN-MT não atendeu as precisas regras estabelecidas no citado Código, importando a exigência de prévio pagamento de multas insubstanciais para o licenciamento em arbitrariedade e violação a direito líquido e certo do Impetrante. Recurso conhecido e improvido, mantido, em conclusão, o dispositivo da r. sentença recorrida pelas razões expandidas.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14959/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 14959 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): DR. FERNANDO EUGENIO ARAUJO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ELENITA ALVES MOREIRA (Adv(s): DR. DARCY VAZ LAUX). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM - IMPUGNAÇÃO DO DETRAN-MT SUSTENTANDO A LEGALIDADE DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTA EXISTENTE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Perfeitamente legal condicionar o licenciamento anual de veículo ao prévio pagamento de multas de trânsito quando constituídas mediante procedimento fixado no Código de Trânsito Brasileiro. In casu, o DETRAN-MT não atendeu as precisas regras estabelecidas no citado Código, importando a exigência de prévio pagamento de multas insubstanciais para o licenciamento em arbitrariedade e violação a direito líquido e certo do Impetrante. Recurso conhecido e improvido, mantido, em conclusão, o dispositivo da r. sentença recorrida pelas razões expandidas.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16029/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 16029 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): DR. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - MARIA GORETTI SERRA (Adv(s): Dr. JOSE MARCILIO DONEGA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM - PRELIMINAR ARGUIDA PELO RECORRENTE - REJEITADA - MÉRITO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINAR - desnecessária a dilação probatória para o reconhecimento da insubsistência do ato de infração de trânsito, à vista das provas preconstituídas constantes dos autos. Não existe, caso positado, óbice legal para a declaração da insubsistência do respectivo ato, frente aos expressos termos da lei. A declaração da insubsistência é consequência lógica para o resguardo do direito líquido e certo do proprietário do veículo, que se vê atropelado com a exigência ilegal do condicionamento do licenciamento ao prévio pagamento de multas. MÉRITO - indemonstrada a regularidade do procedimento adotado pelo DETRAN-MT quanto



à constituição do seu crédito, impossível condicionar o licenciamento do veículo ao prévio pagamento de multa de trânsito considerada insubsistente e/ou nula. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29364/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 29364 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv.s: DR. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S.A. (Adv.s: DRA. VANUZIA DA SILVA ARAUJO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - NÃO AUTORIZAÇÃO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO QUANTO AO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - PENDÊNCIA DE MULTAS - NOTIFICAÇÃO IRREGULAR - ILEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO OBSTADOR DO LICENCIAMENTO - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. Inexistindo a regular notificação da multa de trânsito aplicada ao proprietário do veículo, dificultando-lhe o mais amplo meio de defesa, ilegal se mostra o ato da autoridade de trânsito que vincula o licenciamento ao prévio pagamento da multa acima devida.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30056/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO TAQUARÍ. Protocolo Número/Ano: 30056 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - CARGIL AGRICOLA S/A (Adv.s: DR. (a) CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - AVANIR SANTEIRO TEODORO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - SENTENÇA EXTRA E/OU ULTRA PETITA - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE SOJA - RESCISÃO DECLARADA POR INADIMPLEMENTO - CPR VINCULADA A UM DOS CONTRATOS - DETERMINAÇÃO DE PERDA DE SEUS EFEITOS - CONSEQUÊNCIA LÓGICA DA RESCISÃO CONTRATUAL - PARTE DO PRODUTO VENDIDO RECEBIDO PELO CREDOR - IMPOSIÇÃO DE SEU PAGAMENTO SOB PENA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Não há falar-se aqui em decisão extra e/ou ultra petita, vez que ela não desatende ao princípio da adstrição da sentença ao pedido. De acordo com os precedentes jurisprudenciais no pedido mais amplo se inclui o de menor abrangência. Com a resolução dos contratos de compra e venda, a CPR vinculada a um deles e emitida como garantia, perde seus efeitos legais como uma consequência natural daquela. As parcelas da soma contratada recebidas pelo credor como parte do negócio deve, em consequência da resolução contratual e imposição de cláusula penal de perdas e danos pelo inadimplemento, ter o pagamento efetivado pelo credor, sob pena de enriquecimento ilícito. Recurso improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20420/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 20420 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - O. M. C. (Adv.s: DR. RICARDO FERREIRA GARCIA), APELANTE(S) - R. F. G. (Adv.s: DR. RICARDO FERREIRA GARCIA), APELADO(S) - B. S. (Adv.s: DR. FABIANO MORAES PIMPINATI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NAS AÇÕES CAUTELARES CONSERVATIVAS DE DIREITOS - IMPOSSIBILIDADE - AÇÃO PRINCIPAL - VERBA HONORÁRIA - SENTENÇA PREPONDERANTEMENTE DECLARATÓRIA - CONSTITUTIVA - APLICAÇÃO DO ART. 20, § 4º, DO CPC - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INVIAIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Nas ações cautelares conservativas de direitos não há condenação em honorários advocatícios, em razão da inexistência de contencioso. Precedentes do STJ. 2. A sentença proferida na ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato c/c partilha de bens e alimentos é predominantemente declaratória-constitutiva, razão pela qual incide o enunciado prescricional contido no art. 20, § 4º, do CPC. 3. Tendo os honorários advocatícios sido fixados de forma razoável na sentença de 1º grau, não há falar-se em majoração daqueles. 4. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14960/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 14960 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA (Adv.s: DR. (a) FABIANE ELENISILZIE DE OLIVEIRA SABÓIA), APELADO(S) - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX (Adv.s: DR. ROMEU DE AQUINO NUNES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - PROPRIEDADE SOBRE O BEM - COMPROVAÇÃO INEXISTÊNCIA DE POSSE JUSTA DO RÉU - IMPOSSIBILIDADE DE SE DISCUTIR EM SEDE RECURSAL MATÉRIA REFERENTE À INDENIZAÇÃO POR BENEFICÍRIA QUANDO NÃO VENTILADA NA FASE COGNITIVA DA AÇÃO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Estando configurada a injusta posse do réu, bem como a propriedade do bem pela parte autora, a procedência da ação reivindicatória é medida que se impõe. A matéria de indenização de benfeitorias realizadas pelo réu no imóvel reivindicado não foi discutida na fase de cognição da ação, não podendo em sede recursal ser aventada. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16500/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 16500 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv.s: DR. (a) JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS, OUTRO(S)), APELADO(S) - CERAMICA SCHNEIDER LTDA (Adv.s: DR. (a) ANGELICA SANSON ANDRADE). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Inexistindo condenação, devem os honorários advocatícios ser fixados pelo juiz de forma equitativa (art. 20, § 4º, do CPC), levando-se em consideração os critérios objetivos insculpidos no art. 20, alínea do § 3º, do CPC, não podendo a equidade ser confundida com modicidade, mas sim com justiça, não ficando o julgador adstrito ao valor da causa, tampouco aos percentuais previstos no caput do § 3º, art. 20 do mesmo diploma legal. Desatendidos esses comandos, deve a verba honorária ser majorada. 2. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56648/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE POCONÉ. Protocolo Número/Ano: 56648 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - BENEDITO OTAVIANO DE ARAÚJO BASTOS (Adv.s: DR. LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ANTONIO DORILEO (Adv.s: DR. ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE - INDIVIDUALIZAÇÃO DA COISA REIVINDICADA, PROVA DA TITULARIDADE DO DOMÍNIO E INJUSÇA POSSE - PREENCHIDOS - USUCAPIÃO - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE ANIMUS DOMINI - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Impõe-se a procedência da ação reivindicatória quando preenchidos os requisitos da individualização da coisa reivindicada, da prova da titularidade do domínio e da posse injusta. 2. A ausência de animus domini estorva a aquisição do domínio via usucapião. 3. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49152/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINIDADE. Protocolo Número/Ano: 49152 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - FRANCISCO CARLOS ESCOBEDO (Adv.s: DR. ROBERTO JONAS DE MACEDO), APELADO(S) - JOHANNA MARIA COSTA (Adv.s: DR. (a) VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE CARENÇA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS - ALUGUEL - AUSÊNCIA - RELAÇÃO JURÍDICA MATERIAL COM NATUREZA DE CONTRATO DE COMODATO MODAL - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - GARÊNCIA DA AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO - ART. 267, VI, DO CPC - SENTENÇA REFORMADA. 1. O valor do aluguel é elemento essencial do contrato de locação de coisa, portanto, sua ausência desnaturaliza o referido pacto. 2. A previsão de pagamento de encargos (água, energia elétrica e tributos, verba gratia) pela ocupação de imóvel não configura contraprestação típica do contrato de locação, mas sim obrigações típicas do comodato modal. 3. Tratando-se o caso concreto de relação jurídica de comodato modal, tem-se por inadequada ajuizamento da ação de despejo para a desocupação do imóvel, impondo-se a decretação da carência da ação, em decorrência, a extinção do processo, sem julgamento de mérito. Preliminar acolhida.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39344/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 39344 / 2005. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - CLODOALDO PEREIRA DA SILVA (Adv.s: DR. (a) FLAVIO MULLER, OUTRO(S)), APELADO(S) - TELEBRASILIA CELULAR S/A (Adv.s: Dra. MARIA JOSE ANDRADE GERALDES, Dr. (a) ILMAR SALES MIRANDA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - LINHAS TELEFÔNICAS NÃO SOLICITADAS - DÉBITOS INDEVIDOS - OPERADORA CIENTÍFICA DA IRREGULARIDADE - INSCRIÇÃO INDEVIDA NA SERASA - FACH ADMITIDA PELA OPERADORA - DANO MORAL CONFIGURADO - JUROS DE MORA DO EVENTO DANOSO E CORREÇÃO MONETÁRIA

DA FIXAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Na indenização por dano moral, o valor deve assegurar ao lesado uma justa compensação pela ofensa e a reprobção da conduta do ofensor, observados os princípios da razoabilidade e da moderação. Na responsabilidade extracontratual por dano moral, os juros moratórios são contados do evento danoso (Súmula 54/STJ), e a correção monetária da data da fixação do valor da indenização.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10044/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 10044 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Adv.s: DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSÉ CARLOS FREITAS MARTINS E OUTRA (Adv.s: DR. SERGIO HARRY MAGALHAES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - AFASTADA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA FACTUADA À TAXA DE MERCADO DO DIA DO PAGAMENTO E CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS - INADMISSIBILIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - APLICAÇÃO DO ART. 21 CAPUT DO CPC - COMPENSAÇÃO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, NOTADAMENTE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INERÊNCIA LÓGICA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Deve ser afastada a preliminar de falta de interesse processual, porquanto por meio dos embargos o devedor pode discutir amplamente o negócio jurídico criador do título executivo, momento os contratos que aparelham à execução. 2. A comissão de permanência pactuada à taxa de mercado do dia do pagamento é nula e, portanto, inválida, conforme inteligência do arts. 11, IV e 52, III, do CDC, sendo, ainda, inadmissível a cumulação daquele encargo com juros moratórios, juros remuneratórios, correção monetária e/ou multa contratual. 3. Não tendo nenhum dos litigantes decido de parte mínima do pedido, deve-se aplicar, no caso de sucumbência recíproca, o art. 21, caput, do CPC, sendo a compensação das verbas sucumbenciais, notadamente dos honorários advocatícios, inerência lógica do próprio dispositivo citado e da condenação. 4. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18360/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 18360 / 2005. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - BANCO AMERICA DO SUL S.A. (Adv.s: DR. LEONARDO RANDAZZO NETO), APELADO(S) - COMERCIAL DE CEREAIS ALVES LTDA E OUTRO (Adv.s: DR. MILTON VIZINI CORREIA JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ACOMPANHADO DE NOTA PROMISSÓRIA - INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO - SÚMULAS 233 E 258 DO STJ - NULIDADE DA EXECUÇÃO - PRONUNCIAMENTO DE OFÍCIO PLO JUIZ - EXTINÇÃO DO PROCESSO - OFENSA À COISA JULGADA - INOCORRÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO. "O contrato de abertura de crédito, ainda que acompanhado do extrato da conta-corrente, não é título executivo" (Súmula 233 - STJ). "A nota promissória vinculada a contrato de abertura de crédito não goza de autonomia em razão da iliquidez do título que a originou" (Súmula 258 - STJ). O Juiz não depende da alegação da parte para reconhecer a nulidade da execução. Não há falar em ofensa a coisa julgada se nos embargos não houve pronunciamento sobre a validade do título, senão sobre encargos financeiros apenas.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47427/2005 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 64258 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. EMBARGANTE - CESSLAU STOBIECHIA CHROSTOWSKI E OUTRO(S) (Adv.s: EM CAUSA PRÓPRIA), EMBARGADO - SAHIR SANAJIOTTO E OUTROS (Adv.s: DR. VALTER VICENTE LEON). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535 DO CPC - AUSÊNCIAS REQUISITOS LEGAIS - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos de declaração devem ser providos se ausentes as situações elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, quando houver na sentença ou acórdão, obscuridade ou contradição ou, ainda, quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal. Para efeito de prequestionamento não se exige a expressa menção dos dispositivos legais, em tese, contrariados, sendo necessária tão-somente a análise da matéria impugnada.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 20386/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 20386 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. INTERESSADO(S) - ORLINDA DE SOUZA MOREIRA (Adv.s: DR. (a) AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICIPIO DE CÁCERES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, RATIFICARAM A SENTENÇA REEXAMINADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - PRELIMINAR - DECADÊNCIA DE DIREITO - DESACOLHIMENTO - NO MÉRITO - MANUTENÇÃO DA R. SENTENÇA REEXAMINADA. Preliminar: A ação mandamental não fora intentada contra o enquadramento funcional da Impetrante que se dera em 1999, mas sim em face de denegação de seu pedido de reequadramento que, não obstante entender como exercício de seu direito de petição no caso, julga-o improcedente. Sendo o ato impugnado prolatado em 08-7-2004, com intimação em 21-7-2004, e a impetração da ordem em 1º-10-2004, não há que se falar em decadência, à vista da interposição da ação dentro do prazo legal. MÉRITO: Regular processamento da segurança à vista das normas legais aplicáveis à espécie. A fundamentação da sentença respectiva demonstra o equívoco da Administração Municipal quando do enquadramento funcional da Impetrante, pelo que lhe concede a ordem parcialmente, resguardando-lhe o direito líquido e certo ao reequadramento funcional na classe "B" da carreira. Merece, pois, seja mantida a r. sentença reexaminada em consonância com parecer do PGJ.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 16505/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 16505 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv.s: DRA. ADRIANE SILVA COSTA (PROC. ESTADUAL)), INTERESSADO(S) - PIEMONTE SORVETES LTDA (Adv.s: DR. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, RETIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - APREENSÃO DE MERCADORIA DA IMPETRANTE - SENTENÇA SOB REEXAME QUE CONCEDE A SEGURANÇA PLEITEADA - SENTENÇA REFORMADA NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM, CASSADA A LIMINAR CONCEDIDA. Estando o contribuinte em infração de natureza permanente, a apreensão de mercadorias, nesse caso, afigura-se como dentro do exercício legal do poder de polícia fazendária. Sentença sob reexame reformada com denegação da ordem, cassada a liminar concedida.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.

Beª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

Table with 2 columns: Case Name and Parties. Includes cases like RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22044/2006, RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27906/2006, and RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40066/2006.



COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
AGRAVANTE(S) DORIVAL DOMINGOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) Dr. RONALDO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) OSCAR FRANCISCO JÚNIOR
ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JÚNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18356/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO GARCAS.
RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
APELANTE(S) LAURO MULLER
ADVOGADO(S) Dr. JOAO BATISTA DE ARAUJO E SILVA
APELADO(S) SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA
 DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S) DEPOSITO DE GAZ LESTE MATOGROSSENSE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JOSE APARECIDO ALVES PINTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49509/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
APELANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr. (a) MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) JOSÉ DE AGUIAR PORTELA
ADVOGADO(S) DR. ERNESTO CAMPOS FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58634/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI
 OUTRO(S)
APELADO(S) RENATO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 63375/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S) DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO MUNICÍPIO
 DRA. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
APELADO(S) JOSE APARECIDO ALVES PINTO
ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65305/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL
RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
APELANTE(S) BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 DRA. ANA HELENA CASADEI
 DR. ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 Dr. (a) GRASIELA ELISIANE GANZER
APELADO(S) JOSE AIRTON GARCIA ROCHA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 17138/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE NOBRES.
RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE NOBRES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. CARLOS RAIMUNDO ESTEVES
INTERESSADO/APELADO ALEX ESTEVES BERTO & CIA LTDA - ME
ADVOGADO(S) Dr. MOACIR RIBEIRO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 67922/2006 - Classe II -17 (OPOSTO NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 547/2006 - Classe II - 20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
EMBARGANTES) OLENICE MARGARETE FERREIRA CHADE
ADVOGADO(S) DR. OTAVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES
 DRA. ISIA MARIA DE FARIA V. MENDONÇA E OUTROS
EMBARGADO(S) MARIA VETORASSO
ADVOGADO(S) Dr. WILSON LOPES

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 67923/2006 - Classe II -17 (OPOSTO NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 546/2006 - Classe II - 20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
EMBARGANTE(S) OLENICE MARGARETE FERREIRA CHADE
ADVOGADO(S) DR. OTAVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES
 DRA. ISIA MARIA DE FARIA V. MENDONÇA E OUTROS
EMBARGADO(S) MARIA VETORASSO E OUTROS
ADVOGADO(S) Dr. WILSON LOPES

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.
 BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
 Secretária da Sexta Secretaria Cível
 E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 70806/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41898/2005 - Classe: II-15)

AGRAVANTE(S): LUIZ CARLOS INTERLANDI e OUTRA(S)
 Advogado(s): Dr. ZAID ARBID
 AGRAVADO(S): WALDOMIRO RIVA E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. JOAO REUS BIASI
 DRA. SANDRA MARA BASEI

Com intimação aos AGRAVADOS: WALDOMIRO RIVA E OUTROS (Adv. Drs. JOÃO REUS BIASI e SANDRA MARA BASEI), para apresentar contra - razões ao recurso em epígrafe, nos termos do art. 544, § 2º do CPC.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.
 Belª Adriana Esnarrriaga de Freitas Farinha
 Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56852/2006 Classe: 19-Cível -COMARCA CAPITAL

APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
 APELADO(S): LUIS CLÁUDIO JAQUES
 Advogado(s): Dr. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS.129/134 - TJ:
 "... nego seguimento ao recurso de apelação...".
 Cuiabá, 14 de setembro de 2006.
 Dr. Marcelo Souza de Barros
 Relator

 REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 5985/2006 Classe: 27-Cível -COMARCA CAPITAL
 INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
 INTERESSADO/APELADO: BRAZ ASSIS DE FIGUEIREDO SOBRINHO
 Advogado(s): Dr. (a) JOAO DALVO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 94/100 - TJ:
 "..., nego seguimento ao recurso de apelação....., no que concerne ao Reexame Necessário verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60 (sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária...".
 Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
 Dr. Marcelo Souza de Barros
 Relator

 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59096/2006 Classe: 15-Cível -COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 AGRAVANTE(S): JOSE NILTON ROBERTO DE ARAUJO
 Advogado(s): Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA
 AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): DR. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO e OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 81/81 -v - TJ:
 "..., julgo prejudicado o Agravo de Instrumento...".
 Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
 Dr. Marcelo Souza de Barros
 Relator

 "HABEAS CORPUS" 67562/2006 Classe: 45-Cível -COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 IMPETRANTE(S): DRA. ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS - PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA
 PACIENTE(S): T. C. N.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 52 - TJ:
 "..., julgo prejudicado a presente ordem de habeas corpus...".
 Cuiabá, 14 de setembro de 2006.
 Des. José Ferreira Leite
 Relator

 SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.
 BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
 Secretária da Sexta Secretaria Cível
 E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
DECISÃO DO RELATOR E INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70889/2006 Classe: 15-Cível -COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Advogado(s): Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): TONY GERALDO DE ANUNCIATO CESAR
 Advogado(s): Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 90/90.v - TJ:
 "..., indefiro o efeito suspensivo pleiteado...".
 Com intimação ao AGRAVADO TONY GERALDO DE ANUNCIATO CESAR (Adv. Drs. IZONILDES PIO DA SILVA E OUTROS), para apresentarem contra-rações ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC.
 SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.
 BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
 Secretária da Sexta Secretaria Cível
 E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 57800/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46213/2005 - Classe: II-25)

RECORRENTE(S): BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A. - BCN
 Advogado(s): Dra. OZANA BAPTISTA GUSMAO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): VINICIUS VIEIRA PEREIRA
 Advogado(s): Dr. JOAO MARCOS FAIAD E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 457/462 - TJ: "..., nego seguimento ao presente recurso especial...".
 Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente

 SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.
 BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
 Secretária da Sexta Secretaria Cível



E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38821/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38821 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - MARCO AURELIO ESPIR DA FONSECA (Adv. Dr. (a) LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - RECORRENTE COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL COMO MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA - SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL REMOVIDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA CAPITAL - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO - SERVIDOR ESTÁVEL, MAS QUE NÃO POSSUI O BENEFÍCIO DA INAMOVIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. Se o recorrente foi aprovado em concurso público estadual para provimento do cargo de Cirurgião e colocado à disposição do município - decisão contra a qual não se insurgiu - descabida sua irrisignação, que combate sua lotação no PSMC, pois, não obstante estável no serviço público, não possui o benefício da inamovibilidade. A interpretação dos atos administrativos deve levar em conta seus princípios basilares, destacando-se, dentre eles, o da supremacia do interesse público, que só poderá ser mitigado em caso de expressa previsão legal.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15458/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 15458 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - YASUDA SEGUROS S.A. (Adv. Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARÃES, OUTRO(S)), APELANTE(S) - PABLO RUEDA DOS SANTOS (Adv. DR. JULIERME ROMERO), APELADO(S) - YASUDA SEGUROS S.A. (Adv. Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARÃES, OUTRO(S)), APELADO(S) - PABLO RUEDA DOS SANTOS (Adv. DR. JULIERME ROMERO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO INTERPOSTO POR YASUDA SEGUROS S/A E PROVERAM, EM PARTE, O APELO AVIADO POR PABLO RUEDA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - REPARAÇÃO DE DANOS - IMPUTAÇÃO DE CRIME - CONDUTA TEMERÁRIA - DANOS MORAIS - CABIMENTO - VALOR DA CONDENAÇÃO - OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - DANOS MATERIAIS - RECIBOS QUE NÃO COMPROVAM A DATA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O EFETIVO PAGAMENTO - RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RE IMPROVIDO - RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. A falsa imputação de crime é ato ilícito que produz dano moral presumível e independente de prova. O ressarcimento deve ser fixado sem excessos, evitando-se o enriquecimento sem causa da parte atingida pelo ilícito. Valor indenizatório fixado em patamar justo e adequado para o caso em tela. Os prejuízos de ordem material para serem indenizados devem estar devidamente comprovados nos autos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18927/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE. Protocolo Número/Ano: 18927 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE (Adv. Dr. JAIR FRANCO DE CARVALHO), APELADO(S) - OBADIAS COUTINHO DOS REIS (Adv. Dr. (a) VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE CONTRATO - PRELIMINAR - NULIDADE - AUSÊNCIA DE PREJUIZO - PRELIMINAR REJEITADA - MÉRITO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NULIDADE CONFIGURADA - ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - VEDAÇÃO PAGAMENTO DEVIDO - RECURSO IMPROVIDO. Não há que se falar em nulidade processual, se do ato não resultou qualquer prejuízo para as partes. A Administração Pública não pode deixar de pagar a remuneração devida à pessoa física que comprovadamente lhe prestou serviços, cujo contrato fora declarado nulo, uma vez que a ordem jurídico-constitucional rechaça o enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15520/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. Protocolo Número/Ano: 15520 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. (Adv. DR. ALLAN RODRIGUES SANTOS, OUTRO(S)), APELADO(S) - EDIGAR HONORATO DE SOUSA (Adv. Dr. (a) KATRICE PEREIRA DA SILVA), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO - PRELIMINAR - PRECLUSÃO TEMPORAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - MÉRITO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Se a matéria foi objeto de análise e julgamento pela sentença vergastada, é possível sua discussão em sede de Recurso de Apelação Cível, não havendo que se falar em preclusão temporal. A legislação ordinária não permite se caracterize na alienação fiduciária um verdadeiro contrato de depósito, daí a inadmissibilidade da prisão civil do devedor.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS CPC)RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 71423/2006 Classe: 15-Cível
-COMARCA CAPITALAGRAVANTE(S): LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO FILHO
Advogado(s): DR. VINÍCIUS MAURÍCIO ALMEIDA
DR. JOSE BATISTA FILHO
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): CARLITO BATISTA DO NASCIMENTO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 35 - TJ:

"... pelo que converto o recurso em agravo retido..."

Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

Des. Juracy Persiani

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.brSEXTA SECRETARIA CÍVEL
AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 69106/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28527/2005 - Classe: II-21)

RECORRENTE(S): EVERALDO CÂMARA FLORÊNCIO
Advogado(s): Dr. ELIO TONETO BUDEL
RECORRIDOS: LEANDRO RODRIGUES DE MENDONÇA
Advogado(s): Dr. ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS E OUTROS

"Com intimação à RECORRIDO: LEANDRO RODRIGUES DE MENDONÇA (Adv. Dr. ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS), para apresentar Contra - razões ao recurso em epígrafe nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 62796/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28527/2005 - Classe: II-21)

RECORRENTE(S): LEANDRO RODRIGUES DE MENDONÇA
Advogado(s): Dr. ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS E OUTROS
RECORRIDO(S): EVERALDO CÂMARA FLORÊNCIO

Advogado(s): Dr. (a) ELIO TONETO BUDEL

"Com intimação à RECORRIDO: EVERALDO CÂMARA FLORÊNCIO (Adv. Dr. ELIO TONETO BUDEL), para apresentar Contra - razões ao recurso em epígrafe nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 66553/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42224/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): FIAT ADMINISTRADORA DE
CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): DR. NELSON PASQUALOTTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HELIVAN BORBA ARAÚJO
Advogado(s): Dra. MARIA LINEIDE RAMOS DOS
ANJOS MACHADO

"Com intimação à RECORRIDO: HELIVAN BORBA ARAÚJO (Adv. Drs. MARIA LINEIDE RAMOS DOS ANJOS MACHADO), para apresentar Contra - razões ao recurso em epígrafe nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 68051/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36533/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): CAROLINA HELENA TORRES E OUTROS
Advogado(s): Dr. MAURICIO AUDE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): Dr. ROSALVO PINTO BRANDAO E OUTRO(S)

"Com intimação à RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.(Adv. Drs. ROSALVO PINTO BRANDÃO E OUTROS), para apresentar Contra - razões ao recurso em epígrafe nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 70772/2006(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23856/2006 - Classe: II-15)

AGRAVANTE(S): ZOCHE & CIA LTDA
Advogado(s): Dr. (a) JACYR ROSA JUNIOR
AGRAVADO(S): TOTTAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
Advogado(s): Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA

"Com intimação ao AGRAVADO: TOTTAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA.(Adv. Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA), para apresentar Contra - razões ao recurso em epígrafe nos termos do art. 544, § 2º do CPC."

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

Belª Adriana Esnarriga de Freitas Farinha

Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
DECISÃO DO VICE- PRESIDENTERECURSO ESPECIAL 50982/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13083/2005 - Classe: II-19)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADORECORRIDO(S): ADALTON MARINHO VIEIRA E OUTROS.
REPRESENTADO P/ ASSOCIAÇÃO DA FAMILIA
MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO
GROSSO - AFAMIRS
Advogado(s): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 612/616- TJ: "DA OFENSA AO ARTIGO 535 DO CPC...nego seguimento...DA OFENSA AO ARTIGO 1, DA LEI 1533/61, AO ARTIGO 162, § 1º DO CPC, AO ARTIGO 5 DA LICC E DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL..., dou seguimento ao presente recurso especial."

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO EXTRAORDINARIO 50983/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13083/2005 - Classe: II-19)

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO
RECORRIDO(S): ADALTON MARINHO VIEIRA E OUTROS.
REPRESENTADO P/ ASSOCIAÇÃO DA FAMILIA
MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO
GROSSO - AFAMIRS
Advogado(s): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 617/620- TJ: "..., dou seguimento ao recurso extraordinário pela alínea "a", inciso III do artigo 102 da Constituição Federal.."

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO EXTRAORDINARIO 49810/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13083/2005 - Classe: II-19)
RECORRENTE(S): ADALTON MARINHO VIEIRA E OUTROS.
REPRESENTADO P/ ASSOCIAÇÃO DA FAMILIA
MILICIANA DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO
GROSSO - AFAMIRS
Advogado(s): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRARECORRIDO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 621/622- TJ: "..., inadminto o presente recurso."

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 60491/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40095/2005 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. JOAO OLIVEIRA DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSE LAIRTO LONGHINI
Advogado(s): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 344/350- TJ: "... Admito o Apelo nobre, tanto pela alínea "a", como pela alínea "c" do autorizador constitucional.."

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 60399/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE



APELAÇÃO CÍVEL 6410/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
 Advogado(s): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA
 Dr. JORGE ELIAS NEHME
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 277/280- TJ: "DA NEGATIVA DA VIGÊNCIA AO ARTIGO 535, II DO CPC... nego seguimento...DA OFENSA AO ARTIGO 159 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916..., nego seguimento ao presente recurso."

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 59986/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6412/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): Dr. LAERCIO FAEDA
 Dr. JOGE ELIAS NEHME
 OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
 Advogado(s): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 666/670- TJ: "DA CONTRARIEDADE AO ARTIGO 535, II DO CPC... nego seguimento...DA NEGATIVA DE VIGÊNCIA AO ARTIGO 5 DO DECRETO - LEI 167/67, AOS ARTIGOS 6, V, 51, IV DALEI 8078/90, AOS ARTIGOS 20, 21 DO CPC E DISSÍDIOS JURISPRUDENCIAIS..., dou seguimento ao presente recurso especial."

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 59065/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11267/2006 - Classe: II-22)

RECORRENTE(S): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
 Advogado(s): Dr. AMARO CESAR CASTILHO
 OUTRO(S)
 RECORRIDA(S): MARILCE CASTRILLON MENDES
 Advogado(s): Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 226/232- TJ: "..., nego seguimento ao presente recurso."

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 59066/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11269/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
 Advogado(s): Dr. AMARO CESAR CASTILHO
 OUTRO(S)
 RECORRIDA(S): MARILCE CASTRILLON MENDES
 Advogado(s): Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 341/346- TJ: "..., nego seguimento ao presente recurso."

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de setembro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
 Secretária da Sexta Secretaria Cível
 E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) - ART. 234 e Segs. CPC.

Protocolo: 69452/2006
 "HABEAS CORPUS" 69452/2006 Classe: 9-Crime
 Origem: COMARCA DE VILA RICA
 Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 IMPETRANTE(S): DR. MARIO ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 PACIENTE(S): EZILDO PEREIRA DA SILVA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 107-T.J) "(...) Diante do exposto, indefiro o pleito liminar. (...)"

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de setembro de 2006
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às

14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43004/2006 - Classe: 1-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 43004 / 2006
 RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 APELANTE(S) RENILDO SILVA RIOS
 ADVOGADO(S) DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PUBLICA
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 62578/2006 - Classe: 1-23 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 62578 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
 RECORRIDO(S) IVETE DA SILVA NEVES
 ADVOGADO(S) Dr. (a) VALMIRIO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.

Total de processos: 2

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO(S)

"HABEAS CORPUS" 60492/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 60492 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. STALYN PANIAGO PEREIRA, PACIENTE(S) - ELCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, VULGO "CIANO" OU "TIO CI". Relator(a) Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGRAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE TRÁFICO - LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - RECEBIMENTO DE DENÚNCIA INEPTA - ATOS COERCITIVOS DA LIBERDADE - DECISÃO SEM FUNDAMENTO - NULIDADE POR INÉPCIA - ACRESCIMO DE QUALIFICADORA AO NÚCLEO CRIMINOSO - ARGUMENTOS SEM PROCEDÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA - CONTUMÁCIA DELITIVA EVIDENTE - ORDEM PUBLICA ASSOLADA - VÍCIO INCAPAZ DE GERAR EIVA NO PROCEDIMENTO PENAL - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. É correto o indeferimento de liberdade provisória pleiteada por réu contumaz na prática de delitos de mesma natureza; bem como de tipos penais diversos, segundo as provas abundantes colhidas pelo juiz, concluda que assola a ordem pública dando motivo para o decreto de prisão preventiva a impedir a concessão do benefício. Não é nula, ao argumento de ser inepta, a denúncia que acrescenta qualificadora ao tipo penal simples nela classificado, uma vez que, essa questão deve ser solucionada no curso da ação penal.

"HABEAS CORPUS" 60551/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 60551 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. BIBIANO PEREIRA LEITE NETO, PACIENTE(S) - DONATO FRANCISCO DE CAMPOS. Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGRAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - REVOGAÇÃO - INDEFERIMENTO - IRRESIGNAÇÃO DO RÉU - MOTIVOS INSUBSISTENTES - DECRETO CALCADO EM AMEAÇA A FAMILIARES DA VÍTIMA - RAZÕES QUE PERDURAM ATÉ O PLENÁRIO DO JÚRI - ATRIBUTOS SOCIAIS IRRELEVANTES - OPINIÃO FAVORAVEL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE NÃO SUBORDINA O JUIZ - DECISÃO ESCORREITA - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. É escorreta a decisão que indefere pedido de revogação da prisão preventiva decretada em razão de ter o agente ameaçado familiares da vítima, em processo da competência do júri onde a instrução perdura até em plenário, sendo irrelevante os bons atributos sociais; ter o réu se apresentado ao delegado na fase de inquérito, ou, contar o seu pedido com parecer favorável do Promotor de Justiça para revogar a custódia.

"HABEAS CORPUS" 61247/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 61247 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, PACIENTE(S) - LUIZ PAULO DE CAMPOS SILVA. Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO "HABEAS CORPUS", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS DESPIDA DE ASSINATURA DO IMPETRANTE - ORDEM NÃO CONHECIDA. Não se conhece de habeas corpus cuja petição inicial vem despida de assinatura de quem intitula ser o impetrante.

"HABEAS CORPUS" 61748/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 61748 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. HELIZANGELA POUSO GOMES, PACIENTE(S) - HELIO VIEIRA. Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGRAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE RECEPÇÃO, QUADRILHA E ADULTERAÇÃO - PRISÃO PREVENTIVA - PEDIDO DE REVOGAÇÃO - PRETENSÃO AMPARADA NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PLEITO SEM PROCEDÊNCIA - PERMANÊNCIA DOS MOTIVOS (FUGA DO RÉU) ATÉ O DESFECHO FINAL DA AÇÃO PENAL - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. É correta a decisão que nega revogação de prisão preventiva se os fundamentos do decreto (fuga do réu) permanecem após a conclusão da instrução criminal, fatos que por si sós não fazem cessar as razões da segregação.

"HABEAS CORPUS" 61947/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 61947 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. EDUARDO RAFAEL BUSS, PACIENTE(S) - DEONEI SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO. Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGRAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - DECISÃO ESCORREITA - GRUPO QUE PORTA VERDADEIRO ARSENAL - SUSPEITA DE UMA DAS ARMAS TER SIDO USADA EM LATROCÍNIO - NECESSIDADE DE APLICAR A LEI PENAL - CONDUTA QUE PÔE EM ALVOROÇO A ORDEM PÚBLICA - OUTORGA DO BENEFÍCIO INADMISSÍVEL - BONS ATRIBUTOS SEM FORÇA PARA DESFAZER A SEGREGAÇÃO - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. É escorreta a decisão que nega pedido de liberdade provisória ao réu integrante de bando, preso em flagrante na posse de armas apontadas em grande quantidade de munição, junto com 03 compassas e 01 menor, se há notícia do uso de um dos revolver em crime de latrocínio praticado na região, porque se faz necessário aplicar a lei penal e, ainda, põe em alvoroço a ordem pública, dando motivo para o decreto de prisão preventiva a impedir a concessão do benefício.

"HABEAS CORPUS" 62274/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 62274 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. ROGERIO ANTONIO DE LIMA, PACIENTE(S) - AGUINALDO DE PAULA, VULGO "ABLILO". Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGRAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO E POSSE ILEGAL DE ARMA - PRISÃO EM FLAGRANTE - EXCESSO DE PRAZO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA DIA FERIADO - DECURSO DE 88 DIAS - COAÇÃO INEXISTENTE - PROVIDÊNCIA IMEDIATA DE JUIZ MARCANDO NOVA DATA PARA O ATO - EXISTÊNCIA DE QUATRO PESSOAS NA RELAÇÃO PROCESSUAL - ATRASO DE 16 DIAS COM INSTRUÇÃO JÁ CONCLUÍDA - ORDEM DENEGADA. O atraso causado pela designação de audiência em dia feriado, corrigido de imediato pelo juiz, com o encerramento da instrução criminal pouco tempo depois (16 dias) além do lapso fixado pela jurisprudência (81 dias), não causa coação ilegal a ser reparado por habeas corpus, mormente se na relação processual figuram quatro réus, capazes de justificar a iníflima demora pelo princípio da razoabilidade.

"HABEAS CORPUS" 62609/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 62609 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. MARCIO SALES DE FREITAS, PACIENTE(S) - KLEBER RODRIGUES DA CONCEIÇÃO. Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGRAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - DECISÃO ESCORREITA - NEGATIVA DE AUTORIA - EXAME IMPOSSÍVEL NO ÂMBITO DO WRIT - DECRETO DE PRISÃO MOTIVADO - AMEAÇA TESTEMUNHA - BONS ATRIBUTOS SEM FORÇA PARA DESFAZER A SEGREGAÇÃO - COAÇÃO INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. No âmbito do habeas corpus não há possibilidade de analisar questão que exete alta indagação, como a alegação de negativa da autoria delitiva. É escorreta a decisão que nega pedido de liberdade provisória ao réu preso em flagrante se ele ameaça testemunha dando motivos para o decreto de prisão preventiva.

"HABEAS CORPUS" 62763/2006 - Classe: 1-9 COMARCA DE PEDRA PRETA. Protocolo Número/Ano: 62763 / 2006. Julgamento: 13/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S), PACIENTE(S) - GRACIELA CARVALHO DURÇO. Relator(a): Exm(a) Sr(a) DES. PAULO DA CUNHA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM A ORDEM PARA AFASTAR O OBICE À PROGRESSÃO DE REGIME. COM A RESSALVA DE QUE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS RECLAMADOS DEPENDERÁ DA ANÁLISE, POR PARTE DO JUIZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS, NOS TERMOS DO VOTO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - FIXAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - OBICE AFASTADO - ORDEM CONCEDIDA. Declarada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 23-02-2006 (HC 82.959-SP), a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90, que veda a progressão de regime nos casos de crimes hediondos e a eles equiparados, afastado restou o óbice à execução progressiva da pena. Ordem concedida para afastar o óbice à progressão de regime, cabendo ao Juízo de origem ou no da Execução, a verificação da presença dos requisitos objetivos e subjetivos exigidos pela legislação de regência.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 56337/2004 - Classe: 1-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 56337 / 2004. Julgamento: 26/7/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - NÉVIO BORTOLUZZI E OUTRO(S) (Adv. Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES, OUTRO(S)), APELANTE(S) - ARGEU FIOGLIATTI E OUTRO(S) (Adv. DR. EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES, DR. LUIZ MARIANO BRIDI, OUTRO(S)), APELANTE(S) - ANTONIO LOPES GONCALVES, VULGO "TONINHO VACA GORDA" (Adv. DR. ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, DR. FRANCISMAR SANCHES LOPES, DR. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, OUTRO(S)), APELANTE(S) - ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE (Adv. DR. JOAO CARLOS SCHNITZER), APELADO(S) - NÉVIO BORTOLUZZI E OUTRO(S) (Adv. Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES, OUTRO(S)), APELADO(S) - ARGEU FIOGLIATTI E OUTRO(S) (Adv. DR. EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES, DR. LUIZ MARIANO BRIDI, OUTRO(S)), APELADO(S) - ANTONIO LOPES GONCALVES, VULGO "TONINHO VACA GORDA" E OUTRA(S) (Adv. DR. ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, DR. JOAO CARLOS SCHNITZER), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Redator(a) Designado(a) : Exm(a) Sr(a) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DOS APELANTES JOSÉ CLÁUDIO VANNI E IVANIR PRIMO, ABSOLVENDO-OS. POR MAIORIA, DERAM PROVIMENTO AO APELO DE ARGEU FIOGLIATTI, ABSOLVENDO-O, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TAMBÉM POR MAIORIA, NEGARAM PROVIMENTO AOS APELOS DE ANTONIO LOPES GONCALVES, ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE; DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE NÉVIO BORTOLUZZI, PARA ABSOLVÊ-LO DO DELITO DE



CORRUPÇÃO ATIVA EM RELAÇÃO AO VEREADOR JESSE LOPES, MANTENDO A OUTRA CONDENAÇÃO, COM RELAÇÃO AO GRUPO DE VEREADORES, APLICANDO-LHE A PENA DE 03(TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E DERMAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO MINISTERIAL PARA READEQUAR AS PENAS-BASE IMPOSTAS AOS ACUSADOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO EM DESFAVOR DOS ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE E ANTONIO LOPES GONÇALVES, VULGO "TONINHO VACA GORDA", NOS TERMOS DO VOTO DO D. VOGAL, VENCIDO O RELATOR QUE ABSOLVIA OS APELANTE E JULGAVA PREJUDICADO O RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - IRRESIGNAÇÃO DOS RÉUS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APELAÇÃO DE CLAUDIO VANNI - CORRUPÇÃO ATIVA (DUAS VEZES) - BUSCA DA ABSOLVIÇÃO - ESTAR PROVADA A INEXISTÊNCIA DO FATO - NÃO HÁ PROVA DA EXISTÊNCIA DO FATO - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS À CONDENAÇÃO - POSSIBILIDADE - ABSOLVIÇÃO DOS RECORRENTES - ARTIGO 386, INCISOS II E IV RESPECTIVAMENTE - RECURSO PROVIDO - APELAÇÃO DE IVANIR PRIMON - CORRUPÇÃO ATIVA - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA, SENTENÇA FUNDAMENTADA EM PROVA ILÍCITA E NÃO-ENFRAJAMENTO DAS TESES DEFENSIVAS PELO JUÍZO A QUO - DESACOLHIMENTO - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO - TESTEMUNHA NÃO INQUIRIDA POR DESIDIA DAS DEFESAS - ILICITUDE NÃO RECONHECIDA - PROVA QUESTIONADA CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS COLHIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - MATÉRIA OPORTUNAMENTE ANALISADA - PRELIMINARES REJEITADAS - MÉRITO - PLEITO POR ABSOLVIÇÃO - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS CONTUNDENTES QUE INDIQUEM A PARTICIPAÇÃO NO DELITO DE CORRUPÇÃO ATIVA - RECURSO PROVIDO - APELAÇÃO DE ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - CORRUPÇÃO ATIVA (DUAS VEZES) - CONCURSO MATERIAL - PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO - ARGUMENTO DE INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE QUE TERIA CONCORRIDO PARA O DELITO E INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE AUTORIA E MATERIALIDADE - CONDENAÇÕES MANTIDAS - RECURSO IMPROVIDO - APELAÇÃO DE ANTONIO LOPES GONÇALVES - CORRUPÇÃO ATIVA (DUAS VEZES) E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO (DUAS VEZES) - CONCURSO MATERIAL - PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE O RÉU CONCORREU PARA A INFRAÇÃO PENAL - IMPOSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS - TESTEMUNHOS COERENTES E PRECISOS DOS AGENTES CORROMPIDOS CORROBORADOS POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - CONDENAÇÕES MANTIDAS - RECURSO IMPROVIDO - APELAÇÃO DE NÉVIO BORTOLUZZI - CORRUPÇÃO ATIVA EM RELAÇÃO AO GRUPO DE VEREADORES E EM RELAÇÃO AO VEREADOR JESSE - PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE QUE O RÉU CONCORREU PARA A INFRAÇÃO PENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL - ABSOLVIÇÃO DO CRIME EM RELAÇÃO AO VEREADOR JESSE - DEMONSTRAÇÃO APENAS NO TOCANTE AO CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA EM RELAÇÃO AO GRUPO DE VEREADORES - PROVAS INEQUÍVOCAS - RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA APENAS DUAS VEZES - PROVIMENTO PARCIAL - APELAÇÃO DE ARGEU FOLIATO - CORRUPÇÃO ATIVA DUAS VEZES - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA, SENTENÇA FUNDAMENTADA EM PROVA ILÍCITA E NÃO-ENFRAJAMENTO DAS TESES DEFENSIVAS PELO JUÍZO A QUO - DESACOLHIMENTO - INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO - TESTEMUNHA NÃO INQUIRIDA POR DESIDIA DAS DEFESAS - ILICITUDE NÃO RECONHECIDA - PROVA QUESTIONADA CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS COLHIDOS DURANTE A INSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - MATÉRIA OPORTUNAMENTE ANALISADA - PRELIMINARES REJEITADAS - MÉRITO - CORRUPÇÃO ATIVA EM RELAÇÃO AO GRUPO DE VEREADORES E EM RELAÇÃO À VEREADORA CLARICE GRAPÍGIA - PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO - ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO - PROCEDÊNCIA - RECURSO PROVIDO - RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - PEDIDO DE EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE - EQUIVOCO NA VALORAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - PROCEDÊNCIA - READEQUAÇÃO DAS PENAS - MAJORAÇÃO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO E APLICAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA ARTIGO 333, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL - EXAURIMENTO DO DELITO SUFFICIENTEMENTE NARRADO NA DENÚNCIA - PROCEDÊNCIA - CAUSA DE AUMENTO DEMONSTRADA - INSURGÊNCIA CONTRA A APLICAÇÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA NO MÍNIMO LEGAL - CRITÉRIO UTILIZADO ERRONEAMENTE - PROCEDÊNCIA - AUMENTO DEVE SER PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CRIMES COMETIDOS - PENAS READEQUADAS - MAJORAÇÃO - PEDIDO PELO RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA SINGELA PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DE PENA - DESNECESSIDADE - NÃO-PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006.
Be^a. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para Sessão Ordinária da TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS

REUNIDAS, às 14:00 horas da primeira quinta-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.

6º, III, "c" do RIT/JMT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto

REVISÃO CRIMINAL 47070/2006 - Classe: I-21 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 47070 / 2006

RELATORIA DES. PAULO DA CUNHA
REQUERENTE(S) JOSE WELINTON CEZAR SOARES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) NILTON MENDES GOMES

REVISÃO CRIMINAL 47072/2006 - Classe: I-21 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 47072 / 2006

RELATORIA DES. PAULO DA CUNHA
REQUERENTE(S) FRANCISCO HELIO CESAR SOARES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) NILTON MENDES GOMES

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Setembro de 2006. Total de processos: 2

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUBCOORDENADORIA DE MAGISTRADOS

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

Dra. SILVIA RENATA ANFFE SOUZA - Juíza de Direito designada para a 1ª Vara da Comarca de Jaciara - MT - 17 (dezesete) dias de férias individuais de 2006 (2), para serem usufruídos no período de 16.10 a 01.11.2006;
Dra. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA - Juíza Substituta jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo - MT - 01 (um) dia de férias individuais de 2005 (1), para ser usufruído em 11.9.2006;
Dra. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORREIA - Juíza de Direito designada para a Comarca de Nortelândia - MT - 12 (doze) dias do recesso de 2003, para serem usufruídos no período de 04 a 15.9.2006;

Dra. PAULA SAIDE BIAGI MESSER MUSSI CASAGRANDE - Juíza Substituta jurisdicionando na 7ª Vara da Comarca de Sinop - MT - 05 (cinco) dias individuais de 2005 (1), para serem usufruídos no período de 02 a 06.10.2006;

Dr. FLAVIO MIRAGLIA FERNANDES - Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - MT - 12 (doze) dias sendo: 07 (sete) dias individuais de 2006 (1), para serem usufruídos oportunamente e 05 (cinco) dias, do recesso de 2003, para serem usufruídos de 18 a 22.9.2006

Dr. EVINER VALÉRIO - Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - MT - 15 (quinze) dias individuais de 2006 (1), para serem usufruídos no período de 11 a 25.9.2006;

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Dr. JOSÉ MAURO BIANCHINI FERNANDES - Juiz Auxiliar da Presidência - MT - 20 (vinte) dias individuais de 2006 (2), do mês de setembro/2006, para serem usufruídos oportunamente;

Dr. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO - Juiz de Direito da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT - 30 (trinta) dias individuais de 2006 (2), do mês de setembro/2006, para serem usufruídos oportunamente;

Dr. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO - Juiz Substituto jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Juína - MT - 30 (trinta) dias individuais de 2006 (2), do mês de setembro/2006, para serem usufruídos em outubro/2006;

Dr. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível - Porto da Comarca de Cuiabá - MT - 20 (vinte) dias individuais de 2006 (2), do mês de setembro/2006, para serem usufruídos oportunamente;

Dr. TÚLIO DUALLI ALVES DE SOUZA - Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde - MT - 01 (um) dia de férias do recesso de 2003, de 03.7.2006, para ser usufruído oportunamente;

Dr. FLAVIO MIRAGLIA FERNANDES - Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - MT - 02 (dois)

dias de férias individuais de 2006 (2), de 14 e 15.9.2006, para serem usufruídos oportunamente;
Dra. MARIA APARECIDA RIBEIRO - Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá - MT - 30 (trinta) dias individuais de 2006 (2), do mês de setembro/2006, para serem usufruídos oportunamente;

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível - Morada da Serra da Comarca de Cuiabá - MT - férias individuais de 2006 (2), a partir de 28.8.2006, restando 03 (três) dias para serem usufruídos oportunamente;

COMPENSATÓRIAS

Des. JUVENAL PEREIRA DA SILVA - Membro deste Egrégio Tribunal - MT - 03 (três) compensatórias, para serem usufruídas de 13 a 15.9.2006;

Dr. ELINALDO VELOSO GOMES - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - MT - 08 (oito) compensatórias, para serem usufruídas oportunamente;

Dr. MARIO AUGUSTO MACHADO - Juiz de Direito designado para a 6ª Vara da Comarca de Sinop - MT - 04 (quatro) compensatórias, para serem usufruídas de 09 a 11 e 13.10.2006;

Dr. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO - Juiz Auxiliar - Entrância Especial - MT - 02 (duas) compensatórias, para serem usufruídas oportunamente;

Dr. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA - Juiz Substituto jurisdicionando na Comarca de Araputanga - MT - 22 (vinte e duas) compensatórias, para serem usufruídas oportunamente;

Dr. TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande - MT - 01 (uma) compensatória, para ser usufruída em 09.8.2006;

Dr. WALTER PEREIRA DE SOUZA - Juiz Auxiliar - Entrância Especial - MT - 02 (duas) compensatórias, para serem usufruídas oportunamente;

TRANSFERÊNCIA DE COMPENSATÓRIAS

Des. MÁRCIO VIDAL - Membro deste Egrégio Tribunal - MT - 02 (duas) compensatórias, dos dias 04 e 08.9.2006, para serem usufruídas oportunamente;

LICENÇA SAÚDE

Dra. LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO - Juíza Substituta jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum - MT - 01 (um) dia, em 25.8.2006;

Dra. GLENDA MOREIRA BORGES - Juíza Substituta jurisdicionando na Comarca de Nobres - MT - 01 (um) dia, em 25.8.2006;
Dr. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA - Juiz Substituto jurisdicionando na Comarca de Araputanga - MT - 01 (um) dia, em 28.8.2006, permanecendo vinculado às funções jurisdicionais;

Dr. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA - Juiz de Direito designado para a 6ª Vara da Comarca de Alta Floresta - MT - 02 (dois) dias, em 29 e 30.8.2006;

Dra. SERLY MARCONDES ALVES - Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível - Centro da Comarca de Cuiabá - MT - 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23 a 29.8.2006;

Dra. ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS - Juíza Substituta jurisdicionando na 1ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia - MT - 03 (três) dias, no período de 04 a 06.9.2006;

Dra. LAMISSE RODER FERGURI ALVES CORREIA - Juíza de Direito designada para a 3ª Vara da Comarca de Cáceres - MT - 02 (dois) dias, em 28 e 29.8.2006;

Dra. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON - Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT - 01 (um) dia, em 21.8.2006;

Dra. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA - Juíza de Direito designada para a 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres - MT - 01 (um) dia, em 04.9.2006;

DESCONSIDERAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Dra. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cáceres - MT - 01 (um) dia, em 01.9.2006;

LICENÇA SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Dra. MARIA MAZARELLO FARIAS PINTO - Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis - MT - 04 (quatro) dias, no período de 29.8 a 01.9.2006;

Dra. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA - Juíza de Direito designada para a 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres - MT - 05 (cinco) dias, no período de 28.8 a 01.9.2006;

AFASTAMENTO

Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO - Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda - MT - 06 (seis) dias, no período de 14 a 19.11.2006;

Dra. MELISSA DE LIMA ARAÚJO - Juíza Substituta jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro - MT - 02 (dois) dias, nas sextas - feira e aos sábados, no período de setembro/2006 a junho/2008;

Subcoordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

AS) Angelo Fabricio de Souza Lima
Subcoordenador de Cadastro de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO N° 03/2006 - CSJE

O CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº. 6.176, de 18.01.93, dos incisos III, VI e XI do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a decisão do Conselho de Supervisão, proferida em sessão extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO as dúvidas dirigidas a este Conselho de Supervisão quanto à cobrança de diligências por Oficiais de Justiça no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/97, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de Consulta nº 004/2004, pelo Eminente Corregedor Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o acesso aos Juizados Especiais, independem, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a verba destinada às diligências por Oficiais de Justiça;

R E S O L V E :

Art. 1º - É facultado ao Juiz de Direito com jurisdição no Juizado Especial deliberar sobre as diligências dos Oficiais de Justiça, no âmbito dos Juizados Especiais da sua Comarca, respeitados os limites fixados nesta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer a faculdade da cobrança do valor de até R\$ 20,00 (vinte reais), por processo, destinado às diligências dos Oficiais de Justiça.

Art. 3º - O pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Oficial de Justiça ou mediante depósito em sua conta corrente, juntando-se o comprovante, em ambos os casos, nos autos.

Art. 4º - É vedado o recebimento cumulativo do valor da diligência paga pela parte e a produtividade reembolsada pelo Tribunal de Justiça.

Art. 5º - Não poderão ser incluídos no relatório mensal de produtividade os mandados dos processos em que as partes efetuaram o pagamento da diligência.

Art. 6º - As dúvidas deverão ser encaminhadas ao Conselho de Supervisão para apreciação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, em

Cuiabá 14 de setembro de 2006.

DESEMBARGADOR MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

Presidente do CSJE



CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Coordenador do CSJE

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Membro

SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Membro

DIRCEU DOS SANTOS

Membro

SERLY MARCONDES ALVES

Membro

MARIA APARECIDA RIBEIRO

Membro

MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

Membro

SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA

Membro

JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

Membro

NELSON DORIGATTI

Membro

VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Membro

YALE SABO MENDES

Membro

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DECISÕES / RELATORES
(Com finalidade de Intimação)

01 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2470/2006 Classe: 2-Cível
Origem : 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ
Relator: DRA. SERLY MARCONDES ALVES
Câmara : 1ª TURMA RECURSAL
IMPETRANTE(S): CONDOMÍNIO CUIABÁ SHOPPING
PACIENTE(S): Dr. ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA
Dr. (a) ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO
IMPETRADO: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO
AUTORIDADE COATORDA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
LITISCONSORTE(S): RENATO ROSA FORTES
Advogado(s): DRA. FABIOLA C. DE NORONHA SAMPAIO
LITISCONSORTE(S): DELIA CECILIA BURGOS FORTES
Advogado(s): DRA. FABIOLA C. DE NORONHA SAMPAIO
DECISÃO (fls. 140): (...) Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar. Ademais, requirite-se as informações de praxe. Cumpra-se. DRA. SERLY MARCONDES ALVES/Juiz de Direito-Relatora.

02 - "HABEAS CORPUS" 427/2006 Classe: 1-Crime
Origem : JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL
Relator: DR. DIRCEU DOS SANTOS
Câmara : 1ª TURMA RECURSAL
IMPETRANTE(S): RICARDO AUGUSTO BARBOSA
PACIENTE(S): FRANCISCA PATRICIA DE OLIVEIRA
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ
AUTORIDADE COATORDA. SERLY MARCONDES ALVES
DECISÃO (fls. 155/156): (...) Assim, em razão da perda do objeto do presente *Habeas Corpus*, julgo extinto o feito, sem julgamento de mérito, por falta de interesse de agir. Arquive-se. Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 18 de setembro de 2006.

2º TURMA RECURSAL

MANDADO DE SEGURANÇA-Classe IV nº 2471/2006-Juizado Especial Cível da Comarca de Rondonópolis-MT- IMPETRANTE: Disal Administradora de Consórcios Ltda (Adv. Dr. Agnaldo Kawasaki)- IMPETRADO: MM. Juiz de Direito do Especial Cível da Comarca de Rondonópolis-MT- AUTORIDADE COATORA- Luis Augusto Veras Gadelha - LISTISCONSORTE: Antonio Batista de Souza (Adv. Dr. Solange de Lucena Dantas Costa -RELATOR: Exm. Sr. Dr. Sebastião Barbosa Farias.

DECISÃO DO RELATOR (FLS-67/68-2ºTR): Visto. Com essas considerações, defiro a liminar pleiteada e, em consequência, SUSPENDO os efeitos da decisão, até julgamento do Mandamus.
Dr. Sebastião Barbosa Farias.
Juiz /Relator
Girlane B. Silva Clivati
Escrivã Judicial Designada

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

COMARCA DE CUIABÁ
COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL
JUIZ(A):GILBERTO GIRALDELLI
DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA
EXPEDIENTE:2006/33

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
163623 - 2004 \ 354.
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: MARIA ARIZONETE DO SOCORRO CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: GEISA FABRINI RIBEIRO
INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA RETIRAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

COMARCA DE CUIABÁ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
JUIZ(A):GILBERTO GIRALDELLI
DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA
EXPEDIENTE:2006/55

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

245702 - 2006 \ 443.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: RONALDO VASCONCELOS
REQUERENTE: WILSON FINIMUNDO JUNIOR
ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
VISTOS ETC., PRETENDEM OS AUTORES A EMISSÃO DE CERTIDÕES CRIMINAIS PELA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SEM MENCIONAR A EXISTÊNCIA DO PROCESSO N. 197/2005, EM TRAMITAÇÃO PERANTE A 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT. ADUZEM QUE SÃO EMPRESÁRIOS ATUANTES NO RAMO DE PETRÓLEO; QUE SOLICITARAM VÁRIAS CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS PARA REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO; QUE, QUANDO DA RETIRADA DA CERTIDÃO CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ, TOMARAM CONHECIMENTO DO PROCESSO-CRIME N. 197/2005, INSTAURADO

CONTRA OS MESMOS POR SONEGAÇÃO FISCAL; QUE O INQUÉRITO FOI ABERTO POR UMA DENÚNCIA ANÔNIMA E QUE NÃO PRATICARAM A CONDUTA DESCRITA NA DENÚNCIA, ARGUMENTAM AINDA QUE TÊM VISTO DEFERIMENTOS DE PEDIDOS, INCLUSIVE POR PARTE DESTA DIRETORIA, PARA QUE CERTIDÕES SEJAM EMITIDAS SEM CONSTAR QUALQUER ANOTAÇÃO, ATÉ QUE O PROCESSO ESTEJA COM SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE NINGUÉM PODE SER CONSIDERADO CULPADO SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL. ÀS FLS. 46/48, O CARTÓRIO DISTRIBUIDOR INFORMOU QUE SEMPRE EXPEDIU AS CERTIDÕES DE ACORDO COM A CNGC E, QUANTO À CRIMINAL, COM EXCEÇÃO DOS INQUÉRITOS POLICIAIS, TODAS AS DENÚNCIAS E QUEIXAS OFERECIDAS DEVEM CONSTAR DA CERTIDÃO. ESCLARECEU, ENTRETANTO, QUE EVENTUALMENTE É INTIMADA A CUMPRIR ORDENS JUDICIAIS PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, ENQUANTO O PROCESSO ESTIVER EM ANDAMENTO. CONCLUIU QUE A EMISSÃO DAS CERTIDÕES NÃO SE TRATA DE MERA LIBERALIDADE, MAS CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. EM QUE PESE AS ALEGAÇÕES DOS AUTORES, ULTRAPASSA A ESPERA DE TRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO FÓRUM ANALISAR O MÉRITO OU O CABIMENTO DAS AÇÕES AJUIZADAS E JÁ EM TRAMITAÇÃO, PARA QUE SE DETERMINE A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO REQUERIDA. ALIÁS, DESCONHEÇO A EXISTÊNCIA DE QUALQUER DEFERIMENTO NESSE SENTIDO POR PARTE DESTA DIRETORIA, NÃO TENDO SIDO PROVADO O CONTRÁRIO PELOS REQUERENTES. É CERTO QUE A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE AÇÕES (CERTIDÃO NEGATIVA) QUANDO NA VERDADE ELAS EXISTEM E ESTÃO SENDO PROCESSADAS, PODERÁ CAUSAR PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS A TERCEIROS OU MESMO A ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMO NO PRESENTE CASO, JÁ QUE A CERTIDÃO NEGATIVA SERÁ UTILIZADA PARA FINS DE CADASTRO JUNTO À ANP. ENTENDEO QUE O INTERESSE PÚBLICO, ESPECIALMENTE NO CASO EM APREÇO, DEVE PREVALECEER SOBRE O PARTICULAR, SENDO DEFESO AO JUIZ ABRIR PRECEDENTE, SALVO EM HIPÓTESES MUITO EXCEPCIONAIS, SOB PENA DE PERDER VALIDADE O CONTROLE DOS FEITOS CRIMINAIS DISTRIBUIDOS. POR CONTA DISSO, EVENTUAL DECISÃO NESSE SENTIDO DEVE SER PRÓFERIDA PELA TURMA ONDE TRAMITA O FEITO, QUANDO ENTÃO HAVERÁ CONDIÇÕES DE ANALISAR O PROCESSO, A FASE EM QUE SE ENCONTRA, AS PROVAS ATÉ ENTÃO PRODUZIDAS E OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXISTÊNCIA E DA EXCLUSÃO DA ANOTAÇÃO NEGATIVA. IMPORTANTE RESSALTAR QUE A PRINCIPAL ATRIBUIÇÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR É DISTRIBUIR AS AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS QUE TRAMITARIAM PERANTE ESTA COMARCA (ARTIGO 122, COJE E ITEM 3.1.1 DA CNGC), MANTENDO UM CADASTRO ATUALIZADO E, SEMPRE QUE SOLICITADA PELA PARTE INTERESSADA, EMITINDO CERTIDÃO DA EXISTÊNCIA DESSES PROCESSOS. NÃO PODE O CARTÓRIO, POR MERA LIBERALIDADE OU MESMO POR SIMPLES DECISÃO ADMINISTRATIVA, INFRINGIR AS NORMAS DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA E DEIXAR DE EXERCER ESSA ATRIBUIÇÃO, AINDA MAIS QUANDO A OMISSÃO DE REGISTRO, FRISE-SE, PODERÁ IMPLICAR PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEPENDENDO DO NEGÓCIO JURÍDICO A SER CONCRETIZADO OU A ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM A FINALIDADE DA CERTIDÃO A SER EMITIDA, EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO. INDEFIRO O PEDIDO PLEITEADO NA INICIAL. INTIME-SE, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DO FORO DA CAPITAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

247636 - 2006 \ 487.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: ANTONIO JOÃO MISTURA
ADVOGADO: ANTONIO CHECHIN JUNIOR
INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA RETIRAR A CERTIDÃO ORIUNDA DO 1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ/MT.

216041 - 2005 \ 218.
AÇÃO: NULIDADE REGISTRO
REQUERENTE: ORIVERTO FARES DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: GILMAR ANTONIO DAMIN
REQUERIDO(A): 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE POCONÉ - MT
INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA RETIRAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

250109 - 2006 \ 543.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: ITAMARATI LEASING S/A
ADVOGADO: MARIELE DE LIMA MUNIZ
INTIMAÇÃO: R. A REQUISITE-SE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DA NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DO SOLICITANTE. JUNTO AOS AUTOS 1.489/97 - 1ª VARA CÍVEL, ARQUIVE-SE A MANIFESTAÇÃO DO FUNAJURIS. CUIABÁ, 13/9/2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

247027 - 2006 \ 474.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: AUGUSTO RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO: AUGUSTO RIBEIRO GARCIA
VISTOS ETC., I - INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS. 10/11, REMETIDOS PELO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE ACORÍAL-MT. II - NADA SENDO REQUERIDO DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA CAPITAL.

247861 - 2006 \ 483.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: T. R. G. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): NOELICE DE MORAES BEZERRA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI

VISTOS ETC., I. INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, QUAIS SEJAM: BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE, TITULARIDADE E CPF/CNPJ. II. COM AS INFORMAÇÕES NOS AUTOS, OFICIE-SE AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL DO BRASIL DORRÊNCIA 3834-2, A FIM DE QUE EFETUE A TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NO VALOR DE R\$ 25,48 (VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DA CONTA CORRENTE Nº: 14.239-5, PARA A CONTA CORRENTE QUE SERÁ INFORMADA POSTERIORMENTE, DEVENDO REMETER PARA ESTE JUÍZO, O COMPROVANTE DE TAL TRANSAÇÃO. III. COM O COMPROVANTE NOS AUTOS, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. IV. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

247637 - 2006 \ 488.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: TOCANTINS ADVOCACIA S/C
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS

VISTOS ETC., I. INTIME-SE A REQUERENTE, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O Nº. DE SUA INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ, NECESSÁRIO PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, COM O Nº. DO CNPJ NOS AUTOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFORMAÇÃO DE FLS.07, BEM COMO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO XVII, DO ARTIGO 413, DO DECRETO Nº. 21229/86, REPRODUZA ESTES AUTOS POR FOTOCOPIAS, REMETENDO-OS AO FUNAJURIS, PARA QUE SEJA EFETUADA A TRANSAÇÃO BANCÁRIA DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES REFERENTE A GUIA DE Nº. 007746, QUE IMPORTA EM R\$ 43,20 (QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) EM FAVOR DA REQUERENTE. III. COM O COMPROVANTE NOS AUTOS, ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. IV. INTIME-SE E CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

247171 - 2006 \ 478.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS

VISTOS ETC., I. INTIME-SE O REQUERENTE, A FIM DE QUE FAÇA PROVA DA EMISSÃO DE "EXTRATO" DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR, REFERENTE A GUIA DE RECOLHIMENTO Nº. 0002419 JUNTADA ÀS FLS. 03, QUE IMPORTA EM R\$ 60,35 (SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), II. COM A MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, CONCLUSOS. III. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE:2006/102

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE:

173201 - 2004 \ 289.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): PRISMA TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA
REQUERIDO(A): DIRLEY CRIVELATTI
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA

246938 - 2006 \ 324.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JOSÉ ANIBAL DE SOUZA BOUTRE
ADVOGADO: ALEXSANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 187/251.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO A PARTE REQUERENTE****238941 - 2006 \ 187.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: VALTER DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: IRONDE PEREIRA CARDOSO
 REQUERIDO(A): AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO RECEBIDO DA COMARCA DE RIO BRANCO - MT., C. P.187/06, PARA DEPOSITO, JUNTO ÀQUELA COMARCA, DO VALOR DE R\$ 65,00, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMUNICANDO A ESTE JUÍZO.

243989 - 2006 \ 268.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: REDEMEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A.
 REQUERIDO(A): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO E OUTRO
 EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA IMPUGNAR AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS.

PROCESSOS COM DESPACHO**215969 - 2005 \ 162.**

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
 REQUERIDO(A): MARCIO MARCEL FERREIRA E SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1.) FACE À CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 38, DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 4446 QUANTO AO PEDIDO DE CONVERSÃO QUE FOI MANIFESTADO COM EXPRESSA ESTIMAÇÃO PECUNIÁRIA DO VALOR DO BEM E, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DO DECRETO-LEI 911/69, CONVERTO A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, EFETUE-SE AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES, INCLUSIVE NO DISTRIBUIDOR, E RETIFIQUEM-SE A AUTUAÇÃO E REGISTROS CARTORÁRIOS. 2.) CITE-SE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 902 E 221, II DO CPC, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, ENTREGAR A COISA, DEPOSITÁ-LA EM JUÍZO OU CONSIGNAR O VALOR DO DÉBITO E PARA CONTESTAR A AÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 6 DE JUNHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

49003 - 2000 \ 387.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): MAURICIO AUDE
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 RÉU(S): CTP DIESEL PEÇAS E TRATORES LTDA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 76, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 11 DE ABRIL DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

142559 - 2003 \ 466.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ HONORIO DE ARRUDA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE QUATRO MESES COMO REQUERIDO ÀS FLS. 103, A FIM DE QUE O CREDOR POSSA LOCALIZAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 3 DE FEVEREIRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO.

133230 - 2003 \ 328.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 REQUERIDO(A): DEVISON BENEDITO PEREIRA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 69, COM A FINALIDADE DE A PARTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O OBJETO DE DEMANDA. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 17 DE MAIO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

135601 - 2003 \ 374.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): ROSELI GONÇALINA CORREA DE CAMPOS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE SEIS MESES COMO REQUERIDO ÀS FLS. 46, A FIM DE QUE O CREDOR POSSA LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO E/OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 3 DE FEVEREIRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

113726 - 2003 \ 90.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: HARRISON BENEDITO RIBEIRO
 REQUERENTE: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
 ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): SÓ CAMPING LTDA
 REQUERIDO(A): RONALD GREIPEL
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 111, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 6 DE JULHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUÍZA DE DIREITO

64889 - 2002 \ 628.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 RÉU(S): ENÉDINA LUIZA DE ASSUNÇÃO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 26/27, DECLARO SUSPENSO OS PRESENTES AUTOS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. FINDO O PRAZO O PROCESSO RETOMARÁ SEU CURSO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 25 DE ABRIL DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

243933 - 2000 \ 115.e

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: HERMANO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
 EXECUTADOS(AS): JAIR ONOFRE FERREIRA
 ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. VERIFICA-SE DOS AUTOS DA AÇÃO REIVINDICATÓRIA (FEITO Nº. 3093/87) QUE OS REQUERIDOS HERMANO PEREIRA DA SILVA E OUTROS FORAM CONDENADOS A RESTITUIREM A ÁREA DE TERRAS POR ELES OCUPADAS E AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM DIREITO A INDENIZAÇÃO PELAS BENEFICÍCIAS EDIFICADAS ANTES DA PROPOSTURA DA AÇÃO (FLS. 627). NOS AUTOS DE EMBARGOS DE RETENÇÃO DE BENEFICÍCIAS (FEITO Nº. 115/00), FOI RECONHECIDO O VALOR DAS BENEFICÍCIAS EM R\$12.711,73 DEVENDO SER ABATIDO O VALOR DAS DESPESAS PROCESSUAIS DE R\$7.731,03 E O VALOR REFERENTE AO DEPÓSITO FEITO NA AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE R\$643,00. TODOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS A PARTIR DAS DATAS ESTABELECIDAS PELO TJMT ÀS FLS. 340. ISTO POSTO E DIANTE DAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS PELAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 475-B, §3º DO CPC, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO PARA CÁLCULO, INCLUINDO-SE OS HONORÁRIOS FIXADOS NO ACORDÃO DE FLS. 340. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 21 DE JULHO DE 2006(AS) DRªEDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO.

247055 - 2006 \ 325.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - REDE CEMAT
 ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 EXECUTADOS(AS): CEREALISTA PRIMACEL LTDA

EXPEDIENTE: AUTOS N. 325/2006. VISTOS ETC. CITE-SE A EXECUTADA NA FORMA REQUERIDA, EXPEDINDO-SE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E PENHORA PARA A COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS ARTIGOS 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CITE-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. DR. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA. JUÍZ DE DIREITO.

242758 - 2006 \ 249.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: LUIZA DE FATIMA CARRARA
 ADVOGADO: ANA PAULA CORDOVA TAVARES
 ADVOGADO: ELIANA AVILA ANTUNES
 REQUERIDO(A): JORGE KHAUAN JUNIOR
 ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA E OUTROS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CITE-SE O REQUERIDO, VIA CORREIO, SE NÃO FOI PEDIDO DE OUTRA FORMA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC), APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGÜIDAS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE NÃO HOUVER ARGÜIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO NO PRAZO LEGAL. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 29 DE JUNHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

246844 - 2006 \ 321.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ENGENX ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA 465
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CITE-SE A EXECUTADA NA FORMA REQUERIDA, EXPEDINDO-SE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO E DEMAIS ATOS. NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DOS ARTIGOS 172, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NO MAIS, PROCEDA-SE A CORREÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS DO NOME DA EXEQUENTE, ENGENX ENGENHARIA S/A CITE-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 25 DE AGOSTO DE 2006(AS) DR. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA- JUÍZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

144959 - 2004 \ 112.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: JOSE ORTEGA
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO TOLENTINO DE BARROS
 REQUERIDO(A): FABIO JOAQUIM DE SOUZA PINTO
 ADVOGADO: AGRICOLA PAES DE BARROS
 ADVOGADO: HUDSON COSTA VITAL
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 91, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

PROCESSO COM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**240937 - 2006 \ 217.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUIJO ROBERTO A DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): CAROL AUTO PEÇAS LTDA
 EXECUTADOS(AS): DIRCEU GARCIA SELA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 103/107, CELEBRADO ENTRE BANCO BRADESCO S/A E CAROL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E DIRCEU GARCIA SELA, VIA DO QUAL SE COMPUSERAM, RECONHECENDO OS REQUERIDOS A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 124.709,73 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E ACORDANDO NO PAGAMENTO DE R\$ 124.709,73, DE FORMA PARCELADA, EM CONSEQUÊNCIA, CONFORME ACORDADO, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO OU MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO O PRAZO, INTIME A PARTE AUTORA A DIZER SE FOI CUMPRIDO O ACORDO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. EXPEÇA-SE TERMO DE PENHORA SOBRE OS IMÓVEIS INFORMADOS NO ACORDO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 19 DE JULHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A):LUCIANA ANDREIA DURTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE:2006/104

PROCESSOS COM DESPACHO**124170 - 2003 \ 237.**

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: ODONTOCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO E MÚTUO
 ADVOGADO: ELISSON LUIS SANTOS SENA
 REQUERIDO(A): PAULO ROCHA VALENTIM
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 66. PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS COMO REQUERIDO. INTIME-SE.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO.

35114 - 2001 \ 193.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): CONSÓRCIO RENAULT DO BRASIL S/C LTDA
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ZAITTER, DRª ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: CRISTIANO LUSTOSA, E OUTROS
 RÉU(S): LUIS CLAUDIO QUIRINO
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERIDO A SE MANIFESTAR SOBRE OS CONTRATOS DE SEGURO JUNTADOS ÀS FLS. 150/185.CUIABÁ,5 DE SETEMBRO DE 2006(AS)DRªEDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO

39963 - 2001 \ 330.

AÇÃO: EMBARGOS
 AUTOR(A): LEDA ANTUNES GONÇALVES
 AUTOR(A): AMADOR ATAÍDES GONÇALVES
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A DATA DE PROTOCOLO DA PETIÇÃO RETRO, INTIMEM-SE OS EMBARGANTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA REALIZAÇÃO DE UM POSSÍVEL ACORDO COM O EMBARGADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2006. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA JUÍZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**241886 - 2006 \ 234.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: VALDECIR CALÇA
 ADVOGADO: KATIA CRISANTO
 REQUERIDO(A): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CITE-SE O REQUERIDO, VIA CORREIO, SE NÃO FOI PEDIDO DE OUTRA FORMA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC), APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGÜIDAS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE NÃO HOUVER ARGÜIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO NO PRAZO LEGAL. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ,23 DE JUNHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUÍZA DE DIREITO.

126786 - 2003 \ 266.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO ROTEIRO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EXPEDIENTE: EM RESPOSTA: É O RELATÓRIO. DECIDO. PELA NOSSA LEGISLAÇÃO, AS PESSOAS JURÍDICAS TÊM



EXISTÊNCIA E PATRIMÔNIO DISTINTOS DOS DE SEUS SÓCIOS E, SÓ EXCEPCIONALMENTE, PODE SER ESSA REGRA QUEBRADA. ASSIM O INSTITUTO DA DESPERSONALIZAÇÃO DA ENTIDADE JURÍDICA, VEIO ENTÃO COMO SOLUÇÃO EXCEPCIONAL QUANDO A REGRA LEGAL, DE GARANTIR GERAL, REVELAR-SE INCAPAZ DE DAR A JUSTA SOLUÇÃO EM CASOS DE DESVIOS DE CONDUTA PELA ENTIDADE COMERCIAL EM PREJUÍZO DE SEUS CREDORES. HÁ MUITO ADOTADA PELA LEGISLAÇÃO FISCAL E DE APLICAÇÃO MAIS AMPLA DEFENDIDA DURANTE MUITO TEMPO PELA DOUTRINA E PELA JURISPRUDÊNCIA. FOI AO FINAL INTRODUZIDA EM NOSSO DIREITO PRIVADO PELO ARTIGO 50 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 28 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO INSTRUMENTO DE CORREÇÃO DOS DESVIOS DE FINALIDADE DA SOCIEDADE COMERCIAL E DOS ABUSOS DE DIREITOS POR ESTA COMETIDO. EM PREJUÍZOS DE SEUS CREDORES. VERIFICA-SE QUE ESTES AUTOS ENCONTRAM-SE CERTA DIFICULDADE PARA TER O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, POIS, A EMPRESA EXECUTADA NÃO FOI ENCONTRADA PARA QUE PUDESSE SER CITADA NA FORMA DA LEI. CONFORME CERTIDÕES DOS SRs. OFÍCIAS DE JUSTIÇA DE FLS. 190 E 200 VERSO A EMPRESA DEVEDORA ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI CITADA TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS OS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. OBSERVA-SE QUE O EXECUTADO AUTO POSTO ROTEIRO LTDA É REPRESENTADO POR SEUS SÓCIOS OS SRs. GABRIEL RETAMERO NETO E JAYMAR FERNANDO ARAÚJO (FLS. 23/24), SENDO POSTERIORMENTE ALTERADO A RAZÃO SOCIAL PARA JCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E QUADRO DE SÓCIOS (CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DE FLS. 154). DENOTA-SE DO EXPOSTO A DIFICULDADE DA CREDORA EM CITAR A EMPRESA REQUERIDA E ENCONTRAR BENS PARA GARANTIR O SEU CRÉDITO. É EVIDENTE QUE PARA SE FORMAR A RELAÇÃO PROCESSUAL NECESSÁRIO SE FAZ A CITAÇÃO DO EXECUTADO, PORÉM, ALEGA A EXEQUENTE, QUE A PARTE EXECUTADA ALTEROU SUA RAZÃO SOCIAL E QUADRO DE SÓCIOS, ALTERANDO SEUS ENDEREÇOS SEM FAZER QUALQUER TIPO DE COMUNICAÇÃO. E POR ISSO NÃO HAVERIA FORMA DE ENCONTRAR SEU ATUAL ENDEREÇO PARA EFETIVAÇÃO DE SUA CITAÇÃO, ATO QUE DARIÁ SEGUIMENTO AOS AUTOS. FICA CLARO A EXISTÊNCIA DE CERTA IRREGULARIDADE. NOS ATOS DA PARTE EXECUTADA, DEIXANDO CLARO QUE A MESMA NÃO QUER QUITAR SEUS DÉBITOS COM A EXEQUENTE. POIS, NÃO COMUNICOU, EM QUALQUER MOMENTO, UMA EVENTUAL MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SEU DOMÍLIO COMERCIAL, DE SEUS SÓCIOS OU RAZÃO SOCIAL. A PARTE EXECUTADA SIMPLEMENTE NÃO FOI LOCALIZADA, RESTANDO COMPROVADO QUE NÃO MAIS POSSUI ENDEREÇO CONHECIDO E O ESVAZIAMENTO DE SEU PATRIMÔNIO (INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL), DEVENDO OS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS RESPONDEREM PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR JÁ CONTEMPLA ESTA PRETENSÃO UMA VEZ QUE NO SEU ART.28 AUTORIZA A DESPERSONALIZAÇÃO QUANDO SE EVIDENCIAR, NO CURSO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, A INCAPACIDADE DA EXECUTADA EM SATISFAZER O DÉBITO E FICOU CLARO, NO CASO EM TELA, O PREJUÍZO SOFRIDO PELA EXEQUENTE EM NÃO TER SEU DÉBITO SATISFEITO INTEGRALMENTE POR MANOBRAS PROMOVIDAS PELA EXECUTADA PARA QUE NÃO FOSSE MAIS ENCONTRADA. DIANTE DO EXPOSTO, A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA É A MEDIDA QUE SE IMPÕE NOS PRESENTES AUTOS, UMA VEZ QUE A SOCIEDADE NÃO PODE FUNCIONAR COMO ESCUDO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE DEVEDORES, EM DETRIMENTO DE SEUS CREDORES. PORTANTO, DIANTE DAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS NO FEITO EXECUTIVO, TODAS DEMONSTRANDO A INEFICÁCIA DE SEUS ESFORÇOS NO SENTIDO DE LOCALIZAR A EMPRESA EXECUTADA E REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE BENS SUFICIENTES PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, AO LADO DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS, EXISTENDO O PEDIDO DE FLS. 241/245 DESCONSIDERANDO A PERSONALIDADE DA PESSOA JURÍDICA ORA EXECUTADA, PARA QUE SEUS SÓCIOS RESPONDAM PELO CRÉDITO EXEQUENDO COM SEUS BENS INDIVIDUAIS. DEFIRO O PEDIDO DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL PARA QUE INFORME, POR ORA, SOMENTE OS ENDEREÇOS ATUAIS DE JCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, POSTO POTIGUARAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E JOAQUIM CRISÓSTOMO DE PAULA, AO DETRANM/T PARA QUE INFORME OS VEÍCULOS REGISTRADOS EM SEUS NOMES E AO BANCO CENTRAL PARA INFORMAR AS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES EM NOME DELES. DEFIRO O PEDIDO DE ARRESTO SOBRE O BEM INDICADO ÀS FLS. 231/235. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. O PEDIDO DE BLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS SERÁ APRECIADO APÓS O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES FEITAS NESTA DECISÃO. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

**COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL**

JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
 ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE
 ESCRIVENTE: MARIA ZELIA G. DE SOUZA
 EXPEDIENTE:2006/105

PROCESSOS COM DESPACHO

106286 - 2003 \ 6.
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MANINS - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PEREIRA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE QUINZE DIAS.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

152649 - 2004 \ 75.
 AÇÃO: DEPOSITO
 REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
 ADVOGADO: JULIANA GHIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA HEDUVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 REQUERIDO(A): CLAYTON APARECIDO SILVA
 ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. OFICIE-SE AO DETRAN/MT- DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO FORMULADO PELA PARTE AUTORA DE FLS. 91/92, SOLICITANDO QUE CONSTE EM SEUS REGISTROS A CONSTRICÃO JUDICIAL DO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE É O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, COMO REQUERIDO PELA AUTORA ÀS FLS. 91/92. CERTIQUE SE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA FOI PUBLICADA NO DJMT E AGUARDE-SE O PRAZO DE RECURSO E MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.CUIABÁ, 30 DE JUNHO DE JUNHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO **DESPACHO DE FLS. 100** -VISTOS ETC.CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 85/87.PUBLIQUE-SE O DESPACHO DE FLS. 94. INTIMANDO-SE O AUTOR QUE O OFICIO AO DETRAN ENCONTRA-SE EXPEDIDO A SUA DISPOSIÇÃO. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS FORMULADA PELO REQUERIDO ÀS FLS. 96. CUMPR-SE. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

241357 - 2006 \ 1224.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FABIOLA MONTEIRO PARRADO
 REQUERIDO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTORA SE MANIFESTAR QUANTO A CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/78, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

71679 - 2002 \ 674.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMNETO MERCANTIL-GRUPO ITAÚ
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): MARIA FÁTIMA DA SILVA
 ADVOGADO: TIAGO ALVES ALMEIDA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE. RECEBO A APELAÇÃO NOS SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A APELADA PARA AS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE QUINZE DIAS.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

100275 - 1997 \ 7953.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTORA(A): CIA REAL DE VALORES D.T.V.M
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 RÉU(S): DAVI PAIVA DE ANDRADE
 RÉU(S): OACY BORGES
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 71. PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS COMO REQUERIDO. INTIME-SE.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

91034 - 2002 \ 798.
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): MIRIAN MURER MACEDO PARRADO
 AUTOR(A): BRENO MACEDO REY PARRADO
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
 ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
 RÉU(S): CONSTRUTORA DEGRAU LTDA.
 ADVOGADO: EVIAN CORRÊA DA COSTA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PERCEBE-SE QUE NESTES AUTOS EXISTE UMA CELEUMA JURÍDICA QUE VEM ATRAVANÇANDO O ANDAMENTO DO FEITO.
 FOI DETERMINADO AS FLS. 278/280, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL. POIS, A MATÉRIA TRATADA NESTES AUTOS, SÃO DE FATO E NÃO DE DIREITO. PORÉM, APESAR DE INÚMERAS TENTATIVAS POR PARTE DESTA JUÍZO, O REQUERIDO, NÃO EFETUA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PERITO NOMEADO NESTES AUTOS, O FATO É QUE ESTE ATO DE OMISSÃO DO REQUERIDO FAZ COM QUE O ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO ESTEJA EM DEMASIIDO ATRASO. SENDO ASSIM, BUSCANDO EVITAR QUE O PRESENTE FEITO CONTINUE PARADO, A ESPERA DA BOA VONTADE O REQUERIDO EM PAGAR OS HONORÁRIOS

PERICIAIS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 412/413, DECLARANDO QUE ESTÁ PRECLUSO O DIREITO DO REQUERIDO DE PRODUIZIR A PROVA PERICIAL. DEVENDO SER ACEITO A MATÉRIA DE FATO ADUZIADA NA INICIAL. INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO E A SE MANIFESTAR ESPECIFICANDO SE DESEJAM PRODUIZIR OUTRAS PROVAS ALÉM DAS QUE JÁ FAZEM PARTE DOS AUTOS. JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, UMA VEZ QUE TAL MEDIDA JÁ FOI DECIDIDA NA DECISÃO SANEADORA DE FLS. 278/280. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPR-SE. CUIABÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2006. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA JUIZA DE DIREITO

237663 - 2006 \ 160.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: LEIDE DA GLÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A AUTORA A SE MANIFESTAR QUANTO A CONTESTAÇÃO DE FLS. 77/95, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

177024 - 2004 \ 327.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: MSMT - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LINDACIR ROCHA BERNARDON
 REQUERIDO(A): EDER CERIA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO, CONFORME REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 65, PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

241459 - 2006 \ 1228.
 AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: SOLIMARE SOARES
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR
 ADVOGADO: NP/JUN/JURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): GERCIO CADORI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 29 A AUTORA REQUER CITAÇÃO POR EDITAL DO REQUERIDO, CONFORME PREVISTO NO ART. 231, I E II DO CPC, A CITAÇÃO POR EDITAL SE FAZ QUANDO DESCONHECIDO OU INCERTO O RÉU E QUANDO IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O LUGAR EM QUE SE ENCONTRAR. ASSIM NÃO VISLUMBREI NA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA OS REQUISITOS DO REFERIDO ARTIGO. INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALICIA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 231, I E II, E 232, I, AMBOS DO CPC. INTIME-SE.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

219601 - 2006 \ 342.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: PRISCILA BASTOS TOMAZ
 ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 EXECUTADOS(AS): NELIS NELSON BATISTA MORAIS
 ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA ÀS FLS.48/53.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

248597 - 2006 \ 360.
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTORA(A): ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE DEFESA DO DIREITO AUTORA - AMDDA
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 RÉU(S): COLEGIO CORAÇÃO DE JESUS
 EXPEDIENTE: I- R.H.- II- AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA PROCEDER A DISTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS VARAS DE FEITOS GERAIS, COM A ANOTAÇÃO DE CANCELAMENTO, CASO A PARTE AUTORA NÃO PROCEDA O PREPARO NO PRAZO DE 30 DIAS(CPC, ART. 257).CBÁ, 28/08/2006(AS) DR. GILBERTO GIRALDELLI- JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

249379 - 1994 \ 6164.EI
 AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO
 IMPUGNANTE(S): SOTRAUMA S/C LTDA
 ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 ADVOGADO: MILTON VIZINI CORRÊA JUNIOR
 IMPUGNADO(S): MANOEL ANTONIO CUIABANO
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ÀS FLS. 242/244 A EXECUTADA APRESENTA IMPUGNAÇÃO ALEGANDO EXCESSO DE EXECUÇÃO, APRESENTANDO DEMONSTRATIVO DO QUE ENTENDE DEVIDO (FLS. 245/248). RECEBO A IMPUGNAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 475-M DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ENTENDENDO QUE NÃO HÁ FUNDAMENTOS RELEVANTES PARA A AUSÊNCIA DA EXECUÇÃO E O SEU PROSSEGUIMENTO NÃO TRARÁ AO EXECUTADO DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO, EIS QUE A IMPUGNAÇÃO VERSA TÃO SOMENTE SOBRE O CÁLCULO APRESENTADO. NA FORMA DO § 2º DO ARTIGO 475-M DO CPC, DESENTRANHE A IMPUGNAÇÃO E AUTUE EM AUTOS APARTADOS. DEPOIS INTIME-SE O CREDOR A SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEXTA VARA CÍVEL
JUIZA SUBSTITUTA: ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA.
ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM HAVES DE FREITAS
EXPEDIENTE: 2006/37 (URGENTE)**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

231917 - 2006 \ 35.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): DATIVOS RODRIGUES DA S. SOBRINHO
 ADVOGADO: MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
 ADVOGADO: ELKE REGINA ARMENTO DELFINO
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. DEFIRO COMO REQUER ÀSD FLS.37.
 2. INTIME-SE O EXEQUENTE A MANIFESTAR-SE.
 CUMPR-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

112111 - 2003 \ 62.
 AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO
 REQUERENTE: OSVALDINO FERREIRA DA PENHA
 ADVOGADO: LUIZ DA PENHA CORRÊA
 REQUERIDO(A): GEMINI PROJETOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 REQUERIDO(A): FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A
 ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO: JULIANA ESPÍRITO SANTO COELHO
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 HOMÓLOGO POR SENTENÇA, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O CUMPRIMENTO DO ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 125, BEM COMO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DE FLS. 124, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
 TRANSMITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DÉ-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.
 P.R.I.C.

PROCESSOS COM SENTENÇA

142647 - 2003 \ 467.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): R. H. DA M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARISE HUBNER DA MOTTA



ADVOGADO: SAMIR HAMMOUD
 RÉU(S): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 138, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
 TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DÊ-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.
 P.R.I.C.

43583 - 2001 \ 362.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): LUIZ GONÇALO COENGA
 AUTOR(A): ZENIR LUIZA COSTA COENGA
 ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 ADVOGADO: JOSÉ GOMES FERREIRA NETO
 RÉU(S): EDINALDO SOCORRO DA SILVA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 ADVOGADO: YONY SOLEY MOLIN
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 1. ANTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 140, DE EXTINÇÃO DO FEITO, E ANTE A ANUÊNCIA DO REQUERIDO, MANIFESTADA ÀS FLS. 143, JULGO EXTINTO, O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DAS PARTES, QUE FIXO EM 10%, SERÃO SUPORTADOS PELO AUTOR.
 3. TRANSITADA EM JULGADA, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 4. EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE BAIXANDO-SE O LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS E MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.
 P. R. I. C.

82809 - 2000 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COM. E IND. LTDA.
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: FRISCLA BASTOS TOMAZ
 EXECUTADOS(A/S): PILÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. MANIFESTE-SE O AUTOR.
 2. INTIME-SE.

81165 - 1999 \ 2833.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: MÁRIO PINHEIRO ESPÓSITO
 ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO
 EMBARGADO(A): CELIO LUIZ LOPES HOLANDA
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 CUMPRÁ-SE.

43460 - 2001 \ 445.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 RÉU(S): CELSO LANGE
 ADVOGADO: ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 119.
 2. APÓS DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 3. CUMPRÁ-SE.

91640 - 1998 \ 2165.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOÃO URIAS ALVES DO AMARAL
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 REQUERIDO(A): BANCO REAL S/A (BANCO ABN AMRO S/A)
 DENUNCIADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
 1. INTIMEM-SE A APRENSER ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS PARA CADA UMA, EM PRIMEIRO LUGAR O AUTOR.
 2. CUMPRÁ-SE.

177970 - 2004 \ 348.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ANTONIO SANDOVAL GONÇALVES
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
 2. APÓS DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
 3. CUMPRÁ-SE.

86089 - 2002 \ 278.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: OZANA BATISTA GUSMAO
 ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
 RÉU(S): GMF TRANSPORTES LTDA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC...
 HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O PEDIDO DE EXTINÇÃO DE FLS. 160, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
 TRANSITADA EM JULGADO, SEM CUSTAS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.
 P. R. I. C.

PROCESSOS COM DESPACHO

218778 - 2005 \ 230.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
 EMBARGANTE: JANIO DE LARA PINTO
 ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): SIGMAR BERNARDINELLI
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
 DEIXO DE RECEBER POR ORA, OS PRESENTES EMBARGOS, POSTO QUE O JUÍZO NÃO ESTÁ SEGURO.
 A CERTIDÃO LAVRADA PELA SENHORA ESCRIVÁ ESTÁ ERRADA.
 AGUARDE-SE A PENHORA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO.

81322 - 1997 \ 1590.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 CRÉDOR(A): BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: EDUARDO MARCELO CARDOSO
 DEVEDOR(A): BENEDITO FRANCISCO EL HAGE
 DEVEDOR(A): JOSÉ TADEU REYES
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 161. MANTENHA-SE A PENHORA.

80880 - 1997 \ 1497.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: XEROX DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: TIAGO AUJED
 ADVOGADO: LEONARDO SUIZER PARADA
 REQUERIDO(A): MARILIA GUILHERMINA BARROS ALMEIDA CURVO
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 2. CUMPRÁ-SE.

20255 - 2001 \ 181.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
 AUTOR(A): CACIA CRISTINA PEREIRA DE SENNA
 ADVOGADO: LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO ZANDONADI
 RÉU(S): LUIZ BARBOSA
 ADVOGADO: RÚBIA DE SOUSA VIEGAS
 ADVOGADO: DERSON JALES COSTA SALES
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE IMEDIATAMENTE.
 2. CUMPRÁ-SE.

134548 - 2003 \ 348.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXECUTADOS(A/S): AMARILDO DE ALMEIDA
 EXECUTADOS(A/S): MARIA DIRES BOEIRA DE CAMARGO
 ADVOGADO: ALCIONE LUIZ SARTORI
 ADVOGADO: TATYANNE NEVES BALDUINO
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88.
 2. INTIMEM-SE TODOS.

93621 - 2000 \ 106.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): OSCAR ERNO STUMM
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
 RÉU(S): JOSÉ RIBAMAR GOMES
 RÉU(S): JESSE JAMMES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ADELAIDE ROSENO DIAS
 ADVOGADO: ALESSANDRA ANTONIA MARTINS COUTO
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. DESIGNO O DIA 07/11/2006, ÀS 16:00HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 331 CPC).
 2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.
 3. INTIMEM-SE.
 4. CUMPRÁ-SE.

81825 - 2000 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXECUTADOS(A/S): CESAR HENRIQUE PIRES
 EXECUTADOS(A/S): ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
 ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 INTIME-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 CUMPRÁ-SE.

101184 - 2002 \ 407.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA MINERVINI E CREUZA MIRANDA MINERVINI
 INVENTARIANTE: ADRIANA MIRANDA MINERVINI
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 CUMPRÁ-SE.

91733 - 2001 \ 474.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: TRR COMBUSTÍVEIS CUIABÁ LTDA.
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 EXECUTADOS(A/S): MAURÍCIO ALI DE PAULA
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SAAD MELO
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 52, COM FUNDAMENTO NO ART. 282 DO CPC, E, ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
 CUMPRÁ-SE.

92220 - 1997 \ 1604.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ADELINO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY
 EXECUTADOS(A/S): NOEMIA RIBEIRO BASTOS PINHO
 EXECUTADOS(A/S): MOACYR DA SILVA PINHO
 ADVOGADO: RÚBIA DE SOUSA VIEGAS
 ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 1. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O BEM DADO EM PENHORA.
 2. CUMPRÁ-SE.

44423 - 2001 \ 458.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
 RÉU(S): JOSÉ APARECIDO JORGE
 ADVOGADO: VALDIZ PEREIRA COSTA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
 1. INDIQUE O CREDOR, BENS DO DEVEDOR A SER PENHORADO.
 2. INTIME-SE.

132566 - 1996 \ 1132.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
 AUTOR(A): ANTONIO MARCOS AGUIAR RIBEIRO
 ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
 ADVOGADO: DYNAIR ALVES DE SOUZA DALDEGAN
 REQUERIDO(A): MINASAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. EXP. PERF. FERRO E AÇO LTDA
 ADVOGADO: OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL
 ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 CUMPRÁ-SE.

82817 - 1997 \ 1420.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: USINAS ITAMARATI S/A
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO
 REQUERIDO(A): MARCIA ANDREIA M. BLOSFELD
 ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
 DESPACHO: VISTOS E ETC...
 INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 53, COM FULCRO NO ART. 282, DO CPC E ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
 CUMPRÁ-SE.

104152 - 2002 \ 440.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 EXEQUENTE: SOMBRA E ÁGUA FRESCA F. COM. E DECORAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA
 EXECUTADOS(A/S): SOLANGE APARECIDA ALEXANDRE



DESPACHO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 83/84, UMA VEZ QUE O SISTEMA BACEM JUD É VIABILIZADO PARA AS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.
CUMPRÁ-SE.

141752 - 2003 \ 445.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXECUTADOS(AS): ADOLFO DA SILVA CORREA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR SEM NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

72889 - 2002 \ 195.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
EXECUTADOS(AS): RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS.114, SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
2. O DIREITO COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODOS, OS MEIOS LEGAIS PARA QUE SE ALCANCE O PLEITO DESEJADO. BASTA QUE SE BUSQUE AS VIAS LEGAIS.
CUMPRÁ-SE.

80901 - 1997 \ 1190.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: AUTO LOCADORA CUIABA LTDA
ADVOGADO: FABER VIEGAS
ADVOGADO: RUBIA DE SOUSA VIEGAS
REQUERIDO(A): EUDES DE OLIVEIRA SILVA
ASSISTENTE (REQUERIDO): SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: URBANO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
2. CUMPRÁ-SE.

80169 - 2001 \ 249.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARE
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
RÉU(S): ILDENOR FERREIRA VILAS BOAS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 38.
2. ARQUIVE-SE PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
3. CUMPRÁ-SE.

25413 - 2001 \ 238.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
RÉU(S): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA E INDIQUE BENS A SEREM PENHORADOS.
2. CUMPRÁ-SE.

80062 - 1998 \ 2092.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): HCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 139, COM FULCRO NO ART. 282, DO CPC E ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
CUMPRÁ-SE.

115728 - 2003 \ 114.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BB - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): JÚLIO CÉSAR YULE
EXECUTADOS(AS): ELIO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): DIANA RITA YULE TORRES
ADVOGADO: PAULO RICARDO FORTUNATO
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 78, COM FUNDAMENTO NO ART. 282 DO CPC E ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
CUMPRÁ-SE.

230483 - 2006 \ 12.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ELIO CUNHA
ADVOGADO: MIRIAN C. RAHMAN MÜHL
ADVOGADO: ROSENI APARECIDA FARINACIO
REQUERIDO(A): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVOS, MAS, DEIXO DE DAR PROVIMENTO, POR ENTENDER QUE A MATÉRIA NELES VERSADAS DEVE SER APRECIADA EM SEDE DE APELAÇÃO DE SENTENÇA.
INTIME-SE.

242952 - 2006 \ 127.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: JOSÉ GARCIA MARTINS
ADVOGADO: VALDECI CALVENTO
EXCEPTO: SEBASTIÃO BUENO TAVARES
ADVOGADO: JULIO CÉSAR RIBEIRO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. RECEBO A EXCEÇÃO.
2. SOBRESTO O ANDAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.
3. INTIME-SE O EXCEPTO A RESPONDER.
4. CUMPRÁ-SE.

97183 - 2002 \ 350.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHENA AUZANI
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: OMAR KHALIL
RÉU(S): SCANIA LATIM AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. REALMENTE, FICOU OMISSA A DECISÃO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DANOS MORAIS.
2. NO ENTANTO, A TEOR DAS AFIRMAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL, NÃO CONSIGO VISLUMBRAR ONDE ESTARIAM OS POSSÍVEIS DANOS MORAIS, NÃO SE PERDENDO DE VISTA, O QUE VEM A SER DANO MORAL.
3. ONDE ESTA A DOR OU O ABALO DE CRÉDITO, ESTE NO SENTIDO DE IDONEIDADE DO AUTOR?
4. NÃO O VISLUMBRO.
5. ASSIM, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, PARA FAZER CONSIGNAR NA DECISÃO, A REJEIÇÃO DO PEDIDO TAMBÉM NO QUE CONCERNE A DANOS MORAIS.
6. INTIME-SE.

225880 - 2005 \ 358.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: SUL AMERICA CIA NACIONAL SEG.
ADVOGADO: FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO
ADVOGADO: LUCIANO BOBAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): CID ILAN SANTOS VIEIRA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 35, COM FUNDAMENTO NO ART. 282 DO CPC E ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
2. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

79762 - 2000 \ 281.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: AÇOFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): RUBENS EDUARDO DE MATOS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

171719 - 2004 \ 296.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CÁCIA CRISTINA PEREIRA DE SENNA
ADVOGADO: LUCIANA C. P. CARDOSO ZANDONADI
EXECUTADOS(AS): LUIZ BARBOSA
ADVOGADO: RUBIA DE SOUSA VIEGAS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.51/53.
2. CONFORME ARTIGO 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, É ASSEGURADO A TODO CIDADÃO A OBTENÇÃO DE CERTIDÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS. CABE, PORTANTO, AO INTERESSADO REQUERER-LAS E APRESENTÁ-LAS NO PROCESSO

91830 - 1997 \ 1286.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CREDORA(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
DEVEDOR(A): CLOVIS POMPEU DE BARROS
DEVEDOR(A): ANTONIO NUNES MACHADO
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.
2. CUMPRÁ-SE.

224002 - 2005 \ 322.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: JORGE DO CARMO ASSUNÇÃO FILHO
ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DA SENTENÇA DE FLS. 112 A 117, ALEGANDO OMISSÃO DA SENTENÇA EM RELAÇÃO À CONDENAÇÃO DO SUCUMBENTE NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
COMPLUSANDO OS AUTOS, NO ENTANTO, VERIFICO QUE O AUTOR/SUCUMBENTE, É BENEFICIÁRIO DE JUSTIÇA GRATUITA, SENDO ISENTO, POIS, TAMBÉM DESSA VERBA.
ISSO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS, POSTO QUE TEMPESTIVOS, MAS A ELES, DEIXO DE DAR PROVIMENTO.
OUTROSSIM, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVOS DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE FLS. 141.
INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.
INTIME-SE.

117486 - 2003 \ 138.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REQUERIDO(A): REINALDO MILANI
REQUERIDO(A): NELSON EUGÊNIO VIEIRA
ADVOGADO: ARTUR PARADA CÂNDIDO VIANA
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 11/123.
2. CUMPRÁ-SE.

20161 - 2001 \ 179.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): VERA SILVIA DE MORAES
ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ POTRICH
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO COMO REQUER AS FLS. 106, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

21751 - 2001 \ 195.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
RÉU(S): LUIZ EDUARDO NABARRETE TREVISAN
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 90 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

106437 - 2003 \ 5.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXECUTADOS(AS): JOSÉ FIGUEIRA DE GUSMÃO
ADVOGADO: JOSE XAVIER SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INTIME-SE O AUTOR A INDICAR BENS A PENHORA.
CUMPRÁ-SE.

135738 - 2003 \ 367.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: BABY HOUSE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): SABRINA LIMA DERKOSKI
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 38.
CUMPRÁ-SE.

218614 - 2005 \ 226.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: SUPERMERCADO SAFRA LTDA
ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA
EMBARGADO(A): HSBC BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA A MANIFESTAR-SE.
2. CUMPRÁ-SE.

110039 - 2003 \ 34.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
EXECUTADOS(AS): ANTONIO ERNANI KUHN
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
DESPACHO: VISTOS E ETC...



1. MANIFESTE-SE O AUTOR.
2. CUMPRÁ-SE.

222598 - 2005 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
EXECUTADOS(AS): D. G. M. CLIMATIZAÇÃO LTDA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. PARA VER DEFERIDO SEU PEDIDO DE FLS. 54 A 59, DEMONSTRE A PARTE AUTORA, OS REQUISITOS DO ARTIGO 593, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
2. INTIME-SE.

223762 - 2005 \ 320.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CIRILO SILVA PEDROSO
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS. 39, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

87598 - 1997 \ 1361.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): ADEMAR PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO COMO REQUER, SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

192624 - 2005 \ 14.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: SIGMAR BERNARDINELLI
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): JANIO DE LARA PINTO
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
ACORDO HOMOLOGADO: VISTOS E ETC...
1. HOMOLOGO O ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.
2. DEFIRO O REQUERIDO NO ITEM 2. OFICIE-SE AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA EXCLUSÃO DA PENHORA CONFORME DESCRITO.
3. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DA PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO TOTAL DO ACORDO, QUE DEVERÁ SER FEITO INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
4. APÓS, CONCLUSOS.

102039 - 2002 \ 414.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): MULTIPLIC FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
RÉU(S): CONSTRUTORA CAIRO LTDA
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. HOMOLOGO O ACORDO FEITO PELAS PARTES, NOS EXATOS TERMOS APRESENTADOS, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS.
2. AGUARDE-SE, SUSPENSO ATÉ O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA (17/09/2006), QUANDO AS PARTES DEVERÃO SE MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
3. AGENDE-SE.
CUMPRÁ-SE.

81210 - 2000 \ 365.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
CREDOR(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DEVENDOR(A): LINO EDÉLCIO GARCIA BORDINI
ADVOGADO: SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES
DESPACHO: VISTOS E ETC...
MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 131.
CUMPRÁ-SE.

211205 - 2005 \ 113.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
REQUERIDO(A): ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DE CUIABA LTDA
ADVOGADO: AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
AUDIÊNCIA DESIGNADA: VISTOS E ETC...
REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO, ÀS 14:00 HS.
CUMPRÁ-SE.

148972 - 2004 \ 43.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CITIBANK N.A.
ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO
ADVOGADO: SADI BONATTO
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
REQUERIDO(A): GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. HOMOLOGO O ACORDO FEITO PELAS PARTES, NOS EXATOS TERMOS APRESENTADOS PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS.
2. AGUARDE-SE, SUSPENSO ATÉ O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA (18/09/2006), QUANDO AS PARTES DEVERÃO SE MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
3. AGENDE-SE.
CUMPRÁ-SE.

244513 - 2006 \ 131.1

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: PLASMOLDE LTDA
ADVOGADO: JOSE ANCHIETA DA SILVA
EXCEPTO: PIMONTE SORVETES LTDA
ADVOGADO: WILLIAN KHAILL
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. SUSPENDO O ANDAMENTO DOS FEITOS EM APENSO, ATÉ DECISÃO DESTA EXCEÇÃO.
2. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA.
3. INTIME-SE

243345 - 2006 \ 258.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): LAIR DE SOUZA SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
DEFIRO COMO REQUER ÀS FLS 21, SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, NOTICIANDO O CUMPRIMENTO OU NÃO DO ACORDO, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

152578 - 2004 \ 94.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
EXECUTADOS(AS): ARETINO CELSO FARIAS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
SUSPENDA-SE O FEITO POR 90 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

CUMPRÁ-SE.

239073 - 2006 \ 173.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO: LUCIANO BOBAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): NESTOR JOSE DALLA VECHIA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
CUMPRÁ-SE.

25032 - 2001 \ 120.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
RÉU(S): OSANA ESTER MARQUETTI NAGASAWA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...
1. FACE A CERTIDÃO DE FLS. 53, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
2. CUMPRÁ-SE.

100598 - 2002 \ 394.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CECREMAT-CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT. E MS.
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
EXECUTADOS(AS): ODIL FERREIRA JUNIOR
EXECUTADOS(AS): ROSANA APARECIDA LOPES FERREIRA
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO: ZORAIDE DE OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INTIME-SE O AUTOR A MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 110.
CUMPRÁ-SE.

91022 - 1997 \ 1353.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: OIVICE MARIA MARTINS ME
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
REQUERIDO(A): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR.
2. CUMPRÁ-SE.

99655 - 2002 \ 382.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): MARINES FÁTIMA MARTINS TRAVAIÑA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR.
2. CUMPRÁ-SE.

218112 - 2005 \ 217.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: VIDRARIA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO: VALDEMAR ELPIDIO PACHECO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ VOLNEI KESTRY
EXECUTADOS(AS): ANA LÚCIA DE CARVALHO LIMA - ME
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTE-SE O AUTOR.
2. CUMPRÁ-SE.

83494 - 1997 \ 1481.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: QUATRO MARCOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
REQUERIDO(A): ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
REQUERIDO(A): EVA PINHEIRO DA CUNHA
REQUERIDO(A): EDZIO BENTO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INTIME-SE A PARTE AUTORA A FORNECER O ENDEREÇO DE SEU PATRONO.
CUMPRÁ-SE.

229243 - 2005 \ 429.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: MARIA VICTORIA DA CONCEIÇÃO MACIEL
ADVOGADO: THIAGO AUED
REQUERIDO(A): CLAUDIA MARQUES
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. INTIME-SE A SRA. CLÁUDIA MARQUES A IMPUGNAR A RECONVENÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
2. CUMPRÁ-SE.

90064 - 1998 \ 2185.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
RÉU(S): DANIEL RAMOS PEREIRA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 168/169, COM FUNDAMENTO NO ART. 282 DO CPC E ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

91018 - 2002 \ 300.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR(A): RICARDO LINO SCHNEIDER SCHORR
ADVOGADO: CLARIMÉE SOUZA DE MENEZES
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
RÉU(S): EXECUTIVOS SEGUROS S/A
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
INTIMAÇÃO: INTIMA AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO DE FLS 331.

123870 - 2003 \ 228.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CARLOS BENEDITO PRADO
ADVOGADO: REGINALDO SIQUEIRA FARIA
REQUERIDO(A): MAURO LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO: ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA
INTIMAÇÃO: INTIMA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO E O CÁLCULO .

120537 - 2003 \ 193.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CALIOPE NUNES BARROS
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
EXECUTADOS(AS): RUBEI MAURO PALMA DE MOURA
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
INTIMAÇÃO: INTIMA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO E CÁLCULO DE FLS 168 E 170.

91072 - 1998 \ 2141.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
EXECUTADOS(AS): AGRO MATO GROSSO PROD. AGRPECUÁRIO LTDA
ADVOGADO: CARLOS HONORIO CASTRO



INTIMAÇÃO: INTIMAS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O CALCULO DE FLS 106.

82074 - 1998 \ 12509.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
DEVEDOR(A): ANTONIO AURÉLIO FERREIRA
DEVEDOR(A): BALTAZAR ULRICH
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

INTIMAÇÃO: INTIMAS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O CÁLCULO DE FLS 190.

83724 - 1998 \ 2075.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
AUTOR(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
RÉU(S): SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN
ADVOGADO: SÔNIA REGINA VIEIRA
ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO: MURAT DOGAN
ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES
INTIMAÇÃO: INTIMAS PARTES MANIFESTAREM SOBRE AVALIAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

85712 - 1998 \ 1888.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: NILCE MACEDO
EXECUTADOS(AS): MARCIA SILVA PEREIRA RIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
INTIMAÇÃO: INTIMA O ADVOGADO DOS EXECUTADOS DR. SERGIO HARRY MAGALHÃES, PARA QUE FORNEÇA OS ENDEREÇOS ATUAIS DOS EXECUTADOS.

241247 - 2006 \ 212.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS
ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
REQUERIDO(A): JOSUE MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

211774 - 2005 \ 123.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO
REQUERENTE: NALDIR FERREIRA SERPA FILHO
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$3.583,09 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADO ÀS FLS. 112.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

90278 - 2002 \ 298.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 67.

233433 - 2006 \ 65.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): MACEDO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: CLAYTON APARECIDO CAPARROS MORENO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O CÁLCULO DE FLS 37.

225048 - 2005 \ 339.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CLAUDIA SILVA JOAQUIM
REQUERIDO(A): DEIVE DE OLIVEIRA SOUSA
REQUERIDO(A): AILDES AUXILIADORA SARDI
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR REFERENTE À CLAUDIA SILVA.

160949 - 2004 \ 186.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): EDUARDO BARROSO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48:00 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006, DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

80251 - 1997 \ 1478.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): JULIANA PERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TANIA REGINA DE MATOS
RÉU(S): JAVIER DOMINGO REBOSIO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48:00 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006, DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

154963 - 1997 \ 1599.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: EDITORA VOZES LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
EXECUTADOS(AS): SERAFIM DOS SANTOS MARCHI
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48:00 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006, DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

245966 - 2006 \ 305.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): GILDETE LIMA PEREIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO O AUTOR PARA JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006.

105523 - 2002 \ 464.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): DIMAS GOMES NETO
ADVOGADO: JULIANA REGINA GROSS HUGUENY
ADVOGADO: TERÊNCIA SPEDITA SANTOS
RÉU(S): ATLANTA - COM. - IMPOTAÇÃO E EXPORT. DE PROD. MÉDICOS, HOSP.
ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
ADVOGADO: RENATO DE P. BONILHA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 179.

90091 - 2000 \ 227.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): COOPERS BRASIL LTDA
ADVOGADO: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ
RÉU(S): AGRO MATO GROSSO PROD. AGROPECUÁRIO LTDA
ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 143.

239074 - 2006 \ 174.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: ROBSON CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: WANDERLEI PINTO DA FONSECA
REQUERIDO(A): FRANCISCA DO ROSARIO
ADVOGADO: FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM
INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

158436 - 2004 \ 160.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO: RODRIGO FARIA GARDIN
RÉU(S): PONTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 97.

163024 - 2004 \ 204.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): GRAND PRIX MOTO E NAUTICA LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSE HENRIQUE NONATO
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
INTIMAÇÃO: INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 46 E 47 E NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA DE FLS 48 E 58.

81054 - 1998 \ 2674.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: MARIA JOSE DA COSTA NERY
ADVOGADO: MARCELO BERTOLDO BARCHET
REQUERIDO(A): HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE MÓVEIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTTOR MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

135680 - 2003 \ 364.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: VALDECI SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO: JOVANIL EMILIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): ASSOC. MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS/MT - ASMP-MT
REQUERIDO(A): EDMAR RODRIGUES MACHADO
REQUERIDO(A): SILVÉRIO BENEDITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: NIVALDO DE CARVALHO ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 162.

104785 - 2003 \ 156.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MARIANGELA DA SILVA BORGES
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
EXECUTADOS(AS): JAIR DAINEZ GENTILIN
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 85.

180158 - 2004 \ 379.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: SELCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 45.

80988 - 1998 \ 2577.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
DEVEDOR(A): VICENTE FERRETI
ADVOGADO: PAULO NAZARENO RORIZ GUIMARAES
ADVOGADO: ALCIONE LUIZ SARTORI
INTIMAÇÃO: INTIMAS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O CÁLCULO DE FLS 194

80075 - 2001 \ 499.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: COOPTEL - COOPERTIVA DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS TEL. DE MT
ADVOGADO: OTACILIO PERON
EXECUTADOS(AS): CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48:00 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006, DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

244187 - 2006 \ 275.

AÇÃO: ARRESTO
REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRUZATO LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 19.

240961 - 2006 \ 208.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: NELSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NP JUN JURIS UNIC
REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
REQUERIDO(A): CIRILO GREGORIO DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 24.

242676 - 2006 \ 244.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
EXEQUENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
EXECUTADOS(AS): SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GERALDO NONINO
EXECUTADOS(AS): MAURÍCIO CAMPIOLO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 172.

156108 - 2004 \ 135.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ELSON BUENO
EXEQUENTE: CLEONICE TORRES BUENO
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
REQUERIDO(A): ELISABETH APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: SANDRO TICIANEL
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 72.

69672 - 2002 \ 173.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
REQUERIDO(A): ELIZETH MARA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDREA MARIA ZATTAR
ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
INTIMAÇÃO: INTIMA A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 108.

137370 - 2003 \ 386.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): WANDERLEI ANTUNES FERNANDES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 100.

83490 - 1998 \ 2715.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA



EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): EVERTON WESLEY LIVRAMENTO
 EXECUTADOS(AS): SALEM ZUGAIR
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA DE MATTOS MARTINS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

137581 - 2003 \ 391.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: RUY GOMES DE MOURA
 ADVOGADO: FRANCISCO A. FREIRE FILHO
 REQUERIDO(A): VANDERLI DE MOURA
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR EXECUTAR SENTENÇA.

243419 - 2006 \ 1261.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: RICARDO PACHECO DE REZENDE
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: LASHÊNIA DE FREITAS VARÃO
 ADVOGADO: THAIS FÁTIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
 ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO
 ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CEOLIN
 ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
 ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
 ADVOGADO: LINCOLN CÉZAR MARTINS
 ADVOGADO: JOSÉ BARBOSA DO PRADO NETO
 ADVOGADO: VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA
 ADVOGADO: DIEGO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO: CAROLINE DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

242059 - 2006 \ 230.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: THEREZINHA DE JESUS TORCHI NOGUEIRA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): CRISTIANA MARQUES NOGUEIRA
 ADVOGADO: KARLLA PATRICIA SOUZA
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 REQUERIDO(A): UNIMED MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: SORAYA C. BEHLING
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: MARGARETE BLANK MIGUEL SPADONI
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

232569 - 2006 \ 50.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: LUIRIVAL RIBEIRO FILHO
 REQUERENTE: MERCEDES COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE S. SANTOS NETO
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO SIQUEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

246384 - 2006 \ 310.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): CLEBISON MIRANDA SANTANA
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

242445 - 2006 \ 240.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): VANDER DE SOUZA PACHECO
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 18.

217443 - 2005 \ 204.

AÇÃO: USUCAPÍO
 REQUERENTE: SARAH PINHEIRO ANDRADE
 REQUERENTE: ROGÉRIO ANDRADE
 ADVOGADO: ROSEMEIRE BARROS MONTEIRO DE LAMÔNICA FREIRE
 REQUERIDO(A): COMERCIAL IMPORTADORA CUIABANA LTDA
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

80204 - 1998 \ 1886.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 RÉU(S): WALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 AVALISTA (REQUERIDO): LUIZ CARLOS DE FREITAS
 AVALISTA (REQUERIDO): WAGNER FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DESENTRANHAR A CARTA PRECATÓRIA.

242252 - 2006 \ 234.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CAROL FACTORING F FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR
 ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): LEVI MONTEIRO DESOUSA - ME
 ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO
 ADVOGADO: MAYRA MORAES DE LIMA
 INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 42.

240958 - 2006 \ 207.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): ANTONIO ADELSON BATISTA TOLENTINO
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA - FLS. 39.

240030 - 2006 \ 189.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): EULES EDÉSIO ALVES SORNA
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29.

236202 - 2006 \ 120.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO LAPINSKI
 REQUERIDO(A): REAL TRANSPORTADORA LTDA
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45.

238870 - 2006 \ 169.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): PAULO EDSON ROSSI
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 27.

240564 - 2006 \ 200.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): LUIZ GUSTAVO SILVA CAMPOS MARTINELLI
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29.

237319 - 2006 \ 139.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ESTELA MARIA RIBEIRO
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30.

244258 - 2006 \ 277.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): VANESSA PATRICIA DE ASSUNCAO
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 19.

227518 - 2005 \ 398.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: DOLANNES HENRIQUE DA SILVA
 ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA
 EXECUTADOS(AS): APARECIDO ANDRÉ
 EXECUTADOS(AS): MARISTELA GOMES ANDRÉ
 EXECUTADOS(AS): CLEVERSON FELIPE ANDRÉ
 INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE (FLS. 20/22).

245010 - 2006 \ 289.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 REQUERIDO(A): JOEL GERALDO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR JUNTAR NOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

105769 - 2000 \ 313.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): WORKER PLANEJAMENTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS
 REQUERIDO(A): LEANDRO FABIO MOMENTE
 ADVOGADO: NORMA AUXILIADORA MAIA HANS
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$66,77 E NA CONTADORA O VALOR DE R\$10,04 , REFERENTE FLS 101.

81701 - 1997 \ 1593.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
 EXECUTADOS(AS): COMERCIAL VIRMON DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 EXECUTADOS(AS): IRENO WEIMER
 EXECUTADOS(AS): HORÁCIO VIEIRA FERNANDES
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR O SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 18,42, + R\$29,91 E NA CONTADORA O VALOR DE R\$10,04, REF. FLS 38 E 63.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

147664 - 1997 \ 1723.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: BRAVO AGRIBUSINESS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
 ADVOGADO: MARCELO ZANDONAI
 REQUERIDO(A): FRANCISCO E PERONDI
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$100,35, REF. FLS 62.

80282 - 1998 \ 1895.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RÉU(S): ADERBAL COSTA DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA PAGAR O SALDO DEVEDOR DE CUSTAS NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$43,39, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

91509 - 2000 \ 444.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): CESAR ALVES RODRIGUES
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$108,87, REFERENTE FLS 92.

87362 - 1997 \ 1253.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 RÉU(S): WALTER GARCIA PERRUPATO
 ADVOGADO: NIVALDO DE CARVALHO ALMEIDA
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$208,24, REFERENTE FLS 65.

174336 - 2004 \ 319.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
 REQUERENTE: JOANA D'ARC DANTAS DE ARRUDA
 ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
 ADVOGADO: ELIANETH G. DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA.
 REQUERIDO(A): JÚNIOR QUEIROZ LUZ
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR DIRETAMENTE NO FUNAJURIS E NA CONTADORA O VALOR DE R\$35,80, REFERENTE FLS 92 V.º.

79683 - 1997 \ 1676.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 RÉU(S): ADEMAR DE ABREU LIMA FILHO ME/ DROGARIA CLAUDIA
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$59,96, REFERENTE FLS 83.

81694 - 1997 \ 1563.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR



AUTOR(A): AUTOLATINA BRASIL S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 RÉU(S): LUMA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR O SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$131,17, REF. FLS 10.,

81231 - 2000 \ 182.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: MARELY LEBRE ROSA
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 REQUERIDO(A): ZANON DO BRASIL LTDA.
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$72,40 E NA CONTADORA O VALOR DE R\$3,29, REFERENTE FLS 50.

177255 - 2004 \ 342.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: FELIX MARQUES
 ADVOGADO: FELIX MARQUES DA SILVA
 EMBARGADO(A): B.F. BAN FACTORING FOMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: VALDEMAR ELÍDIO PACHECO
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR DIRETAMENTE NO FUNAJURIS E NA CONTADORA O VALOR DE R\$35,80 REFERENTE FLS 97.

150465 - 2004 \ 57.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: MARIÁNGELA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO.
 REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$35,80 E NA CONTADORA REFERENTE FLS 58 V°.

217563 - 2005 \ 212.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: PETRONILIA MOREIRA SILVEIRA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): THELMA MARIA SILVEIRA
 ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLA
 ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 INTIMA O AUTOR PARA PAGAR AS CUSTAS DIRETAMENTE NO FUNAJURIS E O VALOR DE R\$35,80 A CONTADORA REFERENTE FLS 132 V°.

81612 - 1996 \ 1060.

AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 REQUERENTE: ARLY EDSON DOMINGUES BRIANEZE
 REQUERENTE: MARCONDES COSTA MARQUES
 REQUERENTE: DÚLIO GOMES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
 REQUERIDO(A): ARI ARMANDO TONET
 REQUERIDO(A): ARI LAVO ANTONIO TONET
 INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES PARA EFETUAREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO FUNAJURIS, NO VALOR DE R\$102,99.

81216 - 1999 \ 3125.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): ITAÚ SEGUROS S/A
 ADVOGADO: JOÃO BARBOSA
 RÉU(S): NEUSA DE ALMEIDA GALVÃO
 INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA EFETUAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR, NO VALOR DE R\$59,69 + R\$34,24, NO FUNAJURIS (FLS. 111V°).

79953 - 2000 \ 295.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): AÇOFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 RÉU(S): TOPS IND E COM LTDA
 INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DE CUSTAS NO VALOR DE R\$39,81, NO FUNAJURIS.

80827 - 1997 \ 1736.

AÇÃO: DESCONSTITUIÇÃO DE TÍTULO
 REQUERENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA
 ADVOGADO: MAURICIO AUDE
 REQUERIDO(A): GRANELEIRO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$191,51, NO FUNAJURIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

82211 - 1998 \ 2709.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A
 ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
 EXECUTADOS(AS): LOUIS NAAMAN KHOURI
 EXECUTADOS(AS): REGINA LÚCIA DE MIRANDA KHOURI
 ADVOGADO: JOSE NAAMAN KHOURI
 INTIMAÇÃO: INTIMAR PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR O VALOR REFERENTE A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO, SOB PENA DE NÃO DEPOSITANDO TER-SE DESISTIDO DO ATO.

82631 - 1998 \ 1910.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGENCIA

247983 - 2006 \ 343.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERODONTO-COOPERATIVA DE CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
 ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
 EXECUTADOS(AS): VALFREDO CAMPOS BORGES JUNIOR
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.

248189 - 2006 \ 346.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): CDA - ATAÇADO - HARLEY DA SILVA AMORIM - EPP
 ADVOGADO: PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO
 RÉU(S): TRANSPORTES SATÉLITE LTDA.
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGENCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE NÃO DEPOSITANDO TER-SE DESISTIDO DO ATO.

248341 - 2006 \ 353.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 RÉU(S): CICERO FEITOSA DA SILVA
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO TER-SE POR DESISTIDO DO ATO.

242675 - 2006 \ 242.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: J. CELIO GARCIA
 EXECUTADOS(AS): T.C.O. TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA
 INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE NÃO

DEPOSITANDO TER-SE POR DESISTIDO DO ATO.

247504 - 2006 \ 334.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CAROLINA STOTERAU BRUM
 ADVOGADO: TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
 REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO MARTINS FRANGE
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGENCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

79693 - 1997 \ 1400.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 RÉU(S): GILMAR PEDRO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
 1. ANTE O DESISTENESSA DA PARTE AUTORA, E CERTIDÃO DE FLS. 107, JULGO EXTINTO, O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 2. TRANSITADA EM JULGADA, CUSTAS PELO AUTOR, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 3. ANOTE-SE NO DISTRIBUIDOR O NOME DO AUTOR.
 P. R. I. C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

233871 - 2006 \ 77.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 105/113: DISPOSITIVO.
 ISTO POSTO E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO O PEDIDO, PARA JULGÁ-LO PROCEDENTE E DETERMINAR: A EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA; A EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO; PARA QUE OS JUROS SEJAM COBRADOS DE FORMA SIMPLES E À TAXA PACTUADA; QUE A MULTA CONTRATUAL SEJA COBRADA NA FORMA PRECETUADA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NÃO PODENDO INCIDIR SOBRE A MESMA, NEM JUROS, NEM CORREÇÃO MONETÁRIA; A CORREÇÃO MONETÁRIA APLICANDO-SE O ÍNDICE DO INPC/IBGE, CONFORME PREVISTO NO PROVIMENTO 10/86 DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
 O DÉBITO DEVE SER CORRIGIDO NA FORMA ESPECIFICADA, DESDE A SUA ORIGEM, OU SEJA, A ABERTURA DO CRÉDITO FIXO.
 APURADO VALOR PAGO A MAIOR, DEVE SER DEVOLVIDO À AUTORA, NA FORMA DETERMINADA.
 VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO AUTOR, QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, COM FUNDAMENTO NAS LETRAS "A.B.C.", DO § 3º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DEVE SER FEITA POR SIMPLES CÁLCULO, UTILIZANDO-SE PARA ISSO, SE NECESSÁRIO DE PERITO JUDICIAL.
 TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 P. R. I. C.

103025 - 2002 \ 425.

AÇÃO: AÇÃO CIVIL COLETIVA COM PEDIDO DE ANT. DE TUTELA.
 REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): GIAT CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CUIABÁ
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA:
 DISPOSITIVO.
 ISTO POSTO E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO O PEDIDO, PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA DEIXE DE COBRAR A TARIFA MÍNIMA, NOS MOLDES EM QUE VEM COBRANDO, PARA COBRAR EXCLUSIVAMENTE DO CONSUMIDOR, A ENERGIA EFETIVAMENTE CONSUMIDA.
 CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA QUE ESTA DECISÃO VALHA IMEDIATAMENTE, COM A EXPEDIÇÃO INCONTINENTES DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO E DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.
 CONDENO AINDA A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS.
 TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

P. R. I. C.

184203 - 2004 \ 415.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: SIRIRI EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: RICARDO NIGRO
 EXECUTADOS(AS): EDUARDO DE ASSIS GARCIA
 INTIMAÇÃO: VISTOS
 TENDO EM VISTA A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES, CONFORME NOTICIADO ÀS FLS. 45, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
 PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A BAIXA NECESSÁRIA.
 P.R.I.
 CUMPRE-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

95212 - 1997 \ 1480.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
 REQUERIDO(A): EDSON GAUNA ALMEIDA
 REQUERIDO(A): ANTONIO NEVES CURVO
 ADVOGADO: NEUZA MARIA CURVO
 ADVOGADO: NEUZA MARIA CURVO
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE INCIDENTE DE FALSIDADE, APENSO AOS AUTOS Nº 1480/97: VISTOS ETC, APESAR DE INTIMADO O AUTOR DESTA INCIDENTE DE FALSIDADE, INTERPOSTO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1998, NÃO MAIS ATENDEU O CHAMAMENTO AOS AUTOS, EM ASSIM SENDO, HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO DE INCIDENTE DE FALSIDADE COM FUNDAMENTO NO ART. 267, II, DO CPC, SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TRANSITADO EM JULGADO DESAPENSA-SE E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS, AVALIE-SE O BEM PENHORADO AS FLS 71, ATUALIZE-SE O DÉBITO E INTIMEM-SE AS PARTES A SE MANIFESTAREM. RETIFIQUE-SE A DISTRIBUIÇÃO E A AUTUAÇÃO, PUBLICADO EM AUDIENCIA SAEM AS PARTES INTIMADAS. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

184939 - 2004 \ 422.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
 HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 75, BEM COMO O PEDIDO DE EXTINGUIÇÃO DE FLS. 75, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
 TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E, APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
 EM NÃO SENDO PAGAS AS CUSTAS, DÉ-SE BAIXA NO LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS, MANTENDO-SE AS ANOTAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO.
 DEFIRO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 75.
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
 P.R.I.C. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

214590 - 2005 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: ÚDIMAR FERREIRA
 ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): CENTRO OESTE TUR
 ADVOGADO: FLÁVIA DE CASTRO STRINGHETA
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
 1. O EMBARGANTE INTERPÔS OS PRESENTES EMBARGOS NA TENTATIVA DE ELIDIR A EXECUÇÃO N.º 151/2005, EM APENSO.
 2. A EXECUÇÃO VERSA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00, REFERENTE A UMA PARCELA VENCIDA NO DIA 10 DE MAIO DE 2005.
 3. NOS EMBARGOS, DIZ O EMBARGANTE QUE JÁ QUITARA ESSA PARCELA.
 4. E O BRVE RELATO, DECIDIDO.
 5. CONSTA QUE A PARCELA NO VALOR DE R\$ 1.000,00, QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA, VENCEU NO DIA 10 DE MAIO DE 2005; A EXECUÇÃO FOI AFORADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2005.
 6. PELO DOCUMENTO DE FLS. 07 DESTES EMBARGOS, O EMBARGANTE EFETUOU O PAGAMENTO A QUE SE REFERE A EXECUÇÃO, DIRETAMENTE NA CONTA DA EMBARGADA, NO DIA 18/05/2005.



7. APESAR DE HAVER EFETUADO O PAGAMENTO FORA DA DATA MARCADA, FOI FEITO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO.
8. QUANDO A EXECUÇÃO FOI AJUIZADA, A DÍVIDA JÁ ESAVA PAGA.
9. DESTA FORMA, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, DECLARANDO EXTINTA A DÍVIDA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGANDO EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO 151/2005, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
10. DEIXO DE CONDENAR A EMBARGADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.
11. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS DE EXECUÇÃO N.º 151/2005, ARQUIVANDO-SE AMBOS OS PROCESSOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS.
12. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.
13. PRC.

217585 - 2005 \ 211.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ARAÍSA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
REQUERIDO(A): RAIMUNDA TAVARES BALIEIRO
REQUERIDO(A): VÂNIA FÁRIA PEREIRA
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DEL REY
ADVOGADO: ISA BACCHI
ADVOGADO: LYZIA S. MENNA BARRETO FERREIRA
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 06/07: DISPOSITIVO
ISSO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, FIXO O VALOR DA CAUSA EM R\$52.500,00, VALOR EQUIVALENTE A 150 SALÁRIOS MÍNIMO, CONFORME PLEITEADO.
PRIC. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DESPACHO

246467 - 2006 \ 313.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
DESPACHO: VISTOS.
EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE.

233727 - 2006 \ 69.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): VANESSA PATRICIA DE ASSUNCAO
DESPACHO: VISTOS.
DEFIRO, EM PARTE, O PLEITO DE FLS. 35, DETERMINANDO A DILAÇÃO DO PRAZO PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO MANDADO, PARA APENAS 15 (QUINZE) DIAS.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE.

239841 - 2006 \ 199.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: PAULO NICODEMOS GASPAROTO
REQUERENTE: IMOBILIÁRIA F. G. LTDA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELLO
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO(A): LUIZ MARCELO PIERIN MORAIS
REQUERIDO(A): IEDE MARIA GASPAROTO
REQUERIDO(A): TONI ROBERTO GASPAROTO
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DESPACHO: VISTOS.
ANTE O DISPOSTO NO ART. 191 CPC, DEFIRO O PLEITO DE FLS.52.
CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÃ QUANTO À TEMPESTIVIDADE DAS CONTESTAÇÕES, OBSERVANDO-SE O PRAZO EM DOBRADO.
APÓS, INTIMEM-SE OS REQUERENTES A SE MANIFESTAREM ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 105/112 E DOCUMENTOS.
CUMPRÁ-SE.

233051 - 2006 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): IVO RODRIGUES DOS REIS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.
DEFIRO O PLEITO DE FLS. 35.
SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, MANIFESTE O INTERESSADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO.
CUMPRÁ-SE.

231047 - 2006 \ 17.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): NESTOR SOARES DE SALLES
DESPACHO: VISTOS.
ANTE A PROLAÇÃO DA SENTENÇA ÀS FLS. 30/31, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
CUMPRÁ-SE.

164673 - 2004 \ 223.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: EDGAR MAURÍCIO MONTEIRO DOMINGUES
ADVOGADO: REALINO DA ROCHA BASTOS
ADVOGADO: THALES AUGUSTO C. DA ROCHA BASTOS
REQUERIDO(A): EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: MARIA AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: VISTOS.
TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 108, DECLARO PRECLUSA A PROVA REQUERIDA ANTE A INÉRCIA DA PARTE INTERESSADA EM PROVIDENCIAR OS MEIOS PARA INTIMAÇÃO DA TESTEMUNHA.
NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO.
INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PODENDO RETIRAR OS AUTOS, COM CARGA PARA O AUTOR NOS 10 (DEZ) PRIMEIROS E PARA O REU, NOS 10 (DEZ) ÚLTIMOS.
FIXO PRAZO PARA A ENTREGA DOS MEMORIAIS, NO 21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) DIA, A PARTIR DA DATA DA INTIMAÇÃO.
CUMPRÁ-SE.

178526 - 2006 \ 246.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: INCORPORADORA ITÁLIA LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): MARIA PEREIRA FARIAS SILVA
ADVOGADO: WILSON SAENS SURITA JUNIOR
DESPACHO: VISTOS.
TENDO EM VISTA O TEOR DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 512/517, VERIFICO QUE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ SE PRONUNCIOU ACERCA DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA R. DECISÃO DE FLS. 441, CONCLUINDO QUE NÃO OCORRE A CONEXÃO ENTRE A AÇÃO DE DESPEJO E A DE USUCAPIÃO.
DESTARTE, RESTOU PREJUDICADO O CONFLITO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, BEM COMO SEJA OFICIADO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ACERCA DA PERDA DO OBJETO DO CONFLITO.
ÀS PROVIDÊNCIAS.
INTIMEM-SE.
CUMPRÁ-SE.

248277 - 2006 \ 350.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO, PENSÕES DOS MILITARES E CIVIS
ADVOGADO: ELISEU CERISARA
ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA
EMBARGADO(A): CÉLIA MARIA FRUTUOSO

ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES

DESPACHO: VISTOS.
RECEBEU OS PRESENTES EMBARGOS, POSTO QUE TEMPESTIVO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 45 E, POR CONSEQUÊNCIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO EM APENSO.
INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
CUMPRÁ-SE.

214039 - 1998 \ 2207.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. - CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
REU(S): MODESTO BOMFIN BARROSO
REU(S): MINERADORA CASA DE P.
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE O. LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
INTIMAÇÃO: VISTOS.
DE CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS A ESTA INSTÂNCIA, BEM COMO CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÃ QUANTO À EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO, CONSTANTE DO ACÓRDÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

89582 - 2000 \ 212.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. REMETA-SE OS AUTOS AOS EGRÉGIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS NOSSAS HOMENAGENS.
2. CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

81508 - 1998 \ 1959.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
REQUERIDO(A): LUIZ SERPA PINTO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48:00 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006, DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

248105 - 2006 \ 345.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REU(S): WIL THIS MEIRE DE ASSUNÇÃO
INTIMAÇÃO: VISTOS.
EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

183727 - 2004 \ 411.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): NILSON GOMES BENTO
ADVOGADO: NILSON GOMES BENTO
REU(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS AFEITOS LEGAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

142253 - 2003 \ 455.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: UGOLINI E CIA LTDA
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
ADVOGADO: PRISCILA SACARDI BIJDES
REQUERIDO(A): MANOEL CORREIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARA
INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS. 228- VISTOS E ETC... 1. ANTE AS OBSERVAÇÕES FEITAS PELO SENHOR PERITO JUDICIAL, HEI POR BEM HOMOLOGAR A PROPOSTA DE HONORÁRIOS POR ELE APRESENTADA, DETERMINANDO SEJA DEPOSITADA NO PRAZO DE 05 DIAS, A IMPORTÂNCIA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, TER-SE POR DESISTIDA DA PERICIA. 2. FACULTO AO SENHOR PERITO O LEVANTAMENTO DE 50% DOS HONORÁRIOS, DEVENDO CONCLUIR OS TRABALHOS NO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DO LEVANTAMENTO. 3. INTIMEM-SE. 4. CUMPRÁ-SE. CBA 04 DE JULHO DE 2006 PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. BEM COMO INTIMA O AUTOR PARA DEPOSITAR 50% DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

232149 - 2006 \ 137.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: JOÃO AMADEU
ADVOGADO: FLORINDO PILHALARME
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXECUTADOS(AS): UNIPAN FLORESTAL LTDA
EXECUTADOS(AS): ROBERTO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS. 142: VISTOS.
DEFIRO O PLEITO DE FLS. 119/122.
HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PENHORA DE CRÉDITO DO EXECUTADO COM TERCEIROS (ADM, BUNGE, E SADIÁ OESTE).
OFICIE-SE SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS AS COMARCAS DE VÁRZEA GRANDE E RONDONÓPOLIS, INDEPENDENTE DO CUMPRIMENTO.
EXPEÇA-SE MANDADO PARA PENHORA NA FORMA CONSTANTE DO ITEM 2 DO PEDIDO DE FLS. 119/122.
NOMEIO, DESDE JÁ, O EXEQUENTE COMO DEPOSITÁRIO DAS ÁREAS A SEREM PENHORADAS.
PROCEDA-SE O ADITAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA ENVIADA AO JUÍZO DA COMARCA DE DOM AQUINO (PROCESSO N.º 30/2006) PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA PENHORA E DO COMPROMISSO DO DEPOSITÁRIO.
DILIGÊNCIAS LEGAIS.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

111985 - 2003 \ 59.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REU(S): MAURO ALVES CORRÊA
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 DIAS A CONTAR DESTA DATA.
2. VENCIDO O PRAZO, DIA 09.08.2006, MANIFESTE-SE O AUTOR EM 48 HORAS, SOB PENA SE EXTINÇÃO DO FEITO.
3. CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

248791 - 2006 \ 360.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REU(S): PAULO ROBERTO DE CARVALHO
INTIMAÇÃO: VISTOS.
EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEMONSTRANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

248700 - 2006 \ 357.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REU(S): STEFANO SANCHES
INTIMAÇÃO: VISTOS.
EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEMONSTRANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE.



INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

240406 - 2006 \ 198.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): FAVIANO NUNES NONATO JUNIOR
INTIMAÇÃO: VISTOS.
EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEMONSTRANDO O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

92454 - 1997 \ 1527.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): CLEUZA VIVEIROS
ADVOGADO: REGINA REVERDINO VIVEIROS
DEVEDOR(A): JOSÉ CARLOS CUNHA FERRAZ
DEVEDOR(A): LAMARTINE CUNHA FERRAZ
DEVEDOR(A): LUCIA MARIA FERREIRA PINTO FERRAZ
DEVEDOR(A): JULIO CUNHA FERRAZ
DEVEDOR(A): REGINA MARIA BRANDÃO SILVA FERRAZ
ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...
1. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A CONTA DE FLS. 412.
2. AVALIE-SE O BEM PENHORA, MANIFESTANDO-SE AS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO E APÓS, SE CONCORDES, DESIGNE-SE DATAS PARA HASTA PÚBLICA.
3. INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 414 TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE EXECUÇÃO E QUE O CRÉDOR DEVE SER PAGO.
4. CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

248265 - 2006 \ 349.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): PREMIUM DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
RÉU(S): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT
INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 23/25: ASSIM, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA, PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA PROMOVA A EXCLUSÃO IMEDIATA DO NOME DA REQUERENTE DA BASE DE DADOS DO SERASA, SOB PENA DE FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA PELO ATRASO.
INTIMEM-SE AS PARTES DO TEOR DESTA DECISÃO E CITE-SE O REQUERIDO DESTA AÇÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL, CONSTATANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL.
CUMPRÁ-SE.
CUIABÁ-MT, 31 DE AGOSTO DE 2006.
ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
JUÍZA DE DIREITO
AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

248691 - 2006 \ 354.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): PAULA GIOVANA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: LEONI FRANCISCO GOMES
RÉU(S): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 21/23: ISTO POSTO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.
CITE-SE A RECLAMADA PARA QUE, QUERENDO, RESPONDA PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA PRESUMIR-SE VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

232465 - 2006 \ 46.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): MBM PREVIDENCIA PRIVADA
ADVOGADO: MARCELO BARRETO LEAL
ADVOGADO: LEONÍCIO DO REIS SALES
INTIMAÇÃO: VISTOS.
CONSIDERANDO QUE A REQUERENTE CONTA, NA PRESENTE DATA, COM 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E, ESTANDO COM SUA SAÚDE FRAGILIZADA, ANTE OS DOCUMENTOS DE FLS. 140/143, DEFIRO O PLEITO DE FLS. 139, ANTECIPANDO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/09/2006 ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO A SENHORA ESCRIVÃO PROVIDENCIAR, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, A INTIMAÇÃO DAS PARTES, BEM COMO SEUS PROCURADORES, A COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA.
CONSTE, AINDA, DO MANDADO, O ITEM 2 DO R. DESPACHO DE FLS. 138.
INTIMEM-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. - ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 138: INDIQUEM AS PARTES, EM 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

239974 - 2006 \ 127.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTS LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉA LOCH
EMBARGADO(A): JOÃO BOSCO NUNES SIQUEIRA
ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO
INTIMAÇÃO: VISTOS.
ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS.
INTIME-SE.
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. - INTIMAÇÃO DA EMBARGANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

249100 - 2006/368.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR.
REQUERENTE: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA.
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
REQUERIDO: ATAÍDE NUNES BRANDÃO.
VISTOS.
Entendo que as provas trazidas aos autos não são suficientes para a concessão da liminar pleiteada, razão pela qual designo Audiência de Justificação para o dia 25/09/2006, às 14:00 horas.
Nos termos do art. 929, segunda parte, do CPC, cite-se o requerido para comparecimento à audiência, acompanhado de advogado, podendo apenas formular contradições e perguntas às testemunhas dos autores, não sendo admitida a oitiva, na oportunidade, das testemunhas dele, requerido, que serão ouvidas na fase instrutória, se for o caso (RT 499/105 e 609/98). Intime-se os autores, que deverão juntar o rol de testemunhas no prazo de 48:00 h (quarenta e oito horas) para oportunizar a prévia ciência da parte ré, uma vez que, não arroladas na inicial, deverá trazer suas testemunhas independentemente de intimação.
Dê ciência ao patrono.
O prazo para contestar a ação, quando realizada a justificação, contar-se-á da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (CPC, art. 930, parágrafo único).
Cumpra-se. Ana Cristina da Silva Abdalla. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível, em substituição legal.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS

79910 - 2000 \ 112.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
RÉU(S): GLAUCIO MARCELO FIGUEIREDO DE PINHO
RÉU(S): RUY PINHEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE O ASSUMPÇÃO JUNIOR
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA EFETUAREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$196,02, NO FUNAJURIS.

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

JUIZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO
ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST

EXPEDIENTE: 2006/45

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

141986 - 2003 \ 487.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: SILVINO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
REQUERIDO(A): KARINA RIBEIRO BOPP
REQUERIDO(A): EDILSON RIBEIRO
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 156 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

138947 - 2003 \ 444.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BASAM FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: ANÁRIO CESAR CASTILHO
REQUERIDO(A): QUEIROZ DIAS & CIA LTDA
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE ESCLARECIMENTO DO SR. AVALIADOR DE FLS. 155/156, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

236520 - 2006 \ 140.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: CLEOMAR FERREIRA GOMES
REQUERENTE: ICLÉIA RODRIGUES DE LIMA E GOMES
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
ADVOGADO: ALINE BARINI NESPOLI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 138/140 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, COMO A PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA DETERMINAR QUE O RÉU SE ABSTENHA DE INCLUIR, OU CASO JÁ TENHA INSERIDO, EXCLUA O NOME DOS AUTORES NOS ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO SPC, SERASA, BEM COMO PARA SUSPENDER A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, PREVISTA NO DEC. LEI 70/66. AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER IMPROVÁVEL A TRANSAÇÃO. CONFORME PERMITE O ART. 331, § 2º DO CPC, O PROCESSO COMPORTA, DESDE LOGO, O SANEAMENTO E O DEFERIMENTO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS (...)", INTIMAR AINDA AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

52631 - 2002 \ 17.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
REQUERIDO(A): EDMUNDO LUIS CAMPOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 96 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

167060 - 2004 \ 269.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: OLENICE FORTES MENEZES CALDA
ADVOGADO: LUCIANO RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
REQUERIDO(A): SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 184 A SEGUIR TRANSCRITO: "ENCERRO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA".

113016 - 2003 \ 81.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ELICASSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
EXECUTADOS(AS): MARIA NATALINA SEMBIO
EXECUTADOS(AS): CÉLIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 161 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

239585 - 2006 \ 196.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: SEBASTIANA BENÍCIA DE JESUS
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
EMBARGADO(A): CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 167/168 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, A POSSE EXERCIDA PELA EMBARGANTE E POR SEU FILHO JOVINO JÁ FOI OBJETO DA AÇÃO DE RESCISÃO C/ C REINTEGRAÇÃO QUE TRAMITOU NA 15ª VARA CÍVEL, CUJA SENTENÇA DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DO EMBARGADO NA ÁREA. DESTARTE, TRATANDO-SE DA MESMA POSSE, É MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO LIMINAR DA EMBARGANTE, POR FORÇA DO QUE FOI DECIDIDO RELATIVAMENTE À POSSE, OBJETO DESTES EMBARGOS DE TERCEIRO. (...) POSTO ISSO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. INTIMAR AINDA A EMBARGANTE PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO NA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA".

237858 - 2006 \ 165.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: NADIA MARIA SILVA SANTOS
EMBARGANTE: MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS
EMBARGANTE: GERSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 49 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER IMPROVÁVEL A TRANSAÇÃO. CONFORME PERMITE O ART. 331, § 2º DO CPC, O PROCESSO COMPORTA, DESDE LOGO, O SANEAMENTO E O DEFERIMENTO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS. INTIMAR AINDA AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS".

239657 - 2006 \ 200.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ÁGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
EXECUTADOS(AS):IVALDIR PAULO MUHL
EXECUTADOS(AS): MIRIAN CRISTINA MUHL
EXECUTADOS(AS): ELIO CUNHA
ADVOGADO: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL
ADVOGADO: CLÁUDIO BARBOSA DE LIMA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 84/85 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, RECONHEÇO A CONEXÃO, BEM COMO A PREVENÇÃO DO JUÍZO DA 15ª VARA CÍVEL, E DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO PARA AQUELE JUÍZO."

237716 - 2006 \ 163.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARREND. MERCANTIL
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARCIA REJANE TATTO FILIPPI
ADVOGADO: LIGIA MARIA GAHYVA
ADVOGADO: PATRICIA MARIA PAES DE BARROS GAIVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 366/368 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ADEMAIS, O PROCESSO 1345/2005 JÁ TEM SENTENÇA PROFERIDA, COMO SE VÊ ÀS FOLHAS 190/194 DESTES. PELO QUE INDEFIRO-A. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS



PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. TRATA-SE DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, PRESCINDINDO DA PRODUÇÃO DE PROVAS. DIANTE DISSO, INDEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS ÀS FLS. 363/364."

239123 - 2006 \ 191.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL
ADVOGADO: RONALDO BATISTA ALVES PINTO
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): AUTO POSTO TRANSAMÉRICA LTDA
REQUERIDO(A): TRANSPORTES TREVÃO LTDA
REQUERIDO(A): SERROU & SERROU LTDA.
REQUERIDO(A): JOSÉ SERROU BARBOSA
ADVOGADO: MÁRCIO DEITOS
ADVOGADO: JOAQUIM ERNESTO PALHARES
ADVOGADO: ADAO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: ADAO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 280 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ACOELHO O PEDIDO DE PROVA EMPRESTADA, DEVENDO SER O LAUDO PERICIAL PRODUZIDO NOS AUTOS Nº 788/99 TRANSLADADO PARA ESTE PROCESSO. OS RÉUS PEDIRAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR FORÇA DO ART. 285, INCISO IV, ALÍNEA "A", DADA A EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL 788/99 QUE DISCUTE O CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, CUJA SENTENÇA JÁ FOI PROLATADA, ENCONTRANDO-SE EM GRAU DE RECURSO. NESTES TERMOS, ACOELHO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA CONTRA A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO PROFERIDA NA AÇÃO REVISIONAL Nº 788/99. NO MAIS, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS, E ESTÃO REPRESENTADAS, DOU O FEITO POR SANEADO".

11097 - 1999 \ 389.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
REQUERIDO(A): ADELINO MESSIAS DE MATOS PRAEIRO
ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES QUE FOI ASSINALADO O DIA 10.10.2006, ÀS 15 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª PRAÇA, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANCÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 25.10.2006, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANCÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 228. INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**237574 - 2006 \ 158.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: C. M. MACCARI - ME
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
REQUERIDO(A): CIMENTO TOCANTINS S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O DR. MARIO CARDI FILHO SUBSCRITOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/54 PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA RÉ, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DOS ATOS PRATICADOS E NÃO RATIFICADOS SEREM HAVIDOS POR INEXISTENTE (ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC), NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 76

238852 - 2006 \ 188.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ISABEL CRISTINA DE MACEDO
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 77. INTIMAR AINDA PARA DEPOSITAR O VALOR TOTAL DO DÉBITO DE FLS. 79 NO PRAZO DE 24 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**248589 - 2006 \ 377.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORA(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
RÉU(S): VIATERRA ENGENHARIA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

248197 - 2006 \ 372.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO: FELIPE ANDRADE YAZBEK
EXECUTADOS(AS): EDYR BISPO SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

248198 - 2006 \ 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORA(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
RÉU(S): THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

100613 - 2002 \ 396.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
EXECUTADOS(AS): MARCOS EDUARDO DE FIGUEIREDO TAQUES
EXECUTADOS(AS): PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO TAQUES
ADVOGADO: CLAUDIA ALVES SIOQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 229, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

246394 - 2006 \ 326.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORA(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): DIEGO HENRIQUE DIAS
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA BEM COMO DEPOSITAR DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS.26, NO PRAZO DE 05 DIAS.

248335 - 2006 \ 375.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORA(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): GABRIELA MARTA PINTO
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

238782 - 2006 \ 185.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: PAOLA DI GARUTTI
REQUERENTE: GIAN CARLO DI GARUTTI
REQUERENTE: SANDRA GONÇALVES DI GARUTTI
ADVOGADO: GISELE MARIA REIS
ADVOGADO: KARLA MARIA RUIZ MERINO
REQUERIDO(A): CARLOS TIBALDI RAMOS DO SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 53 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 43, INFORME A AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE HOUVE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELO RÉU E, EM CASO POSITIVO, A PARTIR DE QUANDO".

244679 - 2006 \ 306.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): STEFANO SANCHES
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25, NO PRAZO DE 05 DIAS.

244957 - 2006 \ 312.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
ADVOGADO: TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
REQUERIDO(A): MARILEIDE NATANAEL DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.40, NO PRAZO DE 05 DIAS.

239588 - 2006 \ 197.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CAMIL CÁCERES MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO: JONADABE DOS REIS SANTIAGO
ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
REQUERIDO(A): NESTOR SOARES DE SALLES
ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ADVOGADO: JOSE CARLOS REZENDE
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/EMBARGADA PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS MONITÓRIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

240332 - 2006 \ 218.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): OSVALDO DE CAMPOS LEITE FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO, ÀS FLS. 34, POR TRINTA DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS.

233316 - 2006 \ 68.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: JOSÉ ROQUE ALVES
ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
EXECUTADOS(AS): R. D. COMBUSTÍVEIS LTDA
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS
EXECUTADOS(AS): MARIA DE NAZARÉ GAIVA MATTOS
EXECUTADOS(AS): DORACY MARQUES
EXECUTADOS(AS): MARIA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

243406 - 2006 \ 282.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): FRANCISCO ABEL DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.31, NO PRAZO DE 05 DIAS.

92327 - 2002 \ 309.

AÇÃO: USUCAPIÃO
AUTOR(A): MERCEDES DA SILVA PERIR
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
RÉU(S): IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA INDAIÁ LTDA.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA COMPLEMENTAR O DOCUMENTO DE FLS. 294, HAJA VISTA QUE A DETERMINAÇÃO DADA EM AUDIÊNCIA FOI PARA JUNTADA DA PLANTA E DO MEMORIAL DESCRITIVO. ADVERTE-SE QUE O MEMORIAL DESCRITIVO A SER JUNTADO DEVE CONTER ASSINATURA DE PROFISSIONAL HABILITADO.

229516 - 2005 \ 441.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): JOSÉ GERALDO DE SÁBIO CAMPOS
REQUERIDO(A): ANA CRISTINA AXKAR DE SÁBIO CAMPOS
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
EXPEDIENTE: INTIMAR O CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DOS DEVEDORES DE FLS. 339/380, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

246129 - 2006 \ 323.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTORA(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): APARECIDA MESQUITA LEÃO MOREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.23, NO PRAZO DE 05 DIAS.

229595 - 2005 \ 446.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ALFREDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

120520 - 2003 \ 210.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: PCA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
REQUERIDO(A): SOUZA HOFFMANN LTDA-ME
ADVOGADO: ISRAEL ANÍBAL SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

138738 - 2003 \ 441.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECON E CRÉD. MÚTUO DOS LOJ.DO VEST.E CONF.CBÁ
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
EXECUTADOS(AS): CUIABÁ COMERCIO DE COCO LTDA
EXECUTADOS(AS): DANIEL FINAZZI LUZ
EXECUTADOS(AS): CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL
ADVOGADO: CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.

222088 - 2005 \ 300.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): WILSON O. SALICIO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO ÀS FLS. 78, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS.

212352 - 2005 \ 130.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA



EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA COM CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.82, NO PRAZO DE 05 DIAS.

53110 - 2002 \ 20.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
INTERESSADO(A): REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
REQUERIDO(A): CONVEN CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

177872 - 2004 \ 371.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA (GETÚLIO GRILL)
ADVOGADO: MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
ADVOGADO: LEONARDO DE MESQUITA VERGANI
REQUERIDO(A): SUPERMERCADOS MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO TOTAL DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

240052 - 2006 \ 208.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: GILDENOR GOMES CARNEIRO
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
REQUERIDO(A): JBS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
REQUERIDO(A): RENATO RAUL SPINELLI
REQUERIDO(A): JOANICE BULHÕES SPINELLI
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 38, A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 35 PARA SUSPENDER O PROCESSO, DEVENDO ELE PERMANECER EM ARQUIVO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE".

93281 - 2002 \ 319.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): ANGELINA DE MELO VIEIRA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
RÉU(S): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.340, NO PRAZO DE 05 DIAS.

231088 - 2006 \ 22.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: MADEIREIRA MATA GRANDE LTDA
ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SORAYA MARANHÃO BAGIO
REQUERIDO(A): PAULO MARDIROSIAN
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 59 A SEGUIR TRANSCRITO: "ESCLAREÇA A PARTE EXQUENTE SE, PELA PETIÇÃO DE FLS. 57, PRETENDE TAMBÉM DESISTIR DA PRESENTE AÇÃO, COM SUA RESPECTIVA EXTINÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS".

239666 - 2006 \ 202.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: JOVINO DE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
REQUERIDO(A): CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS
ADVOGADO: PAULO FABRINY MEDEIROS
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.4770, NO PRAZO DE 10 DIAS.

244872 - 2006 \ 311.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: PAP RAÇÕES LTDA
REQUERENTE: MOYSES ARANTES MORGADO
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA PORANGABA S/A
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS.45, A SEGUIR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO 4º SERVIÇO NOTARIAL DESTA CAPITAL (FLS. 34), DE QUE O BANCO APRESENTANTE RETIROU O TÍTULO OBJETO DOS AUTOS, SEM PROTESTO, DESNECESSÁRIA SE FAZ A CAUÇÃO. MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM CINCO DIAS".

168996 - 2004 \ 289.

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
REQUERENTE: EVANIR DE CAMPOS
ADVOGADO: EVANIR DE CAMPOS
ADVOGADO: MANOEL OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: ROBSON RONDON OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JOANICE MARIA ALMEIDA MELO LOUZICH
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO MAURO LDIRILEO LOUZICH
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOUEN RAMOS
ADVOGADO: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS LAUDOS PERICIAIS E DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS (FLS. 229/232 E 238/270), NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 225.

111175 - 2003 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS F. DA COSTA
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DA CARTA DE CITAÇÃO ÀS FLS.120/121, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

230600 - 2006 \ 4.

AÇÃO: REGRESSO COMUM
REQUERENTE: INDIANA SEGUROS S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
REQUERIDO(A): AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA
REQUERIDO(A): CELSO LEMES DO PRADO
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO VERÃO
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 72 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, COM FULCRO NO ART. 289, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME O ACORDADO. P.R.I."

234000 - 2006 \ 85.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: YASUDA SEGUROS S/A
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: JANAINA ACÁCIA RODRIGUES MORAES
REQUERIDO(A): CONSTANCIA MICHELETO
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO

ADVOGADO: ZOROASTRO C. TEIXEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 107/108 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 287, VI, DO CPC. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO, CONTUDO, DE CONDENÁ-LA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE A LEGITIMIDADE ORA RECONHECIDA SOMENTE EXSURTIU COM A INFORMAÇÃO, PELA RÉ, DE QUE O VENDEU O VEÍCULO, INFORMAÇÃO ESTA QUE A AUTORA NÃO TINHA CONHECIMENTO, JÁ QUE A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE NÃO FOI AVERBADA JUNTO AO DETRAN. P.R.I."

180921 - 2004 \ 414.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: DAVI FERREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): "ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU"
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 133/135 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, TORNANDO DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA, PARA GARANTIR AO AUTOR A UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE PASSE LIVRE, EXPEDIDA PELA RÉ, CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DIANTE DA SINGELEZA DA CAUSA E DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DEVENDO A VERBA HONORÁRIA REVERTER EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

224213 - 2005 \ 330.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
REQUERIDO(A): BANCO SCHAHIN S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 147/153 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DETERMINAR QUE O DESCONTO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES DO EMPRÉSTIMO EFETUADO PELO AUTOR JUNTO AO RÉU, OBEDEÇA AO LIMITE MÁXIMO DE 30% DA REMUNERAÇÃO DISPONÍVEL DO AUTOR, QUE, NO MÊS DE AGOSTO DE 2005, CORRESPONDA AO VALOR DE R\$ 1.230,13, O SALDO REMANESCENTE, DIANTE DA LIMITAÇÃO ORA IMPOSTA, AO FINAL DO PRAZO CONTRATADO, PODERÁ SER QUITADO PELO AUTOR MEDIANTE DILAÇÃO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO, EM TANTOS MESES QUANTOS NECESSÁRIOS PARA A QUITAÇÃO, RESPEITANDO-SE AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS, DIANTE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO RÉU, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

234164 - 2006 \ 189.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
EMBARGADO(A): WALDIR SEBASTIÃO MACIEL
ADVOGADO: CESÁRIO RABELO DE AMORIM
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 131/133 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A PREJUDICIAL DE MÉRITO E JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, PARA EXTINGUIR O PROCESSO EXECUTIVO Nº 46/2005, DIANTE DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO, CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). TRANSITADA ESTA EM JULGADO, TRASLADE-SE CÓPIA PARA OS AUTOS EXECUTIVOS".

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

231177 - 2006 \ 24.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
AUTOR(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
RÉU(S): CLEUZA DIAS LEITE
ADVOGADO: EMANUEL PINHEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 134/135, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) NÃO PROSPERA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, ONDE O PROCEDIMENTO ADOTADO NÃO CORRESPONDERIA À NATUREZA DA CAUSA (ART. 295, V, CPC), VISTO A NARRATIVA DOS FATOS NO CASO CONCRETO CONDUZIR LOGICAMENTE À PROPOSITURA DA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINAR QUE ORA REJEITO. (...) DESTA FORMA NÃO SE OBSERVA A PRESCRIÇÃO PARA O SEGURADOR INTENTAR REAVÉR O QUE PORVENTURA TENHA PAGO. A MENTE REJEITO TAMBÉM A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO AS PARTES SÃO AS CORRETA ANGULARIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL, BEM COMO SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REPRESENTADAS NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL DOU O FEITO POR SANEADO, DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAIS E DEPOIMENTO PESSOAL DA FUNCIONÁRIA DA REQUERENTE, SRA. MÔNICA, E PROVAS DOCUMENTAIS PARA QUE A REQUERENTE APRESENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO QUANDO DO RECEBIMENTO DO SINISTRO. INDEFIRO, CONTUDO, A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL CONSTANTE DO EXAME GRAFOTÉCNICO DA PROPOSTA DE ADESÃO, POIS NÃO HOUE POR CONTESTADO COMO FALSA OU ALTERADA TAL PROPOSTA (...). INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS PROCURADORES DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAREM DILIGÊNCIAS PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

241349 - 2006 \ 239.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JÚLGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO: DANIELLE BARROS GARCIA
ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): VICENTE RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 132 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO TAL IMPUGNAÇÃO, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. FIXO O PONTO CONTROVERTIDO COMO SENDO O FATO LESIVO, O DANO E NEXO CAUSAL ENTRE AMBOS". INTIMAR AINDA AS PARTES DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/02/2007 ÀS 14 HORAS E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

244716 - 2006 \ 308.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO
RECLAMANTE: MARIA VALDECI LIMA GRANJA
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: DARCY SIGHEHARU MINAKAWA
ADVOGADO: PEDRO SILLAS CARVALHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 188 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) REJEITO A PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE SE TRATAM DE AÇÕES DE CARÁTER DÚPLICE, ONDE O RÉU PODE FORMULAR PEDIDO, DESDE QUE FUNDADO NOS FATOS REFERIDOS NA INICIAL (ART. 278, § 1º, CPC). REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, UMA VEZ QUE A AUTORA É A PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO E SEU ESPOSO ERA O CONDUTOR NO MOMENTO DO ACIDENTE, PORTANTO, AMBOS POSSUEM LEGITIMIDADE PARA A LIDE. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, DOU O FEITO POR SANEADO. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, PORQUE SUFICIENTE PARA ELUCIDAR O BOLETIM DO ACIDENTE. FIXO O PONTO CONTROVERTIDO COMO SENDO A CULPABILIDADE NO ACIDENTE. INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS."

244722 - 2006 \ 309.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: DARCY SIGHEHARU MINAKAWA
ADVOGADO: PEDRO SILLAS CARVALHO
REQUERIDO(A): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS SOUZA DE BARROS
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 155 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) SENDO ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, DOU O FEITO POR SANEADO. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, PORQUE SUFICIENTE PARA ELUCIDAR O BOLETIM DO ACIDENTE. FIXO O PONTO CONTROVERTIDO COMO SENDO A CULPABILIDADE NO ACIDENTE. INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS."

247948 - 2006 \ 362.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA



AUTOR(A): ELIEZER DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
 RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/11/2006, ÀS 13:30 HORAS.

194096 - 2005 \ 15.
 AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: RUY MEDEIROS
 REQUERIDO(A): MC & MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 335 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, DOU O FEITO POR SANEADO E, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/11/2006, ÀS 13:30 HORAS, POIS AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER PROVÁVEL UMA TRANSAÇÃO. INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS".

196837 - 2006 \ 302.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: MC E MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 REQUERIDO(A): FERNANDO CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: RUY MEDEIROS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 245 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA LEVANTADA PELO RÉU, UMA VEZ QUE A JUNTADA DO DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA ÀS FLS. 150 SANEOU A IRREGULARIDADE, SUSTENTA O RÉU QUE O PEDIDO É JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL ANTE A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DE DESMEMBRAMENTO E INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL, CONTUDO, O AUTOR JUNTOU AOS AUTOS O REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO E INCORPORAÇÃO DO RESIDENCIAL ALTOS DA COLINA (FLS. 132/149), RAZÃO PELA QUAL REJEITO TAL PRELIMINAR. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, DOU O FEITO POR SANEADO E, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14/11/2006, ÀS 13:30 HORAS, POIS AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER PROVÁVEL UMA TRANSAÇÃO. INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS".

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

244020 - 2006 \ 293.
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS (FLS. 31/41) E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)

167632 - 2004 \ 277.
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: CUIABÁ COMÉRCIO DE COCO LTDA
 ADVOGADO: CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL
 ADVOGADO: JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES
 EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE ECON. CRÉD.MÚTUO DOS LOJ.DO VEST. CONF.DE CBÁ
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGADA PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA CONFORME SENTENÇA DE FLS. 140, NO PRAZO DE 05 DIAS.

DORALICE MENDONÇA FAUST
 ESCRIVÁ DA 21ª VARÁ CIVEL

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 JUÍZ: LUIZ CARLOS DA COSTA
 ESCRIVÁ: MICHEL A APARECIDA NEVES PEREIRA
 EXPEDIENTE: 2006/61

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

160470 - 2004 \ 436.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: M. V. DE C.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: NP/JUN/JURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): V. T. R. L. DE C.
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA RETIRAR DOCUMENTOS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

111188 - 2003 \ 82.
 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. P. I. DE M.
 REQUERENTE: A. C. G. I. DE M.
 REQUERENTE: R. DE L. I.
 ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JÚNIOR
 REQUERIDO(A): A. C. DE M.
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE MELLO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO. APRESENTEM, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, ALEGAÇÕES FINAIS. EM SEGUIDA, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

240918 - 2006 \ 448.
 AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: LETY MESSIAS
 REQUERENTE: LUDY MESSIAS
 REQUERENTE: LUCY MESSIAS
 REQUERENTE: JOCELY TADEU MESSIAS
 ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
 INVENTARIADO: JORGE MESSIAS BISPO
 INVENTARIADO: LUIZA DE CARVALHO BISPO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A BOA-FÉ É A PEDRA ANGULAR DA VIDA EM SOCIEDADE, HOJE POSITIVADA NO ART.422 DO CÓDIGO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO E AUTORIZO A INVENTARIANTE A OUTORGAR A ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL. RECOLHIDO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO A TÍTULO DE MORTE, EXPEÇA-SE ALVARÁ. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DESPACHO

1795 - 1997 \ 794.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: M. C. N.
 ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
 ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
 REQUERIDO(A): E. M. DE F.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE PROCESSO FINDO, COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS COBEI PEDIDO DE PRISÃO PERDEU O OBJETO, EM RAZÃO DE POSTERIOR AÇÃO DE REVISÃO, QUE ALTEROU A VERBA ALIMENTÍCIA. PERMANEÇAM APENSADOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 4 DE JULHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

163201 - 2004 \ 524.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: K. F.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE O. F.
 ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS

ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): F. L.
 ADVOGADO: HÉLYDORA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NA INICIAL É DADO UM ENDEREÇO DO RÉU, NA CARTA PRECATÓRIA CONSTOU, ERRONEAMENTE, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ, MT (FLS.15) E ELE FOI PROCURADO EM OUTRO (FLS.18). DIGA A AUTORA, EM CINCO DIAS, INCLUSIVE QUANTO AO NÚMERO DO TELEFONE CONSTANTE DA INICIAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

240679 - 2006 \ 437.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: HENRI CÉSAR CARNEIRO
 ADVOGADO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
 REQUERIDO(A): KARLA SOLANGE GOMES CORREIA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE, HENRI CESAR CARNEIRO, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. 3. APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC, JÁ QUE É DESNECESSÁRIO O TERMO, QUE PARA NADA SERVE. 4. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 12 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

151143 - 2004 \ 97.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: A. A. B.
 REQUERENTE: M. A. B.
 REQUERENTE: J. L. B.
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
 REQUERIDO(A): B. M. DE C. R.
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TANTO NA PARTILHA JUDICIAL (CPC, ART. 1.026) QUANTO NA AMIGÁVEL (CPC, ART. 1.031) O PAGAMENTO DO IMPOSTO É ANTERIOR À HOMOLOGAÇÃO. INTIME-SE. CUIABÁ, 23 DE JULHO DE 2004. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

225963 - 2005 \ 849.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: ESTELINA SOARES DE SOUZA
 ADVOGADO: NEIDE RAMOS DA ROCHA
 INVENTARIADO: ANGELENO NEVES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. JUNTE-SE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE TODOS OS HERDEIROS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE. CUIABÁ, 31 DE JULHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

208084 - 2005 \ 143.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: T. O. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. DE O. C.
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO: NP/JUFMT
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO: RUBI FACHIN
 ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA
 ADVOGADO: SÍLVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): J. H. C.
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A PENSÃO ALIMENTÍCIA FOI ARBITRADA DIANTE DA CONCORDÂNCIA DA PRÓPRIA MÃE DAS FILHAS DO RÉU (FLS. 26, ÚLTIMO PARÁGRAFO) E A SENTENÇA É CLARA QUANTO AO VALOR E AS BENEFICIÁRIAS. NO MAIS, FUI MUITO ALTO COM O INTUITO DE RESOLVER DE UMA VEZ TODAS AS QUESTÕES. SE NÃO OBTIVE ÊXITO, COMO É POSTO A FLS. 39, FALHEI NO MEU DESIDERATO, INFELIZMENTE. NÃO RECEBO OS EMBARGOS. INTIME-SE. CUIABÁ, 21 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

226556 - 2005 \ 876.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: F.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. DA S.
 ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
 ADVOGADO: NP/JUN/JURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): F. S. DE L.
 ADVOGADO: EDER ALBERTO FRANCISCO MECIANO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. RECEBO A "RECONSIDERAÇÃO" COMO PEDIDO DE JUSTIÇA, GRATUITA PARA CONCEDER-LA AO RÉU E ISENTÁ-LO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

199298 - 2005 \ 160.
 AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: JACQUELINE ANANIAS
 ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 INVENTARIADO: WILSON ANANIAS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DO IMPOSTO CAUSA MORTIS, DEFIRO O PEDIDO DE ALIENAÇÃO DO CARRO. EXPEÇA-SE ALVARÁ. RECOLHA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APÓS A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO O IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE DO BEM (100%) E AS CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUIABÁ, 18 DE MAIO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

104437 - 2002 \ 761.
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: R. J. C. T.
 REQUERENTE: A. N. M.
 ADVOGADO: BENEDITO JACOB SANTANA SABINO
 ADVOGADO: LIGIA CRISTINA CAMPOS
 REQUERIDO(A): A. T.
 ADVOGADO: ANA ANTONIA DA CUNHA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO. APRESENTEM, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, ALEGAÇÕES FINAIS. EM SEGUIDA, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALFIM, CONCLUSOS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 2 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

244983 - 2006 \ 634.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: JOANIR GOMES GORGET
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
 INVENTARIADO: ARISTIDES GORGET
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE, JOANIR GOMES GORGET, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. 3. APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC. JÁ QUE É DESNECESSÁRIO O TERMO, QUE PARA NADA SERVE. 4. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 2 DE AGOSTO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

209264 - 2005 \ 168.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. J. O. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. B. F. O.
 ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO: RICARDO MONTEIRO
 REQUERIDO(A): D. F. DE C. J.
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O RÉU JÁ FOI NOTIFICADO A PAGAR A VERBA ALIMENTÍCIA (FLS. 22 VERSO E 23), SE NÃO O FEZ, O CASO É DE EXECUÇÃO, NÃO DE INTIMAÇÃO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 33. INTIME-SE. CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUÍZ DE DIREITO.

109171 - 1999 \ 696.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: EURIDES MARTINS DE FREITAS
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 REQUERIDO(A): MANOEL COELHO NETO
 ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. OS BENS ADQUIRIDOS PELOS CÔNJUGES, APÓS A SEPARAÇÃO DE FATO, NÃO SÃO PARTILHÁVEIS NA ESTEIRA DO ENSINAMENTO DO STJ QUE TEM ENTENDIDO QUE OS BENS HAVIDOS APÓS A SEPARAÇÃO DE FATO NÃO INTEGRAM A PARTILHA (RESP 330953/ES, 4ª TURMA, RELATOR MINISTRO JORGE SOARES ZEZINI, "IN" DJ 01 DE 12/2004 P. 315). É FATO INCONTROVERSO, JÁ QUE ADMITIDO EXPRESSAMENTE PELA INVENTARIANTE, NOS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO, QUANDO AFIRMOU QUE "... ENCONTRAM-SE SEPARADOS DE FATO HÁ APROXIMADAMENTE CINCO ANOS E SETE MESES (DOCS. 2 E 3) QUANDO EM JUNHO DE 1992, O AUTOR ABANDONOU O LAR PARA VIVER COM OUTRA MULHER" (FLS. 61 DOS AUTOS Nº. 794/97) QUE O MARCO DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL É JUNHO DE 1992. EM CONSEQUÊNCIA TODOS OS BENS ADQUIRIDOS POR QUALQUER UM DOS EX-CÔNJUGES, A PARTIR DE JUNHO DE 1992, NÃO DEVEM SER PARTILHADOS. NA PETIÇÃO DE FLS. 94, A INVENTARIANTE PEDIU "A JUNTADA DAS FOTOCOPIAS DOS BENS A SEREM AVALIADOS, BEM COMO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO OFICIAL AVALIADOR". DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, VERIFICA-SE QUE O COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DE



SANTANA, Nº.372. FOI FIRMADO EM DEZEMBRO DE 1994, COM PAGAMENTO PARCELADO EM VINTE E CINCO MESES (FLS.95/97), QUE OS VEÍCULOS FORAM ADQUIRIDOS UM EM NOVEMBRO DE 1992 (FLS.104) E OS OUTROS APÓS 1995 (FLS.93/98) E QUE OS IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO CPA, UM FOI COMPRADO EM JUNHO DE 1994 (FLS. 102/103) E O OUTRO EM FEVEREIRO DE 1996 (FLS. 100/101). ASSIM, TODOS OS BENS ARROLADOS FORAM ADQUIRIDOS PELO EX-MARIDO DA INVENTARIANTE APÓS A SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEDE A PARTILHA DELES. POR ESSAS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE PARTILHA DOS REFERIDOS BENS. PRECLUSA, CONCLUSOS. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 4 DE JULHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

165509 - 2004 \ 572.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: REAL & REAL LTDA
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
INVENTARIADO: MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NÃO É NO PROCESSO DE INVENTÁRIO QUE A CREDORA RECEBERÁ AQUILO QUE JULGA TER DIREITO. SE NÃO INGRESSAR COM A MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL, NO JUÍZO COMPETENTE, NADA RECEBERÁ, NA FALTA DE CONCORDÂNCIA DOS HERDEIROS. CONSOANTE JÁ FIZ CERTO NOS AUTOS DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO. NOMEIO INVENTARIANTE DATIVO, O SENHOR PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO, AVALIADOR JUDICIAL, MEDIANTE COMPROMISSO.
PRESTE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, EM 20 DIAS, APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ART. 999 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

223251 - 2005 \ 729.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: K. S. M.
ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
ADVOGADO: JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ
REQUERIDO(A): A. DE R.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS REPRESENTAM MERO INCONFORMISMO COM A SENTENÇA, PELO QUE NÃO OS RECEBO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 31 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

172576 - 2004 \ 706.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
REQUERENTE: REAL & REAL LTDA
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
REQUERIDO(A): MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A "CITAÇÃO" DE FLS. 32 NÃO TEM VALOR ALGUM, CONSOANTE JÁ POSTO NA DECISÃO PRECLUSIVA DE FLS. 35. CITE-SE POR EDITAL COM O PRAZO DE VINTE DIAS, DE QUALQUER FORMA, A CREDORA DEVE FICAR. SE JÁ NÃO ESTÁ, CIENTE DE QUE POUCO PROVEITO TERÁ EM INSISTIR COM A HABILITAÇÃO JÁ QUE, PELO VISTO, OS HERDEIROS NÃO CONCORDARÃO COM O PAGAMENTO, E, NA AUSÊNCIA DE CONCORDÂNCIA, APLICAR-SE-Á O DISPOSTO NA CABEÇA DO ARTIGO 1.018 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA DE TODAS AS PARTES SOBRE O PEDIDO DE PAGAMENTO FEITO PELO CREDOR, SERÁ ELE REMETIDO PARA OS MEIOS ORDINÁRIOS". E A RESERVA DE BENS, PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, POUCO LHE APROVEITARÁ, JÁ QUE SEGUNDO ELA MESMA RELATA, O ÚNICO BEM EXISTENTE É UM IMÓVEL, CUJA ALIENAÇÃO PRESSUPOE O TÉRMINO DO INVENTÁRIO OU PEDIDO DE ALVARÁ. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

181283 - 2004 \ 960.

AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: RICARDO RIBEIRO PITTA
REQUERENTE: R. F. P.
REQUERENTE: I. P.
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO: CARLOS FREDERICH DA S.1 DE ALMEIDA
ADVOGADO: FABIANO ALVES CORREA DA COSTA
INVENTARIADO: LÚCIA FRANCISCA PITTA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. JUNTE-SE CERTIDÃO DE CASAMENTO. DEFIRO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE FLS. 32 "C" PORQUE SE TRATA DE VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR, NÃO PAGA À AUTORA DA HERANÇA, CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO EM JUÍZO. INFORME O BANCO E NÚMERO DA CONTA DO DEPÓSITO MENCIONADO. EM SEGUIDA, SOLICITE-SE O SALDO. PROCEDA-SE À AVALIAÇÃO DOS BENS. FEITA AVALIAÇÃO, COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O ANDAMENTO DO FEITO, APRESENTE PROPOSTA DE PARTILHA DOS BENS. RECOLHA O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO A TÍTULO DE MORTE DIRETAMENTE NA EXATORIA. EXPEÇA-SE ALVARÁ. OFICIE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 12 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

245161 - 2006 \ 638.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONUBINATO
REQUERENTE: E. F. C. DA S.
ADVOGADO: UNIFOR/DON/MPJ
REQUERIDO(A): F. DO E. S. S.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EMENDE A INICIAL PARA A INCLUSÃO DOS HERDEIROS TAMBÉM, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TRANSCORRIDO O PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDADA, CITEM-SE. NÃO, CONCLUSOS, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE CONTESTAÇÃO, APRECIAREI O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 4 DE AGOSTO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

237485 - 2006 \ 298.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. M. DE O. R.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/JUNJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. C. R.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEVAGAR COM O ANDOR QUE O SANTO É DE BARRO, COM A AGRAVANTE DE ESTAR TODO REMENDADO EM DECORRÊNCIA DE ANTERIOR QUEDA. É PEDIDA A CITAÇÃO POR EDITAL DO REU PORQUE ESTÁ EM LUGAR NÃO SABIDO. ENTRETANTO, ELE FOI CITADO NOS AUTOS APENSADOS PESSOALMENTE POR OFICIAL DE JUSTIÇA (PROC. Nº 390/01, FLS.35 VERSO) E CONTESTOU O FEITO (FLS. 36/38). ALEM, É DITO NA INICIAL QUE "SEU ÚNICO FILHO, P. DE O. R., DE 23ANOS, É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS". NO ENTANTO, NOS AUTOS Nº 390/01 ESTÁ ESCRITO QUE AQUELE É ESTUDANTE DE CURSO SUPERIOR (FLS.2) E QUE "O ALIMENTANDO, ALEM DE NÃO POSSUIR BENS, ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PROVER, PELO SEU TRABALHO, Á PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA. ESTÁ CURSANDO UM CURSO DE PERÍODO INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO), RESTANDO APENAS O PERÍODO NOTURNO PARA DESCANSO E ESTUDO" (FLS. 5). ESCLAREÇA A AUTORA, EM CINCO DIAS, APÓS, CONCLUSOS. CUMPRASE. CUIABÁ, 1 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

243690 - 2006 \ 585.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: SANDRA APARECIDA SILVA MORAES
REQUERENTE: L. H. M. S.
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
INVENTARIADO: VALMIR COELHO DE SOUZA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE, SANDRA APARECIDA SILVA MORAES, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. 3. APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC, JÁ QUE É DESNECESSÁRIO O TERMO, QUE PARA NADA SERVE. 4. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE JULHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

1577 - 1998 \ 279.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. G. A. P.
REQUERENTE: J. B. A. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. DE A. R. F. A.
ADVOGADO: JULIO CESAR RIBEIRO
REQUERIDO(A): J. V. DE L. P.
ADVOGADO: SÉRGIO BAPTISTA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, COMO É DE COMUM SABENÇA, PRESSUPOE AÇÃO PRÓPRIA, EM Obediência AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. "PENSÃO ALIMENTÍCIA: FILHO MAIOR, EXONERAÇÃO, AÇÃO PRÓPRIA, NECESSIDADE. COM A MAIORIDADE CESSA O PÁTRIO-PODER, MAS NÃO TERMINA, AUTOMATICAMENTE, O DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS. A EXONERAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTAR DEPENDE DE AÇÃO PRÓPRIA NA QUAL SEJA DADO AO ALIMENTADO A OPORTUNIDADE DE SE MANIFESTAR, COMPROVANDO, SE FOR O CASO, A IMPOSSIBILIDADE DE PROVER Á PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO." (STJ, SEGUNDA SEÇÃO, RELATOR MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, "IN" DJ 15.06.2005 P. 150). POR ISTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 85/86. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 31 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

177361 - 2004 \ 821.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. R. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. S. R.
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: NPJ/JUNIRONDON
REQUERIDO(A): R. P. M.
REQUERIDO(A): C. H. M.

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MOURA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NÃO É OMISSA SENTENÇA QUE NÃO APRECIA PEDIDO FEITO APÓS A SUA PROLAÇÃO, COMO É ELEMENTAR. NÃO CABE AO JUIZ MANIFESTAR ACERCA DE VALOR DA CAUSA, EM SENTENÇA DE MÉRITO (CPC, ART. 261, PARÁGRAFO ÚNICO). NÃO RECEBO OS EMBARGOS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 22 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

174669 - 2004 \ 761.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: R. P. M.
REQUERENTE: C. H. M.
REQUERENTE: E. P. M.
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE MOURA
REQUERIDO(A): A. C. S. R.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. VISTA À APELADA PARA RESPONDER, EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALFIM. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 2 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

115801 - 2003 \ 240.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: W. DE O.
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO MIGUEIS JACOB
REQUERIDO(A): L. K. DE O.
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT'ANA
ADVOGADO: RENATA LUCIANA DE MORAES
ADVOGADO: JOSÉ WILSEM MACOTA
ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. VISTAAO APELADO PARA RESPONDER, EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALFIM. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 17 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

222049 - 2005 \ 684.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: PAULA TEREZA BODNAR CÉSAR DE AGUIAR
REQUERENTE: LAURA AUXILIADORA BODNAR QUEIROZ DE CARVALHO
REQUERENTE: LUIZ DAVID BODNAR
REQUERENTE: ANA LÚCIA BODNAR MASSAD GOMES DA SILVA
REQUERENTE: ANTONIO BODNAR
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ILMO GNOATTO
INVENTARIADO: HELENA AUGUSTA BODNAR
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE, PAULA TEREZA CÉSAR DE AGUIAR, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. 3. PRESTADAS, TOMEM-SE POR TERMO. APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC. 4. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 8 DE SETEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

184116 - 2004 \ 1014.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. L. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. DE O. L.
ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
REQUERIDO(A): E. B. DE A.
ADVOGADO: PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DESENTINHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 54/57, ENTREGANDO-OS À DOUTA ADVOGADA PARA DISTRIBUIÇÃO. CUMPRASE. CUIABÁ, 24 DE MAIO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

184129 - 2004 \ 1015.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: V. R. L. C.
EXEQUENTE: M. R. L. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): VALÉRIA TATIANE RIBEIRO LEITE
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
EXECUTADOS(A/S): MARCOS VINÍCIUS DE CAMPOS
EXPEDIENTE: PROCESSO Nº 1.015/2004 - 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. VISTOS, ETC. ANTE O TEOR DO PETITÓRIO (FLS. 41/42) E DOS RECIBOS DE FLS. 43/46, ATRAVÉS DO QUAL O EXECUTADO INFORMA QUE PAGOU OS ALIMENTOS EM ATRASO E, POR CONSEQUÊNCIA, REQUER A REVOCUÇÃO DE SUA PRISÃO, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA, EM CUIA PETIÇÃO CONSTA O "DE ACORDO" DA REPRESENTANTE LEGAL DOS EXEQUENTES, COMPROVANDO PAGAMENTO DO DÉBITO RECLAMADO NA PRESENTE EXECUÇÃO, REVOGO A PRISÃO DO EXECUTADO, SENHOR MARCOS VINÍCIUS DE CAMPOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NESTE FEITO, E PARA TANTO DETERMINO, SEJA EXPEDIDO EM FAVOR DO MESMO ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTEM-SE SOBRE A EXTINÇÃO DO FEITO, OU REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DO SILÊNCIO IMPLICAR NA EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA QUITAÇÃO DA DÍVIDA. INTIMEM-SE O PATRONO DO EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REGULARIZE A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ (MT), 18 DE AGOSTO DE 2006. VALDECIO MORAES SIQUEIRA. JUIZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL.

COMARCA DE CUIABÁ

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ: LUIZ CARLOS DA COSTA

ESCRIVÃO: MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA

EXPEDIENTE: 2006/52

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

205087 - 2005 \ 117.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): P. S. C.
AUTOR(A): B. S. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. H. DA S.
ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA (DEFENSORA PÚBLICA)
RÉU(S): A. S. C.
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

172576 - 2004 \ 706.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
REQUERENTE: REAL & REAL LTDA
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
REQUERIDO(A): MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA, CPF: 138686911-20, RG: 553011 SSP MT
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. A "CITAÇÃO" DE FLS. 32 NÃO TEM VALOR ALGUM, CONSOANTE JÁ POSTO NA DECISÃO PRECLUSIVA DE FLS. 35. CITE-SE POR EDITAL COM O PRAZO DE VINTE DIAS, DE QUALQUER FORMA, A CREDORA DEVE FICAR. SE JÁ NÃO ESTÁ, CIENTE DE QUE POUCO PROVEITO TERÁ EM INSISTIR COM A HABILITAÇÃO JÁ QUE, PELO VISTO, OS HERDEIROS NÃO CONCORDARÃO COM O PAGAMENTO, E, NA AUSÊNCIA DE CONCORDÂNCIA, APLICAR-SE-Á O DISPOSTO NA CABEÇA DO ARTIGO 1.018 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA DE TODAS AS PARTES SOBRE O PEDIDO DE PAGAMENTO FEITO PELO CREDOR, SERÁ ELE REMETIDO PARA OS MEIOS ORDINÁRIOS". E A RESERVA DE BENS, PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, POUCO LHE APROVEITARÁ, JÁ QUE SEGUNDO ELA MESMA RELATA, O ÚNICO BEM EXISTENTE É UM IMÓVEL, CUJA ALIENAÇÃO PRESSUPOE O TÉRMINO DO INVENTÁRIO OU PEDIDO DE ALVARÁ. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

234721 - 2006 \ 158.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. B. DE G. F.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M. DE L. G.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): MARTA DE LUCCA GUSMÃO, FILIAÇÃO: ANGELO DE LUCCA E MARIA DE SOUZA DE LUCCA
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, CITE-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E, PARA QUERENDO



CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ-MT, 27 DE MARÇO DE 2006.

200356 - 2005 \ 73.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: L. H. DA S.
TUTOR: A. S. C.
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS (DEFENSORA PÚBLICA)
REQUERIDO(A): D. S. C.
REQUERIDO(A): R. M. C.
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): CAMILA CRISTINA MORAES COSTA, KLEBER MORAES COSTA E RAUNNY MORAES COSTA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. PARA RECEBER CITAÇÃO EM NOME DE BRENO SILVA E PATRIK SILVA COSTA (FLS. 21) NOMEIO CURADOR/A ESPECIAL, A DRA ELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI, CONSPÍCUA PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53. CITEM-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR ESPECIAL, O DR. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES, ILUSTRE ADVOGADO, COM ENDEREÇO NO RODOAPE DA PETIÇÃO DE FLS.25. APÓS, CONCLUSOS, INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 5 DE DEZEMBRO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

152003 - 2004 \ 130.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: S. A. M. D.
ADVOGADO: WILSON TERUO KOBAYASHI
ADVOGADO: DANIELA KUHN SARMENTO
REQUERIDO(A): R. E. K.
REQUERIDO(A): R. K.
REQUERIDO(A): K. M. K.
ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): JESSIEL CRISTALDO DUARTE
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DEVE SER, FALECIDO O PRETENSO PAI, PROPOSTA CONTRA OS HERDEIROS. A VIÚVA É PARTE QUANDO HERDA OU NO CASO DO INVESTIGANTE TER NASCIDO NA VIAGÊNCIA DO CASAMENTO DELA, EM QUE O SEU INTERESSE É MORAL PARA LIVRAR O FALECIDO DA RECHA DE ADULTÉRIO, NO CASO POSTO, A VIÚVA NEM É HERDEIRA NEM A AUTORA FORA CONCEBIDA NA VIAGÊNCIA DO CASAMENTO DAQUELA, O NASCIMENTO DATA DE 19 DE JUNHO DE 1971 (FLS. 09) E O CASAMENTO DE 23 DE SETEMBRO DE 1972 (FLS. 40), POR ISTO, A EXCLUSÃO DO PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, NÃO HÁ VERBA DE SUCUMBÊNCIA PORQUE AQUELA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. POR OUTRO LADO, A INICIAL NÃO É INEPTA NEM INAPTA, A QUESTÃO PROBATÓRIA REFERE-SE AO MÉRITO E A INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉVIA NÃO A TORNA INSERVÍVEL PARA A OUTORGA DA TUTELA PEDIDA. PARA PROVA DO ALEGADO HÁ A INSTRUÇÃO, NO ENTANTO, A CITAÇÃO DA PESSOA QUE CONSTA DO REGISTRO COMO PAI É OBRIGATORIA. CITE-SE POR EDITAL JESSIEL CRISTALDO DUARTE, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO NOMEIO CURADOR/A ESPECIAL A DRA. REGIANE XAVIER DIAS, ILUSTRE DEFENSORA PÚBLICA, DIGA A AUTORA SE REÚNE CONDIÇÃO DE ANTECIPAR OS HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA. POR FIM, CUMPRE-SE A PRIMEIRA PARTE DO DESPACHO DE FLS. 20, PROCEDENDO-SE ÀS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 04 DE JUNHO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

142679 - 2003 \ 873.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: E. DA S. S.
REQUERENTE: C. G. DA S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. A. DA S.
ADVOGADO: FÁRQUK NAUFAL
ADVOGADO: NPJUNIRONDON
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
REQUERIDO(A): V. D. S.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): VALDECI DIAS SOUZA
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR/A ESPECIAL, A DRA REGIANE XAVIER DIAS, ILUSTRE DEFENSORA PÚBLICA. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE. CUIABÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2004. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

210594 - 2005 \ 234.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: N. S. S.
ADVOGADO: JEANNE NADIA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): C. B. DA S.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): CÁSSIO BARBOSA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, NOMEIO CURADOR/A ESPECIAL, A DRA REGIANE XAVIER DIAS, ILUSTRE PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 1 DE AGOSTO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

147682 - 2004 \ 38.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: N. C. R.
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
REQUERIDO(A): E. DE J. A. T.
REQUERIDO(A): A. A. T.
REQUERIDO(A): G. A. T.
REQUERIDO(A): J. R. T.
REQUERIDO(A): M. G. T.
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS (DEFENSORA PÚBLICA)
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, CPF: 744.578.299-00, RG: 5109533-2 SSP PR, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CITE-SE MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA (FLS. 30/31) POR EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. DÊ CIÊNCIA APENAS E TÃO-SOMENTE "AD CAUTELAM" AOS ADVOGADOS (FLS. 31). INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

220371 - 2005 \ 622.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: M. DO C. T. P.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): O. G. P.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
FINALIDADE: O DR. LUIZ CARLOS DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES, CONFORME SE VÊ DA SENTENÇA SEGUINTE: VISTOS ETC. PROVADO QUE ONACIL GONÇALO PEREIRA, É INCAPAZ DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS (FLS.8); EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.21/22), DEFIRO O PEDIDO. NOMEIO CURADOR/A SRA. MARIA DO CARMO TEIXEIRA PEREIRA, QUALIFICADA A FLS. 02. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. CUIABÁ, 16 DE JANEIRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

"E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) TRÊS VEZES PELA IOMAT, COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA FORMA LEGAL.

216969 - 2005 \ 467.

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA
INTERDITANDO: E. A. DA C. R.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERDITADO: L. S. R.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
FINALIDADE: O DR. LUIZ CARLOS DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES, CONFORME SE VÊ DA SENTENÇA SEGUINTE: VISTOS ETC. PROVADO QUE LUCEMIR SORCORA REGINO, É INCAPAZ DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS (FLS.10); EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.19), DEFIRO O

PEDIDO. NOMEIO CURADORA A SRA. ELENA ARRUDA DA CONCEIÇÃO REGINO, QUALIFICADA A FLS. 02. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. CUIABÁ, 2 DE DEZEMBRO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

"E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) TRÊS VEZES PELA IOMAT, COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA FORMA LEGAL.

215168 - 2005 \ 389.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANDO: R. M. G.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERDITADO: M. C. P.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
FINALIDADE: O DR. LUIZ CARLOS DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES, CONFORME SE VÊ DA SENTENÇA SEGUINTE: VISTOS ETC. PROVADO QUE MANOEL CONSTANTINO PEREIRA, É INCAPAZ DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS (FLS.12); EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS.23), DEFIRO O PEDIDO. NOMEIO CURADORA A SRA. RENIL MENDES GARCIA, QUALIFICADA A FLS. 02. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. CUIABÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2005. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

"E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) TRÊS VEZES PELA IOMAT, COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA FORMA LEGAL.

232754 - 2006 \ 94.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: C. M. DA C.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): P. C. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
FINALIDADE: O DR. LUIZ CARLOS DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES, CONFORME SE VÊ DA SENTENÇA SEGUINTE: VISTOS ETC. PORQUE, COMO DIRIA, VANDRÉ "A VIDA NÃO SE RESUME A FESTIVAIS", NÃO ME É LÍCITO TORNAR A EXISTÊNCIA TERRENA DA AUTORA E DO SEU FILHO, INCAPAZ, MUITO MAIS DIFÍCIL DO QUE JÁ É. NÃO HÁ QUALQUER DÚVIDA ACERCA DA INCAPACIDADE MENTAL DO INTERDITANDO. A PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM PERÍCIA MÉDICA, JÁ A CONSTATOU, TANTO QUE LHE FOI CONCEBIDO O BENEFÍCIO, QUE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, RECLAMA "EXAME MÉDICO PERICIAL E LAUDO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS DE PERÍCIA MEDICADA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS" (PARÁGRAFO 6º). ASSIM, PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO, NADA MAIS É PRECISO PORQUE NÃO HÁ NADA SUPERIOR À VERDADE. DESSA FORMA, PROVADO QUE PAULO COSTA SIMÃO, É INCAPAZ DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS; DEFIRO O PEDIDO. NOMEIO CURADORA A SRA. CARMELITA MAIRA DA COSTA, QUALIFICADA A FLS. 02. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. CUIABÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

"E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) TRÊS VEZES PELA IOMAT, COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA FORMA LEGAL.

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÁ: MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2006/53

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

231500 - 2006 \ 145.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: P. F. DA C. L.
ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA (DEFENSORA PÚBLICA)
REQUERIDO(A): P. F. DA C.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
FINALIDADE: O DR. LUIZ CARLOS DA COSTA, JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELES CONHECIMENTOS TIVEREM QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, AOS TERMOS DA AÇÃO DESTES, CONFORME SE VÊ DA SENTENÇA SEGUINTE: VISTOS ETC. NÃO SE TRATA DE PEDIDO DE INTERDIÇÃO, JÁ QUE PEDRO FRANCISCO DA CRUZ INTERDITADO SE ENCONTRA HÁ LONGOS ANOS (FLS.10), MAS SIM DE SUBSTITUIÇÃO DA CURADORA, EM VEZ DE SEBASTIANA FRANCISCA DA CRUZ ANUNCIADAÇÃO, PEDRINA FRANCISCA DA CRUZ LEITE. ASSIM, SEM MAIS DELONGAS, DEFIRO O PEDIDO E NOMEIO PEDRINA FRANCISCA DA CRUZ LEITE, CURADORA DE PEDRO FRANCISCO DA CRUZ. SEM CUSTAS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE ALVARÁ. APÓS, AO ARQUIVO. P.R.I.C. CUIABÁ, 31 DE JANEIRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

"E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) TRÊS VEZES PELA IOMAT, COM INTERVALO DE (10) DEZ DIAS, E AFIIXADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA FORMA LEGAL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2005/688.

ESPÉCIE: Conversão de Separação em Divórcio

PARTE AUTORA: MARIANA DAS GRAÇAS DUTRA, brasileira, separada judicialmente, do lar lar do lar, RG nº 0551.011-2 SSP/MT e CPF nº 487.267.651-91, residente e domiciliada na Rua Manapé, nº 144, bairro Pedregal, Cuiabá - MT.

PARTE RÉ: MANOEL DIAS PEREIRA

CITANDO(A, S): MANOEL DIAS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente na petição inicial que contraiu nupcias com o requerido, tendo a convivência durado cerca de 11 (onze) anos, dessa união resultou o nascimento de 04 (quatro) filhos, todos maiores. Já se passaram mais de 02 (dois) anos da separação consensual do casal.

DESPACHO: "Cite-se o réu, por edital, com prazo de 20 dias, para contestar a ação, querendo, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Int. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito." Eu, Marta Maria Alves Fraga, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2006.

Belª Virginia da Cunha Müller
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR
EXPEDIENTE: 2006/24

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****212893 - 2005 \ 3448.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): OLÍRIA DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO: ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

211387 - 2005 \ 3423.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FABRICIO FARIA DE AGUIAR
 ADVOGADO: MARISA APARECIDA LEIRIÃO MEIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

214474 - 2005 \ 3460.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MARIA LUCIA ARANTES FERREIRA
 CURADOR (REQUERENTE): VÂNIA MARIA FERREIRA CARAN
 ADVOGADO: ALVARO FERREIRA NETO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

178864 - 2004 \ 2398.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
 ADVOGADO: MARIA FERNANDA DE TOLEDO RIBEIRO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

214050 - 2005 \ 3456.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FRANCISCO DE ASSIS MATTOS
 ADVOGADO: MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

216153 - 2005 \ 3504.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CRISTINA CLAUDIA SEABRA DE ASSIS
 ADVOGADO: WELLINGTON SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

223640 - 2005 \ 3655.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SOMEL ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: ANA MÔNICA CAMPOS MESQUITA
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

213012 - 2005 \ 3449.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DORADO LTDA
 ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT
 INTIMAÇÃO: INTIMO O IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

208291 - 2005 \ 3139.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ADIR POLICARPO DA CUNHA
 REQUERENTE: ANASTÁCIO CIPRIANO DA SILVA
 REQUERENTE: ERNANI DA SILVA
 REQUERENTE: JOALINO DOMINGOS FERREIRA
 REQUERENTE: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
 REQUERENTE: GERALDO ARAÚJO DE MEDEIROS
 REQUERENTE: LUIZ PENA DA SILVA
 REQUERENTE: NATANAEL SALVINO
 REQUERENTE: SABINO CIPRIANO LEMES
 REQUERENTE: TELMA MARILIA MATOSO EVANGELISTA DE LIMA
 REQUERENTE: VENANCIO DA GUIA CARVALHO
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: VISTOS,
 INTIMEM-SE O ESTADO DE MATO GROSSO PARA, NO PRAZO DE L0 (DEZ) DIAS, DIZER SE PRETENDEM PRODUIR ALGUMA PROVA ESPECIFICANDO-A.
 CUMPRÁ-SE.

177865 - 2004 \ 2351.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: RAS ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ TADEU REYES
 ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
 REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN MT
 INTIMAÇÃO: INTIMO O DETRAN DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 10/10/2006, ÀS 14:00 HORAS.

136707 - 2003 \ 1588.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SÔNIA MARIA DE ARRUDA BARBOSA
 ADVOGADO: DR. RAFAEL SANCHES
 IMPETRADO(A): CARLOS EDUARDO FRANÇA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O IMPETRADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM 15 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**242699 - 2006 \ 354.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: YARA VITÓRIA BARBOSA SIQUEIRA
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
 REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GESTOR PLENA
 REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: INTIMO A REQUERENTE NA PESSOA DE SUA ADVOGADA, PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

209624 - 2005 \ 3379.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
 REQUERENTE: JUSSARA MARIA DE CAMPOS
 REQUERENTE: MARYLENE ELAINE DE CAMPOS
 REQUERENTE: ADEMIR LEITE BARBOSA
 REQUERENTE: SOTER NUNES FERRAZ NETO
 REQUERENTE: BENEDITO LÚCIO DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: DOMINGOS REIS DE FRANÇA
 REQUERENTE: MARIA CLARA CORREA DA COSTA
 REQUERENTE: JOÃO BOSCO AUGUSTO PRADO
 REQUERENTE: GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO

REQUERENTE: ANTONIA ROSA DE ARRUDA
 REQUERENTE: EUNICE PAES DA SILVA
 REQUERENTE: BENEDITA LAUDILINA FERREIRA SILVA COSTA
 REQUERENTE: AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA
 REQUERENTE: ADEVANILDES FARIAS MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
 REQUERENTE: MARILZA CRISTINA BUENO CORREA
 REQUERENTE: CECÍLIA DE SOUZA
 REQUERENTE: SILVINO RIBEIRO DA SILVA
 REQUERENTE: ANA SOELY SANTOS DA SILVA
 REQUERENTE: MÁRIO MÁRCIO FONSECA DO NASCIMENTO
 REQUERENTE: ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS
 ADVOGADO: HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA QUERENDO INDICAR PROVAS EM 10 DIAS.

219094 - 2005 \ 3571.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DANYELE APARECIDA GOMES AQUINO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O AUTOR NA PESSOA DO ADVOGADO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA EM 05 DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA**37454 - 2000 \ 431.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): MARCIO TADEU DE ARRUDA CAMPOS.
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO: JORGE LUÍZ DUTRA DE PAULA
 RÉU(S): INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT
 ADVOGADO: ROSEMEIRE LEMES MOREIRA
 INTIMAÇÃO: EX EXPOSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A REINTEGRAR O REQUERENTE AO CARGO QUE OCUPAVA NO INTERMAT À ÉPOCA DO SEU DESLIGAMENTO, SEM COMO CONDENO NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS REFERENTES AO PERÍODO NO QUAL O REQUERENTE ESTEVE DESLIGADO DO INTERMAT, COM EXCEÇÃO AO PERÍODO NO QUAL EXERCIA CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR, DEVIDAMENTE CORRIGIDO.
 CONDENO AINDA O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$=2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS RPUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

121607 - 2003 \ 368.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: OACYR GALVAO VALLIN
 EXECUTADOS(AS): SALADINO ESGAIB
 INTIMAÇÃO: JULGO PROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, PARA DECLARAR A INEFICÁCIA DO TÍTULO EXECUTIVO, EM FACE À SUA PRESCRIÇÃO, E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO.
 CONDENO AINDA A EXEQUENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO À BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO.
 TRANSITADA EM JULGADO CERTIFIQUE-SE ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS.
 PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 INTIMEM-SE.
 CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO**225723 - 2005 \ 3692.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: G. DE F. BRANDÃO JUNIOR
 ADVOGADO: JOAQUIM LELIS NOVAIS
 EMBARGADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 INTIMAÇÃO: VISTOS,INTIME-SE O EMBARGANTE A SE MANIFESTAR ACERCA DAS PRELIMINARES ARGUIDA EM IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EMBARGADO CUMPRÁ-SE.

55682 - 1996 \ 30442.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTORA(A): ROSANGELA MARIA PEDROSA
 AUTORA(A): MARILENE ANDRADE ADÁRIO
 AUTORA(A): ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO
 AUTORA(A): MÁRCIO VIDAL
 AUTORA(A): MARIA AUXILIADORA GALDINO DELGADO
 ADVOGADO: IREVALDO GUSTIERRES GIMENEZ
 ADVOGADO: IREVALDO GUTIERRES GIMENEZ
 ADVOGADO: LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: VISTO,SOB O PEDIDO DE FLS. 386/389, MANIFESTEM OS AUTORES EM 5 (CINCO) DIAS.INTIME-SE.

98075 - 2002 \ 421.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
 EMBARGADO(A): W. R. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, RECEBA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO O APELADO APRESENTANDO SUAS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO PARA APERECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO.CUMPRÁ-SE.

38481 - 1997 \ 31049.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 REQUERIDO(A): AUTOMATON NORTE INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
 INTIMAÇÃO: VISTOS,INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO CONSTANTE DO EXPEDIENTE DE FL.203.APÓS, PERMANEÇAM OS AUTOS EM CARTÓRIO AGUARDANDO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE AVALIAÇÃO. CUMPRÁ-SE.

151380 - 2004 \ 740.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ENCOMIND - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO
 REQUERIDO(A): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUIDA-SE DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O PATRONO FORA ACOMETIDO DE PROBLEMA DE SAÚDE, SOBRE O QUAL TEVE O CONHECIMENTO NO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO.
 O RELATÓRIO MÉDICO JUNTADO COM O PEDIDO DEMONSTRA A JUSTA CAUSA PARA A RESTITUIÇÃO DO PRAZO, UMA VEZ QUE O SEU PATRONO SE ENCONTRAVA ENFERMO (ANEURISMA CEREBRAL), INCLUSIVE TENDO QUE SER SUBMETIDO A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA.
 DESSE MODO, ACOLHO O PEDIDO E RESTITUO O PRAZO A FAVOR DA AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR.
 INTIME-SE.
 CUMPRÁ-SE.

244711 - 2006 \ 428.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 REQUERENTE: JULIMAR JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.
 EM ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 282 DO CPC. PORTANTO, FACULTO AO AUTOR QUE PROVIDENCIE A DEVIDA ADAPTAÇÃO, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.
 INTIME-SE.



CUMPRA-SE.

215700 - 2005 \ 3493.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: OBS: DESPACHO DO APENSO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. VISTOS, INTIME-SE O REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, NOS MOLDES DO ARTIGO 261, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRA-SE.

109484 - 2003 \ 138.

ACÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 EMBARGADO(A): ABIMAEI DOMICIANO DA SILVA
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO: KARINE GOMES RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: VISTOS, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUIER O QUE FOR DE DIREITO. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**238187 - 2006 \ 227.**

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SEBASTIÃO BORGES CHAGAS
 ADVOGADO: ALFREDO FOGAÇA NETO
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INDEA/MT - INST. DE DEF. AGROP. DO EST. DE MT
 INTIMAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR ALMEJADA.
 DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO M.P.
 INT.

155880 - 2004 \ 876.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 REQUERENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
 ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ LIDIMAR SILVA
 INTIMAÇÃO: EM ASSIM SENDO, DEIXO DE CONHECER A EXCEÇÃO OPOSTA PELO EXECUTADO, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE, A TRAMITAÇÃO REGULAR DA EXECUÇÃO ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO.
 INT.

245661 - 2006 \ 1450.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): GILBERTO DE SOUZA DANIEL
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC....
 GILBERTO DE SOUZA DANIEL, IMPETROU O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, CONTRA O SECRETÁRIO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM O ART. 96, INCISO I, ALÍNEA "G", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMPETE PRIVATIVAMENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JULGAR ORIGINALMENTE MANDADO DE SEGURANÇA E O HABEAS DATA, CONTRA ATOS DO GOVERNADOR DO ESTADO, DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL DE CONTAS, DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL.
 DESTA FORMA, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE ACÇÃO.
 INTIME-SE.
 CUMPRA-SE.

239323 - 2006 \ 255.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LEO CELINO BERTO
 ADVOGADO: VALDERSON SOARES LEITE
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): COORDENADOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MT
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO A LIMINAR BUSCADA NA INICIAL.
 CUMPRIDA A LIMINAR E JÁ PRESTADAS AS INFORMAÇÕES, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO E VINDO ESSA, CONCLUSO PARA SENTENÇA.
 CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

35448 - 2001 \ 818.

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTORA(A): SALEM ZUGAIR
 AUTORA(A): NELLY DE ALMEIDA DUARTE
 AUTORA(A): DUPLANIL MARTINS PEIXOTO
 AUTORA(A): IZA TEIXEIRA SANTOS
 AUTORA(A): MARCO ANTÔNIO WAGNER ANDRADE
 AUTORA(A): NICOLAU MARTINS DA CUNHA
 AUTORA(A): EUDÓXIA MARTINS MORBECK
 AUTORA(A): YEDA MARIA DE FIGUEIREDO PAZ
 ADVOGADO: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - MT
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: VISTOS,
 HOMOLOGO A RENÚNCIA DE FL. 379 E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO A NICOLAU MARTINS DA CUNHA, COM BASE NO ART. 269, III DO CPC.
 PROCEDA-SE A EXCLUSÃO DA LIDE, RETIFICANDO-SE O REGISTRO E AUTUAÇÃO, DEVENDO O PROCESSO PROSSEGUIR EM RELAÇÃO AS DEMAIS PARTES.
 INTIMEM-SE.
 CUMPRA-SE.

246790 - 2006 \ 1483.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR - " GENIUS PUBLICIDADE "
 ADVOGADO: ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC....
 LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR, IMPETROU O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, CONTRA O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 DE ACORDO COM O ART. 96, INCISO I, ALÍNEA "G", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMPETE PRIVATIVAMENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JULGAR ORIGINALMENTE MANDADO DE SEGURANÇA E O HABEAS DATA, CONTRA ATOS DO GOVERNADOR DO ESTADO, DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL DE CONTAS, DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL.
 DESTA FORMA, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE ACÇÃO.
 INTIME-SE.
 CUMPRA-SE.

246334 - 2006 \ 1467.

ACÇÃO: CAUTELAR INONINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: VM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
 ADVOGADO: JULIO STRÜBING MÜLLER
 REQUERIDO(A): INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MT
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.
 TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR ONDE O REQUERENTE PRETENDE RETIRAR DE CIRCULAÇÃO – INTERNET – O WEB SITE REPRODUZIDO PELO REQUERIDO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA É DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), VALOR MUITO A QUEM DO VALOR QUE PODE-SE EMPREGAR A CAUSA.

É ESSE O POSICIONAMENTO DO ST.J. VERBIS:

*ACÓRDÃO Nº 2003/0031738-4
 NÚMERO DO PROCESSO: RESP. 510613/MG
 ÓRGÃO DO PROCESSO: PRIMEIRA TURMA
 RELATOR: MIN. JOSÉ DELGADO
 DATA DO JULGAMENTO: 02/12/2003
 EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ACÇÃO CAUTELAR. VALOR DA CAUSA. ADEQUAÇÃO AO BEM JURÍDICO E AO BENEFÍCIO PATRIMONIAL. PRETENDIDOS POSSIBILIDADE. PRECEDENTES

1. EM SE TRATANDO DE CAUTELAR, O VALOR DA CAUSA NÃO PRECISA SER IGUAL AO DA PRINCIPAL, PORÉM, TANTO QUANTO FOR POSSÍVEL DEVE EQUIVALER AO BENEFÍCIO PATRIMONIAL A QUE SE VISA.
 2. EVIDENCIADA A INCORREÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA EM RAZÃO DA NORMA PROCESSUAL INCIDENTE E DO BEM JURÍDICO VINDICADO, AFIGURA-SE LEGAL DECISÃO JUDICIAL QUE ALTERA AQUELE "QUANTUM", ADEQUANDO-O À

CORRETA EXPRESSÃO PECUNIÁRIA.
 3. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR.
 4. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO.
 DESSA FORMA, INTIME-SE O REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COMPLEMENTANDO AS CUSTAS SE NECESSÁRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME ART. 284 DO CPC.
 INTIMEM-SE.
 CUMPRA-SE.

213902 - 2005 \ 3452.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ANA PAULA BARBATO DA SILVA
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABA
 INTIMAÇÃO: POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. ESPECIFIQUEM AS PARTES EM L0 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.
 APÓS, AO M.P.
 INTIMEM-SE.
 CUMPRA-SE.

228449 - 2005 \ 3759.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ALESSANDRO ROSA DA SILVA
 ADVOGADO: AGENOR SALES FERNANDES
 ADVOGADO: MARCO AURELIO F. CERVELLI
 IMPETRADO(A): TENENTE CEL. COMANDANTE DE POLICIAMENTO DE ÁREA / RONDONÓPOLIS
 INTIMAÇÃO: EM FACE DISSO, MANTENHO INALTERADA A R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 26/27, INDEFERINDO O PLEITO BUSCADO NO PEDIDO DE F. 53, QUAL SEJA, PARA SUSPENDER A DECISÃO ATÉ O PAGAMENTO ANTECIPADO DA AJUDA DE CUSTO E MEIO DE TRANSPORTE, VISTO QUE E PEDIDO DIFERENTE DAQUELE DA EXORDIAL.
 NO MAIS, ABRA-SE VISTAS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, APRESENTADA MANIFESTAÇÃO, VOLTE-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA.
 INTIME-SE. CUMPRA-SE.

102989 - 1999 \ 32752.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTORA(A): AUTO LOCADORA RONDONÓPOLIS LTDA
 ADVOGADO: FABER VIEGAS
 RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
 RÉU(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA
 INTIMAÇÃO: VISTOS;
 INDEFIRO, POIS, O PLEITO DA PARTE REQUERIDA - FLS. 295/296 - UMA VEZ QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COBRADOS FORAM FIXADOS NA SENTENÇA DE MÉRITO QUE JULGOU PROCEDENTE ACÇÃO, DESTA FORMA, NÃO SE TRATA DE HIPÓTESE CONTEMPLADA PELA LEI 9.494/1997, QUE ISENTA DE HONORÁRIOS A FAZENDA PÚBLICA EM ACÇÃO DE EXECUÇÃO NÃO EMBARGADA.
 ASSIM, HOMOLOGO PARA QUE OPERE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O CÁLCULO DE FLS. 289.
 DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE OFÍCIO REQUISITÓRIO QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
 INT.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS**60391 - 1999 \ 32826.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): BENEDITA THEODORA SILVA FONSECA
 ADVOGADO: DORLY MARIA COSTA
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O EXECUTADO PARA PAGAR CUSTAS DE FLS. 160 V.

96486 - 2001 \ 144.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
 EXECUTADOS(AS): CORREA GALVÃO E CIA LTDA
 INTIMAÇÃO: - INTIMO O EXECUTADO PARA PAGAR CUSTAS DE FLS. 41 V.

106325 - 1999 \ 33770.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
 EXECUTADOS(AS): AUTOLATINA BRASIL S/A
 INTIMAÇÃO: INTIMO O EXECUTADO PARA PAGAR CUSTAS DE FLS. 30 V.

28038 - 2002 \ 458.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
 ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.
 EXECUTADOS(AS): EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
 INTIMAÇÃO: INTIMO OS SÓCIOS DA EMPRESA, EXECUTADA PARA PAGAR CUSTAS DE FLS.648.

EDITAL DE CITAÇÃO**120798 - 2000 \ 1139.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): CIMENSOLO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):CIMENSOLO
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A ACÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGÓS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A ACÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39201 - 2000 \ 1518.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A ACÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGÓS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A ACÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

37950 - 2000 \ 1679.

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): FERNANDO R. PARDI
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):FERNANDO R. PARDI E OUTROS
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A ACÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGÓS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A ACÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
 DECISÃO/DESPACHO:



AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

39200 - 2000 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
CRÉDOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
DEVEDOR(A): CAMILO OBICE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): CAMILO OBICE
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

92315 - 2000 \ 1960.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
EXECUTADOS(A/S): FARIMAT IND COMERCIO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): FARIMAT IND. COMERCIO LTDA.
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

37476 - 2000 \ 148.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
REQUERIDO(A): ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

204616 - 2005 \ 2611.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(A/S): TRANSPORTES NORTE MARINGÁ LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): TRANSPORTES NORTE MARINGÁ LTDA.
RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

207460 - 2005 \ 2979.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(A/S): DROGARIA CUIABÁ LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(A/S): DROGARIA CUIABÁ LTDA.
RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

210382 - 2005 \ 3397.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(A/S): COMERCIAL JUMBO LTDA.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): COMERCIAL JUMBO LTDA
RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A): ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEIL SILVA

EXPEDIENTE: 2006/49

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

65226 - 2001 \ 1700.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
IMPETRADO(A): INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ROSEMEIRE LEMES MOREIRA
ADVOGADO: PAULO DE CARVALHO COUTO

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

214634 - 2006 \ 1334.

AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: JOÃO ALBERTO BEZ BATTI
REPRESENTANTE (REQUERENTE): RICARDO MASTRANGELLI
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTONÔMA LTDA - COAUT
LITISCONSORTES (REQUERIDO): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O ESTADO DE MATO GROSSO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FLS. 129 NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR CONCORDÂNCIA COM ATOS JÁ REALIZADOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E, EM IGUAL PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. CUMPRÁ-SE.

58508 - 1998 \ 13287.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MANOEL RESENDE RODRIGUES - PROMOTOR DE JUSTIÇA
ADVOGADO: ROBERTO APARECIDO TURIN - PROMOTOR DE JUSTIÇA
REUS: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RÉU(S): NATAL DA SILVA REZO
RÉU(S): MOISÉS DIAS DA SILVA
RÉU(S): SEBASTIÃO JESUÍNO DE OLIVEIRA
RÉU(S): CARQUE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RÉU(S): RENAPEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
RÉU(S): JONEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RÉU(S): NEWTON JERÔNIMO DO CARMO FILHO
ADVOGADO: LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
EXPEDIENTE: INTIMANDO OS REUS PARA APRESENTAREM ÀS CONTRA-RAZÕES

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

239910 - 2006 \ 1264.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: MILENA SPIENZA
ADVOGADO: BRUNO PAGANI QUADROS
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

239878 - 2006 \ 1263.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: FREDERICO MARCIO PONCE CORREA DA COSTA
ADVOGADO: GEHANA A. MAGALHAES FRANCO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

238720 - 2006 \ 1235.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: SONIA DOS SANTOS
REQUERENTE: GIRLENE LEA DE AMORIM
REQUERENTE: ELIANE FRANCISCA MARQUES FRANÇA CORTES
REQUERENTE: LAURA CRISTINA ALENCASTRO DE MOURA
REQUERENTE: ANDREA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
REQUERENTE: LUCIENE DA SILVA AMORIM
ADVOGADO: MARLON DE LATORRAÇA BARBOSA
REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

10135 - 2000 \ 1145.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): IRÁ LUCAS BARROS PIRES
AUTOR(A): MARIA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO
AUTOR(A): ORLANDO BARBOSA
AUTOR(A): IBRAHIM RODRIGUES DA SILVA
AUTOR(A): JOSÉ ANTONIO DE LIMA
AUTOR(A): JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST
ADVOGADO: DEUZÂNIA MARQUES VILELA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGALIONE (PROC. EST.)
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA APRESENTAR ÀS CONTRA-RAZÕES

232548 - 2006 \ 161.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LAURO ALFREDO MAYER
ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: RAYLLANE PARENTE DE LIMA
ADVOGADO: LIDIANE POMPEO BARRROS
ADVOGADO: PETER JOHN DAL MOLIN
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA APRESENTAR ÀS CONTRA-RAZÕES

215103 - 2005 \ 13481.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE MATO GROSSO - ANOREG/MT
ADVOGADO: LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

250100 - 2006 \ 1586.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PAULO ROBERTO SILVA
ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: "ESCANINHO I"

232548 - 2006 \ 161.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LAURO ALFREDO MAYER
ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: RAYLLANE PARENTE DE LIMA
ADVOGADO: LIDIANE POMPEO BARRROS
ADVOGADO: PETER JOHN DAL MOLIN
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: "ESCANINHO I"

231564 - 2006 \ 130.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDEVALDO DO NASCIMENTO AMORIM
ADVOGADO: CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: "ESCANINHO I"

224842 - 2005 \ 13687.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MILTON SIMPLI
ADVOGADO: ABLIO CUSTÓDIO DE MELO
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: "ESCANINHO I"

250100 - 2006 \ 1586.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL



IMPETRANTE(S): PAULO ROBERTO SILVA
 ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
 IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
 AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA APOLLO:
232548 - 2006 \ 61.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LAURO ALFREDO MAYER
 ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
 ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
 ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO: RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 ADVOGADO: LIDIANE POMPEO BARROS
 ADVOGADO: PETER JOHN DAL MOLIN
 AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA APOLLO:
231564 - 2006 \ 30.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDVALDO DO NASCIMENTO AMORIM
 ADVOGADO: CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA APOLLO:
224842 - 2005 \ 3687.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MILTON SIMPLÍCIO
 ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
 AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA APOLLO:
249591 - 2006 \ 583.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ADRIANA FRANCISCA NETO
 ADVOGADO: ADRIANA FRANCISCA NETO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
 EXPEDIENTE: AUTOS SOB O N.º 583/2006.MANDADO DE SEGURANÇA TRAGA A IMPETRANTE TODOS OS EXTRATOS DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN.CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006.ALBERTO FERREIRA DE SOUZA = JUIZ DE DIREITO =
231564 - 2006 \ 30.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDVALDO DO NASCIMENTO AMORIM
 ADVOGADO: CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES
224842 - 2005 \ 3687.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MILTON SIMPLÍCIO
 ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES
209279 - 2005 \ 3590.
 AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: ELIANE MUNHAO
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 REQUERIDO(A): NEIDE DA SILVA MAIA
 REQUERIDO(A): EDNA MUNHÃO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.121
249729 - 2006 \ 578.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ISA KEILA DO AMARAL V P DA SILVA
 ADVOGADO: REINALDO FERRAZ DE PAULA
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: AUTOS SOB O N.º 583/2006.MANDADO DE SEGURANÇA TRAGA A IMPETRANTE O INSTRUMENTO DE MANDATO COM FIRMA RECONHECIDA E TODOS OS EXTRATOS DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN.CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006.ALBERTO FERREIRA DE SOUZA = JUIZ DE DIREITO =
249386 - 2006 \ 575.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ADECLAIR SALVADOR
 ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: AUTOS SOB O N.º 575/2006.MANDADO DE SEGURANÇA TRAGA A IMPETRANTE TODOS OS EXTRATOS DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN.CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006.ALBERTO FERREIRA DE SOUZA = JUIZ DE DIREITO =
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORIDADE - DEF. DILIGÊNCIA
245901 - 2006 \ 459.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL
54640 - 2001 \ 372.
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 AUTOR(A): EDEN FIGUEIREDO COSTA
 ADVOGADO: FÉLIX MARQUES
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA
247942 - 2006 \ 521.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): YOLANDA PAPAIZAN DE PAIVA
 ADVOGADO: JOSE VIEIRA DE PAIVA
 IMPETRADO(A): DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA
246094 - 2006 \ 464.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): ADIRCE CEZAR NERIS
 ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO: MÉRICO ANTONIO G. JOUAN JUNIOR
 ADVOGADO: ALESSANDRO MARTINS
 RÉU(S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RÉU(S): BANCO PINE S/A
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA
248242 - 2006 \ 530.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: BABYTON PASETTI
 IMPETRADO(A): GERENTE SUPERIOR DA ASSESSORIA DE REGIME ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZ
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA
250058 - 2006 \ 585.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): BALTAZAR ULRICH
 ADVOGADO: BALTAZAR ULRICH
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA
250100 - 2006 \ 586.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PAULO ROBERTO SILVA
 ADVOGADO: ALCENOR ALVES DE SOUZA
 IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

PROCESSOS COM SENTENÇA

223444 - 2005 \ 3660.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANTONIO CESAR MARQUES COSTA
 ADVOGADO: OSMAR DO COUTO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARTE

COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE ANTONIO CESAR MARQUES COSTA, O DIREITO DE OBTER A TRANSFERÊNCIA DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 17, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 8012410492, 89903311, 95970002, 9029710697, 157309215, 157309304, 157942538.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 18 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO-JUIZ DE DIREITO

106622 - 2003 \ 6.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JUREMA TEREZINHA DA ROSA E SILVA PICCOLI ME
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO PAROLIN
 IMPETRADO(A): COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA-D. SAN.
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE HELENA BENEDITA VITOR ALMEIDA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 12, SEM O RECOLHIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTE A MULTA DE Nº159225860.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006;PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

210388 - 2005 \ 3403.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): GETULIO FREDERICO MULLER
 ADVOGADO: AGRICOLA PAES DE BARROS
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE GETULIO FREDERICO MULLER, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 14, SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTE A MULTA DE Nº158438078.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006;PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

217297 - 2005 \ 3540.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SAULIEIRO RIBEIRO AUDITORIA E CONSULTORIA S/S
 IMPETRANTE(S): GS & AR AUDITORES ASSOCIADOS S/S
 ADVOGADO: DARIUS CANAVARROS PALMA
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, SR. JOSÉ FIGUEIREDO
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

202035 - 2005 \ 2212.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): AGUIAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO: PRISCILA GILLIARDI BORGES
 IMPETRADO(A): GER. FAZENDÁRIO DE CONT. DE COM. EXTERIOR DA SUP. ADJUNTA DE RECEITA TRIBUTÁRIA
 IMPETRADO(A): GERENTE DO POSTO FISCAL FLAVIO GOMES
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, DECLARANDO A ILEGALIDADE DA NEGATIVA DE MUNICIPAÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO POR PARTE DO PRIMEIRO IMPETRADO, VEZ QUE TAL SITUAÇÃO É ACORDEADA POR DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL AUTO-APLICÁVEL, NÃO PODENDO SEU EXERCÍCIO SER OBSTADO POR LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL RESTRITIVA DE DIREITOS, NEM POR EXIGÊNCIAS DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL OU CONVENIENS. POIS TAL DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL SOMENTE PODE SER ALTERADO POR NORMA DO MESMO NÍVEL HIERÁRQUICO. DECLARO TAMBÉM A LEGALIDADE DA APRENSÃO DE MERCADORIAS COMO NEIO COERCITIVO PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TEMA ESTE OBJETO DA SÚMULA 323 DO STF, ANDA MAIS QUANDO TAIS TRIBUTOS SÃO INDEVIDOS, COMO NO PRESENTE CASO.JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA.PRI.CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

203612 - 2005 \ 2441.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
 ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

221652 - 2005 \ 3634.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): TAIAMÁ PLAZA HOTEL LTDA
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 IMPETRADO(A): COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: "RECURSO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - SERVIDOR - REENQUADRAMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - NEGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO - DECADÊNCIA CONFIGURADA - TRATA-SE DE IMPETRAÇÃO VOLTADA, AFINAL, PARA OBTENÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR (ATO ÚNICO E DE EFEITOS PERMANENTES), NO QUE E DE SE OBSERVAR O PRAZO DE 120 DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DO ATO IMPUGNADO, O PEDIDO ADMINISTRATIVO NÃO TERIA O CONDÃO DE INTERRUPTER A FLUÊNCIA DO PRAZO DECADENCIAL, DECADÊNCIA CONFIGURADA, VULNERAÇÃO CONSTATADA, PRECEDENTE ANALÓGICO, RECURSO PROVIDO, COM DECRETAÇÃO DA EXTIÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC. (STJ - RESP 351960 - RN - 5ª T. - REL. MIN. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - DJU 05.04.2004 - P. 03034).JPCP.269.JCPC.269.IV ASSIM, ACOELHO A PRELIMINAR SUSCITADA, E VIA DE REGRA, DENEGO A VERTENTE, ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

235355 - 2006 \ 132.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SORAYA DA SILVA BITTENCOURT
 ADVOGADO: CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
 ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
 ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
 ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR A IMPETRANTE SORAYA DA SILVA BITTENCOURT, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 15, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 154793071, 159807373.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006;PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

224690 - 2005 \ 3682.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVARES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER



MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE WRIT E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DENEGO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. P. R. I. CUIABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

239709 - 2006 | 259.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): HELENA BENEDITA VITOR DE ALMEIDA
ADVOGADO: KEILE TATIANE ALMEIDA

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE HELENA BENEDITA VITOR ALMEIDA, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 12, SEM O RECOLHIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTE A MULTA DE Nº 159925860.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

229015 - 2005 | 3783.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): HELIA APARECIDA VEXEL FONTES
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: EDUARDI MATOS CARRILHO FRAGA

IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSÕNÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, DECLARANDO TOTAL DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE Nº 005531-12 E 005532-12, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – MT, INSTAURADOS EM DESFAVOR DA IMPETRANTE, TORNANDO NULA POR CONSEQUÊNCIA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA À IMPETRANTE, ORDENANDO, POR CONSEQUÊNCIA, A EXCLUSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM RAZÃO DOS CITADOS PROCESSOS DA FICHA FUNCIONAL DA IMPETRANTE, FACULTADO, OUTROSSIM AO IMPETRADO, NOVA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FACULTANDO A INTERESSADA O SEU SAGRADO DIREITO AO CONTRATÓRIO E A AMPLA DEFESA. JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAMEN NECESSÁRIO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MANDAMENTAL. P. R. I. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

238786 - 2006 | 237.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALICE SOUZA GARCIA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSÕNÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE ALICE SOUZA GARCIA, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 07, SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUÊNCIA, DECLARAR INSUBSISTENTES AS INFRAÇÕES DE Nº 129174351, 137232438, 145776239, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

19877 - 2005 | 3597.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALESSANDRO ARRUDA GARCIA
ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA

IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE ACÇÃO, DETERMINANDO À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO QUE AVEREJE PARA TODOS OS EFEITOS, EXCEPTO PARA OS DE PROGRESSÃO DENTRO DA CARREIRA QUE ATUALMENTE EXERCE, O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELO IMPETRANTE JUNTO À TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO PERÍODO DE 08/06/2001 A 08/06/2003, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAMEN NECESSÁRIO DE SENTENÇA. P. R. I. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

238537 - 2006 | 1229.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LEONARDO CORREA STUMPP
ADVOGADO: ANGELO DO FILHO
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO

ADVOGADO: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSÕNÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE LEONARDO CORREA STUMPP, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 16, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 120763338, 123068789, 132575361, 137331509, 138238928, 139586237, 146117671, 157077250, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

230412 - 2005 | 3824.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA AUXILIADORA SOUZA NUNES
ADVOGADO: HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, CASSO A LIMINAR CONCEDIDA E EM CONSÕNÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A SEGURANÇA, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

125527 - 2003 | 689.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FONTALGA & ZAGO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ LOFFI CORRÊA
ADVOGADO: HELDER ANUNCIATO CORREIA
IMPETRADO(A): COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOL. SEC. DE SAÚDE
EXPEDIENTE: SENTENÇA-TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR FONTALGA & ZAGO LTDA EM FACE DE ATO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE CONSISTIU NA NEGATIVA DE REVALIDÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DA DROGARIA UNIVERSAL, VEZ QUE NÃO CONSIDERO A SRA. SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALGA ZAGO REGULARMENTE HABILITADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO, HAJA VISTA SER A MESMA TÉCNICA EM FARMÁCIA, INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA POR FOMÇA DE ORDEM JUDICIAL EMANADA DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DONDE CONSTAVA EXPRESSAMENTE A VEDAÇÃO AO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR ESTABELECIMENTO FARMACÉUTICO. ADUZ A IMPETRANTE QUE A SRA. SOLANGE ESTÁ HABILITADA A EXERCER TAL ENCARGO, AMPARADA NA SÚMULA 120 DO STJ E DO PERMISSIVO DA LEI Nº 3.820/06, FERINDO ASSIM DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE AO LIVRE EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, O IMPETRADO JUNTOU AOS AUTOS CÓPIA DO PEDIDO ADMINISTRATIVO DE RENOVÇÃO DO ALVARÁ DA IMPETRANTE, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGO PERTINENTES AO CASO, ÀS FLS. 47-92. LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 92-94. O IMPETRADO JUNTOU ÀS FLS. 99-100, CÓPIA DO ALVARÁ EMITIDO NOS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA, IRRESIGNADO COM A DECISÃO QUE CONCEDUO A LIMINAR, O IMPETRADO INTERPÕU AGRADO DE INSTRUMENTO, DO QUAL JUNTOU CÓPIA ÀS FLS. 101/117. O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 120/135, SOLICITOU INFORMAÇÕES ACERCA DA DECISÃO QUE CONCEDEU A LIMINAR. INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 118/119. ÀS FLS. 139/147 FOI JUNTADA CÓPIA DA DECISÃO DO AGRADO DE INSTRUMENTO, O QUAL FOI PROVIDO, MANTENDO A PROIBIÇÃO À OPINIÃO EM COMENTO DE EXERCER A RESPONSABILIDADE TÉCNICA. PARECER MINISTERIAL COLHIDO ÀS FLS. 50/54, PROFANADO PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. É O NECESSÁRIO À ANÁLISE E DECISÃO.
MÉRITO: SURTIU-SE A IMPETRAÇÃO CONTRA ATO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO QUE NEGOU A REVALIDÇÃO DE SEU ALVARÁ SANITÁRIO, ALEGANDO QUE A RESPONSÁVEL TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO, A SRA. SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALGA ZAGO, NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA EXERCER TAL FUNÇÃO, O IMPETRANTE AMPARA SUA PRETENSÃO NA SÚMULA 120 DO STJ E NO ARTIGO 28, PARÁGRAFO 2º, ALÍNEA “B”, DO DECRETO 74.170/74, OS QUAIS DISPÕEM: SÚMULA 120 DO

STJ: O OFICIAL DE FARMÁCIA INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR DROGARIA “DECRETO Nº 74.170/74, ART. 28. O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PODERÁ LICENCIAR FARMÁCIA OU DROGARIA SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PRÁTICO DE FARMÁCIA, OFICIAL DE FARMÁCIA OU OUTRO, IGUALMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA RESPECTIVO, NA FORMA DA LEI, DESDE QUE: § 2º ENTENDE-SE POR AGENTE CAPAZ DE ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO; B) O TÉCNICO DIPLOMADO EM CURSO DE SEGUNDO GRAU QUE TENHA SEU DIPLOMA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DOS ARTS. 22 E 23 DA LEI Nº 5.692, DE 12 DE AGOSTO DE 1971, “COMO DIFLAMADO, A ALÍNEA “B” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 74.170/74, CONDIÇÃO AO TÉCNICO DIPLOMADO EM 2º GRAU O EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR FARMÁCIA OU CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 22 E 23 DA LEI Nº 5.692/71, QUE DISPÕEM O SEGUINTE: ART. 22. O ENSINO DE 2º GRAU TERÁ TRÊS OU QUATRO SÉRIES ANUAIS, CONFORME PREVISTO PARA CADA HABILITAÇÃO, COMPREENDENDO, MELHO MENOS, 2.200 OU 2.900 HORAS DE TRABALHO ESCOLAR EFETIVO, RESPECTIVAMENTE. PARÁGRAFO ÚNICO, MEDIANTE APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, OS SISTEMAS DE ENSINO PODERÃO ADMITIR QUE, NO REGIME DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA, O ALUNO POSSA CONCLUIR EM DOIS ANOS NO MÍNIMO, E CINCO NO MÁXIMO, OS ESTUDOS CORRESPONDENTES A TRÊS SÉRIES DA ESCOLA DE 2º GRAU, ART. 23. OBSERVADO O QUE SÓBRE O ASSUNTO CONSTE DA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA: A) A CONCLUSÃO DA 3ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU, OU DO CORRESPONDENTE NO REGIME DE MATRÍCULA POR DISCIPLINAS, HABILITARÃO AO PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS EM GRAU SUPERIOR; B) OS ESTUDOS CORRESPONDENTES À 4ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU PODERÃO, QUANDO EQUIVALENTES, SER APROVEITADOS EM CURSO SUPERIOR DA MESMA ÁREA OU DE ÁREAS AFINS, ASSIM, NOTA-SE A EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 2.200 HORAS, FATO NÃO COMPROVADO NOS AUTOS PELO AUTOR, ALIÁS, EXISTE SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO, AUTORIZANDO A INSCRIÇÃO DA PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, NO QUADRO DE NÃO FARMACÉUTICO, PORÉM, VEDANDO EXPRESSAMENTE O EXERCÍCIO DE RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA POR ESTABELECIMENTO FARMACÉUTICO, COMO SE INFERE DA ANÁLISE DO DOCUMENTO DE FL. 15, ADEMAIS, A SÚMULA 120 DO STJ DIZ RESPEITO AO OFICIAL DE FARMÁCIA, ASSIM CONSIDERADO AQUELE PROFISSIONAL LICENCIADO SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ANTERIOR A LEI Nº 3.820/60 (ARTS. 32 E 33) E PROPRIETÁRIO DE FARMÁCIA EM 11/11/1960, A QUEM FOI PERMITIDA A ASSUNÇÃO DESTE ENCARGO. O TÉCNICO EM FARMÁCIA É O PROFISSIONAL DE NÍVEL SECUNDÁRIO, QUE TEM DIREITO À INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE FARMÁCIA NO QUADRO DE NÃO-FARMACÉUTICO, SENDO-LHE VEDADA A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMO PACIFICAMENTE ENTENDE A JURISPRUDÊNCIA ATUAL: ADMINISTRATIVO – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Nº 991173, ART. 57 – DECRETO Nº 74.170/74, ART. 59 – E, O ART. 57 DA LEI Nº 5.991/73 ASSEGURA O PROVIMENTO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO AOS PRÁTICOS E OFICIAIS DE FARMÁCIA QUE, HABILITADOS NA FORMA DA LEI, ESTIVEREM EM PLENA ATIVIDADE E PROVAREM QUE MANTINHAM A PROPRIEDADE OU CO-PROPRIEDADE DE FARMÁCIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1960, CONDIÇÃO ESTA NÃO SATISFEITA PELA IMPETRANTE, NA ESPÉCIE. 2. O TÉCNICO EM FARMÁCIA NÃO ESTÁ AUTORIZADO A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CITADA. 3. SEGURANÇA CONCEDIDA. 4. SENTENÇA REFORMADA. 5. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL PROVIDAS.” (TRF 4ª R., AMS 38000392961 – MG – 6ª T. – REL. DES. FED. DANIEL PAES RIBEIRO – DJU 22.03.2004 – P. 64) NÃO BASTASSE TODO O EXPOSTO, NÃO VISLUMBRO NOS PRESENTES AUTOS COMPROVAÇÃO EFETIVA DO CUMPRIMENTO POR PARTE DA IMPETRANTE DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA PELO ARTIGO 22 DA LEI Nº 5.892/71, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE DUVIDOSO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. A ESTRITIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NÃO ADMITE DILAÇÃO NA SUBSTÂNCIA, NADA QUE EMPREÇA O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

237943 - 2006 | 2121.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JEFFERSON MOREIRA MIRANDA
ADVOGADO: ADELIN ANERES DE SOUZA CAMARGO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSÕNÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE JEFFERSON MOREIRA MIRANDA, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 16, SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS INFRAÇÕES DE Nº 119970250, 119970619, 119970971, 133857719, 133857808, 133857981, 133858014, 133858103, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

239590 - 2006 | 1256.

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ANTONIO FRANCISCO SANCHES
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO SANCHES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSÕNÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE ANTONIO FRANCISCO SANCHES, O DIREITO DE OBTHER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 07, SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS INFRAÇÕES DE Nº 160982260, 163002984, 164561650, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. P. R. I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

222671 - 2005 | 3538.1

ACÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS CESAR - PROC. EST.
IMPUGNADO(S): SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: JOSUAR DE OLIVEIRA SERRANO
ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
EXPEDIENTE: SENTENÇA-VISTOS, ETC., 1. NESTES AUTOS, ESTADO DE MATO GROSSO PROMOVE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA EM DESFAVOR DE SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EM VISTA DA AÇÃO DE PROTESTO COM VIAS A INTERROMPER O PRAZO PRESCRICIONAL, QUE ENVOLVE AS MESMAS PARTES (AUTOS Nº 3538/05 APENSOS), AO ARGUMENTO, EM SÍNTESE, DE QUE O AUTOR ATRIBUIU VALOR INFÍMIO À CAUSA, DE FORMA ALEATORIA, SEM QUALQUER RESPALDO, PUGNANDO PELA FIXAÇÃO JUDICIAL NO PATAMAR DE R\$ 6.094.734,52, IMANENTE AO SUPPOSTO CRÉDITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PELA CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ZINSTADO A SE MANIFESTAR, O IMPUGNADO SUPLIÇA PELA MANTENÇA DO VALOR ATRIBUÍDO ORIGINARIAMENTE. JULGADO ÀS FLS. 4.ECIDO: 5. TRATA-SE DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO.
6. O IMPUGNADO, EM INCIDENTE APTO AO JULGAMENTO ANTECIPADO, E O PEDIDO DA IMPUGNANTE IMPROCEDENTE.
7. DE ACORDO COM NOSSO SISTEMA JURÍDICO, A TODA CAUSA DEVERÁ SER ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO (CPC ART. 258) E COM EFEITO, O VALOR DA CAUSA É AQUELE EM QUE O AUTOR DA AÇÃO ESTIMA SEU PEDIDO, OU SEJA, O QUE ELE EXIGE POR CERTA “CAUSA PETENDI”, COMO ASSERVERA PONTES DE MIRANDA (COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, T. III/364). 9. “IN CASU”, A PETIÇÃO INICIAL FORMULA PEDIDO DE PROTESTO, ATRIBUINDO A CAUSA O VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.000,00, QUE É VALOR CERTO, POR TRATAR-SE DE MEDIDA CAUTELAR QUE OBJETIVA, TÃO-SOMENTE, INTERROMPER O PRAZO PRESCRICIONAL DO DIREITO DE AÇÃO, DE MODO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO DEVE CORRESPONDER AO DA AÇÃO. NESSE MESMO DIAPASÃO, TEM-SE O SEGUINTE JULGADO: ITAC-SP - 1ª TRIBUNAL DE ALCAÇA CIVEL DE SÃO PAULO-ACÓRDÃO NÚMERO: 46806 ANO: 2003. RECURSO: AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCESSO NÚMERO: 1172653-3 COMARC: SÃO PAULO
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DA 1ª TURMA DO JULGAMENTO: 24/02/2003

RELATOR: CYRO BONILHA- EMENTA:
VALOR DA CAUSA - CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CORREÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DE ACORDO COM O DO CRÉDITO ALEGADO - INADMISSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO - VALOR QUE NÃO DEVE NECESSARIAMENTE CORRESPONDER AO DA AÇÃO PRINCIPAL - RECURSO PROVIDO. LMT/MRM/ACV - 24.03.0310. NÃO É DEUSAIS ANOTAR QUE O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SUA CORREGEORIA GERAL DE JEMATA, BAIXOU PROVIMENTO REGULAMENTANDO QUE OS PROTESTOS CONFIGURAM DEMANDAS DE VALOR INESTIMÁVEL (PROVIMENTO Nº 05/01. 11 AO ARREIMATE, O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM RECENTE JULGADO PROFERIDO NOS AUTOS DE RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO, VERSANDO SOBRE CASO ANALÓGO, CUJA RELATORIA COUBE AO EMINENTE MAGISTRADO, DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO, BEM ESCLARECE A “VEXATA QUÆSTIO” VERBI BE: “COMARCA SÃO PAULO CÍVEL - RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 18495/2006 - CLASSE II - 15 - COMARCA CAPITAL AGRAVANTE - ESTADO DE MATO GROSSO - AGRADA: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. NÚMERO DO PROTOCOLO: 18495/2006 DATA DE JULGAMENTO: 31-7-2006 EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - VALOR ESTIMADO PELO AUTOR - PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL - AÇÃO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO - PROVIMENTO 05/2001 DA CORREGEORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - RECURSO IMPROVIDO. ENTENDE A CORREGEORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO QUE OS PROTESTOS, INTERPÊLAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SÃO CAUSAS DE VALOR INESTIMÁVEL E COMO TAL, INSUSCITEMES DE APRECIAÇÃO EM MOEDA, NÃO HAVENDO CONTEÚDO ECONÔMICO NA MEDIDA CAUTELAR QUE TÃO-SOMENTE OBJETIVA A INTERRUPTUÇÃO DE PRAZO PRESCRICIONAL, MANTÊM-SE O VALOR ESTIMADO DADO À CAUSA, LÍQUIDO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA IMPUGNANTE. ESTA, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. 13 APÓS, DÊ-SE BAIXA, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE.
INT. CUIABÁ/MT, 30 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

142901 - 2004 | 3.

**219925 - 2006 \ 3537.1**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EXPRESSO RUIJ LTDA
IMPETRANTE(S): RÁPIDO CHAPADENSE VIAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
ADVOGADO: MÁRCOS SOUZA DE BARROS
IMPETRADO(A): COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INT. DE ADM. TRIBUTÁRIA DE MT
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE COATORA OUTORGUE A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DA FIRMA AUTORA, ACASO O MOTIVO FOR A FALTA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE AO IMPETRADO ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P. R. I.CUIABÁ/MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

51759 - 2001 \ 591.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EXPRESSO RUIJ LTDA
IMPETRANTE(S): RÁPIDO CHAPADENSE VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO: ABRAMAN LINCOLN B. FERREIRA
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE POSTO RODÓVIA DOS IMIGRANTES LOCATELLI LTDA. O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS.85, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 9153734, 12387575, 18619391, CONJUNTO, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

235645 - 2006 \ 140.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DAVID SOARES BATISTA
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES
ADVOGADO: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARTE COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE DAVID SOARES BATISTA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 11, SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 157754456, 157754457, 1577544618, 160348722.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 17 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

125719 - 2003 \ 705.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: AMERICAN VIRGINIA TABACOS
ADVOGADO: CARLOS A FERREIRAS
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO INDEVIDA A INCLUSÃO DO IPI NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APENAS NOS PRODUTOS FABRICADOS PELO AUTOR, DEVIDAMENTE COMPROVADO, POR SE TRATAR DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL QUE COMERCIALIZA SEUS PRODUTOS A DISTRIBUIDORES NO ESTADO DE MATO GROSSO, OBRIGANDO O FISCO A REVISAR O DÉBITO FISCAL DA AUTOR, REFERENTE AO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATRASADO E INADIMPLIDO, NOS MOLDES DESTES "DECISUM".DECLARO AINDA A CONSTITUCIONALIDADE DA TAXA SELIC PARA EFEITOS DE CORREÇÃO DE TRIBUTOS.DETERMINO, AINDA, AO REQUERIDO, QUE SE PROCEDA A REVISÃO DOS DÉBITOS FISCAIS DO AUTOR, NO QUE CONCERNE A INCLUSÃO DO IPI NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, DEVENDO ABSTER-SE DE INCLUI-LO NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES QUE IMPORTEM VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELO REQUERENTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO, A DISTRIBUIDORES DESTE ESTADO, APLICANDO-SE A TAXA SELIC PARA EFEITOS DE CORREÇÃO DOS DÉBITOS EXISTENTES A PARTIR DA DATA DE EXIGIBILIDADE DOS MESMOS, VEZ QUE O NÃO PAGAMENTO, AO MÍNIMO, DA QUANTIA DEVIDA SEM A INCLUSÃO DO IPI, CONFIGURA MORA DO REQUERENTE, DEVENDO O REQUERIDO ABSTER-SE, AINDA, DE INCLUIR O IPI NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS SOBRE OPERAÇÕES FUTURAS PRATICADAS PELO REQUERENTE QUE IMPORTEM NA VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS A DISTRIBUIDORES DESTE ESTADO.IMPROCEDENTE O PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DESTA DECISÃO ÀS FILIAIS DO REQUERENTE, VEZ QUE NÃO RESTA DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS E NEM A EXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES DA MESMA NATUREZA, NÃO POENDO A SENTENÇA ABRANGER CASOS ABSTRATOS DE REVISÃO DE DÉBITO, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ATENDENDO AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. DECORRENDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO. PRI.CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

191455 - 2005 \ 1387.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GISELE M. DA SILVA & CIA LTDA - ME
IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - GCEF
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. DO ESTADO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA CONSOLIDAR OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P. R. I.CUIABÁ/MT, 6 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

161184 - 2004 \ 1020.

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CÉLIO JOUBERT FURIO
REQUERIDO(A): ROBERTO FRANÇA AUAD
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
EXPEDIENTE: DESTA FEITA: DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM OS ARGUMENTOS SUSTENTADOS, HÁ AUTORIZAÇÃO DE PROBABILIDADE DA PRESENTE AÇÃO, POSTO NÃO HAVER ATO DE IMPROBIDADE NA FORMA POSTA PELO MINISTERIO PUBLICO, NÃO SUBJULGUE-SE COM A CONDUTA TÍPICA DO AGENTE PÚBLICO EM APREÇO, A IMPUTACÃO DE IMPROBO, POR CONTRA DE AFRONTA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, ESPECIFICAMENTE DA DA PUBLICIDADE, NÃO SENDO O ATO PRATICADO PELO RÉU ENQUADRADO NAS HIPÓTESES ESTABELECIDAS NA PRÓPRIA NORMA, NÃO HÁ COMO ADMITIR A PROCEDIBILIDADE DOS PRESENTES AUTOS ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, § 8º DA LEI Nº 8.429/92, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PRI. CUIABÁ, 14 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

227944 - 2005 \ 13757.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ /MT
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 1. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA AUTORIZA A EXTINÇÃO DO MANDAMUS. 2. A AUSÊNCIA DA PROVA NA EXORDIAL DA IMPETRAÇÃO, RESSALTA AUSENTE OS PRESSUPOSTOS DE LÍQUIDEZ E CETERA DO DIREITO INVOCADO. A PROVA NA AÇÃO MANDAMENTAL DEVE SER PRÉ-CONSTITUÍDA, POSTO NÃO BASTAR ALEGAR, MAS, ANTES, DEMONSTRAR (PROVARE OPPORTET NON SUFFICIT DICERE) 3. RECURSO PROVIDO. (RS 417463; DATA DA PUBLICAÇÃO: DJ 14.08.2003; DECISÃO: RECURSO ESPECIAL Nº 417.463 - SE (2002/025508-4); RELATOR: MINISTRO LUIZ FUX) CONTUDO, NÃO OBTENDO O IMPETRANTE A QUANTIA DE MÉRITO DA QUESTÃO, PELA VIA ORDINÁRIA, DECIDO, DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DENEGANDO A SEGURANÇA PLEITEADA, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI.CUIABÁ, 15 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

219925 - 2006 \ 3537.1

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
IMPUGNADO(S): SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO
ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
EXPEDIENTE: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 18495/2006 - CLASSE II - 15 - COMARCA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVADA: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.NÚMERO DO PROTOCOLO: 18495/2006
DATA DE JULGAMENTO: 31-7-2006.EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - VALOR ESTIMADO PELO AUTOR - PROTEJO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL - AÇÃO SEM CUNHO ECONÔMICO - PROMOVIMENTO 05/2001 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - RECURSO IMPROVIDO. ENTENDE A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO QUE OS PROTESTOS, INTERPELAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SÃO CAUSAS DE VALOR INESTIMÁVEL E COMO TAL, INSUSCETÍVEIS DE APROPRIAÇÃO EM MOEDA, NÃO HAVENDO CONTEÚDO ECONÔMICO NA MEDIDA CAUTELAR QUE TÃO-SOMENTE OBJETIVA A INTERRUÇÃO DE PRAZO PRESCRICIONAL, MANTÉM-SE O VALOR ESTIMATÓRIO DADO À CAUSA.11.ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA IMPUGNANTE, - ESTADO DE MATO GROSSO E, POR CONROLÁRIO, MANTENHO O VALOR ORIGINÁRIO DADO A CAUSA. 12.TRÂNSITA ESTA, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.13. APÓS, DE-SE BAIXA, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE.INT.CUIABÁ/MT, 30 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

217754 - 2005 \ 3551.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÕES E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ LUIS BLASZAK
IMPETRADO(A): PREGOEIRO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, ACOLHO A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO PROCESSUAL, EXTINGUINDO OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI.CUIABÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

157506 - 2004 \ 925.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTORA(A): JOSÉ BENEDITO DE REZENDE
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO PRESCRITOS OS DIREITOS ANTERIORES À DATA DE 07/08/1993, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL POR INVALIDEZ POR PERCENTUAL DE 25% SOBRE OS PROVENTOS EFETIVAMENTE PAGOS AO REQUERIDO, DE 07/08/1993 ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2002, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO EXTINTOS OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. ISENTO O REQUERIDO DO PAGAMENTO DE CUSTAS POR HAVER EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, VEZ QUE SE TRATA DE FAZENDA PÚBLICA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ATENDENDO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. DECORRENDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. PRI.CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

179158 - 2004 \ 2381.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GOC CENTRO DE ONCOLOGIA DE CUIABÁ
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: VISTOS.HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUINDO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. ARQUIVE-SE.(FICANDO AUTORIZADA SUBSTITUIÇÃO DOS ORIGINAIS POR CÓPIA. PRI.

178280 - 2004 \ 2360.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: SEBASTIÃO LOURIVAL DE SANTANA
ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS
REQUERIDO(A): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUIPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR ARGÜIDA, DECLARANDO A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DO REQUERENTE, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 200,00, ATENDENDO AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. PRI.CUIABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

209201 - 2005 \ 1361.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CECILIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À REQUERIDA, PELOS DANOS MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 653.500 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A DATA DE 06/03/2005 ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; BEM COMO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO MONTANTE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), EQUIVALENTES AO VALOR DE 100 (CEM) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS POR JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 4º DO CPC. DE CORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. PRI.CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

233025 - 2006 \ 173.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): NICOLETTI & CIA LTDA
ADVOGADO: MONICA HELENA GIRALDELLI
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAUJO
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXPEDIENTE: AUTOS DE Nº 2006/73/VISTOS, ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR NICOLETTI & CIA LTDA, CONTRATO DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. INTIMADO O AUTOR PARA DAR ANDAMENTO NO PROCESSO, SANANDO A FALHA APONTADA QUE OBSTA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, O PRAZO SE FINDOU, SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. É O BREVE RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDIDO A HIPÓTESE E DE EXTINÇÃO DO PROCESSO ANTE A VISÍVEL FALTA DE INTERESSE DO AUTOR EM PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO. ADEMAIS, INTIMADO PESSOALMENTE, O DECURSO DO PRAZO EFETIVO-SE SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO FEITO E A INÉRCIA DO REQUERENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, II E III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE NA RELAÇÃO DE FEITOS DA VARA, ANOTE E ARQUIVE-SE. PRI. CUIABÁ/MT, 6 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

78420 - 2002 \ 470.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): REFRIGERANTES UNIÃO S/A
ADVOGADO: JOZAYRA RITA SEIXAS GUEDES
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRÂN
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE REFRIGERANTES UNIÃO S/A, O DIREITO DE OBTER A TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS INFORMADOS ÀS FLS.09.11-12, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº2492458555, 102997712, 88599214, 69264287, 92047769, 92047840, 103210717.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTEMENTE, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

185471 - 2005 \ 12.

**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL**

REQUERENTE: FASA FORNECEDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN
REQUERIDO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: VISTOS.HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUINDO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL.ARQUIVE-SE.PRI.

234925 - 2006 \ 1203.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES
ADVOGADO: MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
ADVOGADO: FERNANDO EUGENIO ARAUJO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
ADVOGADO: CRISTIANE ROSA DE CERQUEIRA GOMES
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEICULO INFORMADO AS FLS. 19, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº8002091335, 9003634799, 8005108280, 9004029465, 9004649846, 9005306004, 9015534093, 90640012, 9018390190, 92327028, 9021059903, 9021304631, 9030250017, 157031004, 157354351, 160490804.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTNI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, P.R.I.CUIABÁ-MT, 1 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

215118 - 2005 \ 3495.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PIEMONTE SORVETES LTDA
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISC. DA SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: AUTOS DE Nº 2005/3495-VISTOS, ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR PIEMONTE SORVETES LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, ACOIMANDO DE ILEGAL E ARBITRÁRIO ATO DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO, CONSISTENTE NA APREENSÃO DE MERCADORIAS IMANENTES AOS TERMOS DE APREENSÃO E DEPOSITO NR. 33.065 E 33.527. EM SUMA, PUGNA PARA QUE SEJA DETERMINADA A LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS APREENHIDAS, CONSTATANTES NOS TERMOS DE APREENSÃO E DEPOSITO CITADOS A LIMINAR FOI DEFERIDA, TENDO A AUTORIDADE COATORA CERTADO SUAS INFORMAÇÕES REQUERENDO A DENEGAÇÃO DO "WRIT" PELA AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A AUTORIZAR A CONCESSÃO DO PEDIDO.A ILUSTRADA PROMOTORA DE JUSTIÇA OPINA PELA DENEGAÇÃO DO "MANDAMUS", E O RELATORIO, FUNDAMENTO E DECIDO CONFORME SE PODE APERCEBER, O IMPETRANTE SEM FUNDAMENTO DE SER IMPEDIDO DE EXERCER SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL, EM FACE DE DECISÃO DA AUTORIDADE COATORA CONSISTENTE NA APREENSÃO DE MERCADORIA, COMO OBJETO DE COAGIÇÃO À QUITAÇÃO DE IMPOSTOS, OBSTAR O AUTOR DE COMERCIALIZAR LIVREMENTE SEU PRODUTO, E PROVIDÊNCIA QUE SE ME REVELA COMO EVADIDA DE LEGALIDADE E ARBITRARIEDADE, POSTO QUE O DANO EMERGENTE SERÁ DE DIFÍCIL E INCERTA REPARAÇÃO, JÁ QUE A AUTORIDADE FAZENDÁRIA ESTÁ A IMPEDIR E TUMULTUAR SUA ATIVIDADE. PORTANTO, TEM-SE QUE A CONDUITA ADOPTADA PELO FISCO, COM O ÚNICO PROPÓSITO DE TENTAR COAGIR O AUTOR À SATISFAÇÃO DE SEUS TRIBUTOS, CONSTITUI UMA VERDADEIRA AFRONTA AO LIVRE EXERCÍCIO DA MERCANCIA, VINDO A VITUPERAR, LITERALMENTE, OS TERMOS DAS SÚMULAS Nº S 323 E 547, DO STF, QUE REZAM: "SÚMULA 323 - É INADMISSÍVEL A APREENSÃO DE MERCADORIAS COMO MEIO COERCITIVO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS" - SÚMULA 547 - NÃO É LÍCITO À AUTORIDADE PROIBIR QUE O CONTRIBUINTE EM DÉBITO ADQUIRA ESTAMPILHAS, DESPACHE MERCADORIAS NAS ALFÂNDEGAS E EXERÇA SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS".ORA, É CERTO CONSIGNAR QUE TEM O AGENTE FISCAL O DEVER FUNCIONAL DE VERIFICAR A NORMALIDADE NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS; PORÉM NÃO LHE É LÍCITO APREENDER OU REITER AS MERCADORIAS ALÉM DO TEMPO NECESSÁRIO AO LEVANTAMENTO DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO TRIBUTÁRIO, ASSEGURANDO A PROVA MATERIAL DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. AO REITER POR TEMPO SUPERIOR ÀQUELE ATO, TRANSMUDA-SE A SITUAÇÃO EXISTENTE, TORNANDO-SE ILEGAL A CONDUITA DO AGENTE PÚBLICO, POSTO QUE A RETENÇÃO DE BENS SOMENTE DEVE SER FEITA, COMO DITO, PARA ASSEGURAR A PROVA MATERIAL DA INFRAÇÃO, SOBREVINDO MENCIONAR QUE NÃO CABE À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, SOB O PÁLIO DE SE EXIGIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS, IMPEDIR A ATIVIDADE EMPRESARIAL, DESEMPENHADA PELO CONTRIBUINTE, EM FRANCO DESCOMPASSO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, DA LIVRE INICIATIVA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DESTARTE, E COMO DITO, TEM-SE COMO MEDIDA ARBITRÁRIA DO FISCO, BUSCAR RECEBER O SEU CRÉDITO ATRAVÉS DA COAÇÃO LEVADA A TERMO EM DESFAVOR DO AUTOR, POR TEMPO INDETERMINADO, CABENDO ACENTUAR, NO CASO EM COMENTO, QUE O RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA MERCADORIA É CONHECIDO, JÁ OCORREU A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, RESTANDO, DESTARTE, CONSTITUÍDO O PRETENSO CRÉDITO FISCAL, CONSEQUENTEMENTE, AO TÉRMINO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, O FISCO DEVERÁ LANÇAR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DIVIDA ATIVA, PARA COBRANÇA FUTURA E EVENTUAL, JÁ QUE EXISTE PROCEDIMENTO PRÓPRIO E ADEQUADO PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. NESSES TERMOS, CAI COMO LÚVA RECENTE ARESTO PROFERIDO PELO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 5241/2005, RELATOR DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO, "VERBIS"-EMENTA - REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - RETENÇÃO DE MERCADORIAS PARA FINS DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS - SENTENÇA MANTIDA - APELO IMPROVIDO. MOSTRA-SE ILEGAL A APREENSÃO DE MERCADORIAS, AINDA QUE SOB O FUNDAMENTO DE SANAR IRREGULARIDADE FISCAL, QUANDO SE PROLONGA ALÉM DO TEMPO NECESSÁRIO A LAVRATURA DO AUTO DE APREENSÃO, CONFIGURANDO MANIFESTA AFRONTA AO ENUNCIADO DA SÚMULA 323 DO STF CABE ACENTUAR, A PROPÓSITO, EM FACE DAS ASSERTIVAS LANÇADAS PELO IMPETRADO E PELO EMINENTE PROMOTOR DE JUSTIÇA NO SEU ESMERADO PARECER, QUE A SUPUSTA IRREGULARIDADE FORMAL PRATICADA PELOS AUTORES, NADA MAIS É DO QUE "NÃO PAGAMENTO DE TRIBUTOS", ACERCA DE TAL TÓPICO, TRANSCREVO PARTE DO VOTO PROFERIDO PELO EMINENTE DESEMBARGADOR ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2305/2005 - CLASSE II - 15 - COMARCA CAPITAL, "IN VERBIS": "SEGUINDO ALEGA A AGRAVADA, A APREENSÃO DE MERCADORIAS SE DEU POR ESTAREM AS AGRAVADAS OMISSAS NA CONTA CORRENTE FISCAL, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 029/99 PARA INCREMENTAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE CONTRIBUINTE INADIMPLENTES CONTUMAZES. TERIA OCORRIDO, ENTÃO, INFRAÇÃO MATERIAL POR PARTE DO CONTRIBUINTE, O QUE JUSTIFICARIA A MEDIDA ADMINISTRATIVA TOMADA. TODAVIA, BASTA QUE SE LHE OS TERMOS DE APREENSÃO E DEPOSITO PARA SE CONSTATAR QUE A TAL "INFRAÇÃO MATERIAL" NADA MAIS É DO QUE O NÃO-RECOLHIMENTO DO ICMS SOBRE AS MERCADORIAS QUE ESTAVAM SENDO TRANSPORTADAS PELAS RECORRENTES. ORA, DE QUE FORMAS AGRAVANTES PODERIAM ENTÃO REGULARIZAR A ALEGADA "INFRAÇÃO MATERIAL", SENÃO RECOLHENDO O TRIBUTO QUE LHES ESTAVA SENDO EXIGIDO? RESTA, DASSA FORMA, EXTREMAMENTE CLARO QUE A ÚNICA FINALIDADE NA APREENSÃO DAS MERCADORIAS FOI COMPELIR AS RECORRENTES AO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO, O QUE É MANIFESTAMENTE LEGAL E NÃO PODE SER ADMITIDO NESTA CORTE. PARA QUE NÃO REMANESÇAM DÚVIDAS, A APREENSÃO DE MERCADORIA SOMENTE SE JUSTIFICA PELO PRAZO NECESSÁRIO A LAVRATURA DO LANÇAMENTO E DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO OU QUANDO SE DESTINA A PURA EVENTUAL CRIME TRIBUTÁRIO PRATICADO PELO CONTRIBUINTE, AO SENDO TOLERADA EM QUALQUER OUTRA HIPÓTESE. NO CASO POSTO À BAILA, A ALEGAÇÃO SE FUNDA NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO REGIME ESPECIAL CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 029/99, PORTANTO, COMPETIA À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, VERIFICADA A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS, EFETUAR O ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO, PROPONDO INCLUSIVE AS PENALIDADES CABÍVEIS, E NADA MAIS, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA CONSOLIDAR OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTNI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, P. R. I.CUIABÁ/MT, 6 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

222837 - 2005 \ 3654.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BALTAZAR ZILIO
ADVOGADO: RODRIGO TAUIL ADOLFO
IMPETRADO(A): GERENTE DE CADASTRO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITO AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DENEgando A SEGURANÇA PLEITEADA, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES

DE CARVALHO

JUIZ DE DIREITO
209315 - 2005 \ 1366.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSÉ ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO: VALDIRANGELO SAMUEL FONSECA
IMPETRADO(A): AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS
IMPETRADO(A): SUPERVISOR DE TRIBUTOS ESTADUAIS
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISC. DA SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - GCFE
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

205217 - 2005 \ 2623.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA
ADVOGADO: ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR
REQUERIDO(A): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: JULGO EXTINTO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR COROLÁRIO, DONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), ATENDENDO AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTOANDO-OS DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR IMPOSIÇÃO LEGAL.DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA REEXAMES NECESSÁRIO DE SENTENÇA. PRI.

234804 - 2006 \ 121.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CLOVIS ROGERIO CORTEZIA
ADVOGADO: FÁBIO A. DE NOVAIS
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE COMERCIAL DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO MATO GROSSO - CEMAT S/A
IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELIZABETE FERREIRA ZILIO - PROC. DO ESTADO
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
EXPEDIENTE: POSTO ISTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE COATORA SUSPENDA A EXIGÊNCIA DO ICMS SOBRE O VALOR INTEGRAL DO CONTRATO DE DEMANDA PARA A IMPETRANTE, OPORTUNIZANDO QUE A MESMA PAGUE O ICMS PELO TOTAL DA ENERGIA EFETIVAMENTE CONSUMIDA, E NÃO MAIS PELA DEMANDA CONTRATADA.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTNI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, P. R. I.CUIABÁ/MT, 6 DE SETEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO**200056 - 2001 \ 700.1**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
IMPETRANTE(S): AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
IMPETRADO(A): INTERMAT - INSTITUTO DE TERRA DO MATO GROSSO
ADVOGADO: ROSEMEIRE LEMES MOREIRA
ADVOGADO: PAULO DE CARVALHO COUTO
EXPEDIENTE: VISTOS E ETC. I-EXTRAI-SE CÓPIA DAS PEÇAS DE FLS. 02 ATÉ ÀS FLS.08 E ENCAMINHEM-SE A AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE PARA INSTAURAR O INQUÉRITO POLICIAL TENDO EM VISTA O FATO DELITOSO, II-HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO INCIDENTE DE FALSIDADE.II-APÓS A TRANSITO EM JULGADO, DESPENSE DOS AUTOS PRINCIPAIS E ARQUIVE-OS. CUMPRA-SE. CUIABÁ,22 DE FEVEREIRO DE 02.MÁRCIO VIDAL-JUIZ DE DIREITO

232086 - 2006 \ 143.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(A/S): PENNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EXECUTADOS(A/S): HERTON BARBOSA DE ALENCAR
EXECUTADOS(A/S): PAULO MÁRIO DE ALMEIDA PENNA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. I. DECIDINDO COM FUNDAMENTO NO ART. 657, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A NOMEAÇÃO A PENHORA, ATENTO A QUE A ELA SE OPÕS O EXEQUENTE, POR RAZÕES QUE ACOELHO, CONSIGNANDO-SE QUE "...O DIREITO CONFERIDO AO DEVEDOR DE NOMEAR BENS À PENHORA NÃO É ABSOLUTO, MAS RELATIVO, DEVE OBSERVAR A ORDEM ESTABELECIDNA LEI (CPC, ART. 655), INDICANDO AQUELES BENS MAIS FACILMENTE TRANSFORMÁVEIS EM DINHEIRO, SOB PENA DE SOFRER AS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DE OMISSÕES, PROPOSTADAS OU NÃO, A RESPEITO. ASSIM, NÃO CUMPRIDAS ESSAS EXIGÊNCIAS, SUJEITA-SE O EXECUTADO A VER DEVOLVIDO AO CREDOR O DIREITO À NOMEAÇÃO (CPC, ART. 657, "CAPUT", ÚLTIMA PARTE) (STJ, 110/1167). 2.PENHORE-SE, POIS, O BEM APRESENTADO PELO EXEQUENTE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO, EIS QUE AO EXEQUENTE TAMBÉM É FACULTADO RECUSAR A OFERTA DE BENS À PENHORA QUANDO, ALÉM DE SUPERVALORIZADOS PELO DEVEDOR, SÃO DE DIFÍCIL COMERCIALIZAÇÃO (RT 736/295).3.INT. **PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA**

54640 - 2001 \ 372.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): EDEN FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO: FÉLIX MARQUES
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
EXPEDIENTE: POR UM LAPSO, ESTE MAGISTRADO DESIGNOU O DIA 02.11. PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA INSTRUTÓRIA NESTES AUTOS, SEM SE ATENTAR QUE SE TRATA DE FERIADO - FINADOS, DIANTE DISSO TRANSFIRI PARA O DIA 14.11 DO CORRENTE, ÀS 14:00, A SOLENIDADE ANTERIORMENTE DESIGNADA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA O CABAL CUMPRIMENTO DO ATO, NOTIFICANDO O MP E INTIMANDO-SE AS PARTES E TESTEMUNHAS, SE REQUERIDO.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR**248060 - 2001 \ 1330.1**

AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA COMUM
EXEQUENTE: DANIEL PEREIRA TRANSPORTES ME (L. L. TUR)
ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS
ADVOGADO: SANDRERLI FERREIRA NERY
EXCEPTO: PALMIRO SOARES DE LIMA FILHO
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR
PROCESSOS COM VISTAS AO REQUERIDO

64793 - 1996 \ 1846.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
AUTOR(A): ARINDA CRISTINA SPERLI TERRAZ GAMA
ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO
ADVOGADO: ANTONIO PINHEIRO ESPÓSILO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO RÉU

105422 - 2002 \ 735.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): DANIEL PEREIRA TRANSPORTES ME (L. L. TUR)
ADVOGADO: MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO
RÉU(S): AGER - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DIOGO EGIDIO SACHS
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: CRISTINA ESPÍRITO VANTOS RODRIGUES DE PAULA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AOS REQUERIDOS: MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA, ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS, EM CINCO DIAS.S



244066 - 2006 \ 173.1

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: MÁRIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: MÁRIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: CAIO MÁRIO CALDEIRA BRANT RIBEIRO
EXCEPTO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS (ART.308).

PROCESSOS COM VISTAS AO EMBARGADO

129679 - 2003 \ 1177.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA DE MESQUITA
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EMBARGADO(A): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: EDSON ABREU XAVIER
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO EMBARGADO

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

54640 - 2001 \ 372.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): EDEN FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO: FÉLIX MARQUES
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
EXPEDIENTE: INTIMANDO OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/11/2006, ÀS 14:00 HORAS.

114565 - 2003 \ 139.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: ALVINA LEITE DA SILVA BATISTA
REQUERENTE: ANTÔNIO WILSON DE SOUZA
REQUERENTE: GIVANILDO MENDES DE FRANÇA
REQUERENTE: JAIR BASTOS DE ARAÚJO
REQUERENTE: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE: LOREDINA DOMINGAS DA PAIXÃO
REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE: LOURDES LARA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: LUCIMAR CERQUEIRA DE SOUZA
REQUERENTE: MÁRCIA REGINA FERREIRA DE ARRUDA
REQUERENTE: NEIDE GOMES DA SILVA
REQUERENTE: NICOLINA MARIA DO PRADO GÓES
ADVOGADO: MAILA ALETEA ZANATA CASSIANO OURIVES
ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE
REQUERIDO(A): INSTITUTO MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-IMATEC
TIPO A CLASSIFICAR: DEUSALINA DE SOUZA SILVA ROBALOS
REQUERIDO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
REQUERIDO(A): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO OS REQUERENTES PARA JUNTAR NOS AUTOS CÓPIA DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, ONDE CONSTA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIENTE 42/2004, QUE FOI PUBLICADO NO DIA 25/08/2004, QUE CIRCULOU NO DIA 26/08/2004.

227705 - 2005 \ 3748.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARCOS ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: ADELINA NERES DE SOUZA CAMPOS
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACORDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

220985 - 2005 \ 3620.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALDENICE BERNANDES GARCIA
ADVOGADO: SANDRO MARTINHO TIEGS
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACORDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

210133 - 2005 \ 3413.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MAGDA RIBEIRO FAEDA
ADVOGADO: LAERCIO FAEDA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACORDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

150115 - 2004 \ 641.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ARLY JOSE DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S): DANIEL COSTA SILVA
IMPETRANTE(S): EDSON ALVES ARAÚJO
IMPETRANTE(S): EDVANE MARIA DA COSTA
IMPETRANTE(S): ELI CARLOS OLIVEIRA ARAÚJO
IMPETRANTE(S): EUNICE RODRIGUES
IMPETRANTE(S): EVANILDO ORMOND ALMEIDA
IMPETRANTE(S): FABIO BENEDITO SANTIAGO DA SILVEIRA
IMPETRANTE(S): FÁBIO GONÇALVES DE BRITO
IMPETRANTE(S): JACÓ VALERIANO SILVA
IMPETRANTE(S): JOSÉ CARLOS MATAVELI
IMPETRANTE(S): LEANDRO LUIZ ZANIN
IMPETRANTE(S): LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES
IMPETRANTE(S): NELSON JOSÉ DOS SANTOS
IMPETRANTE(S): NIVALDO RODRIGUES GOMES
IMPETRANTE(S): RAQUEL SODRE DE MORAES
IMPETRANTE(S): ROBERTO SANTA
IMPETRANTE(S): SAMUEL SANTOS VIEIRA DA SILVA
IMPETRANTE(S): SIDNEI ANDRE DA SILVA
IMPETRANTE(S): VALSON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
IMPETRADO(A): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR PMMT
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACORDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

209495 - 2005 \ 3373.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): WALBERT CARLOS AYRES VIEIRA
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACORDÃO, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE: 2006/49

PROCESSOS COM SENTENÇA

241413 - 2006 \ 301.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FRANCISCO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES

IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC.
HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO MESMO CODEX.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

SEM CUSTAS. PRI.

PROCESSOS COM DESPACHO

54640 - 2001 \ 372.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): EDEN FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO: FÉLIX MARQUES
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
DESPACHO: VISTOS.

POR UM LAPSO, ESTE MAGISTRADO DESIGNOU O DIA 02.11, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA NESTES AUTOS, SEM SE ATENTAR QUE SE TRATA DE FERIADO - FINADOS, DIANTE DISSO TRANSFERO PARA O DIA 14.11 DO CORRENTE. ÀS 14:00, A SOLENIDADE ANTERIORMENTE DESIGNADA, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA O CABAL CUMPRIMENTO DO ATO, NOTIFICANDO O MP E INTIMANDO-SE AS PARTES E TESTEMUNHAS, SE REQUERIDO.

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE: 2006/13

PROCESSOS COM DESPACHO

247969 - 2006 \ 524.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ILZO REI DE HUNGRIA
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSP. URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
DESPACHO: TRAGA O IMPETRANTE O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO COM FIRMA RECONHECIDA, O CRV (EXERCÍCIO 2005) O CRV DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM FIRMA RECONHECIDA, TODOS OS EXTRATOS DETALHADO DE MULTA EXPEDIDO PELO DETRAN E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ROUBOS E FURTOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART.124, VII DO CTB. CUIABÁ, 25 DE AGOSTO DE 2006. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO-

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): GERSON FERREIRA PAES
ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE: 2006/13

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

240413 - 2006 \ 286.

AÇÃO: DEMARCATÓRIA
REQUERENTE: VIVALDO PIRES DA SILVA
REQUERENTE: JOANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO(A): ROQUE JOSÉ DUARTE
REQUERIDO(A): JOSÉ EUZÉBIO
REQUERIDO(A): LENITA SOUZA NEVES
REQUERIDO(A): JOSÉ ALVES BEZERRA
REQUERIDO(A): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO MATOS
REQUERIDO(A): ANTONIO PEREIRA BRAGA SOBRINHO
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL SOL
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

247342 - 2006 \ 509.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): OLISETH FATIMA DE MELO ANDRADE
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

247318 - 2006 \ 503.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ROSULEIDA PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

247344 - 2006 \ 510.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MARIA LOURDES RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

241482 - 2006 \ 313.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE DEFESA DO DIRETO AUTORA
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

80866 - 2001 \ 309.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PAULO ROBERTO CAMPOS
ADVOGADO: ALEXANDRE ROESE ZERVES
ADVOGADO: ALEXANDRE SODRÉ ANDRADE
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

238644 - 2006 \ 241.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: JOSE RUIZ GONÇALVES
ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA
REQUERIDO(A): SEFAZ - SECRET. ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

229871 - 2005 \ 3805.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ILSON ANJOS DAS NEVES
REQUERENTE: REGINALDO DE ALBUQUERQUE
REQUERENTE: RODAMER LEITE
ADVOGADO: FABER VIEGAS
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS TEODORO J. H. IRIGARAY - PROC. EST.
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

242887 - 2006 \ 368.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: IOLANDA ALVES DIAS
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

PROCESSOS COM SENTENÇA



141369 - 2003 \ 1915.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDOARDO TARTERO
ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS PINTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO EM PARTE A ORDEM PLEITEADA POR EDOARDO TARTERO, E POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AO REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS.13/20, EXCETO AQUELAS APLICADAS POR ÓRGÃO FEDERAL, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO GMI/CORSAWIND, DE PLACAS JZS 8118, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CIDADDA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE JULHO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

245566 - 2006 \ 453.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CUIABÁ - MT

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTOS, PORQUE CARACTERIZADA A LITISPENDÊNCIA, NA INTELGÊNCIA DOS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS E NA ESTEIRA DO ART. 267, IV E V C/C O ART. 301, §§ 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR INÍCIO LITIS AJUIZADO POR SUPERMERCADO MODELO LTDA EM FACE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, COMO ORIENTA O ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FAZENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE JULHO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

243648 - 2006 \ 402.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT
ADVOGADO: JULIANO MUNIZ CALÇADA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM EFEITO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C ART. 295, VI AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO POR RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO CONTRA "ATO ILEGAL DO PRESIDENTE DO DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO", E VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COMO RECOMENDA O ART. 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, COMO ASSEGURA A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 10, XXII, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

113633 - 2003 \ 112.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALONSO ALCANTARA DE MOURA
ADVOGADO: SÔNIA REGINA DE ABREU VIANA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA POR ALONSO ALCANTARA DE MOURA E, POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AO REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS.20/30, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO IMP/PIET COUPE 16V, PLACAS NBB 1800, BEM COMO A RENOVAÇÃO DE SUA CNH, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CIDADDA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

117596 - 2003 \ 226.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO

IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA POR ELIZABETH JUSTINIANO C. PINHO E, POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTE A MULTA APLICADA A REQUERENTE E CONSTATANTE DO DOCUMENTO DE FLS. 10, INCIDENTE SOBRE O VEÍCULO GMASTRA GLS, PLACAS JYF 5505, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O CANCELAMENTO DO RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO, MANTENDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 08 E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CIDADDA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

125385 - 2003 \ 678.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DIVINA LUCIA PARENTE GOMES
ADVOGADO: JOSÉ MARCILIO DONEGA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO EM PARTE A ORDEM PLEITEADA POR DIVINA LUCIA PARENTE GOMES, E POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS A REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 09/17, EXCETO AQUELAS APLICADAS POR ÓRGÃO FEDERAL, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE, PLACAS GPA 0134, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DE FLS.09/17 E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CIDADDA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

137655 - 2003 \ 1590.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JURACY APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA R. DE MORAES
IMPETRADO(A): DETRAN/MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTOS, NA ESTEIRA DO ART. 267, II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO POR JURACY APARECIDA DE SOUZA, CONTRA ATO DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CASSANDO-SE A LIMINAR ANTES DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, COMO AUTORIZA O ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA CONFORMIDADE DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO.

-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

127250 - 2003 \ 928.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AECIM PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SÔNIA REGINA DE ABREU VIANA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO, EM PARTE, A ORDEM PLEITEADA POR AECIM PEDRO DE OLIVEIRA, E POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AO REQUERENTE E CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 11, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO HONDA - C 100 BIZ, PLACAS JZF 0393, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO E DOS PONTOS LANÇADOS EM SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CNH), MANTENDO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CIDADDA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

129920 - 2003 \ 1205.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: WALDIR DE SIQUEIRA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELGÊNCIA DO ART. 5º. LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATIVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO, EM PARTE A ORDEM PLEITEADA POR TUT TRANSPORTES LTDA, E POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS A REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 12/29, EXCETO AQUELAS APLICADAS POR ÓRGÃO FEDERAL, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO VW/LOGUS GLS 2.0, PLACAS JYC 5487, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DE FLS. 12/29 E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CIDADDA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

141829 - 2003 \ 1943.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO:
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. A EMPRESA-REQUERENTE, CONFORME NOTICIA A CÍVIL DE FLS. 92 Vº, NÃO ATENDEU A DETERMINAÇÃO PARA QUE TROUXESSE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A PROPOSITURA DA AÇÃO, SEU PROCESSAMENTO E JULGAMENTO, O QUE, DE ACORDO COM A REGRA CONTIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVA AO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. A JURISPRUDÊNCIA MOSTRA QUE "A DECISÃO QUE INDEFERE PETIÇÃO INICIAL, POR FALTA DE ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO PARA EMENDA-LA, NÃO PRECISA CONTER OS REQUISITOS DO ART. 458 DO CPC, BASTANDO A FUNDAMENTAÇÃO NO DISPOSITIVO QUE COMINA A SANÇÃO." (STJ - 3ª TURMA - RESP 3.947 - PR - J. EM 25.02.91) COM EFEITO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DE AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA PELA REQUERENTE E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COMO RECOMENDA O ART. 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA REQUERENTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

233026 - 2006 \ 175.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALINOR ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO: JOSE LUIS BLASZAK
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARRIOS
IMPETRADO(A): GOVERNADOR ESTADUAL DA SECRET. DE EST DE ADMINISTRAÇÃO
IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE PERÍCIA MÉDICA DA SECRET. DE ADMINIST. DE MT
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUIOR DOS SANTOS

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. ANTE O PEDIDO DE FL. 81, CONSTATANTE DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DELIMINAR IMPETRADO POR ALINOR ANTONIO DA COSTA CONTRA ATOS DA GESTORA GOVERNAMENTAL - DRA. LÚCIA GONÇALVES DA SILVA E COORDENADOR GERAL DE PERÍCIA MÉDICA - DR. ROBERTO CALIX, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFETOS, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA ESTEIRA DO ART. 267, VIII DO CÍDADO CÓDIGO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. TRANSITADO ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

PROCESSOS COM DESPACHO

248614 - 2006 \ 537.

AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
RECLAMANTE: ADONEL PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
RECLAMADO: CUIABÁ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
DESPACHO: VISTOS, ETC. PROCEDA-SE O RECLAMANTE/REQUERENTE AS ADEQUAÇÕES QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS AO RITO ADOTADO PELA JUSTIÇA COMUM. FEITAS AS RETIFICAÇÕES, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA APROPRIAÇÃO. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 31 DE AGOSTO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

248508 - 2006 \ 536.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CAROLINO CORREA DA COSTA NETO
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

DESPACHO: VISTOS, ETC. FACULTO, AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AFIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL A PROPOSITURA DA AÇÃO, OU SEJA, O CERTIFICADO DO REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - CRLV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CÍDADO CÓDIGO ANEXADOS OS DOCUMENTOS EM REFERÊNCIA OU DECORRIDO O PRAZO, GLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5A. VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA

184360 - 2004 \ 2853.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
IMPETRANTE(S): WILTON SILVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
DESPACHO: PROC. VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM CONTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O FEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA E SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTORIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PAG. 420) INTIMEM-SE OS IMPETRANTES-APELADOS PARA RESPONDEREM O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

115738 - 2003 \ 173.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA DE LOURDES GIRARDI
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN-MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA



DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE A IMPETRANTE-APELADA PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006.DR. GERSON FERREIRA PAES-JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

140991 - 2003 \ 1872.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): KELLY RENATA CARDOSO LIMA
ADVOGADO: BROMBERG GONÇALVES DE RESENDE
IMPETRADO(A): DETRAN/MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE A IMPETRANTE-APELADA PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006.DR. GERSON FERREIRA PAES-JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

113696 - 2003 \ 114.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALESSANDRO MÁRCIO BERNARDES
ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O IMPETRANTE-APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006.DR. GERSON FERREIRA PAES-JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

135411 - 2003 \ 1494.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIA ESTELA DENARDI DA SILVA
IMPETRANTE(S): VALTER DE SOUZA MORAES
IMPETRANTE(S): HERNANY SOUSA TUNES
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE OS IMPETRANTES-APELADOS PARA RESPONDEREM O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006.DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

124384 - 2003 \ 567.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROSENICE MARTIN LIMA BARBOSA
ADVOGADO: LUCIANA C. PIRANI NASCIMENTO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE A IMPETRANTE-APELADA PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006.DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

90870 - 1997 \ 6008.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
EXEQUENTE: TRANSOLLOS - TRANSP. E TERRAPL. LTDA
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: IVANILDO TEIXEIRA THOMAZ
EXECUTADOS(AS): SANEMAT
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, O RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE FLS. 127/133, EM AMBOS OS EFEITOS, DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ART. 520, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE A REQUERENTE-APELADA PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006.DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

209682 - 2005 \ 3380.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: NORBERTO FRANCO DE GODOY
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JÚNIOR
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO -PROC. EST.
DESPACHO: VISTOS, ETC. ESPECIFICQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE, EVENTUALMENTE, PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO - 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

227872 - 2005 \ 3759.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ANTONIO MARINHO DE JESUS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO
IMPETRADO(A): CUIABÁ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
ADVOGADO: MANOEL SEIXAS FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR: "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGR - J. 12.12.91 - DJU DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIME-SE O (A) APELADO (A) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D). DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

180260 - 2004 \ 2455.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: PAULO BORGES DE ALENCAR
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
DESPACHO: VISTOS, ETC. SE NO PRAZO, RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. (ART. 520 CPC) INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, DECORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES- JUIZ DE DIREITO-5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

170676 - 2004 \ 1798.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: CESAR JOSE MENESELLO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
DESPACHO: VISTOS, ETC. A RESPEITO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 39/49, MANIFESTE-SE O ESTADO-REQUERIDO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES- JUIZ DE DIREITO -5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

249092 - 2006 \ 565.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARCO ANTONIO GOUVEA
ADVOGADO: ANTONIO PAULO ZAMBIRIM MENDONÇA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: VISTOS, ETC. FACULTO, AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, OU SEJA, O EXTRATO DE MULTAS PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, EXPEDIDO PELO DETRAN/MT - VIA BALÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CITADO CÓDIGO, ANEXADOS OS DOCUMENTOS EM REFERÊNCIA OU DECORRIDO O PRAZO, CLS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES- JUIZ DE DIREITO-5A. VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA

114638 - 2003 \ 141.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: BENEDITO RIBEIRO TAQUES
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FL.78. DE-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE, NA FORMA POSTULADA, MEDIANTE AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO E PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO -5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

217825 - 2005 \ 3554.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO: RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NÓBREGA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
DESPACHO: VISTOS, ETC. SE NO PRAZO, RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. (ART. 520 CPC) INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, DECORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INT. CUMPRÁ-SE CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES-JUIZ DE DIREITO-5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A):MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE:2006/13

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

164305 - 2004 \ 1159.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: M.G.A.P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSILENE VAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GESTÃO PLENA
REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
REQUERIDO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO
ADVOGADO: ANA LÍDIA SOUZA MARQUES
ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AOS REQUERIDOS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

243347 - 2006 \ 390.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SÉRGIO RICARDO FONSECA MORAIS
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: JULIANO MUNIZ CALÇADA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC. JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PRI.

27354 - 2001 \ 785.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): ALFARO COM. COMPON. ELETROELETRONICOS LTDA
SENTENÇA EXTINTIVA DE EXECUÇÃO: VISTOS, ETC. ANTE OS TERMOS DO PEDIDO EXPRESSO DO CREDOR, EXTINGUO ESTES AUTOS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO DEVEDOR. APÓS A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CUMPRÁ-SE OS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNGC. ARQUIVANDO-SE OS AUTOS COMO AS BAIXAS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS. PRI.

PROCESSOS COM DESPACHO

248370 - 2006 \ 534.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): KELVIS DE LARA PINTO MARQUES
ADVOGADO: CELSO MARQUES DE ARAÚJO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

DESPACHO: VISTOS, ETC. MALGRADO OS DOCUMENTOS QUE APARELHAM A IMPETRAÇÃO, ENTENDO, PORÉM, COMO INDISPENSÁVEL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO, INCLUSIVE PARA SE COMPROVAR ACERCA DO EVENTUAL ATO COATOR, QUE SEJA CARREGADO O EXTRATO DE INFRAÇÕES PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, EXPEDIDO PELO DETRAN. A CÓPIA DO EXTRATO IMPRESSO DA INTERNET, POR SUA SINGELEZA E IMPRECISÃO, NÃO SE ME CONFIGURA COMO DOCUMENTO IDÔNEO PARA TAL, TORNANDO-SE INSERIVEL PARA SE FORMAR UM JUÍZO DE VALOR SEGURO E EFICAZ ACERCA DA MATÉRIA. POSTO ISTO, OPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX". INTIME-SE CUIABÁ/MT, 29 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

248152 - 2006 \ 529.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): WOLNEY LEITE DE LIMA
ADVOGADO: WOLNEY LEITE DE LIMA
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU - CUIABÁ-MT
DESPACHO: VISTOS, ETC. MALGRADO OS DOCUMENTOS QUE APARELHAM A IMPETRAÇÃO, ENTENDO, PORÉM, COMO INDISPENSÁVEL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO, INCLUSIVE PARA SE COMPROVAR ACERCA DO EVENTUAL ATO COATOR, QUE SEJA CARREGADO O EXTRATO DE INFRAÇÕES PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, EXPEDIDO PELO DETRAN. A CÓPIA DO EXTRATO IMPRESSO DA INTERNET, POR SUA SINGELEZA E IMPRECISÃO, NÃO SE ME CONFIGURA COMO DOCUMENTO IDÔNEO PARA TAL, TORNANDO-SE INSERIVEL PARA SE FORMAR UM JUÍZO DE VALOR SEGURO E EFICAZ ACERCA DA MATÉRIA. POSTO ISTO, OPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX". INTIME-SE CUIABÁ/MT, 29 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

VARAS CRIMINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/80.
ESPÉCIE: CP-Furto Simples
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): LUCIANO POMPEU

: **Odenir Augusto da Costa Faria** Filiação: Augusto da Costa Faria e Maria José do Espírito Santo Faria, data de nascimento: 15/2/1972, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, Endereço: Rua Boa Viagem, nº 20, Bairro: Altos da Serra, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Intimar o Acusado Supramencionado para audiência de interrogatório, designada para o dia **16 de Outubro de 2006, às 16:45 horas**

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório do réu ODENIR AUGUSTO DA COSTA FARIA para o dia 16/10/2006 às 16:45 horas. Cite-se e intime-se o réu ODENIR e seu defensor por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/154.
ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO ROGÉRIO CARVALHO MORAES

: Réu(s): Paulo Rogério Carvalho Moraes Filiação: Silvio dos Santos Vieira de Moraes e de Cilene Carvalho de Moraes, data de nascimento: 31/12/1982, natural de Cuiabá-MT;

Advogado: Dr. Osmar da Silva Monteiro Júnior OAB/MT 7670 ou Dr. Rogério Nunes Guimarães OAB/MT 6569

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU PAULO ROGÉRIO CARVALHO MORAES E SEU ADVOGADO DR. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR OU DR. ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES, acima, para audiência de inquirição de testemunha de defesa, designada para o dia **16 de outubro de 2006, às 15:30 horas**, a ser realizada neste Juízo da 3ª Vara Criminal.

DECISÃO/DESPACHO: Homologo o pedido de desistência formulado pelo representante do Ministério Público às fls. 89 verso. Para inquirição de 03 (três) testemunhas de defesa marco o dia 16/10/2006 às 15:30 horas. Intime-se o réu, o Dr. Osmar da Silva Monteiro Júnior ou Dr. Rogério Nunes Guimarães (pessoalmente e por edital) e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/60.
ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): FABIANO FRANÇA DE ARRUDA
CARLOS ROBERTO BARBOSA

: **ADVOGADO: JOÃO OTONIEL DE MATOS**, OAB/MT nº 2825, com escritório profissional rua Manoel Leopoldino, 45, Cuiabá-MT. Fone: 3321-6399/99573360.

FINALIDADE: Intimar o advogado para comparecer a audiência de inquirição de testemunhas arroladas na acusação designada para o dia **11 de Outubro de 2006, às 15:50 horas** a se realizar na sede do juízo.

DECISÃO/DESPACHO: Para inquirição de 03 (três) testemunhas arroladas pela acusação marco o dia 11/10/2006 às 15:50 horas. Intime-se os réus, o Dr. Defensor Público, o Dr. João Ottoniel de Matos (pessoalmente e por edital) e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, requirite-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
208/05

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): RONDON BASSIL DOWER FILHO
ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO QUERELANTE

87346 - 2006 \ 139.
AÇÃO: POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO WITER FARIAS PAELO
ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA DA SILVA - OAB/MT 2.863
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA - OAB/MT 2.863, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO TRÍDUO LEGAL, BEM COMO PARACOMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 19/ SETEMBRO/2006, ÀS 16:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 139/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

26765 - 2003 \ 174.
AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
ADVOGADO: GILL ROSA FECHTNER
RÉU(S): LAURO JOSÉ DA MATA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR. LAURO JOSE DA MATA E DR. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO, OAB/MT 6.707. A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 17/10/06, ÀS 16:00 HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 74/2003.

24996 - 2002 \ 115.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADALBERTO FERREIRA DE LIMA
RÉU(S): JOEL DE MEDEIROS
RÉU(S): ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
RÉU(S): MARCOS SANTANA ARRUDA E SILVA
RÉU(S): WALTER ANEZ DOURADO
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO - OAB/MT 2.286
ADVOGADO: NIVALDO CONRADO PEREIRA
ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA - OAB/MT 6.833
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. JOEL FELICIANO MOREIRA - OAB/MT 6.833, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 04/OUTUBRO/2006, ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA VÍTIMA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 15/2005.

75661 - 2005 \ 190.
AÇÃO: CP-RECEPÇÃO QUALIFICADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): OSCAR INÁCIO FERREIRA NETO
RÉU(S): NERI DA SILVA
RÉU(S): ALEXANDRE CRIVELATO
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JONHEIR ROSA SOARES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA - OAB/MT 5926 E, DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS - OAB/MT 6.950, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2006, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 190/2006.

80263 - 2006 \ 20.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ABRÃO PINTO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 7.888, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA, 19/10/2006 ÀS 17:10 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIO DO ACUSADO DA AÇÃO PENAL N.º 20/2006.

70190 - 2005 \ 83.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): MARCIANO REIS DIAS
ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ALEXANDRE PERES DO PINHO - OAB/MT 8065, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 18/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 83/2005.

70190 - 2005 \ 83.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): MARCIANO REIS DIAS
ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA - OAB/MT 2863, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 18/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 83/2005.

45673 - 2004 \ 21.
AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCELO AUGUSTO DE SÁ COSTA PINTO
ADVOGADO: MURILO CESAR MONTEIRO GODOY
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. EWERSON DUARTE DA COSTA - OAB/MT 4842 E DR. MARLON DE LATORRACA BARBOSA - OAB/MT 4978, PARA MANIFESTAREM NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

81705 - 2006 \ 51.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ MACEDO SOBRINHO
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 7.888
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 7.888, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 19/OUTUBRO/2006, ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 51/2006.

60439 - 2004 \ 182.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JEBERSON DE MORAES ALVES
RÉU(S): FLÁVIO HENRIQUE LUCAS
ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES MELADO - OAB/MT 8.075
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR. FABIANO GODA - OAB/MT 7188 E/OU DR. ANDRÉ GONÇALVES MELADO - OAB/MT 8.075, PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 25/10/2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 182/2004.

84447 - 2006 \ 97.
AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FRANCISCO JOSÉ JUNIOR
ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. RENATO BISSE CABRAL - OAB/MT 9.201, QUE FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

72614 - 2005 \ 131.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ENI MORAES DA CUNHA
RÉU(S): ANA ELIZA MORAIS SILVA
RÉU(S): NOLLON DENIZARD HAUSEN DE OLIVEIRA ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA: DRª. LAUDIR RODRIGUES DE LIMA - OAB/MT 9040-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 24/OUTUBRO/2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 131/2005.

73248 - 2005 \ 148.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JACKSON GARCIA BOA SORTE
RÉU(S): ABEMAE DOS SANTOS OLIVEIRA
RÉU(S): WDSN DA SILVA GAVAROTTI
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA
ADVOGADO: HELEMO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR



ADVOGADO: EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB/MT 9.086-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 27/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 148/2005.

73248 - 2005 \ 148.
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JACKSON GARCIA BOA SORTE
 RÉU(S): ABEMAEI DOS SANTOS OLIVEIRA
 RÉU(S): WDSOON DA SILVA GIAVAROTTI
 ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA
 ADVOGADO: HELEMO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
 ADVOGADO: ENEAS CORREIA DE FIGUEIREDO JUNIOR
 ADVOGADO: EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANDERSON ROSSINI PEREIRA OAB/MT 9.086-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 27/ OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 148/2005..

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): CELIA REGINA VIDOTTI
ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

61940 - 2004 \ 195.
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DOUGLAS MUNIS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA - OAB/MT 743
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA - OAB/MT 743. A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 22/09/06, ÀS 14:00 HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 195/2004.

61963 - 2004 \ 196.
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MAURICIO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA SOUZA AGUIAR
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. CARLOS ROBERTO DE AGUIAR - OAB/MT 5.668 E/OU DR. OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO - OAB/MT 6.002 E/OU À DRª THAÍS BAIA HERANI OAB/MT 9.506 PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 18/OUTUBRO/2006, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 196/2004.

73216 - 2005 \ 146.
 AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LENILSON PEDROSO

INTIMAÇÃO: CERTIDÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADA: DRª. APARECIDA DE CASTRO MARTINS - OAB/MT 7453, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 26/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO LENILSON PEDROSO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 146/2005.

70493 - 2005 \ 191.
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 ADVOGADO: JOSÉ DE MEDEIROS
 RÉU(S): LEONIDIO NUNES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. KLEBER FABIAN S. RAMOS OAB/MT 4.438, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 19/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 91/2005.

55058 - 2004 \ 124.
 AÇÃO: CP-ESTUPRO
 AUTOR(A): M. P.

RÉU(S): P. C. DOS S.
 ADVOGADO: LAURO JOSÉ DA MATA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. LAURO JOSÉ DA MATA - OAB/MT 3.774, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 24/OUTUBRO/2006, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 124/2004.

87520 - 2006 \ 143.
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FERNANDO LOPES LATORRACA
 ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES - OAB/MT 8.125
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA - OAB/AC 2661 E/OU DR. ISAQUE ROCHA NUNES OAB/MT 8125, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 26/SETEMBRO /2006, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 143/2006.

53135 - 2004 \ 192.
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO: EDUARDO METELLO
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. EDUARDO METELLO - OAB/MT 3932, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 31/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 92/2004.

25452 - 2002 \ 136.
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ALEX DOMINGOS AMORIM
 RÉU(S): FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOÃO FARIAS GOMES - OAB/MT 2640
 ADVOGADO: ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR - OAB/MT 6.836
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR - OAB/MT 6836, DO DESPACHO DE FLS.217, DO SEQUINTE TEOR: INFORMAR SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 142/143, PRESENCIARAM OS FATOS OU SE SEUS ADEPOIMENTOS TEM APENAS A FINALIDADE DE ABONAR A CONDUTA DO ACUSADO, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME SOB Nº 36/2002.

27499 - 2003 \ 102.
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO
 RÉU(S): WENDERSON RODRIGUES DA SILVA
 RÉU(S): JOSÉ MIGUEL DA SILVA
 ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO-OAB/MT 2425
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA DA SILVA - OAB/MT 2.863
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 INTIMAÇÃO: PESSOAS A SEREM INTIMADAS:ADVOGADO: DR. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JÚNIOR - OAB/MT 6836 ; ADVOGADO: DR. NILSON DE ARRUDA PINTO - OAB/MT 2425 E/OU DRA. CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA - OAB/MT 8649 ;.

ADVOGADO: DRª SEBASTIÃO MOURA DA SILVA -OAB/MT 2.863;
 FINALIDADE: MANIFESTAREM NA FASE 499, DO CPP.

69469 - 2005 \ 69.
 AÇÃO:
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): CLAUDINEI DE SOUZA PASSOS
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANTONIO P. ESPÓSITO - OAB/MT 4813 AO QUAL O MESMO É DEFENSOR DE CLAUDINEI DE SOUZA PASSOS NO PROCESSO 69/2005 "PARA INTIMAR O PATRONO DO ACUSADO DA DECISÃO DE FLS 193, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART.500, DO CPP".

72614 - 2005 \ 131.
 AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ENI MORAES DA CUNHA
 RÉU(S): ANA ELIZA MORAIS SILVA
 RÉU(S): NOLLON DENIZARD HAUSEN DE OLIVEIRA ANTÔNIO DA COSTA
 ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. LAUDIR RODRIGUES DE LIMA - OAB/MT 9040-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 24/OUTUBRO/2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DAS ACUSADAS DIVINO ENI MORAES DA CUNHA E ANA ELIZA MORAIS SILVA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 131/2005.

25571 - 2002 \ 132.
 AÇÃO: CP-USO DE DOCUMENTO FALSO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO: KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI
 RÉU(S): GABRIEL RETAMERO NETO
 RÉU(S): JAYMAR FERNANDO ARAÚJO
 ADVOGADO: FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ - OAB/MT 6.187
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ - OAB/MT 6.187, ENCONTRA-SE ABERTA VISTA DOS AUTOS SOB Nº 132/2002, ONDE FIGURA COMO RÉU GABRIEL RETAMERO NETO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS (ART. 500 DO CPP).

9748 - 1997 \ 686.
 AÇÃO: CP-PECULATO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WILTON BRANDI HOHLENVERGER
 RÉU(S): PEDRO FAUSTINO SALES
 ADVOGADO: BENEDITO CÉSAR SOARES ADDOR OAB/MT 3.943
 ADVOGADO: ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR - OAB/MT Nº 6836, PARA MANIFESTAR-SE O INTERESSE EM OUVIR A TESTEMUNHA NIVALDO MIGUEL DOS SANTOS, DEVENDO INFORMAR O ENDEREÇO ONDE PODERÁ SER ENCONTRADA PARA INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE (05) DIAS E SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS AUTO DE AÇÃO PENAL SOB Nº 386/1997, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE CONTRA O RÉU WILTON BRANDI HOHLENVERGER.

62629 - 2004 \ 202.
 AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO SERGIO DA SILVA
 RÉU(S): WALBERSON SOUZA PACHECO
 ADVOGADO: ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA - OAB/MT 743
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA OAB/MT 743, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 26/OUTUBRO/2006, ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 202/2004.

53684 - 2004 \ 96.
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FRANKLIN ELMO ARRUDA COSTA OU FRANKLIN HELLMO DE ARRUDA COST
 ADVOGADO: ZOROASTRO C. TEIXEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ZOROASTRO CONSTATINO TEIXEIRA - OAB/MT 743, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 25/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 96/2004.

57016 - 2004 \ 143.
 AÇÃO: CP-EXTORSÃO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCOS ALBERTO COUTINHO BARBOSA
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 ADVOGADO: JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES-OAB/MT 4700
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. PAULO ZAMAR TAQUES. OAB/MT Nº 4659, PARA TORMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 125, PROFERIDO NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME SOB Nº 143/2004, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE CONTRA MARCOS ALBERTO COUTINHO BARBOSA, DO SEQUINTE TEOR: "INDEFIRO O PEDIDO DE REGOVAÇÃO DA REVELIA" -DEFIRO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O ILUSTRE PATRONO DO ACUSADO JUNTE NOS AUTOS O TERMO DE DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHA TATIANE QUITÉRIO"

73142 - 2005 \ 145.
 AÇÃO: CP-FURTO NOTURNO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CESAR AUGUSTO LANGELLA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR. DÉCIO ARANTES FERREIRA - OAB/MT 5920 E DRª. JULIANA MOURA NOGUEIRA - OAB/MT 7920, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 25/OUTUBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO CESAR AUGUSTO LANGELLA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 145-2005.

82886 - 2006 \ 67.
 AÇÃO: CP-USO DE DOCUMENTO FALSO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MADSON AMORIM DE BARROS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. ARTHUR GEORGE DA SILVA -OAB/MT Nº 9684, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS.171/173, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SOB Nº 67/2006, CUJO E RESUMO É SEGUINTE: "ACOLHO O REQUERIMENTO MINISTERIAL E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTA FEITO, POR FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL".

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES
ESCRIVÃ: MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/56

PROCESSO COM AUDIÊNCIA

79014 - 2006 \ 3.

AÇÃO:
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CLÓVIS ZEVE COIMBRA
DEFENSOR CONSTITUÍDO: DR. MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES - OAB/MT 6882
AUDIÊNCIA DESIGNADA:
FINALIDADE: Intimação do Defensor Constituído para audiência de Instrução designada para o dia 09/10/2006, às 16:00 horas.

Dra. Maria Cristina de Oliveira Simões
Juiza de Direito



COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO

ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO

EXPEDIENTE: 2006/132

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

50091 - 2004 \ 24.
AÇÃO: PROCESSO MILITAR
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): VALDECY RIBEIRO ATHAÍDES
ADVOGADO(S): RICARDO DA SILVA MONTEIRO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR.º RICARDO DA SILVA MONTEIRO, PARA COMPARECER NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC., ASSIM, REDESIGNO SESSÃO PARA O DIA 09/10/2006, ÀS 15:00 HORAS. REQUISITE-SE O DENUNCIADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A DEFENSORA CONSTITUÍDA. CUMpra-SE".

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2006.

Lúcia Peruffo
Juiz(a) de Direito

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2006/48

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

64592 - 2004 \ 28.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ESPÓLIO DE ANTONINA CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO: JOÃO WALTER LEITE DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO.
1. RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC - ART. 520).
2. À PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDER EM QUINZE (15) DIAS (CPC - ARTS. 508 E 518).
3. A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, SUBAM AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A QUEM CABE, POR UMA DAS SUAS E.E. CÂMARAS CÍVEIS, CONHECER E PROVER A ESPÉCIE.
4. CONSIGNE-SE MEUS MELHORES E RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS.
INTIMEM-SE.

43215 - 2001 \ 298.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: TIMBER DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVIERA
ADVOGADO: RENATA LUCIANA MORAES
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAPELETTI SANT'ANA
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GALESKI
REQUERIDO(A): LANEX COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
REQUERIDO(A): BANCO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO

INTIMAÇÃO: DESPACHO.
1. RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC - ART. 520).
2. À PARTE CONTRÁRIA PARA RESPONDER EM QUINZE (15) DIAS (CPC - ARTS. 508 E 518).
3. A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, SUBAM AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A QUEM CABE, POR UMA DAS SUAS E.E. CÂMARAS CÍVEIS, CONHECER E PROVER A ESPÉCIE.
4. CONSIGNE-SE MEUS MELHORES E RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS.
INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

91211 - 2006 \ 54.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MESSIAS DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO.
RECEBO A EMENDA E DOCUMENTOS RETRO (FLS. 22 A 26), PARA QUE SURTAM EFEITOS NOS AUTOS E ORDENO A INTIMAÇÃO DO SUBSCRITOR PARA QUE SEJA APOSTA SUA ASSINATURA, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIMEM-SE.

88267 - 2005 \ 361.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: SEBASTIÃO CARLOS BENTO
ADVOGADO: ANDRÉA MARIA ZATTAR
ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: BALDOINO DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE

INTIMAÇÃO: DESPACHO
1. EM VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 179, REVOGO O ITEM 1, DO DESPACHO DE FLS. 122, QUE DECRETOU A REVELIA DA RÉ, E ORDENO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA QUE PROMOVA, EM DEZ (10) DIAS, A JUNTADA DO DOCUMENTO DE QUE CUIDA O ITEM 2, DAQUELA DECISÃO, E, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR A MATÉRIA DEDUZIDA NA CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A APARELHAM.
2. APÓS, DÊ-SE CUMPRIMENTO AO ITEM 4, DO DESPACHO INICIAL.
INTIMEM-SE.

97087 - 2006 \ 307.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MARIA ROMERO TOPAN
ADVOGADO: OMAR SIMÃO CHUEIRI
EXECUTADOS(AS): RUTE KAYOKO AKIYAMA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$39,69 (TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

66944 - 2004 \ 93.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: MARTIN & MARTIN LTDA
REQUERENTE: EUCLIDES EGÍDIO MARTINS
REQUERENTE: MARIA JOSÉ RONDON MARTIN
ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLÓRES CATALAN

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA
ADVOGADO: JOAO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA FILHO

INTIMAÇÃO: DESPACHO
1. RECEBO A APELAÇÃO SÓ NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC - IV. ART. 520).
2. À APELAÇÃO, PARA RESPONDER EM QUINZE (15) DIAS (CPC - ARTS. 508 E 518).
3. EM SEGUIDA, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA ENDEREÇAMENTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
INTIMEM-SE.

68381 - 2004 \ 135.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MARTIN E MARTIN LTDA
REQUERENTE: EUCLIDES EGÍDIO MARTINS
REQUERENTE: MARIA JOSÉ RONDON MARTIN
ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR FALAR SOBRE PLANILHA DE DEMONSTRATIVOS DOS DÉBITOS APRESENTADOS PELO REQUERIDO NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS.

97219 - 2006 \ 319.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
REQUERIDO(A): ADA FERNANDES DA CONCEIÇÃO

INTIMAÇÃO: DESPACHO
A PETIÇÃO INICIAL NÃO OBSERVOU OS CRITÉRIOS LEGAIS PARA ATRIBUIÇÃO DO VALOR DA CAUSA, HAJA VISTA A NATUREZA DESTA DEMANDA (CPC - V. ART. 259), O QUE DEVE SER CORRIGIDO PELA AUTORA, MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO, DO DEPÓSITO PRÉVIO, SE FOR À HIPÓTESE, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN. ART. 284).
INTIMEM-SE.

90378 - 2006 \ 28.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): LUCIO DE ALMEIDA COSTA

INTIMAÇÃO: DESPACHO - DIANTE DA CERTIDÃO RETRO (FLS. 29), ORDENO VENHA O AUTOR A PROMOVER A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 20, NO PRAZO ALI FIXADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIMEM-SE.

96664 - 2006 \ 294.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): DERNITES PINTO DE MORAES

INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL - POSTO ISSO, ORDENO VENHA ELA A ESCLARECER A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO RÉU, COM VISTAS À DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DOS REQUISITOS DA LEI (DECRETO-LEI 911, DE 1.10.69 - §2º, ART. 2º) EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIME-SE.

95163 - 2006 \ 244.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): ZILDA MARQUES DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO
1. EM VISTA DA DOCUMENTAÇÃO APORTADA (FLS. 37 E 38), RECEBO A EMENDA RELATIVA À COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA, PARA QUE SURTA EFEITOS NOS AUTOS.
2. MANTENHO A ORDEM DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, DE CONSEQUENTE, ORDENO VENHA A AUTORA A FAZÊ-LO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO INICIAL, SOB PENA DO INDEFERIMENTO ALI ADVERTIDO.
INTIMEM-SE.

92223 - 2006 \ 96.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: ROSELY AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO: FÁBIO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): MERCADO J.M. LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO.
1. A EMENDA APRESENTADA NÃO SE MOSTRA SATISFATÓRIA. A REQUERENTE NÃO ESCLARECEU A DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DA CARTULA INDICADA NA PETIÇÃO INICIAL E VALOR DA CAUSA.
2. DE OUTRA PARTE, NÃO SE ENCONTRA DEMONSTRADA A ORIGEM DA DUPLICATA MERCANTIL EM QUESTÃO, CUJA NUMERAÇÃO NÃO CONFERE COM RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA. DE ANOTAR QUE, SEGUINDO A LEI DE REGÊNCIA, UMA DUPLICATA NÃO PODE ENGLOBAL VALORES DE MAIS DE UMA FATURA (LEI Nº 5.474, DE 18.7.68 - ART. 2º).
3. POSTO ISSO, ORDENO VENHA A REQUERENTE A PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS SUPRA, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIMEM-SE.

96676 - 2006 \ 295.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): GESIEL RODRIGUES

INTIMAÇÃO: DESPACHO
1. A PETIÇÃO INICIAL NÃO OBSERVOU O CRITÉRIO FIXADO EM LEI PARA O VALOR DA CAUSA, MATÉRIA QUE É DE ORDEM PÚBLICA, A SER EXAMINADA DE OFÍCIO (CPC - ART. 259).
2. POSTO ISSO, ORDENO VENHA O AUTOR A EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS SUPRA, EM DEZ (10) DIAS, PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIMEM-SE.

96966 - 2006 \ 302.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOÃO CATARINO ALVES FERREIRA

INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL - POSTO ISSO, ORDENO VENHA ELA A ESCLARECER A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO RÉU, COM VISTAS À DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DOS REQUISITOS DA LEI (DECRETO-LEI 911, DE 1.10.69 - §2º, ART. 2º) EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIME-SE.

96992 - 2006 \ 304.
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA
REQUERENTE: EMBRATUR
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEM S/A

INTIMAÇÃO: DESPACHO
1. DIANTE DA NATUREZA DESTA DEMANDA, ORDENO VENHAM AS AUTORAS A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM VISTAS AOS CRITÉRIOS LEGAIS (CPC - V. ART. 259), MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).
INTIMEM-SE.

96592 - 2006 \ 291.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO



REQUERENTE: SEMENTES DAMATTA LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): JOÃO FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA
 REQUERIDO(A): JOÃO EDUARDO DRUMOND

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC..

1. RECEBO A EMENDA RÉTRO (FLS. 30 A 32) PARA QUE SURTA EFEITOS NOS AUTOS, DE CONSEQUINTE, ORDENO A ANOTAÇÃO NOS REGISTROS DO FEITO, SUA AUTUAÇÃO E NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR O NOME JOÃO EDUARDO DRUMOND, NO SEU POLO ATIVO, E FIXO O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA A JUNTADA DO INSTRUMENTO DE MANDATO OUTORGADO AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO INICIAL, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO DA SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL (CPC – ART. 13).
 2. NO QUE SE REFERE À ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, FAZ-SE NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE MAIORES ELEMENTOS DE CONVICIMENTO E NÃO HÁ RISCO DE INEFICÁCIA, CASO SEJA ELA CONCEDIDA “A POSTERIORI”, DE FORMA QUE SERÁ O PEDIDO APRECIADO DEPOIS DE INSTALADO O CONTRADITÓRIO.
 INTIMEM-SE.

98741 - 2006 \ 378.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): SIVAL GUEDES DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): EDSON DEMARI
 REQUERIDO(A): EDERALDO SOUZA SANTOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO

VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS, A ESCLARECER A PETIÇÃO INICIAL, EM RELAÇÃO AO VALOR PRETENDIDO A TÍTULO DE PERDAS E DANOS. HAJA VISTA A INDICAÇÃO GENÉRICA DA LETRA “G” DOS PEDIDOS, NADA OBTINENDO O DEMONSTRATIVO DE VALORES NA FUNDAMENTAÇÃO, SOB PENA DO SEU INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).
 INTIMEM-SE.

98785 - 2006 \ 381.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): PETROSERVICE COMERCIAL LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. EM VISTA DA NATUREZA DESTA DEMANDA, A IMPLICAR RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTROS PEDIDOS, ORDENO VENHA A AUTORA, A APORTAR A VIA ORIGINAL DO CONTRATO “SUB JUDICE” E A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM VISTAS AOS CRITÉRIOS DA LEI (CPC – V. ART. 259), MEDIANTE A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO, NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SE FOR A HIPÓTESE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).

98008 - 2006 \ 357.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDAO
 REQUERIDO(A): ESTHER DROSGHIC MENDOZA SOARES

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$120,18 (CENTO E VINTE OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

98781 - 2006 \ 382.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): RIO PARAGUAI DIESEL LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. EM VISTA DA NATUREZA DESTA DEMANDA, A IMPLICAR RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTROS PEDIDOS, ORDENO VENHA A AUTORA, A APORTAR A VIA ORIGINAL DO CONTRATO “SUB JUDICE” E A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM VISTAS AOS CRITÉRIOS DA LEI (CPC – V. ART. 259), MEDIANTE A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO, NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SE FOR A HIPÓTESE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).

95660 - 2006 \ 253.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): JOZEMAR EVERTON SANTIAGO DA CRUZ

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$39,69 (TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

97878 - 2006 \ 349.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CELIO GOERTZ XAVIER
 REQUERENTE: MARLENE ZAROUR XAVIER
 ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): MARIA MARGARETE (PROPRIETÁRIA DA LANCHONETE BAR PIRINEU)

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$62,91 (SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

74260 - 2004 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CEREJAS SINOP LTDA
 ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
 EXECUTADOS(AS): A. DANHONIN & CIA. LTDA
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

97903 - 2006 \ 351.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
 ADVOGADO: JULIANA G DE FREITAS
 REQUERIDO(A): GILBERTO RIBEIRO DE MORAES

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

97123 - 2006 \ 309.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DIGA EM CINCO (05) DIAS, A REQUERENTE, QUANTO A SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM (FLS. 23 A 35), FORMULADOS PELO REQUERENTE.
 INTIMEM-SE.

84792 - 2005 \ 266.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BATISTA E GOUVEIA LTDA (ATACADO CASA DO AÇUCAR)
 ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): SELMA CRISTINA DA CRUZ

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

81528 - 2005 \ 141.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: BATISTA E GOUVEIA LTDA (ATACADO CASA DO AÇUCAR)
 ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): SELMA CRISTINA DA CRUZ
 ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE

CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

94043 - 2006 \ 174.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): VIRGILIO LENEZ

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$39,69 (TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

97575 - 2006 \ 335.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): PAULO VINICIUS TRINDADE WALBER

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$24,72 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

98889 - 2006 \ 383.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ABIGAIL APARECIDA DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

EM VISTA DA NATUREZA DESTA DEMANDA, A IMPLICAR RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTROS PEDIDOS, ORDENO VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS, A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM VISTAS AOS CRITÉRIOS DA LEI (CPC – V. ART. 259), SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).
 INTIMEM-SE

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

98708 - 2006 \ 380.

AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA
 EXEQUENTE: JOÃO GOMES PESSOA
 ADVOGADO: EDGARD GOMES DE CARVALHO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO

EM VISTA DA NATUREZA DA PRETENSÃO, ORDENO VENHA O EXEQUENTE A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA ALIENANTE DO IMÓVEL NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE NECESSÁRIA (CPC – ART. 10; PAR. ÚN., ART. 47), EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN., ART. 284).
 INTIMEM-SE.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA
ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2006/46

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

97428 - 2006 \ 341.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: LAURA PATRÍCIA ROCHA
 ADVOGADO: KARINE RIBEIRO CASTRO STELLATO
 ADVOGADO: DOUGLAS R. CASTRO
 REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTE LTDA - TUIUIU
 INTIMAÇÃO: DEFIRO A EMENDA DE FLS. 97/99; DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 277 CPC), CITANDO O(A/S) REQUERIDO(A/S) COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA SESSÃO, CONSTE DA CITAÇÃO AS ADVERTÊNCIAS AO(S) RÉU(S) DE QUE, SE INJUSTIFICADAMENTE DEIXAR DE COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 277, §2º E 319 CPC), SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DOS AUTOS; SE NA AUDIÊNCIA NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ A PARTE RÉ, NA MESMA, OFERECER DEFESA ORAL OU ESCRITA, POR ADVOGADO HABILITADO E CONSTITUÍDO, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS E, SE REQUERER PERÍCIA, FORMULARÁ NA OCASIÃO SEUS QUESITOS, PODENDO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO (ART. 278, CPC); DETERMINO O COMPARECIMENTO PESSOAL DAS PARTES, PODENDO AS MESMAS SE FAZEREM REPRESENTAR POR PREPOSTOS COM PODERES PARA TRANSIGIR (ART. 277, §3º, CPC); INTIMEM-SE PARTES, PROCURADORES E O MP, SE FOR O CASO, CUMPRAM-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICO E DOU FE, QUE DESIGNO O DIA 26/09/2006 ÀS 09:00 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 101.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A): FERNANDO MIRANDA ROCHA
ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO
EXPEDIENTE: 2006/69

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

52590 - 2002 \ 461.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: A. B.
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEP ROSA
 ADVOGADO: ANDRESA PUORRO
 ADVOGADO: GISELLA CRISTINA KNEP ROSA SILVA
 REQUERIDO(A): G. A. M. L. B.
 ADVOGADO: DRA. MICHELINE ZANCHET MIOTTO
 INTIMAÇÃO: DESPACHO... EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DE FLS. 62/63 DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECRETO O DIVÓRCIO DO ACSAL ALONSO BERTICELLI E CECÍLIA AUXILIADORA MILAN LEITE BERTICELLI, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C COM O ART. 40 DA LEI Nº 6.516/77 (LEI DO DIVÓRCIO). VOLTARÁ A REQUERENTE A USAR O SEU NOME DE SOLTEIRA...

67727 - 2004 \ 1262.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE REGISTRO CÍVEL
 REQUERENTE: G. A. DOS S.
 ADVOGADO: RAQUEL BONADIMAN
 REQUERIDO(A): D. G. DOS S.

INTIMAÇÃO: DESPACHO; VISTOS, ETC...
 DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 40 Vº.

INTIMEM-SE A AUTORA, NA PESSOA DE SUA PROCURADORA LEGAL (FLS. 37/38), PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVA A JUNTADA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, A FIM DE QUE SEJA REGULARIZADA A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, INFORME AO JUÍZO, O ATUAL ENDEREÇO DO SR. PAULO PEREIRA DOS SANTOS E DA SRª. DONATA BENEDITA DOS SANTOS, NOMES ESTES CONSTANTES DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ÀS FLS. 12 DOS AUTOS, BEM COMO, EMENDE A INICIAL PROCEEDENDO À INCLUSÃO DOS MEMOS NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, INCLUSIVE COM O PEDIDO DE CITAÇÃO DE AMBOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO NOS MOLDES DO ART. 284 DO CPC.

APÓS, NOVA CONCLUSÃO.

INTIMEM-SE.

CUMPRAM-SE.

66339 - 2004 \ 134.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: E. J. S. * REP. POR SUA MÃE ADEVAIR TEREZINHA DA SILVA
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: MARCELO ANTONIO VIEIRA
 ADVOGADO: HENRIQUE EDUARDO VIGULA BOY
 ADVOGADO: FERNANDO ANDRADE VALDASCA
 REQUERIDO(A): ERDITO JOSÉ DE ARRUDA

INTIMAÇÃO: INTIMAR PATRONO DA AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****93941 - 2006 \ 189.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: A. L. A. S. L. A. DE M.
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 ADVOGADO: ALEXANDRE ZANETTI GIORZI
 REQUERIDO(A): D. DA S. M.

INTIMAÇÃO: INTIMAR PARTE AUTORA, HAJA VISTA A NÃO CITAÇÃO DO REQUERIDO.

85678 - 2005 \ 408.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: B. DE S. S.
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM - FACULDADE AFIRMATIVO
 ADVOGADO: ADRIANO AMBROSIO PEREIRA
 ADVOGADO: NÁGILA PRISCILA FAHAT
 ADVOGADO: CLEBER JUPIRACI NAVARRO
 REQUERIDO(A): G. C. DA S.

INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA

95311 - 2006 \ 263.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: M. DE A. D.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
 ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: FLAVIO JOSÉ FERREIRA - UNIVAG
 REQUERIDO(A): O. B.

INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL FL.S.33, HAJA VISTA QUE O REQUERIDO NÃO FOI CITADO.

67577 - 2004 \ 257.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. J. DO N. - A A DO N. - REP/ GENITORA EDNA AUXILIADORA DE A
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
 ADVOGADO: KELLY CRISTINA BOSCARDIN
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG
 REQUERIDO(A): FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.43, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

87668 - 2005 \ 527.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: P. R. P. S. M. F. A. DA S.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO: LUCIANNA VIEIRA DE SOUZA
 REQUERIDO(A): S. F. DA S.

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA FONECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU.

57746 - 2003 \ 207.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: G. H. DA S. F. M. Z. R.
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JR UNIVAG
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA UNIVAG
 ADVOGADO: LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - UNIVAG
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI - UNIVAG
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
 ADVOGADO: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - UNIVAG
 EXECUTADOS(AS): A. F. DE O.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS, ETC... AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE, CONSERVANDO A DISTRIBUIÇÃO. CUMPRAM-SE.

87816 - 2005 \ 542.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: L. R. P. S. M. P. M. B.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): C. E. S. S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO(FLS.33).

87301 - 2005 \ 514.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: T. R. P. S. M. A. C. M. A.
 ADVOGADO: FLAVIA PETERSEN MORETTI
 REQUERIDO(A): V. P. DOS S.

INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.34.

68209 - 2004 \ 295.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: L.M.S.B REP. POR SUA MÃE PATRICIA MARTINS BISPO
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC
 REQUERIDO(A): CARLOS EDUARDO SILVA SAMPAIO

INTIMAÇÃO: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO

92993 - 2006 \ 130.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: M. R. O. - R. G. L. R.

EXECUTADOS(AS): G. D. DE O.

INTIMAÇÃO: PARA MANIFESTAR-SE ÀS FLS. 43V E AINDA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

72765 - 2004 \ 443.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: ANTONIO CARLOS PENHA
 ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
 REQUERIDO(A): ALINE CRISTINA DA SILVA PENHA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA P/ MANIFESTAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, HAJA VISTA NÃO TER SIDO CITADA, CONF. FLS.51, CERTIDÃO DO SR. OFICIAL.

82390 - 2005 \ 255.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: J. C. C.
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA UNIVAG
 REQUERIDO(A): F. A. P. C.

INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL, FLS.59.

PROCESSO COM VISTAS PARA ADVOGADO**86170 - 2005 \ 439.**

AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO
 REQUERENTE: L. - F. - R. D. M. D. DOS S.
 ADVOGADO: EDEVANIO BARBOSA DA SILVA

INTIMAÇÃO: INTIMAR O ADVOGADO, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS OS RECIBOS DE PAGAMENTO DOS ITENS "1E" "2" DE FLS.53, BEM COMO EXTRATO ATUALIZADO DE SUA CONTA CORRENTE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE**56432 - 2003 \ 149.**

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: JOVANICE MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE JOSÉ MILTON VIEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO HERDEIRO JMV REP, POR SUA MÃE VALDIRENE NAIR LIMA BRAGA.

85721 - 2005 \ 413.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: ANILTON VITORINO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JR UNIVAG
 ADVOGADO: IRACY ZANUTTO GOUVEIA HAMAD
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, CONFORME FLS.42.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 JUIZ(A): FERNANDO MIRANDA ROCHA
 ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO
 EXPEDIENTE: 2006/66

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

95653 - 2006 \ 288

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: D. DE M. E. S.
 ADVOGADO: LAUDIR RORIGUES DE LIMA MT/ 9040-B
 REQUERIDO(A): B. G. DA S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DO DIA 30/11/2006 ÀS 15:00 HORAS, BEM COMO DA DECISÃO, ONDE FIXA OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

83486 - 2005 \ 303.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: M. L. DOS S.
 ADVOGADO: BRUNO ALEGRIA
 ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUARTE - UNIVAG
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI - UNIVAG
 ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
 ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
 REQUERIDO(A): F. L. DOS S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DO DIA 30/01/2007 ÀS 14:00 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

64084 - 2004 \ 10.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: APARECIDO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ ISRAEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCIA ADRIANE PELEGRINE MAX
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALZIRA PELEGRINE GOMES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA DO R. DESPACHO A SEGUIR: VISTOS, ETC... DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS.75/76, PARA A CONVERSÃO DO PROCESSOAMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.031 E SEQUENTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO SEJAM REALIZADOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO RITO PROCESSUAL DEFERIDO, INCLUSIVE ALTERAÇÃO DO TIPO DA AÇÃO NA CAPA DOS AUTOS. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO DA COTA MINISTERIAL DE FLS.75/76 NOS MOLDES REQUERIDO. APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS. INTIMEM-SE CUMPRAM-SE."

91753 - 2006 \ 53.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: L. - C. - G. - R. M. B. M. DA C.
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
 REQUERIDO(A): I. M.

INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA DO R. DECISÃO A SEGUIR: VISTOS, ETC... ACOELHO A COTA MINISTERIAL DE FLS.24/25.I - COMPROVADA A LEGITIMIDADE DAS PARTES, CONFORME CERTIDÕES DE NASCIMENTO DAS AUTORAS LUZIANE COSTA MARQUES (FLS.16) E CLÁUDIA COSTA MARQUES (FLS.17), QUE CONSIGNAM O REQUERIDO COMO GENITOR TENHO POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, OS QUAIS DEFIRO PROVISORIAMENTE EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DAS REQUERENTES, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. A PRESENTE DECISÃO LEVOU EM CONTA O BINÓMIO NECESSIDADE - POSSIBILIDADE. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE, PARA PROCEDER À ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA O RECEBIMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.II - NO QUE SE REFERE AO AUTOR GABRIEL MARQUES DA COSTA (FLS.15), SUA REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ COMPROVAR SUA FILIAÇÃO MEDIANTE A PROPOSTURA DE AÇÃO JUDICIAL COM RITO PROCESSUAL PRÓPRIO E/OU COM O RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO POR PARTE DO REQUERIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS.24/25.III - DETERMINO A EXCLUSÃO DO PÓLO ATIVO DA DEMANDA, DO AUTOR GABRIEL MARQUES DA COSTA, MENOR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA ÀS FLS.12, PARA QUE ADOTE O PROCEDIMENTO PROCESSUAL ADEQUADO O QUE O CASO REQUER, DESENTRANHANDO-SE OS SEUS DOCUMENTOS, MEDIANTE RECIBO.IV - INTIME-SE A GENITORA DO MESMO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, BEM COMO, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO QUE TANGE AO DIREITO DE ALIMENTOS SOMENTE ÀS FILHAS LUZIANE COSTA MARQUES (FLS.16) E CLÁUDIA COSTA MARQUES (FLS.17) SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. PROMOVA-SE AOS ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL.V - CITE-SE O REQUERIDO, NO ENDEREÇO CONSTANTE DA EXORDIAL, PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA.VI - ATO CONSEQUENTE, À IMPUGNAÇÃO DAS REQUERENTES NO PRAZO LEGAL, QUE SERÁ CERTIFICADA PELA ESCRIVANIA, CASO DA EMENDA DA INICIAL COMO DETERMINADO VII - EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO ILUSTRE MEMBRO DO "PARQUET" PARA SUA PRUDENTE COTA.VIII - APÓS, NOVA CONCLUSÃO.IX - CUMPRAM-SE.

80968 - 2005 \ 171.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: NILSON CRISTOFOLI
 ADVOGADO: ANDRÉA A GANCCEDO SABER
 REQUERIDO(A): SOLANGE MENDES
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

40606 - 1994 \ 281.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: CLAUDIO GALDINO DA SILVA
 REQUERENTE: ROSELAINE SGUARZELI GALDINO
 ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO
 ADVOGADO: LAZARO ROBERTO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA DO R. DESPACHO A SEGUIR: VISTOS, ETC... DEFIRO O PEDIDO DE FLS.238 DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO PROCURADOR LEGAL DA REQUERENTE NO PRAZO LEGAL, BEM COMO, PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE CUMPRAM-SE.

78616 - 2005 \ 52.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS



EXEQUENTE: C. C. G.
 ADVOGADO: JOZAIARA GUEDES
 EXECUTADOS(AS): C. G. D.A.S.
 ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE
 INTIMAÇÃO: INTIMAR À AUTORA DO R. DESPACHO A SEGUIR: VISTOS, ETC...DEFIRO O PEDIDO DE FLS.144/145 COMO REQUERIDO.PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES DE ESTILO.
 NA OPORTUNIDADE, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, INCLUSIVE INTIMANDO A EXEQUENTE A SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS.148.
 INTIMEM-SE.CUMPRASE.

78614 - 2005 \ 51.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: C. -, V. G. -, R. M. R. S.
 ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO Z. TAQUES
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
 EXECUTADOS(AS): C. G. D.A.S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA DO R. DESPACHO A SEGUIR: VISTOS, ETC...
 DEFIRO O PEDIDO DE FLS.127/128. DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL. PROCEDA-SE AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUMPRASE."

84458 - 2005 \ 336.
 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. DE M. E O. R. P. S. M. M. DE M. L.
 ADVOGADO: WALQUÍRIA RODRIGUES BARRETO
 REQUERIDO(A): J. M. DE M.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A NÃO CITAÇÃO DO REQUERIDO E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO MESMO.

93198 - 2006 \ 144.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: G.H.X.Q. - REP/ MÃE LEILA XAVIER QUEROBINA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - UNIVAG
 REQUERIDO(A): SÉRGIO BISPO SAMPAIO
 ADVOGADO: MARTA MARIA DIAS
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

70336 - 2004 \ 342.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: B. B. P.
 ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI-AMEC
 ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE MORAIS - AMEC/UNIC
 ADVOGADO: NIVALDO APARECIDO MEDEIRO
 ADVOGADO: OSCAR C. DA SILVEIRA FILHO
 REQUERIDO(A): M. C. DOS S. P.
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

76102 - 2004 \ 619.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL
 REQUERENTE: S. F. F.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAID UNIC
 REQUERIDO(A): E. DE G. V. DA S.
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

92687 - 2006 \ 105.
 AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 REQUERENTE: MARCIO JOSE DA SILVA
 ADVOGADO: JOAO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 REQUERIDO(A): M. L. P. S. - REP. POR SUA MÃE ANA ROSA DE PINHO
 ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: HELVIO CARVALHO PEREIRA
ESCRIVÃO: LEILA PAVOIRO TAVARES
EXPEDIENTE: 2006/23

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

62297 - 2003 \ 487.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: V. P. DA S.
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 REQUERIDO(A): C. R. DOS S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTEE, PARA, EM CINCO (05) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIZIR. JUSTIFICANDO-AS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

97204 - 2006 \ 376.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS
 REQUERENTE: MARIA ROBERVANIA ARRAIS DA SILVA
 ADVOGADO: ELIOENAI PEREIRA
 REQUERIDO(A): OSMAR VENANCIO DA SILVA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. A PETIÇÃO, TAL COMO SE APRESENTA, AFRONTA O ART. 801, DO CPC. CONCEDO À AUTORA, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC, O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA QUE A COMPLETE, INDICANDO O RÉU E SEU ENDEREÇO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE.

94468 - 2006 \ 218.
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: NEUSA MARIA AZEVEDO DE LIMA
 ADVOGADO: DRA. FATIMA JUSSARA RODRIGUES
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A AUTORA, PARA, EM DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL INCLUINDO NO POLO PASSIVO OS GENITORES DOS MENORES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

79490 - 2005 \ 105.
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS
 REQUERIDO(A): DAIZE RODRIGUES DE CAMPOS
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
 DESPACHO: VISTOS. PRESENTES OS REQUISITOS DA LEI. 1.060/50, DEFIRO A GRATUIDADE À DAIZE RODRIGUES DE CAMPOS. INTIMEM-SE. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. CUMPRASE.

30070 - 2001 \ 2.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 AUTOR(A): CLÁUDIO BRUEHMUELLER
 AUTOR(A): FLORENTINA MACIEL BRUEHMUELLER
 ADVOGADO: MAURICIO AUDE
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. FLORENTINA MACIEL, QUALIFICADA NOS AUTOS, COMPARECEU ÀS (FLS.93/94), ADUZINDO QUE POR OCASIÃO DA SEPARAÇÃO, FICOU CONVENCIONADO QUE VOLTARIA USAR O NOME DE SOLTEIRA. EXPLICA QUE EM CONSEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO EM ENFRANTADO PROBLEMA NA SUA DOCUMENTAÇÃO DE USO PESSOAL. O SR. CLÁUDIO BRUEHMUELLER, EX-MARIDO NÃO SE OPÓS À PRETENSÃO, (76 E 97).
 A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA NO DERRADEIRO PARECER OPINOU FAVORÁVEL AO POSTULADO. (FLS.93/94). DECIDO. CUIDA-SE EXPEDIENTE MANEJADO POR FLORENTINA MACIEL BRUEHMUELLER, VISANDO CONTINUAR USANDO O NOME DE CASADA, ALEGANDO QUE EM VIRTUDE DO RETORNO DO USO DO NOME DE SOLTEIRA, CONFORME CONVENCIONADO NA SEPARAÇÃO EM ENFRANTADO EMBARAÇOS NO COTIDIANO, ALÉM DA OBRIGATORIEDADE DE SUBSTITUIR TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS. O EX-MARIDO ANUIU AO PLEITO.
 ASSIM SENDO, ENTENDENDO VIÁVEL O PEDIDO, E DETERMINO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PROCEDER A ALTERAÇÃO, PARA QUE A REQUERENTE VOLTE USAR O NOME DE CASADA, FLORENTINA MACIEL BRUEHMUELLER. INTIME-SE. OFICIE-SE.

97533 - 2006 \ 388.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: FRANCISCO SOARES DE LIMA
 ADVOGADO: FÁTIMA JUSSARA RODRIGUES
 REQUERIDO(A): MARIA DA SILVA
 DESPACHO: VISTOS. 01 - A INICIAL DEVERÁ SER INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO (ART. 283 C/C 396 DO CPC).
 02 - INTIME-SE O AUTOR PARA CARREAR AOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
 03 - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

97521 - 2006 \ 389.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: TEREZINHA MACIEL A SILVA
 REQUERENTE: ANA CLAUDIA MACIEL E SILVA
 REQUERENTE: ALESSANDRO GONÇALO MACIEL E SILVA
 REQUERENTE: JANAÍNA JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO: JANAINA HELODORO ALVES
 DESPACHO: VISTOS. 1. NOMEIO A SRA. TEREZINHA MACIEL DA SILVA PARA O CARGO DE INVENTARIANTE. 2. VENHAM AOS AUTOS: AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM NOME DO FALECIDO; O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS. 3. VENHA TAMBÉM, O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. 4. APÓS, DÊ-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA. 5. INTIME-SE. 6. CUMPRASE.

92579 - 2006 \ 96.
 AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: LOURENÇA MORAES
 ADVOGADO: MARCOS GRANADO MARTINS
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

95750 - 2006 \ 295.
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDREA A G SABER
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
 REQUERIDO(A): R. B. P. M. O E L. C. M. O - REP. MÃE JOACIR MARIA MUNIZ
 DESPACHO: VISTOS. MANIFESTE-SE O REQUERENTE EM CINCO (05) DIAS SOBRE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 21/25. INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

95337 - 2006 \ 266.
 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: P. O. A - REP/ MÃE GLORIA DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 REQUERIDO(A): PEDRO AUGUSTO NETO
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A AUTORA PARA CARREAR AOS AUTOS EM CINCO (05) DIAS, O ACORDO OU SENTENÇA QUE DESEJA REVER. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

97807 - 2006 \ 396.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: MASSAE FUJI YUKISHITA
 ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO: ADAO BENEDITO DA SILVA
 REQUERIDO(A): KUNIO YUKISHITA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, ATENDERE AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI DE ALIMENTOS, INDICANDO QUANTO GANHA APROXIMADAMENTE OU OS RECURSOS DE QUE DISPÕE O REQUERIDO. 2. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. 3. CUMPRASE.

95917 - 2006 \ 303.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: L. B. M. - REP. MÃE ELIETE NEVES MARTINS
 REQUERENTE: JOÃO FERNANDES MARTINS
 REQUERENTE: ALDAIR MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO: JOAO MARCOS FAID
 REQUERIDO(A): CARLOS CARDEC
 DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA MANIFESTAREM EM CINCO DIAS SOBRE A COTA MINISTERIAL DE FLS.31/33. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

95045 - 2006 \ 251.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: S. A. F.
 ADVOGADO: ADI PEDROSA DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): A. DOS S.
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A SRA. MILENE GONÇALINA DA CUNHA (FLS. 41/42), PARA, EM CINCO DIAS, CARREAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE: MIQUEALLY CUNHA DOS SANTOS E MIQUAEL CUNHA DOS SANTOS. EXPEÇA-SE O MANDADO. CUMPRASE.

91789 - 2006 \ 149.
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: ENIR PAES DE ARRUDA
 ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
 REQUERIDO(A): VAGNER RODRIGUES ALVES
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, EM CINCO (05) DIAS, INFORMAR SE O PRIMEIRO NOME DO REQUERIDO É "VAGNE" (FLS. 09) OU "VAGNER" (FLS. 04 E 11). EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

11049 - 1999 \ 1495.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: PEDRINA ANTONIA DA SILVA FILHA
 INTERESSADO(A): F.N.O REP/P/MÃE ORIVANDA MARIA MAIA DO NASCIMENTO
 INTERESSADO(A): L.F.O N. REP/P/MÃE ORIVANDA MARIA MAIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: MARCO AURELIO BALLEEN
 ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
 TIPO A CLASSIFICAR: HERNANDES FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE A INVENTARIANTE, SRA. PEDRINA ANTONIA DA SILVA FILHA E OS HERDEIROS: HERNANDES FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, VERÔNICA FABIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA E LAURO FERNANDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, PARA MANIFESTAREM EM DEZ (10) DIAS, SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 408/409. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS. CUMPRASE.

96283 - 2006 \ 325.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: CLAUDETE LEONEL PIRES
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER
 REQUERIDO(A): ORLANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. A AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL QUANDO O RÉU É FALECIDO DEVE SER PROPOSTA CONTRA SEUS HERDEIROS. INTIME-SE A AUTORA, PARA, EM DEZ DIAS SANAR A IRREGULARIDADE NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

98082 - 2006 \ 419.
 AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: ADENIL DOS SANTOS FERREIRA
 INVENTARIANTE: PERBORA FERNANDA FERREIRA
 INVENTARIANTE: PERBSON FABRICIO FERREIRA
 INVENTARIANTE: CINTHIA CARLA FERREIRA
 ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
 INVENTARIADO: ESPOLIO DE ANDERSON CORREA FERREIRA
 DESPACHO: VISTOS. 1. NOMEIO A SRA. ADENIL DOS SANTOS FERREIRA PARA O CARGO DE INVENTARIANTE. 2. VENHAM AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM NOME DO FALECIDO. 3. APÓS, DÊ-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA. 4. INTIME-SE. 5. CUMPRASE.

98174 - 2006 \ 425.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: MÁRCIO WILLIAN ASSUNÇÃO PEREIRA
 REQUERENTE: CASSIANA LUSSI



ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O ADVOGADO DOS AUTORES, PARA, EM CINCO (05) DIAS, CARREAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO DA REQUERENTE CASSIANA LUSSI.
APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. CUMPRAM-SE.

92476 - 2006 \ 92.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: ALESSANDRA NOGUEIRA FIXINA MORAES
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
REQUERIDO(A): SYLVIO CESAR DE MORAES
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. A AUTORA INGRESSOU COM UMA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL (FLS.04). E ÀS FLS. 11, PEDE QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO DO CASAL. INTIME-SE A AUTORA, PARA, EM DEZ (10) DIAS, ESCLARECER A DIVERGÊNCIA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

92377 - 2006 \ 82.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: PEDRO DE FREITAS
ADVOGADO: ENÉAS CORREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
REQUERIDO(A): P.H.S - J.F.S.F. - REP/ MÃE MÁRCIA JULICE ALVES SOARES
DESPACHO: VISTOS. DEFIRO COTA MINISTERIAL DE FLS. 34/36, APÓS, AO M.P.
CUMPRAM-SE.

31473 - 2001 \ 86.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: B. R. M. F. DE S.
ADVOGADO: ANTÔNIO GETÚLIO RODRIGUES ARRARES - UNIC
REQUERIDO(A): A. E. DA S.
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA DJ, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

56654 - 2003 \ 153.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: E. A. F.
ADVOGADO: JAILTON RODRIGUES LOPES - UNIRONDON
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL - UNIRONDON
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA - UNIRONDON
REQUERIDO(A): H. N. DE A.
REQUERIDO(A): L. H. V. DE A.
REQUERIDO(A): C. O. V. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL
ADVOGADO: ILÍDIA GONÇALEZ VELASQUEZ
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. INTIMEM-SE, A AUTORA ELZA ALVES FERNANDES, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS JAILTON RODRIGUES LOPES (FLS.08), FAROUK NAUFAL (FLS. 46) E JOSÉ W. MACOTA (FLS. 69), TODOS VIA DJ, PARA EM DEZ DIAS MANIFESTAREM SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 82, 85 E TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 86, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ**86599 - 2005 \ 479.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: M.E.B. REP. POR SUA MÃE RAFAELA MOREIRA BEZERRA
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
REQUERIDO(A): ALCINO MOREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: FÁBIO SILVA DOS SANTOS
DESPACHO: VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM EM CINCO (05) DIAS AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

56291 - 2003 \ 138.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: N. DE C. R. E. B. DE C.
ADVOGADO: ENÉAS CORREA FIGUEIREDO JUNIOR- UNIVAG.
REQUERIDO(A): M. N. M.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O REQUERIDO VIA ADVOGADO, PARA, EM QUINZE (15) DIAS, APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**68386 - 2004 \ 279.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS
REQUERENTE: Á. R. F. DA S.
ADVOGADO: JOSE CARLOS CARVALHO SOUZA
REQUERIDO(A): J. I. C. DA S.
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E TORNO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 28/28º. CONDENO O REQUERIDO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) E CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.
OBS: CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS EM R\$ 289,67 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO A ALTERAÇÕES.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RECONVINDO**86951 - 2005 \ 499.**

AÇÃO: RECONVENÇÃO
RECONVINTE: JOSÉ IVALDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO: ENÉAS CORREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RECONVINDO: AIRCE ROSA FONSECA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE WILLIAM CORRÊA MOREIRA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A AUTORA RECONVINDA, NA PESSOA DE SEU PATRONO PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE**79871 - 2005 \ 121.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: W.S.C. REP. POR SUA MÃE EUNICE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: FLÁVIA PETERSEN MORETTI
EXECUTADOS(AS): GONÇALO CANDIDO DE CAMPOS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. SEGUNDO DISPÕE A LEI 9.051, DE 18.5.95, A REQUISICÃO JUDICIAL DE INFORMAÇÕES DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, SÓ É POSSÍVEL QUANDO DEMONSTRADA A IMPOSSIBILIDADE DE OBTÊ-LAS PELOS MEIOS ADMINISTRATIVOS. 2. É A LIÇÃO DOS TRIBUNAIS. VEJAMOS: 17022603 – PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – PEDIDO DE INFORMAÇÕES A ENTIDADES OFICIAIS – INDEFERIMENTO – SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E SE DEMONSTRADO QUE A PARTE, SEM SUCESSO, PROCEDERA DILIGÊNCIA PESSOAL, ADMITE-SE A REQUISICÃO PELO JUIZ DE INFORMAÇÕES SOBRE ENDEREÇO DO DEVEDOR, A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA. AGRAVO DESPROVIDO. (TJRJ – AI 14167/2001 – 1ª C. CIV. – REL. DES. NOMETALA MACHADO JORGE – J. 25.10.2001)
116200605 – PROCESSO CIVIL – RECURSO ESPECIAL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – BENS PENHORÁVEIS – REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES PELO JUIZ – SÓ QUANDO ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO, PODERÁ O EXEQUENTE REQUERER AO JUIZ OFICIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À REFERIDA LOCALIZAÇÃO DOS BENS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO. (STJ – RESP 200101166821 – (356033 RN) – 2ª T. – REL. MIN. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS – DJU 27.06.2005 – P. 00312)
3. ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE REQUISICÃO DE FLS. 40/41. 4. INTIME-SE.

97935 - 2006 \ 410.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A.V. M. S. - REP. POR SUA MÃE ROSINETE MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
EXECUTADOS(AS): VITOR RICARDO DA SILVA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. INDEFIRO A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. 2. A INICIAL FOI INSTRUÍDA SEM O TÍTULO EXECUTIVO, DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA A PROPOSTURA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. 3. INTIME-SE O EXEQUENTE - PARA EM CINCO (05) DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 614,I DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. 4. CUMPRAM-SE.

97849 - 2006 \ 404.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: I. L. D. S. REP P/IS MAE JOSLENE SILVA DE LIMA
ADVOGADO: JOAO EMANOEL MOREIRA
REQUERIDO(A): VILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, DECLINAR POR QUAL RITO PRETENDE RECEBER O SEU CRÉDITO, OU SEJA, VIA PRIVAÇÃO DA LIBERDADE OU EXPROPRIATÓRIO DE BENS. CUMPRAM-SE.

97847 - 2006 \ 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: I. L. D. S. REP P/IS MAE JOSLENE SILVA DE LIMA
ADVOGADO: JOÃO MANOEL MOREIRA LIMA - UNIVAG
REQUERIDO(A): VILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, DECLINAR POR QUAL RITO PRETENDE RECEBER O SEU CRÉDITO, OU SEJA, VIA PRIVAÇÃO DA LIBERDADE OU EXPROPRIATÓRIO DE BENS. CUMPRAM-SE.

88263 - 2005 \ 575.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: H.L. DOE.S. REP.POR SUA MÃE JOCI MARI DE LIMA
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR EM CINCO (05) DIAS SOBRE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 26. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA**97727 - 2006 \ 407.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: JOVENIL CAETANO MENDES DA COSTA
REQUERENTE: LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA
ADVOGADO: AURENIR AMARAL
DESPACHO: VISTOS. 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 16/10/2006, ÀS 13:30 HORAS. 2. INTIMEM-SE OS REQUERENTES AFIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E SUAS TESTEMUNHAS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA NESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. 3. INTIME-SE. 4. NOTIFIQUE-SE O M.P. 5. EXPEÇA-SE MANDADO.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS**VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/581.
ESPÉCIE: Alimentos
PARTES AUTORA: J.A.P.F. e D.A.P.F. e IVANY ALVES PINHEIRO
ADVOGADO(S): SIRLEIA STROBEL e ROSANA A HORST BEULKE
PARTES REQUERIDA: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUZA
VALOR DA CAUSA: 5.400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação contra Iher(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 21/11/2006, às 14:30, na sala de audiência da Primeira Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor de 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: J.A.P.F. e D.A.P.F. menores representados por sua genitora: IVANY ALVES PINHEIRO movem a presente ação contra CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUZA os quais requerem a citação do requerido, com a fixação de alimentos provisórios no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a serem descontados em folha de pagamento e pagos diretamente a genitora dos menores e ao final seja condenado o requerido ao pagamento das custas processuais honorários advocatícios e demais cominações legais.

DESPACHO/DECISÃO: I - Designo o dia 21 de novembro de 2006, às 14:30 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. II - Cite-se e intime-se o réu por edital, fazendo-se constar as advertências legais. III - Intimem-se e cumpra-se. Ciência ao Ministério Público. Rondonópolis, 8 de agosto de 2006 Antônio Veloso Peleja Junior JUIZ DE DIREITO.

Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib , digitei.

Sede do Juízo e Informações:

Rua Rio Branco n° 2299
Bairro: Guanabara
Cidade: Rondonópolis-MT Cep: 78710100
Fone: (66) 3423-2982

Rondonópolis - MT, 18 de agosto de 2006.

ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/460.
ESPÉCIE: Separação litigiosa
PARTES REQUERENTE: MARCILENE MACIEL DOS ANJOS OKADA
PARTES REQUERIDA: OSVALDO OKADA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Osvaldo Okada, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que Iher(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, comparecer à audiência, de conciliação designada para o dia 21 de novembro de 2006, às 14:45 horas/MT, que se realizará no Edifício do Fórum, sito no seguinte endereço: Rua Rio Branco n° 2299, Bairro: Guanabara, Cidade: Rondonópolis-MT e para responder, querendo a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência designada, não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular

RESUMO DA INICIAL: Embora as partes estejam separadas há mais de 05 (cinco) anos o Requerido não aceita separar-se judicialmente da requerente, motivo pelo qual a parte autora requer a procedência da ação e por consequência a decretação da



separação judicial do casal e a concessão da guarda do filho menor.

DECISÃO/DESPACHO: I - Vez que não há tempo hábil para a publicação do edital, redesigno a audiência de conciliação para o dia 21 de novembro de 2006, às 14:45 horas. II - Intimem-se e cumpra-se. III - Ciência ao Ministério Público, Rondonópolis, 28 de agosto de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2006.

ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/837.

ESPÉCIE: Separação litigiosa

PARTE REQUERENTE: HÉLIO MOREIRA VIEIRA

PARTE REQUERIDA: WANDERLICE DE SOUZA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Wanderlice de Souza Silva, brasileiro(a), casado(a), endereço: incerto e não sabido.**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, e, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sua **INTIMAÇÃO** para que compareça a audiência de tentativa de conciliação **no dia 22 de fevereiro de 2007, às 16:00 horas.**

DECISÃO/DESPACHO: Autos n.º 837/06 Vistos, Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 22/02/2007, às 16:00 horas (art. 3º, § 2º, da Lei 6.515/77, c/c a Lei nº 968, de 10.12.49, ainda em vigor (RT 570/200)). Cite-se a requerida, via edital, nos termos pleiteados e intime-se-a para comparecimento, ciente que o prazo de 15 dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação acima aprazada, caso infrutifera uma solução amigável. Intimem-se, notificando-se o douto representante do Ministério Público, Rondonópolis-MT, de Setembro de 2006 Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 12 de setembro de 2006.

Antônio José de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
PRAZO: 20 (vinte) DIA

AUTOS N.º 2006/840.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: SONIA CAETANO DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: JOSE BATISTA DOS SANTOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Jose Batista dos Santos, brasileiro(a), casado(a), endereço: incerto e não sabido.**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, e, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sua **INTIMAÇÃO** para que compareça a audiência de tentativa de conciliação **no dia 22 de fevereiro de 2007, às 15:30 horas.**

DECISÃO/DESPACHO: Autos n.º 840/06 Vistos, designo audiência de tentativa de conciliação, nos termos da Lei nº 968/49, para o dia 22/02/2007, às 15:30 horas. Cite-se, na forma requerida, anotando-se no edital, este com prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias (CPC, art. 297), será contado a partir da data dessa audiência. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público, Rondonópolis - MT, de Setembro de 2006 Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli Juíza de Direito MC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 12 de setembro de 2006.

Antônio José de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/808.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: CREUZA GARCIA TOSTA JACOBS

PARTE REQUERIDA: EDEGAR GABSTON JACOBS FLORES

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Edegar Gabston Jacobs Flores, brasileiro(a), casado(a), do lar, endereço: lugar incerto e não sabido**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sua **INTIMAÇÃO** para que compareça a audiência de tentativa de conciliação **no dia 01 de fevereiro de 2007, às 15:00 horas.**

DECISÃO/DESPACHO: Autos n.º 808/06 Vistos, Designo audiência de tentativa de conciliação, nos termos da Lei nº 968/49, para o dia ____/____/200__, às ____ horas. Cite-se, na forma requerida, anotando-se no edital, este com prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias (CPC, art. 297), será contado a partir da data dessa audiência. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público, Rondonópolis - MT, de setembro de 2006 Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli Juíza de Direito MC E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 12 de setembro de 2006.

Antônio José de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/744.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: ELZITA ALVES AMANCO

PARTE REQUERIDA: MOIZES PACHECO DOS SANTOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Moizes Pacheco dos Santos, brasileiro(a), casado(a), endereço: incerto e não sabido.**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré supra qualificada, do inteiro teor da petição inicial, e, para querendo contestá-la, que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sua **INTIMAÇÃO** para que compareça a audiência de tentativa de conciliação **no dia 14 de fevereiro de 2007, às 15:30 horas.**

DECISÃO/DESPACHO: Autos n.º 744/06 Vistos, Designo audiência de tentativa de conciliação, nos termos da Lei nº 968/49, para o dia 14/02/2007 às 15:30 horas. Cite-se, na forma requerida, anotando-se no edital, este com prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias (CPC, art. 297), será contado a partir da data dessa audiência. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público, Rondonópolis - MT, de Setembro de 2006 Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli Juíza de Direito MC E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ricardo Leite Vieira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 12 de setembro de 2006.

Antônio José de Freitas

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/201. Código 44004

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: Zordeni da Silva Carreiro

PARTE RÉ: Agenor Carreiro

CITANDO(A, S): Requerido(a): Agenor Carreiro Filiação: Atenor Carreiro e Lindaura de Souza Carreiro, data de nascimento: 28/11/1962, brasileiro(a), natural de Icaraima-PR, casado(a), Endereço: Ignorado

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente e requerido casaram-se no dia 21 de março de 1981, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme a inclusa cópia da Certidão de Casamento. O casal não teve filhos. Que se encontram separados de fato, há mais de 21 anos, ou seja, desde 1984, não existindo possibilidade de reconciliação, pois o requerido encontra-se em lugar não sabido, desde então. Durante a constância do casamento, não adquiriram bens imóveis, somente bem móveis e utensílios domésticos, quais foram partilhados na ocasião da separação. A requerente voltará a usar o nome de solteira, qual seja ZORDENI DA SILVA.

DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se o requerido, via editalícia, haja vista encontrar-se em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do mandado as advertências legais (artigo 285, in fine e artigo 319, ambos do CPC). Anote-se no Apolo e na Distribuição que se trata de processo que tramita em segredo de justiça. Cumpra-se.

Eu, Rose Mari Pesevento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 14 de setembro de 2006.

Sônia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
DILIGÊNCIA DO JUIZO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N. 2003/641. Código 4574

ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar

PARTE REQUERENTE: Motos Mato Grosso Ltda

PARTE REQUERIDA: Gilson Bezerra

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Gilson Bezerra, Cpf: 655.556.781-34, Rg: 998.801 SSP MT

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para **no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação formulado pelo autor.** Eu, Rose Mari Pesevento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 14 de setembro de 2006.

Sônia Aparecida Travaglia

COMARCA DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES

AUTOS N.º 1996/340.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQÜENTE(S): União Federal

EXECUTADO(A, S): Diamóveis Ltda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/11/1996

VALOR DO DÉBITO: R\$ R\$ 2.767,39

: Dia 6/11/2006, às 14:00 horas.

: Dia 20/11/2006, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça da Bandeira Nº 219

Bairro: Centro

Cidade: Diamantino-MT Cep:78400000

Fone: (65) 3336-1611

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **A)** 01 Freezer vertical da marca Brastemp (05 gavetas), capacidade 280 litros, cor branco, nº BCN27E10 6 JN 50 9452; **B)** 01 televisor da marca Telefunken, 16 polegadas colorido, sem controle remoto, CH 802A/ND 18C3050; **C)** 01 Aparelho de Som dois em um, marca Walfair WRT 188system - toca disco 33 rotações Belt Drive, sem numeração. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** 01 Freezer Brastemp R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais); 01 Televisor Telefunken R\$ 382,96 (trezentos e oitenta e dois reais e novecentos e seis centavos); Aparelho de Som Salfair R\$ 153,18 (cento e cinquenta e três reais e dezoto centavos), valor total 1.053,14 (Um mil e cinquenta e três reais e catorze centavos).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edgar C. Souza (Oficial Escrevente), digitei

Diamantino - MT, 15 de setembro de 2006.

Mirko Vincenzo Giannotte

Juiz de Direito



COMARCA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2004/343.

ESPÉCIE: ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

PARTE REQUERENTE: GILDO ELIAS MARIAN

PARTE REQUERIDA: EMPRESA DE PLANEJAMENTO AMAZONAS EXECUTIVA Rep. Legal Roberto Crispini Oliveira e FELISBERTO REZENDE DE SOUZA

INTIMANDO(A, S): FELISBERTO REZENDE DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, sem qualificação nos autos.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 37.500,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima mencionada, em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: " Vistos etc..., Trata-se de ação de anulação e substituição de títulos ao portador promovida por Gildo Elias Marian em desfavor dos requeridos Empresa de Planejamento Amazonas Executiva e Felisberto Rezende de Souza, qualificadas na inicial, consubstanciada na alegação de extravio de cheques emitidos pelos referidos réus e na consequente recusa deles em liquidá-los. Aduz o autor na inicial que a requerida Empresa de Planejamento Amazonas Executiva emitiu alguns cheques em seu benefício, que totalizaram a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já o réu Felisberto Rezende de Souza, segundo o requerente, teria emitido uma cédula no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em decorrência do extravio destes documentos, afirma o autor que os emitentes recusaram-se a liquidá-los, razão pela qual houve o requerimento de anulação de tais cédulas, o pedido de levantamento das importâncias referentes aos cheques, além da condenação dos réus nas custas processuais e honorários advocatícios. A inicial veio instruída com uma cópia do boletim de ocorrência de extravio dos referidos cheques. No despacho de fl. 10 este Juízo determinou a citação por edital de terceiros e interessados e a citação pelo correio dos réus. Efetivou-se a citação pelo correio dos requeridos, conforme faz prova os documentos juntados a fls. 18v., 19v. e 25v., bem como houve a devida publicação do edital. Em petição de fl. 28 o autor requer a desistência da ação tão-somente em relação ao réu Felisberto Rezende de Souza. Vieram-me os autos conclusos. É o relato necessário. FUNDAMENTO. DECIDIDO. Inicialmente, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação em relação ao requerido Felisberto Rezende de Souza, conforme solicitado pelo autor a fl. 28, julgando extinto o processo sem o julgamento do mérito em relação ao mencionado réu, nos termos do que estabelece o art. 267, VIII, do CPC. Como se observa dos autos o autor cumpriu os requisitos previstos no art. 908 do CPC para o ingresso desta demanda, individualizando as cédulas e demonstrando as circunstâncias em que ocorreu o extravio das mesmas. Além disso, observa-se que houve a formalização da citação da ré Empresa de Planejamento Amazonas Executiva transcorrendo in albis o prazo para resposta. Não há dúvidas que razão assiste ao autor quando solicita a anulação dos títulos emitidos pela mencionada empresa e a viabilização do seu direito de crédito, com a condenação dela ao pagamento dos valores incorporados às cédulas. Aláds, por oportuno, a 2ª Turma do STF, no RE 17.883-SP, decidiu que "na ação anulatória de cambiais, tem a sentença duas finalidades: declarar nulo e sem valor o título extraviado, perdido ou furtado, e armar o credor legítimo de outro que lhe permita restituir o elemento formal de seu crédito. A sentença substitui o título anulado, para todos os efeitos". No mesmo sentido é a opinião de João Eunádio Borges, em Títulos de Crédito, Forense, 2ª ed., p. 120. Feitas tais observações, vislumbra-se a possibilidade da sentença não só anular os títulos extraviados emitidos pela requerida Empresa de Planejamento Amazônia Executiva (de modo que terceiros não possam exigir o pagamento), como, também, de permitir a restauração das referidas cédulas, possibilitando que o credor possa ajuizar a ação executiva tendente a exigir o seu crédito. Assim, a sentença habilita o titular do crédito ao exercício da ação executiva contra o devedor, tendo efeito executório, sendo contraproducente a condenação do réu a emitir novo título, o que eternizaria a demanda e impediria a realização do direito, para alcançar-se a justiça do caso. Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação ao réu Felisberto Rezende de Souza, ante a desistência operada nos autos, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial em desfavor da requerida Empresa de Planejamento Amazônia Executiva para ANULAR os cheques de n. 290795, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de n. 290796, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de n. 290793, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de n. 290828, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), todos da agência do Banco do Brasil de Sinop-MT. De consequência, CONDENO a referida empresa ao pagamento da importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à totalização dos valores representados nas cédulas adrede mencionadas, devidamente corrigidos monetariamente, com juros de 0,5% ao mês. Em face da sucumbência, condeno a ré a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, com valor em 15% do valor dado à causa, tendo em conta o disposto no art. 20, do CPC. Transitada em julgado, cumpra-se. P.R.C.I. Sinop, 19 de outubro de 2005. Gabriela Carina Knaut de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito." Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei.

Sinop - MT, 11 de setembro de 2006.

Rosângela de Lurdes Tello
Escrivã Designada

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE: 2006/148

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

12287 - 2006/16.
AÇÃO: CTB-DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO INDICIADO(A); EDNAIR RODRIGUES PIRES
EDITAL EXPEDIDO:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS N.º 2006/6.
ESPÉCIE: CTB-DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO
PARTE REQUERENTE: ??????
PARTE REQUERIDA: EDNAIR RODRIGUES PIRES
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: INDICIADO(A): EDNAIR RODRIGUES PIRES, RG: 1355978-8 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES PIRES E MARIA APARECIDA RODRIGUES PIRES, DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITAPIRAPUA-GO, BRAÇAL, ENDEREÇO: NÃO SABIDO.
FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO INDICIADO ACIMA QUALIFICADO, POR TODO TEOR DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO.
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO RETRO, QUE ACOELHO E ADOTADO COMO RAZÃO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO EM RELAÇÃO AO IMPUTADO ENAIR RODRIGUES PIRES, SEM PREJUIZO DE NOVAS DILIGÊNCIAS, NA FORMA DO ART. 18, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, VEZ QUE NÃO VISLUMBRO PRESENTE A HIPÓTESE DO ART. 28 DO REFERIDO CODEX. ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E INTIME-SE, AINDA QUE POR EDITAL, APO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÁGUA BOA, 22 DE MARÇO DE 2006. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUÍZA SUBSTITUTA E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NUGDA MARTINS DE ALMEIDA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

ÁGUA BOA - MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.

IVANI MARIA SALAMONI
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE: 2006/148

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (AO RÉU)

6101 - 2005/1363.
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ARNALDO CORREA DO PRADO
ADVOGADO: IRMA DE FATIMA FINK
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA) DIAS
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): ARNALDO CORREA DO PRADO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO INCERTO.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENÇA:(...) EX POSITIS, ABSOLVO O ACUSADO ARNALDO CORREA DO PRADO, BRASILEIRO, AMASIADO, PINTOR, FILHO DE GENESSI P. FALCO E DE IRANI CORREA DO PRADO, NATURAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, NASCIDO EM 15/10/1968, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DAS IMPUTAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 1155, § 4º INCISOS I (ROMPIMENTO DE OBSTÁCULOS) E IV (CONCURSO DE PESSOAS), DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNIQUE-SE O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, OBSERVANDO-SE OS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR 235/04 - CGJ/DJA, SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. ÁGUA BOA/MT, 9 DE AGOSTO DE 2006.

CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/889.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXECUTADO(S): MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT

EXECUTADO(A, S): MARIA PIEDADE FRANCO

CITANDO(A, S): Maria Piedade Franco, Cpf. 161.878.221-53, RG: 3617599 SSP MT Filiação: Pedro Bittes de Castro e de Maria Garcia Bittes, brasileiro(a), natural de Bom Jardim-GO, viúvo(a), Endereço: Rua José Dias, Casa 85, Hotel Real, Cidade: Itaúba-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/2/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.056,70

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: :O Município de Itaúba/MT por seu procurador Sr. Admar Agostini Mânica requer a Execução Fiscal da Dívida Alívia, correspondente aos títulos que fazem parte integral da petição inicial, com valor de R\$ 3.056,70 (três mil cinquenta e seis reais e setenta centavos). Requer ainda a citação para pagar o débito, no prazo legal, com atualização monetária, juros, custas e encargos legais, honorários advocatícios e demais penas de sucumbência, ou garantir a Execução, sob pena de penhora e arresto, como consequente intimação do cônjuge, se casado for, caso a construção recaia sobre o imóvel.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfizegada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Jussara Paula Rockenbach, Oficial Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 18 de setembro de 2006.

Anna Paula Gomes de Freitas
Juíza Substituta em substituição legal

COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 48 DIAS

AUTOS N. 2006/69.

ESPÉCIE: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO E AILTON MARTINS DE OLIVEIRA

PARTE REQUERIDA: MARILENE PORTELA E ESTE JUÍZO

INTIMANDO(A, S): AILTON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), apougueiro.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto dar andamento no feito. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 18 de setembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/105.

ESPÉCIE: Adoção

PARTE AUTORA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FERNANDO DE ALENCAR PINTO e ANGELITA DOLIZETI BRANDÃO DE ALENCAR

PARTE RÉ: MARIA ANDREA DO NASCIMENTO

CITANDO(A, S): MARIA ANDREA DO NASCIMENTO, Filiação: Aluizo Caetano do Nascimento e Ilda Maria da Silva, brasileiro(a), atualmente em local incerto e desconhecido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O MP DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Promotor de Justiça, vem propor AÇÃO DE ADOÇÃO COM PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR no interesse das crianças JONAS DO NASCIMENTO e LUIZ DO NASCIMENTO, atualmente residindo com os adotantes, em favor de FERNANDO DE ALENCAR PINTO e DE ANGELITA DOLIZETI BRANDÃO DE ALENCAR, Rua Minas Gerais, Od. 77 Lt 11 Snº, Ao Lado do Buracão, Bairro: São Francisco, Cidade: Comodoro-MT, em desfavor de Maria Andrea do Nascimento, Filiação: Aluizo Caetano do Nascimento e Ilda Maria da Silva, brasileiro(a), pelos motivos a seguir expostos: conforme os relatórios do Conselho Tutelar de Comodoro/MT, a genitora dos menores JONAS DO NASCIMENTO e LUIZ DO NASCIMENTO não dispensou a atenção devida aos filhos, negligenciando a responsabilidade materna, abandonando os filhos, com idades tenras, com estranhos, não provendo com um



mínimo necessário o desenvolvimento e sustento dos infantes. Ante este panorama, o Conselho Tutelar de Comodoro entregou os menores, na data de 17/05/2006, ao pretense casal adotante, Sr. Fernando de Alencar Pinto e Sra. Angélica Dolzeli Brando de Alencar, para que ficassem cuidando das crianças como família substituta por tempo indeterminado. Neste Interim, o casal adotante resolveu de comum acordo adotar os menores, tendo em vista a criação de fortes laços de afetividade, bem como a ciência por parte dos mesmos da ausência total de condições por parte da genitora biológica dos menores, e sua família, de criar tais crianças com as mínimas condições de dignidade. Os genitores dos menores são desconhecidos, porquanto os menores foram registrados apenas no nome da genitora. Segundo informou o pretense casal adotante, a genitora dos menores está trabalhando em uma casa de prostituição na cidade de Juína/MT, não sabendo declinar o endereço exato do local. Está claramente evidenciada a diferença de idade exigida pelo ECA e pelo CCB, inexistindo bens em nome das crianças, não havendo parentesco entre estas e os requerentes. Diante do exposto, requer: A concessão da GUARDA PROVISÓRIA dos adotandos aos adotantes. A citação da genitora dos menores, por edital. Sendo favorável o laudo de estudo social e o relatório elaborado pelo Conselho Tutelar, a imediata decretação da adoção e a consequente destituição do poder familiar da genitora biológica dos adotandos, determinando a inscrição da sentença no Cartório de Registro Civil, passando as crianças respectivamente a ter os nomes de ESDRAS DE ALENCAR PINTO e KALEB DE ALENCAR PINTO. Comodoro, 01/09/2006. (a) José Mariano de Almeida Neto - Promotor de Justiça. DESPACHO: "Visto etc. Defiro a gratuidade processual. Defiro a guarda provisória dos adotandos aos adotantes, mediante termo, com fulcro no art. 33, § 1º, do ECA, tendo em vista que as crianças se encontram com os requerentes. Determino a realização de estudo social a ser realizado, no prazo de vinte dias, por profissional vinculado à Prefeitura Municipal de Comodoro/MT. Deixo de fixar o estágio de convivência, posto que as crianças convivem com o casal pretendente à adoção, desde tenra idade. Cite-se a mãe biológica (por edital) para, querendo, contestar o pedido, indicando suas provas e rol de testemunhas, no prazo de dez dias, ou comparecer a este Juízo para concordar com a adoção. Defiro também o item "e" de fls. 04. Providencie a escrituração seu cumprimento. Após, ao M. P. Expeça-se o necessário. Intime-se e Cumpra-se. Comodoro/MT, 12 de setembro de 2006. (a) José Eduardo Mariano - Juiz Substituto." Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei.

Comodoro - MT, 18 de setembro de 2006.

Geni Garofalo Munhoz

COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/12 - Código n. 15668.

ESPÉCIE: CP-Homicídio Culposo

AUTOR(ES): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): DORCELINA MARIA DOS REIS

: Denunciado(a): Dorcelina Maria dos Reis, Cpf. 887.711.721-49, Rg: 1055331-2 SSP MT Filiação: Otacílio José dos Reis e Vanda de Fátima dos Reis, data de nascimento: 18/9/1975, brasileiro(a), natural de Sanclerlândia-GO, solteiro(a), vendedora.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) Dorcelina Maria dos Reis, supraqualificada, de conformidade com o despacho e denúncia abaixo transcritos, identificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 03 de outubro de 2006 às 13:00 horas, na sala de audiências do Edifício do Fórum de Jaciara MT, no endereço Rua Potiguaras, 1019, centro, Jaciara MT, fone (66) 3461-1690, para SER INTERROGADA neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverá) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s) a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu promotor, no uso de suas atribuições institucionais, vem perante V. Exª. oferecer denúncia em face de: Dorcelina Maria dos Reis, como incurso nas penas do art. 302, Parágrafo único, inciso I da Lei 9.503/97/29, requerendo que seja recebida e autuada esta, sejam a mesma citada para interrogatório e oferecimento de defesa, sob pena de revelia.

Despacho: Diante da convocação para participar do seminário "Inovação do Código de Processo Civil" na data de 08 e 09/06/2008, redesigno a audiência para o dia 03 de outubro de 2006 às 13 horas. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Jaciara-MT, 2 de junho de 2006. (*) Dra. Silvia Renata Anffe Souza- Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente que o digitei. Eu, Regina Helena Guaracho, que conferi e subscrevi

Jaciara - MT, 14 de setembro de 2006.

Silvia Renata Anffe Souza

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/60. Código 14839

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL-AP-QUADRILHA OU BANDO-ARTIGO 288, § ÚNICO E ARTIGO 180 DO CÓDIGO PENAL EM COMO OS ARTIGOS 16 e 14 DA LEI 10.826/03, NA FORMA DO ART. 70, DO CÓDIGO PENAL, TUDO EM CONCURSO MATERIAL NOS MOLDES DO ART. 69 DO CP.

AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO: VANDERLEI FERREIRA MIRANDA, LAURINDA FERREIRA DA SILVA, ESTER DO NASCIMENTO e LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

INTIMANDO(A, S): ESTER OLIVEIRA DA SILVA, brasileira., solteira, do lar, nascida aos 03/03/1.979, natural de Cuiabá-MT., filha de Lucio Anastácio do Nascimento e Cecília Marta do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/09/2.004

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos, cujo típico final é a seguir transcrita. SENTENÇA: Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA de fls. 02/0 e o faço para ABSOLVER, por insuficiência de provas, os acusados LAURINDA FERREIRA MIRANDA, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, ESTER DO NASCIMENTO e VANDERLEI FERREIRA MIRANDA, conforme dispõe o art. 386, VI do Código de Processo Penal e em homenagem ao princípio do in dubio pro reo. Quanto às municípios apreendidas, haja vista o procedimento previsto na Lei de Armas (Lei 9.437/97), determino que sejam as mesmas enviadas ao Ministério do Exército, que se encarregará da sua destinação (art. 14 da respectiva lei). Dessa forma, a Sra. Escrivã deverá oficial pelo cumprimento do art. 14 da lei supra citada. Quanto aos demais bens, determino suas devoluções, após a devida comprovação da propriedade. Expeça-se, e cumpra-se, in continenti o Alvará de Soltura em favor de LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, se por al não estiver preso. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Jaciara, 31 de Agosto de 2005. Silvia Renata Anffe Souza-Juíza Substituta. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matricula nº 3666, digitei.

EU _____(Regina Helena Guaracho-Escrivã Designada-Portaria nº 65-05), que o conferi e subscrevi.

Jaciara - MT, 6 de setembro de 2006.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS N.º 2005/24.

ESPÉCIE: Adoção

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e BRUNO GONÇALVES FIGUEIREDO e ANTONIO PIMENTA DOS REIS e SILVANA CRISTINA MOREIRA

CITANDO(A, S): EDJUNIA GONÇALVES, brasileira, solteira, do lar, em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na

peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por sua promotora de Justiça, vem perante este Juízo, com amparo no art. 201, III c/c o art. 98, II do art. 101, VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8.069/90, promover a presente medida de Adoção em favor da criança Bruno Gonçalves Figueiredo, com 01 ano de idade, nascido aos 04 de março de 2004, para concessão ao casal Antônio Pimenta dos Reis, brasileiro, viúvo (convivente), construtor, portador do CPF nº 128.141.569-34 e RG 2.040.467 SSP/Pr e Silvana Cristina Moreira, brasileira, solteira (convivente), do lar, portadora do RG nº 32.215.430-3 SSP/SP e CPF nº 012.106.011-09, residentes e domiciliados em São Pedro da Cipa, a Av. Presidente Vargas, 364- Centro expõem e ao final requerendo o quanto segue. I- As razões: As normas invocadas incumbem ao Ministério Público promover perante o Juiz da Infância e Juventude (art. 147 do ECA/Am, medidas específicas de proteção à criança ou adolescente quando os direitos a eles reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados. Entre elas, está elencada a "colocação em família substituta", quando a situação do infante está indefinida, com prejuízo de ordem material e psicológica, cabendo ao Juiz da Infância e Juventude aplicar a medida de proteção que melhor atende aos interesses da criança ou do adolescente. A colocação em família substituta far-se-á, mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente de da situação jurídica da criança ou do adolescente, levando-se em consideração o grau de parentesco e a relação de afinidade, "ex vi" do disposto no art. 28, caput e 29 do ECA.II- Os fatos - Conforme já explanados na ação de guarda em epígrafe, a criança acima mencionada encontra-se sob os cuidados das adotantes desde o mês de março de 2005, já lhes tendo sido deferida a guarda provisória por este Juízo. Na oportunidade, a entrega ocorreu pelas mãos da própria mãe biológica, uma vez que a criança estava com o estado físico bastante debilitado, apresentando pneumonia, conjuntivite, desnutrição, eczema, alergias etc., e aquela não possuía condições financeiras para cuidar do infante. Passados os meses e com a criança bastante recuperados dos problemas de saúde, a genitora não manifestou a vontade em tê-lo novamente em sua companhia, tendo declarado expressamente por ocasião do ajuizamento da guarda que estaria disposta a entregar o filho ao casal de forma definitiva para adoção. Buscando o contato com o pai biológico, Edmilson F. Batata, este compareceu perante o Ministério Público da Comarca de Poxoreó e declarou concordar com a adoção pleiteada pelos requerentes (documento anexo) . Os requerentes convivem em união estável há aproximadamente quatro anos e não possuem filhos em comum, embora os possuam de suas uniões anteriores. Estão residindo em São Pedro da Cipa há aproximadamente um ano, onde trabalham em uma cerâmica que arredram. Possuem, portanto, estabilidade familiar e condições materiais para continuar a criar o infante, conforme já reconhecido pela Assistente Social do Juízo (fls. 22/23dos autos em epígrafe). Impõe-se, assim, o deferimento da medida, pois preenchidos os requisitos legais (art. 42 e 43 do ECA), considerando ainda a falta de perspectivas de que a criança retorne à sua família de origem. III- O Pedido. Isto posto requer-se, com a prioridade e preferência legal (art. 4º, parágrafo único do ECA): a) sejam citados os pais biológicos: EDJUNIA GONÇALVES, brasileira, solteira , do lar, residente e domiciliada em São Pedro da Cipa, a Rua Osvaldo Fulador, s/nº, Vila érica, e EDMILSON FIGUEIREDO BATATA, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, residente e domiciliado no Município de Poxoreó, no Assentamento Santo Antônio da Aldeia, para que , querendo, apresentem contestação no prazo legal, sob pena de revelia ou mesmo expressem sua concordância com o pedido;

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o pai biológico do adotando, Sr. EDMILSON FIGUEIREDO BATATA, foi citado e prestou as declarações juntada às fls. 30, perante o Ministério Público da comarca deprecada.E verificando que a mãe do adotando se encontra em lugar incerto e não sabido conforme fala ministerial de fls. 25/26, determino a sua citação via edital, nos termos da inicial de fls. 02/04.Cumpra-se. Jaciara-MT, 14 de agosto de 2006 (a .) Gisele Alves Silva- juíza Substituta.Eu, Audylyene Rocha Almeida - Oficial Escrevente, digitei.

Jaciara - MT, 14 de setembro de 2006.

Gisele Alves Silva

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTIÇÃO.
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N. 2006/127.

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: RONALDO JOSE EISELE

INTIMANDO(A, S): José Augusto dos Santos, Cpf: 344749351/87, Rg: 548708, brasileiro(a), casado(a), comerciante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º, do cpc, devendo para tanto regularizar a representação processual.

Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 18 de setembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/1362

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Nacional

EXECUTADO(A, S): ELDOorado COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CITANDO(A, S): Eldorado Comercio e Representações Ltda.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/08/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.407,03

CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O executado é devedor da importância constante em certidão de dívida ativa nº 12 2 99 002447-19.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 18 de setembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTIÇÃO.
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N. 2006/127.

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: RONALDO JOSE EISELE

INTIMANDO(A, S): José Augusto dos Santos, Cpf: 344749351/87, Rg: 548708, brasileiro(a), casado(a), comerciante.



FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º, do CPC, devendo para tanto regularizar a representação processual.

Eu, Edelson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 18 de setembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/1376.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PARTE RÉ: ÂNGELA MARIA SALES DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): Ângela Maria Sales Oliveira, Filiação: Valdecir Estevo de Oliveira e Rosa Elvira de Sales Oliveira, brasileiro(a), natural de Porecatu-PR, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/09/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O MP deste Estado propôs ação de guarda c/ pedido de liminar das menores Adriely Aparecida Sales Oliveira e Wendna Mayune Sales Oliveira, em favor de Cicera Aparecida de Oliveira, em face de Ângela Maria Sales Oliveira; a aproximadamente oito meses, as menores encontram-se na casa de retaguarda, eis que foram abandonadas pela genitora Ângela Maria; a Sra. Cicera Aparecida de Oliveira, tia das menores, manifestou interesse em obter legalmente a guarda destas, eis que já tem sob sua guarda, outra filha de Ângela Maria e, tem por estas, além do parentesco, amor e afinidades; protesta provar o alegado por meio de provas admitidas em direito .

DESPACHO: Vistos em Plantão Judicial, etc. 1. Defiro o benefício da justiça gratuita, conforme dispõe a Lei 1060/50. 2. Ao sopesar os fatos narrados na inicial, bem como visando resguardar os interesses dos menores, que atualmente encontram-se colhidos da Casa de Retaguarda desta comarca, tenho por bem, em consonância com artigo 1584 do Código Civil, "a guarda dos filhos será atribuída a quem revele melhores condições de exercer-la", DEFERIR o pedido liminar, a fim de que a requerente Sra. CÍCERA APARECIDA OLIVEIRA mantenha a guarda das crianças até decisão final. 3. Com efeito, DEFIRO a guarda provisória dos menores ADRIELY APARECIDA SALES OLIVEIRA e WENDA MAYUNE SALES OLIVEIRA, a requerente Sra. CÍCERA APARECIDA OLIVEIRA, mediante a lavratura do competente termo. 4. Determino que seja feito o estudo psico-social na residência da Sra. CÍCERA APARECIDA DE OLIVEIRA no prazo legal de 10 dias. 5. Cite-se a requerida por edital, visto que se encontra em lugar incerto, para, querendo, contestá-la no prazo legal de 15 dias, constando do mandado as advertências legais. Intime-se: Expeça-se o necessário. As providências. Peixoto de Azevedo MT, 08 de setembro de 2006. Tiago Souza Nogueira de Abreu - Juiz Substituto em substituição legal. Eu, Edelson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 18 de setembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 206/462

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: EDILENE DIAS DA SILVA

ADVOGADO(S): RUTH SANDRA OLIVEIRA BRITO RODRIGUES

PARTRE REQUERIDA: AMARILDO DE SOUSA

VALOR DA CAUSA: 1.800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05/12/2006, às 17:50, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de ról, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIR os alimentos provisórios, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo mensal.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Edilene Dias da Cruz, através da Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo-MT, propôs ação de Alimentos em face de Amarildo de Sousa, a autora e o autor são genitores da menor Jennifer Dias de Souza como se comprova através da certidão de nascimento; e requerido, entretanto, sem justa causa, não tem cumprido mensalmente com sua obrigação alimentar; requer a condenação do requerido no pagamento de 1/2 (meio) salário mínimo por mês a título de alimentos para a alimentanda; requer ainda sejam fixados alimentos provisórios no mesmo valor a serem pagos diretamente à representante legal da substituída; protesta provar o alegado pelas provas pertinentes a serem apresentadas.

DESPACHO/DECISÃO: Impossibilitada a citação do réu por oficial de justiça (fls.20) e pelo correio (fls.27), determino a citação e intimação por edital afixado na sede do juízo e publicado três vezes consecutivas no órgão oficial do Estado, correndo a despesa por conta do vencido, afinal, sendo previamente a conta juntada aos autos. O edital deverá conter um resumo do pedido inicial, a íntegra do despacho nele exarado, a data e a hora da audiência, nos termos do artigo 4º, §4º e §5º, da Lei nº 5.478/68. Encaminhe-se cópia do referido edital para ser afixado na Comarca de Novo Progresso (PA). Redesigne a audiência para a data de 05 de dezembro de 2006, às 17:50 horas. Cientifique-se o Ministério Público. Intimem-se as partes. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 29 de agosto de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza Substituta. Eu, Edelson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei.
Sede do juízo e Informações: Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT. Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de setembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARENÁPOLIS

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2006/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO VENDA JUDICIAL

11111 - 2005 \ 355.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUAL. INDUSTRIAL - INMETRO

ADVOGADO: Aécio Benedito Ormond

EXECUTADOS(A/S): MARIA JOSE DA SILVA MOTTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

VALOR DO DÉBITO:340 28 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:03/11/2006

HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:13:00:00

DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:16/11/2006

HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:13:00:00

DESCRIÇÃO DOS BENS:01 (UMA) CALÇA NINJA JEANS; 01 (UMA) CALÇA VICINHA JEANS; 01 (UMA) CALÇA ANTONIO MARCEL JEANS; 01 (UMA) CALÇA BLAZON JEANS; 01 (UMA) CALÇA ORRIER JEANS; 01 (UMA) CALÇA ADVENTURE JEANS; 03 (TRÊS) CALÇAS STAMPA JEANS; 01 (UMA) CALÇA AIR LINER JEANS; 01 (UMA) CALÇA ZOOM BRIM; 01 (UMA) CALÇA JB BÉ BRIM; 01 (UMA) CALÇA VIZZO BRIM; 01 (UMA) CALÇA INDEY BRIM; 01 (UMA) CALÇA MIZZUNO BRIM; 04 (QUATRO) CALÇAS LIDIAN LINHO; 01 (UMA) CALÇA CAUTION BRIM; 02 (DUAS) CALÇAS HEJOS JEANS BRIM; 01 (UMA) CALÇA FOURRIER BRIM/LICRA; 01 (UMA) SAIA GEENSTAR JANS; 01 (UMA) SAIA LANONA JEANS; 03 (TRÊS) VESTIDOS STAMPA JEANS; 01 (UM) VESTIDO VICUNHA JEANS; 01 (UM) VESTIDO SHEQUINA JEANS; 01 (UM) MACAQUINHO VICUNHA JEANS; 05 (CINCO) BLUSAS LIFEM JEANS; 04 (QUATRO) COLLETES LIFEM BRIM E 01 (UM) COLETE COMPANY BRIM

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:NA AV. PREFEITO CAIO, S/N EM ARENÁPOLIS

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:CIRENE CAMPOS S. RODRIGUES (OFICIAL ESCRIVENTE)

Erondina Brandão Santos

Ordem de Serviço nº 01/04-DF

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

ESTADIO DE MATO GROSSO PODER JUCIARIO COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO:30 DIAS

AUTOS N.º 2005/34 CÓD. 24143 ESPECIE: Adoção **PARTRE REQUERENTE:** João Vicente da Silva e Maria Ribeiro da Silva **VARA ÚNICA**
RESUMO DA INICIAL: INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Salvador Fernandes Santos brasileiro **FINALIDADE:** CITAÇÃO **RESUMO INICIAL:** João Vicente da Silva e Maria Ribeiro da Silva, a adoção de maior, relativa a Alex da Silva Santos, pelas razões expostas: A mãe biológica no início de 1984, residindo em Várzea Grande – MT, resolveu entregá-lo aos vizinhos com menos de um ano de idade, alegando não possuir condições econômicas para sustentá-lo e não contava com o apoio do paterno, a qual recusara casar-se e permaneceu residindo em Brumado-BA. Passados 4 anos estes mudaram para esta comarca, juntamente com os filhos e residem até hoje, mantendo o adotando entorpadicos com a mãe biológica. O adotando convive com os pais e irmãos sociais assistido materialmente, moralmente e educacionalmente, alem da efetividade. Assim, requer : que seja deferimento do pedido de adoção como se legitimo fosse: intimação do MP; o adotando passara a se chamar Alex Ribeiro da Silva e seja conferido os nomes dos pais e avós adotivos, com averbação e alterações dos nomes ao assento de seu nascimento. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc 1 – recebo a inicial visto estarem presentes os pressupostos processuais e condições da ação. 2- Citem-se os pais biológicos, constando às advertências dos artigos 285 e 319, do CPC, pára, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 dias. 3-junte-se certidões de antecedentes criminais dos requerentes. 4- Ao estudo social. 5- Após a juntada do laudo nos autos, dê-se ao douto representante do Ministério Público, pelo prazo legal. 6- Intime-se. Cumpra-se, expedito-se o necessário.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguma, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátucia de L. M. Severino- Oficial Escrevente, digitei.

Guarantã do Norte – MT, 31 de Maio de 2006
Jane Luci Weirich
Escrivã(o) Designada(o)
Portaria n. 25/06 DF

COMARCA DE MATUPÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATUPA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/175. código 26021

PARTE AUTORA: VALMIR MAIA e VILMA TEREZINHA MAIA e MARIA SALETE MAIA e VILMAR MAIA e CLAUDIR MAIA e MARINEIS DE FATIMA MAIA

PARTE RÉ: AMÉLIA RODRIGUES

CITANDO(A, S): NEUZA MAIA, filiação: Isabel Pereira, estado civil ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Que o genitor dos autores Sr. José Maia estabeleceu relação concubinatória com a requerida Amélia Rodrigues desde o ano de 1972, o que perdurou até sua morte em 25.10.2004, que deste relacionamento nasceram todos os autores. Ocorre que embora a mãe biológica dos autores ser a Srª Amélia Rodrigues, este nos registros de nascimento declarou que os autores eram filhos de sua mulher legítima Srª Neuzza Maia, com quem fora civilmente casado. Apesar do erro o pai dos autores nunca promoveu retificação nos registros de nascimento. Assim os autores juntamente com sua mãe biológica requerem desconstituir os seus registros de nascimento para neles constarem a filiação materna biológica, ou seja, AMÉLIA RODRIGUES. Ao final requerem o reconhecimento da maternidade sustentada pela requerida AMÉLIA RODRIGUES, a citação das requeridas, e julgamento procedente.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei nº 1.060/50. Processe-se em segredo de justiça, consoante disposição do art. 155, II, do Código de Processo Civil. Citem-se as requeridas para contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Fixo o prazo do edital de citação em 30 (trinta) dias, consoante determinação do artigo 232, IV, do Código de Processo Civil. Observe-se que a citação da requerida Amélia Rodrigues deve ser efetuada por oficial de justiça, no endereço declinado nos autos. Consignem-se as advertências legais. Transcorrido o prazo para resposta, certifique-se. Cientifique-se o Ministério Público, dando-lhe vistas dos autos para emissão de parecer quanto ao pedido de antecipação de tutela. Após, conclusos para deliberação. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Eu, Iaçana Kelly dos Reis Enz, oficial escrevente, digitei.

Matupá - MT, 18 de setembro de 2006.

Maria Deuzanar Ferreira Nunes

011/2006 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MATUPA - MTAUTOS N.º 2006/175. código 26021

PARTE AUTORA: VALMIR MAIA e VILMA TEREZINHA MAIA e MARIA SALETE MAIA e VILMAR MAIA e CLAUDIR MAIA e MARINEIS DE FATIMA MAIA

PARTE RÉ: AMÉLIA RODRIGUES

CITANDO(A, S): NEUZA MAIA, filiação: Isabel Pereira, estado civil ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Que o genitor dos autores Sr. José Maia estabeleceu relação concubinatória com a requerida Amélia Rodrigues desde o ano de 1972, o que perdurou até sua morte em 25.10.2004, que deste relacionamento nasceram todos os autores. Ocorre que embora a mãe biológica dos autores ser a Srª Amélia Rodrigues, este nos registros de nascimento declarou que os autores eram filhos de sua mulher legítima Srª Neuzza Maia, com quem fora civilmente casado. Apesar do erro o pai dos autores nunca promoveu retificação nos registros de nascimento. Assim os autores juntamente com sua mãe biológica requerem desconstituir os seus registros de nascimento para neles constarem a filiação materna biológica, ou seja, AMÉLIA RODRIGUES. Ao final requerem o reconhecimento da maternidade sustentada pela requerida AMÉLIA RODRIGUES, a citação das requeridas, e julgamento procedente.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei nº 1.060/50. Processe-se em segredo de justiça, consoante disposição do art. 155, II, do Código de Processo Civil. Citem-se as requeridas para contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Fixo o prazo do edital de citação em 30 (trinta) dias, consoante determinação do artigo 232, IV, do Código de Processo Civil. Observe-se que a citação da requerida Amélia Rodrigues deve ser efetuada por oficial de justiça, no endereço declinado nos autos. Consignem-se as advertências legais. Transcorrido o prazo para resposta, certifique-se. Cientifique-se o Ministério Público, dando-lhe vistas dos autos para emissão de parecer quanto ao pedido de antecipação de tutela. Após, conclusos para deliberação. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Eu, Iaçana Kelly dos Reis Enz, oficial escrevente, digitei.

Matupá - MT, 18 de setembro de 2006.

**Maria Deuzamar Ferreira Nunes**

011/2006 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATUPA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/14. código 27200

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE RÉ: Salete Lima de Paula

CITANDO(A, S): Salete Lima de Paula, Filiação: José de Paula e Lúcia dos Santos Lima, brasileiro(a), natural de Perola D'ouest-PR, Endereço: Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo legal, contado da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de guarda c/c pedido de liminar da criança R. L. P., filha de SALETE LIMA DE PAULA, em favor de LUCIA DOS SANTOS LIMA, avó materna da criança que cuida da menor desde o seu nascimento, e que pretende regularizar a guarda de fato da criança, estando ciente de todas as responsabilidades.

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Defiro o benefício da justiça gratuita, conforme dispõe a Lei 1060/50. 2. Ao sopesar os fatos narrados na inicial, bem como visando resguardar os interesses da menor, que atualmente se encontram sob a guarda de fato da requerente, tenho por bem, em consonância com o disposto no artigo 1584 do Código Civil, "a guarda dos filhos será atribuída a quem revele melhores condições de exerce-la", deferir o pedido liminar, a fim de que a menor permaneça sob a guarda da requerente até decisão final. 3. Com efeito, DEFIRO a guarda provisória da menor ROSELI LIMA DE PAULA, a requerente Sra. LUCIA DOS SANTOS LIMA, mediante a lavratura do competente termo. 4. Cite-se a requerida por edital, para, querendo, conteste a ação no prazo legal, constando do mandado as advertências legais. Oficie-se ao Conselho Tutelar a fim de que apresente no prazo de 15 dias estudo social. Expeça-se o necessário. As providências.

Eu, Izaque Kelly dos Reis Enz, Oficial escrevente, digitei.

Matupá - MT, 18 de setembro de 2006.

Maria Deuzamar Ferreira Nunes

011/2006 - D

COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANNA PAULA GOMES DE FREITAS
ESCRIVÃO(A): FRANCIELI MOCCI GAIARDONI
EXPEDIENTE: 2006/1**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****32456 - 2006 1 7.**

AÇÃO: CP-ESTUPRO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANTONIO RIGUER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: ANTONIO RINGUER BRASILEIRO PORTADOR DO RG N.º 1544690-5 SSP/MT, NASCIDO EM 09/09/1965, NATURAL DE TOLEDO/PR, FILHO DE PEDRO RIGUER E MARIA ROSA DE JESUS, ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO ANTONIO RIGUER, RG: 1544690-5 SSP MT FILIAÇÃO: PEDRO RIGUER E MARIA ROSA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 9/9/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TOLEDO-PR, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 15:00HORAS, NA RUA ALBERTO ALVES S/N, COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ O INTERROGADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO. CASO CONTRÁRIO, SUA DEFESA SERÁ PATROCINADA POR DEFENSOR DATIVO FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PREVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL.

RESUMO DA INICIAL: "...CONSTA DO INQUÉRITO POLICIAL QUE NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2003, EM DATAS E HORÁRIOS INCERTOS, NA RESIDÊNCIA SITUADA NA AV. PARANÁ, N.º 26, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, O DENUNCIADO CONSTRANGEU, MEDIANTE VIOLÊNCIA FICTA, A ADOLESCENTE S. DA S. R., SUA FILHA, À PRÁTICA DE CONJUNÇÕES CARNAIS, PELO QUE SE INFERE DOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL EM ANEXO, O DENUNCIADO, VALENDO-SE DA CONDIÇÃO DE GENITOR E DA CIRCUNSTÂNCIA DE EXERCER A GUARDA DA VÍTIMA SEM A PRESENÇA DA MÃE DELA, OBSERVADA, AINDA, A CONDIÇÃO DE EXTREMA POBREZA DA FAMÍLIA DA OFENDIDA, CONSTRANGEU S. DA S. R., POR PELO MENOS QUATRO VEZES, A MANTER COM ELE CONJUNÇÃO CARNAL, APROVEITANDO-SE DO FATO DE A VÍTIMA PRECISAR DORMIR NA CAMA DO INCRÉPADO, JUNTAMENTE COM ELE..."

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

CONSIDERANDO QUE NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2006 ESTA MAGISTRADA ESTARÁ REALIZANDO JÚRIS PRATICAMENTE TODOS OS DIAS NA COMARCA DE COLÍDER E, CONSIDERANDO QUE ESTARÁ EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES NO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO JÁ DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.

EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO.

INTIME-SE.

CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

NOVA CANAÃ DO NORTE, 11 DE JULHO DE 2006.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS
JUÍZA SUBSTITUTANOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):
PORTARIA: PORTARIA 05/2005**31639 - 2005 1 67.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: N. R. DA S. S.

ADVOGADO: REGIS RODRIGUES RIBEIRO

REQUERIDO(A): R. G. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO NATURAL DE URBUBRETAMÁ/CE,

NASCIDO EM 14/11/1946, FILHO DE VICENTE LUIZ DOS SANTOS E RITA GOMES DOS SANTOS, ATUALMENTE

RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORTARIA 05/2005

SENTENÇA: VISTOS ETC.

NEUZA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E REPRESENTADA POR ADVOGADO, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO CONTRA RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, ONDE A REQUERENTE, ALEGANDO HAVER TRANSCORRIDO O PRAZO NECESSÁRIO PARA A CONCESSÃO DO DIVÓRCIO DIRETO, PLEITEIA A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL.

A INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE P. 05/11.

DESPACHO INAUGURAL À P. 12.; CITAÇÃO VÁLIDA DO REQUERIDO, VIA EDITAL À P. 19.

APESAR DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, O REQUERIDO NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, ESTA RESTOU PREJUDICADA.

A REQUERENTE JUNTOU AS DECLARAÇÕES DE P. 23/25, QUE COMPROVAM HAVER TRANSCORRIDO O LAPSO DE TEMPO LEGAL PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO.

POR TER DEIXADO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL AO REQUERIDO, NA PESSOA DO DR. EDSON PLENS, QUE APRESENTOU PEÇA CONTESTATÓRIA, OPINANDO FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DA AUTORA À P. 29.

AS PARTES FORAM INTIMADAS PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, SENDO QUE MANIFESTARAM O DESINTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

COM VISTAS DOS AUTOS, A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA, FUNDAMENTADAMENTE, OPINOU PELA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL (P. 35/36).

É O RELATO DO NECESSÁRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO FUNDADA NA SEPARAÇÃO DE FATO POR PERÍODO SUPERIOR A DOIS ANOS CONSECUTIVOS. SEU FUNDAMENTO JURÍDICO É O ARTIGO 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ASSIM DISPÕE:

"ART. 226 (...)

§ 6º O CASAMENTO CIVIL PODE SER DISSOLVIDO PELO DIVÓRCIO, APÓS PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MAIS DE UM ANO NOS CASOS EXPRESSOS EM LEI, OU COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS".

ESTE DISPOSITIVO É BASTANTE PARA REGULAMENTAR A MATÉRIA. PORÉM, ENCONTRA AINDA EFETIVAÇÃO NO ARTIGO 40 LEI 6.515/77, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 7.841/89, CUJA LITERAL DISPOSIÇÃO É A SEGUINTE:

"ART. 40 NO CASO DE SEPARAÇÃO DE FATO, E DESDE QUE COMPLETADOS 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS, PODERÁ SER PROMOVIDA AÇÃO DE DIVÓRCIO, NA QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO DECURSO DO TEMPO DA SEPARAÇÃO".

POR TAIS DISPOSIÇÕES, TEM-SE QUE O REQUISITO ÚNICO E NECESSÁRIO À PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO É A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO DE SEPARAÇÃO DE FATO, O QUAL DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A DOIS ANOS. NO MESMO SENTIDO, A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.580, § 2º, CC/2002, VERBIS:

"ART. 1580 (...)

§ 2º O DIVÓRCIO PODERÁ SER REQUERIDO, POR UM OU POR AMBOS OS CÔNJUGES, NO CASO DE COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS".

PARA ATENDER AO ÔNUS DISTRIBUÍDO PELO ARTIGO 330 I CPC, O REQUERENTE FEZ JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLs. 23/25, CONSISTENTES EM DECLARAÇÕES FIRMADAS POR TRÊS TESTEMUNHAS QUE ATESTAM A SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL POR PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS.

A IDONEIDADE DAS DECLARAÇÕES NÃO MERECE IMPUGNAÇÃO, SENDO SUFICIENTES À DEMONSTRAÇÃO DO DECURSO DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO. RESTA ATENDIDO O REQUISITO ÚNICO PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO.

NÃO HÁ QUESTÕES PATRIMONIAIS PENDENTES DE SOLUÇÃO. MESMO QUE HOUVESSE, NÃO IMPORIAM ÔBICE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO (ARTIGO 1.581 CC/2002).

EM RELAÇÃO AO NOME DA REQUERIDA, ESTA MENCIONOU À P. 37V A PRETENSÃO DE VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA.

OS FILHOS SÃO TODOS MAIORES E CAPAZES.

NÃO HÁ BENS A PARTILHAR.

EX POSITIS, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NO ARTIGO 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA C/C ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6.515/77, ARTIGO 1.571 INCISO IV E ARTIGO 1.580 §2º, AMBOS DO CC/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL NEUZA RODRIGUES DA SILVA SANTOS E RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS E DETERMINO QUE A REQUERENTE VOLTE A GRAFAR SEU NOME COMO DE SOLTEIRA, A SABER: NEUZA RODRIGUES DA SILVA.

EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA QUE LHE É IMPOSTA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 §4º DO CPC, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

O REQUERIDO DEVERÁ SER INTIMADO VIA EDITAL.

CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 32 LEI 6.515/77, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, DEVENDO O MANDADO SER ENCAMINHADO, VIA OFÍCIO, AO CARTÓRIO COMPETENTE.

NÃO HAVENDO NADA MAIS, ARQUIVE-SE.

NOVA CANAÃ DO NORTE, 25 DE AGOSTO DE 2006.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS
JUÍZA SUBSTITUTA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****31535 - 2005 1 27.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: D. L. DOS S.

ADVOGADO: MARIA ERICLIA COTRIM GARCIA STROPA

REQUERIDO(A): E. A. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): DELAIR LEOPOLDINO DOS SANTOS, CPF: 912.682.901-06, RG: 744.639 SSP MT, FILHA

DE AGENOR LEOPOLDINO E ERICLIA C. DA SILVA, NASCIDA EM 16/05/1964, NATURAL DE TOLEDO/PR, BRASILEIRO(A),

CASADA(A), ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORTARIA 05/2005

SENTENÇA: VISTOS ETC.

DELAIR LEOPOLDINO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM FACE DE ELMIRO ALVES DOS SANTOS, ALEGANDO, EM SINTESE, QUE ENCONTRAM-SE SEPARADOS DE FATO HÁ DEZESSETES (17) ANOS DEVIDO À INCOMPATIBILIDADE DA VIDA EM COMUM.

QUE DA UNIÃO ADVEIO UM FILHO, HOJE MAIOR E CAPAZ, BEM COMO QUE O CASAL NÃO POSSUI BENS A PARTILHAR. POR FIM, DISPENSA A PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA SI E AFIRMA QUE DESEJA A VOLTAR O NOME DE SOLTEIRA, PUGNANDO PELA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL.

A INICIAL VEIO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE P. 04/13.

O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE CITADO VIA EDITAL (DOCUMENTO DE P. 21 E CERTIDÃO DE P. 22), CONTUDO, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (ATA DE P. 27) E NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, CONFORME SE VERIFICA DA CERTIDÃO DE P. 28.

NA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, RESTOU IMPOSSIBILITADA A PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO FACE AO NÃO COMPARECIMENTO DO RÉU, EMBORA DEVIDAMENTE CITADO, CONFORME JÁ CONSIGNADO.

FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL, AO RÉU REVEL CITADO POR EDITAL, NA PESSOA DO DR. RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO (DESPACHO DE P. 29), QUE SE MANIFESTOU À P. 32.

À P. 33/34 CONSTA REQUERIMENTO DO CURADOR ESPECIAL, ONDE PEDE CONDENAÇÃO DO ESTADO



ALHE PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

OS AUTOS FORAM COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE OPINOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DIVÓRCIO POR ENTENDER ESTAREM PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS (P. 38/37).

VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

RELATEI O NECESSÁRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO FUNDADA NA SEPARAÇÃO DE FATO POR PERÍODO SUPERIOR A DOIS ANOS CONSECUTIVOS. SEU FUNDAMENTO JURÍDICO É O ARTIGO 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ASSIM DISPÕE:

ART. 226 (...) § 6º O CASAMENTO CIVIL PODE SER DISSOLVIDO PELO DIVÓRCIO, APÓS PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MAIS DE UM ANO NOS CASOS EXPRESSOS EM LEI, OU COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS.

ESTE DISPOSITIVO É BASTANTE PARA REGULAMENTAR A MATÉRIA. PORÉM, ENCONTRA AINDA EFETIVAÇÃO NO ARTIGO 40 LEI 6.515/77, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 7.841/89, CUJA LITERAL DISPOSIÇÃO É A SEGUINTE:

ART. 40 NO CASO DE SEPARAÇÃO DE FATO, E DESDE QUE COMPLETADOS 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS, PODERÁ SER PROMOVIDA AÇÃO DE DIVÓRCIO, NA QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO DECURSO DO TEMPO DA SEPARAÇÃO.

POR TAIS DISPOSIÇÕES, TEM-SE QUE O REQUISITO ÚNICO E NECESSÁRIO À PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO É A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO DE SEPARAÇÃO DE FATO, O QUAL DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A DOIS ANOS. NO MESMO SENTIDO, A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.580, § 2º, CC/2002, VERBIS:

ART. 1580 (...) § 2º O DIVÓRCIO PODERÁ SER REQUERIDO, POR UM OU POR AMBOS OS CÔNJUGES, NO CASO DE COMPROVADA SEPARAÇÃO DE FATO POR MAIS DE DOIS ANOS.

PARA ATENDER AO ÔNUS DISTRIBUÍDO PELO ARTIGO 330 I CPC, A REQUERENTE FEZ JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 10 E 12, CONSISTENTES EM DECLARAÇÕES FIRMADAS POR DUAS TESTEMUNHAS QUE ATESTAM A SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL POR PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS.

A IDONEIDADE DAS DECLARAÇÕES NÃO MERECE IMPUGNAÇÃO, SENDO SUFICIENTES À DEMONSTRAÇÃO DO DECURSO DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO. RESTA ATENDIDO O REQUISITO ÚNICO PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO.

NÃO HÁ QUESTÕES PATRIMONIAIS PENDENTES DE SOLUÇÃO. MESMO QUE HOUVESSE, NÃO IMPORIAM ÔBICE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO (ARTIGO 1.581 CC/2002).

EM RELAÇÃO AO NOME DA REQUERIDA, DEVE VOLTAR A SER GRAFADO COMO NOME DE SOLTEIRA, VEZ QUE, NESTE ASPECTO, HÁ AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA REQUERENTE EM RELAÇÃO AOS FILHOS.

O ÚNICO FILHO DO CASAL É MAIOR, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM GUARDA OU DIREITO DE VISITAS.

POR FIM, PASSO À ANÁLISE DO PEDIDO FORMULADO PELO CURADOR ESPECIAL, À P. 33/34, NO SENTIDO DE CONDENAR O ESTADO DE MATO GROSSO AO PAGAMENTO DOS SEUS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA SUA NOMINAÇÃO EM CAUSA DE PESSOA HIPOSSUFICIENTE E DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE DEFENSORIA PÚBLICA NESTA COMARCA.

ENTENDO QUE TAL PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS PROCEDE. ISSO PORQUE, A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO RÉU REVEL OU POBRE É DEVER DO ESTADO, DE FORMA QUE, NÃO HAVENDO OU SENDO INSUFICIENTE A DEFENSORIA PÚBLICA LOCAL, CABE AO MAGISTRADO NOMEAR DEFENSOR DATIVO PARA O PATROCÍNIO DA CAUSA.

ORA, O DEFENSOR NOMEADO TEM DIREITO À FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CABENDO AO ESTADO SUPORTAR O ÔNUS DESSE PAGAMENTO, CONFORME SEJA ESTABELECIDO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22, § 1º, DA LEI N. 8.906/94.

ESTE ENTENDIMENTO É PACÍFICO NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, SENDO QUE, NESTA OPORTUNIDADE, COLACIONO APENAS ALGUNS DOS INÚMEROS ACORDADOS EXISTENTES SOBRE O TEMA:

*SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TIPO DO DOCUMENTO: ACÓRDÃO
NÚMERO DO REGISTRO: 200200022618
SIGLA DA CLASSE: RESP
CLASSE DO PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
NÚMERO DO PROCESSO: 407052
UF DO PROCESSO: SP
DECISÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESSA PARTE, DAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR. OS SRS. MINISTROS CASTRO MEIRA, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS E FRANCIULLI NETTO VOTARAM COM O SR. MINISTRO RELATOR. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, A SRA. MINISTRA ELIANA CALMON. PRESIDIU O JULGAMENTO O SR. MINISTRO FRANCIULLI NETTO.

DATA DE DECISÃO: 16/06/2005
CÓDIGO DO ÓRGÃO JULGADOR: T2
NOME DO ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA TURMA
INDEXAÇÃO:

CABIMENTO, CONDENAÇÃO, ESTADO, SP, PAGAMENTO, ADVOGADO DATIVO, HONORÁRIOS, ADVOGADO, VALOR, ARBITRAMENTO, SENTENÇA JUDICIAL / HIPÓTESE, ATUAÇÃO, QUALIDADE, DEFENSOR PÚBLICO, RÉU, MOTIVO, INEXISTÊNCIA, OU, INSUFICIÊNCIA, DEFENSOR PÚBLICO, COMARCA / DECORRÊNCIA, COBRANÇA, HONORÁRIOS, REFERÊNCIA, PERÍODO, POSTERIOR, DATA, ENCERRAMENTO, CONVÊNIO, ENTRE, DEFENSORIA PÚBLICA, E, ADVOGADO, INAPLICABILIDADE, VALOR, HONORÁRIOS, PREVISÃO, TABELA, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; INDEPENDÊNCIA, ADVOGADO DATIVO, ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO, VALOR, TABELA.

EMENTA:
PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO JUDICIAL. LEGALIDADE. I - A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO RÉU REVEL OU POBRE É DEVER DO ESTADO, DE FORMA QUE, NÃO HAVENDO OU SENDO INSUFICIENTE A DEFENSORIA PÚBLICA LOCAL, CABE AO MAGISTRADO NOMEAR DEFENSOR DATIVO PARA O PATROCÍNIO DA CAUSA. II - O DEFENSOR NOMEADO AD HOC TEM DIREITO À FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CABENDO AO ESTADO SUPORTAR O ÔNUS DESSE PAGAMENTO, CONFORME ESTABELECIDO NA SENTENÇA. III - RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, PROVIDO.

NOME DO MINISTRO RELATOR: JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
FONTE: DJ DATA: 22/08/2005 PG:00189
VEJA DOCUMENTOS RELACIONADOS: (HONORÁRIOS - DEFENSOR DATIVO) STJ - RESP 602005-RS, RESP 26644-RS (RSTJ 46/340, JTARS 86/376)'

*SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TIPO DO DOCUMENTO: ACÓRDÃO
NÚMERO DO REGISTRO: 200001426281
SIGLA DA CLASSE: RESP
CLASSE DO PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
NÚMERO DO PROCESSO: 296886
UF DO PROCESSO: SE
DECISÃO:

VISTOS E RELATADOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS: DECIDE A QUARTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR, NA FORMA DO RELATÓRIO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS PRECEDENTES QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO. VOTARAM COM O RELATOR OS SRS. MINISTROS CESAR ASFOR ROCHA, FERNANDO GONÇALVES, ALDIR PASSARINHO JUNIOR E JORGE SCARTEZZINI.

DATA DE DECISÃO: 04/11/2004
CÓDIGO DO ÓRGÃO JULGADOR: T4
NOME DO ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA TURMA
INDEXAÇÃO:

VIDE EMENTA.
EMENTA:
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. ADVOGADO DATIVO NOMEADO AO AUTOR, MENOR E JURIDICAMENTE NECESSITADO. CONDENAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA IMPOSTA AO ESTADO. - INEXISTÊNCIA, NO CASO, DE ALEGAÇÃO PELO RECORRENTE DE CONTRARIEDADE AOS ARTS. 128 E 460 DO CPC. - "O ADVOGADO, QUANDO INDICADO PARA PATROCINAR CAUSA DE JURIDICAMENTE NECESSITADO, NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TEM DIREITO AOS HONORÁRIOS FIXADOS PELA JUIZ, SEGUNDO TABELA ORGANIZADA PELO CONSELHO SECCIONAL DA OAB, E PAGOS PELLO ESTADO" (ART. 22, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N. 8.906, DE 4.7.1994). RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

NOME DO MINISTRO RELATOR: BARROS MONTEIRO

DATA DE PUBLICAÇÃO: DJ DATA: 01/02/2005 PG:00563
VEJA DOCUMENTOS RELACIONADOS: (ADVOGADO DATIVO - HONORÁRIOS) STJ - RMS 8713-MS (CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS - DESNECESSIDADE DE PEDIDO EXPRESSO) STJ - RESP 295737-MG'.

EX POSITIS, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NO ARTIGO 226 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA C/C ARTIGO 2º PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6.515/77, ARTIGO 1.571 INCISO IV E ARTIGO 1.580 § 2º, AMBOS DO CC/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL DELAIR LEOPOLDINO DOS SANTOS E ELMIRO ALVES DOS SANTOS E DETERMINO QUE A REQUERIDA VOLTE A GRAFAR SEU NOME COMO DE SOLTEIRA, A SABER: DELAIR LEOPOLDINO.

EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA QUE LHE É IMPOSTA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 § 4º DO CPC, EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

NOS TERMOS DO ARTIGO 32 LEI 6.515/77, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, DEVENDO O MANDADO SER ENCAMINHADO, VIA OFÍCIO, AO CARTÓRIO COMPETENTE.

ARBITRO, EM FAVOR DO DR. RÉGIS RODRIGUES RIBEIRO, NOMEADO NESTES AUTOS PARA PROMOVER O INTERESSE DO RÉU REVEL CITADO POR EDITAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NA PROPORÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELO REFERIDO PROFISSIONAL. EXPEÇA-SE CERTIDÃO PARA OS FINS DE DIREITO.

O REQUERIDO DEVERÁ SER INTIMADO VIA EDITAL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

SEM CUSTAS.

TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO E ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS DE ESTILO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NOVA CANAÃ DO NORTE, 26 DE JULHO DE 2006.

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS
JUÍZA SUBSTITUTA

PROCESSOS COM CITAÇÃO

31639 - 2005 \ 67.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: N. R. DA S. S.
ADVOGADO: REGIS RODRIGUES RIBEIRO
REQUERIDO(A): R. G. DOS S.

CARTA DE INTIMAÇÃO PELO CORREIO: CARTA DE INTIMAÇÃO GENÉRICA ME015
DESTINATÁRIO/INTIMANDO: EDSON PLENS
FINALIDADE INTIM. E PRAZO P/ CUMPRIMENTO: DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.
OUTRAS ADVERTÊNCIAS: SE HOUVER:
DECISÃO/DESPACHO: CÓPIA EM ANEXO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORTARIA 05/2005

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

1282 - 1997 \ 4.
Ação: Representação (Menores)
Requerente: M. P. E.
Requerido: V. F. DA S.

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 15 dias

Autos nº 1997/4. Código nº: 1282.
Espécie: Representação (Menores)
Parte Requerente: Ministério Público Estadual
Parte Requerida: Vanderley Francisco da Silva
Intimando: Vanderley Francisco da Silva, Filiação: João Lino da Silva Lemes e Celina Pedroza da Silva, data de nascimento: 07/12/1980, brasileiro, natural de Rosário Oeste - MT, solteiro, braçal, endereço: rua Lígia Borges, nº 113, Bairro: Santa Isabel, Cidade: Rosário Oeste - MT.
Data da Distribuição da Ação: 22/10/1997
Valor da Causa: R\$ 0,00
Finalidade: Intimação da Parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: Vistos etc. Compulsando analiticamente os autos, verifico que o representado Vanderley Francisco da Silva, se encontra atualmente com 25 anos de idade completos, deixando assim de submeter-se aos efeitos do ECA, conforme preconizado no artigo 2º, parágrafo único do citado estatuto, devendo portanto, ser extinto o feito. Assim sendo, julgo extinto o presente processo sem julgamento de mérito, na forma autorizada pelo artigo 2º, parágrafo único do estatuto da criança e do adolescente c/c com artigo 267, inciso vi, do código de processo civil, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição e demais registros cartorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Identifique-se o ministério público. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, Digitei. Orestina da Paixão de Abreu Escrivã Designada.
16521 - 2005 \ 704.
Ação: Execução de Alimentos
Exequente: M. A. da C.
Advogado: André Renato R. Rossignolo - Defensor Público.
Executado: G. J. DA S.

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 15 dias

Autos nº 2005/704 - Cód. 16521.
Espécie: Execução de Alimentos
Parte Requerente: Maria Aparecida da Cunha
Parte Requerida: Genuíno Jose da Silva
Intimando: Genuíno Jose da Silva, CPF: 545.638.521-04, RG: 601.304 SSP/MT, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 206, Bairro da Ponte, Cidade: Jangada - MT.
Data da Distribuição da Ação: 24/11/2005
Valor da Causa: R\$ 1.380,00
Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos supra mencionados e a seguir transcrita.
Sentença: Autos nº 2005/704 - Ação de Execução de Alimentos. Requerente: Maria Aparecida da Cunha. Requerido: Genuíno José da Silva. Vistos etc. À Parte Requerente manifestou pela desistência da ação, conforme pedido acostado às fls. 25/26, em razão de ter celebrado novo acordo com o requerido. Assim sendo, com fundamento no artigo 267, VIII do CPC, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, autorizando o levantamento e desentranhamento de documentos e a entrega destes ao autor, se for o caso. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se e dê-se baixa, observadas as formalidades legais. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 31 de Maio de 2006. Joaquina Oliveira da Silva Gonçalves - Juíza de Direito. Eu, Odeilda dos S. Aguiar Silva, Digitei. Orestina da Paixão Abreu Escrivã Judicial.

10999 - 2003 \ 100.
Ação: Alimentos
Autor: O. M. P. E.
Requerente: C. C. O. (R. P. S. M).
Requerido: A. de O. C. M. R. P. S. M.
Requerido (a): A. P. de O.

Edital de Intimação de Sentença



Autos nº 2003/100.
Espécie: Alimentos
Parte Requerente: O Ministério Público Estadual e C. D. da C.P de Oliveira e A.P. de O. C. (Menores)- Representadas por sua mãe.

Parte Requerida: Apolônio Pereira de Oliveira
Intimando/Citando: Apolônio Pereira de Oliveira, Filiação: Sebastião Paes de Oliveira e Angelina Pereira de Oliveira, brasileiro, serviços gerais, endereço: rua 06, casa 06, bairro Jardim Vitória, Cidade: Cuiabá - MT.
Finalidade: Intimar da sentença proferida nos autos abaixo transcrito decisão/despacho: ação de alimentos n.100/2004 aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, às 14:30 horas, na sala das audiências, onde presentes se encontravam a Exma. Senhora Dra. Joaquina Oliveira da Silva Gonçalves, Juíza Substituta desta comarca, comigo secretária a quem a MMª. Juíza ordenou que após as formalidades de estilo levasse a público o pregão na audiência nos autos da ação de alimentos n. 100/2003 em que é requerente: Carlos Daniel da Cunha Pereira de Oliveira, e Ana Paula de Oliveira Cunha, representados por sua genitora, a Senhora Rozana Jainaína da Cunha e requerido: Apolônio Pereira de Oliveira. feito o pregão constatou-se a presença do representante do ministério público, ausência da requerente e do requerido. Aberta a audiência, constatou-se a ausência das partes. Pela MMª Juíza foi proferida a seguinte decisão: tendo em vista que a requerente, devidamente intimada não compareceu a presente audiência, e considerando ainda, que o art.7º da lei de alimentos, disciplina que o não comparecimento do autor na audiência de conciliação, determina o arquivamento do pedido, bem como a ausência do réu, importa em revelar além de confissão quanto a matéria de fato, portanto, o não comparecimento da requerente, por força legal, impõe o arquivamento do presente feito, assim sendo, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, ao que determine, após o trânsito em julgado o arquivamento dos autos, dando-se baixas na distribuição e demais registros cartorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Nada mais, mandou encerrar o presente termo. Eu, secretária designada, o digitei e subscrevi. Joaquina Oliveira da Silva Gonçalves Juíza Substituta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Benedita Rodrigues da Silva escrevente e Oficiala de Justiça o digitei. Orestina da Paixão Abreu Escrivã designada.

738 - 1998 \ 32.
Ação: Representação (Menores)
Autor: Conselho Tutelar de Rosário Oeste - MT.
Requerida: Sebastiana Almeida Leite

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 30 dias

Autos nº 1998/32.
Espécie: Representação (menores)
Parte Requerente: Conselho Tutelar de Rosário Oeste-MT.
Parte Requerida: Sebastiana Almeida Leite

Intimando: Sebastiana Almeida Leite, Filiação: Antonio Pereira Leite e Julieta de Almeida Leite, brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira Finalidade: Intimar a representada supra qualificada da sentença proferida nos autos, abaixo transcrita. Autos nº 032/1998. Vistos etc. Compulsando analiticamente os autos, verifico que a representada Sebastiana Almeida Leite, fora condenada ao pagamento de 03 (três) salários mínimos, referente às imputações do artigo 249 da ECA e a portaria nº 07/97, expedida por este juízo, a ser recolhido conforme determina a lei (fls.40/44). A decisão de fls. 50, determina intimação da representada para que efetue o recolhimento da multa aos fundos geridos pelo conselho tutelar. O Ministério Público, ao proceder a análise dos autos, editou manifestação pugnando pela localização da representada, através de diligências, pelos meios de praxe (cf. fl. 83verso). É o relato necessário. Fundamento e deciso. Compulsando analiticamente os autos, vislumbro a ocorrência da prescrição pela prescrição executória estatal, ante a condenação da representada, ao pagamento de 03 (três) salários mínimos, referente às imputações do artigo 249 da ECA e a portaria nº 07/97, a ser recolhido conforme determina a lei. Como é cediço, a prescrição da prescrição executória, ocorre quando há o decurso do tempo determinado para que o estado promova a execução da medida repressiva aplicada a representada, de modo que, não havendo a execução dentro do lapso temporal para tal fim, extingue-se a prescrição executória, não havendo, por conseguinte, como o estado executar a sanção aplicada. No vertente caso, como já dito alhures, aplicou-se a representada multa de 03 (três) salários mínimos, de acordo com o art. 114, inciso I do Código Penal, a prescrição neste caso ocorre em 02 (dois) anos. Posto isto, com fundamento no artigo 114, inciso I, do código penal brasileiro, declaro extinta a punibilidade da representada Sebastiana Almeida Leite e julgo extinto o presente processo, determinando seu arquivamento, após, decurso o prazo recursal, procedendo-se às anotações de estilo, dando-se na baixa na distribuição e demais registros cartorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joaquina Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Benedita Rodrigues da Silva Oficial Escrevente, digitei. Orestina da Paixão Abreu – Escrivã Designada.14707 - 2005 \ 72.
Ação: Alimentos
Requerente: M. J. D. O. S.
Requerente: V. C. DE O.
Advogado: Dr. André Renato Robelo Rossignolo - Defensor Público
Requerido (a): M. A. DA S.

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 15 dias

Autos nº 2005/72. Código nº: 14707
Espécie: Alimentos
Parte Requerente: Maria Juliana Dias Oliveira Silva (menor) e Vilma Cristina de Oliveira
Parte Requerida: Max Alessandro da Silva
Intimando: Max Alessandro da Silva, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, endereço: rua 09 (fina! residência do Senhor Gésio), bairro: Santa Isabel, Cidade: Rosário Oeste – MT.
Data da Distribuição da Ação: 09/03/2005
Valor da Causa: R\$ 260,00

Finalidade: Intimação da Parte Requerida acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita.
Sentença: Autos nº 72/2005. Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às 15:00 horas, na sala de audiência, onde presente se encontrava a Exma. Sra. Dra. Joaquina Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito desta Comarca, comigo secretaria, a quem a MM. Juíza ordenou que após as formalidades de estilo levasse a público o pregão na audiência nos autos de ação de alimentos n. 72/2005. Que tem como Requerentes: M.J.D.O.S. representada por sua genitora Vilma Cristina de Oliveira e como Requerido: Max Alessandro da Silva. Feito o pregão foi constatado a presença do representante do Ministério Publico, ausência da Requerente e a presença do seu patrono o Doutor André Renato Robelo Rossignolo. Aberta a audiência. Pela MM. Juíza foi proferida a seguinte decisão: tendo em vista que a requerente devidamente intimada da audiência conforme pode se verificar as fls. 31, não compareceu. E sendo certo que nestes casos a ausência implica na extinção do feito, consoante disciplina o art. 7º da lei de alimentos, deve assim o feito ser extinto sem julgamento de mérito. Assim sendo, com fulcro no dispositivo legal supra mencionado julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Transcorrido o prazo recursal arquivem-se os autos com baixa na distribuição e demais registros cartorários. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Nada mais mandou que encerrasse o presente termo, eu secretária o digitei e o subscrevi. Joaquina Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, digitei. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã Designada

16657 - 2005 \ 561.
Ação: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
Exequente: Município de Rosário Oeste - MT representado por Zeno José Andrade Gonçalves
Advogado: Sadi Gentil
Advogado: José Carlos de Mello Filho
Executado: Prosper Engenharia e Construção LTDA

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 30 dias

Autos nº 2005/561. Código nº: 16657
Espécie: execução fiscal da fazenda municipal
Parte requerente: município de rosário oeste/mt representado por zeno José Andrade Gonçalves
Parte requerida: prosper engenharia e construção ltda
Intimando: prosper engenharia e construção ltda, CNPJ: 05.743.402/0001 - 08, endereço: Avenida marginal direita, nº 948, sala 5-a, bairro: centro, cidade: Sorriso – MT.
Data da distribuição da ação: 15/12/2005
Valor da Causa: R\$ 5.694,18
Finalidade: Intimação da Parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, abaixo transcrita.
Sentença: Vistos etc. À parte autora às fls. 10, requereu desistência da presente ação. Posto isso, bem como pelo mais que consta dos autos julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, na forma autorizada pelo artigo 269, I do CPC. Sem custas. (artigo 26 da lei nº 6.830/80). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se e dê-se baixa na distribuição e demais registros cartorários, observando as formalidades legais. Joaquina oliveira da Silva Gonçalves juíza de direito
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, digitei. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã Designada.

17020 - 2006 \ 20.
Ação: Direção Perigosa de Veículo.

Indiciado: Antonio Célio de Oliveira

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 15 dias

Autos nº 2006/20. Código nº: 17020
Espécie: Direção Perigosa de Veículo.
Parte requerida: Antonio Célio de Oliveira
Intimando: Antonio Célio de oliveira, CPF: 424.207.681-91, RG: 1.792.995 SSP Go, Filiação: Benedito Nicolau de Oliveira e Maria Sebastiana de Oliveira, data de nascimento: 06/12/1964, brasileiro, natural de Jandaia - GO, convivente, serviços gerais, endereço: Rio Pirai, 326, Bairro: Grande Terceiro, Cidade: Cuiabá – MT
Data da Distribuição da ação: 23/02/2006
Valor da causa: R\$ 0,00
Finalidade: Intimação da Parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: Vistos etc. Trata-se de inquérito policial, instaurado pela autoridade policial para apurar suposto crime de direção perigosa de veículo na via pública, imputado a Antonio Célio de Oliveira. O delicto imputado ao réu como pena "in abstrata" é de dosagem máxima de 03(três) anos de reclusão, sendo certo que de acordo com o artigo 109, inciso vi do código penal, a pretensão punitiva do estado neste caso ocorre em 02(dois) anos. observa-se que a prescrição da pretensão punitiva ocorre quando há o decurso do tempo determinado para que o estado julgue o acusado e puna a infração penal, de modo que, não havendo julgamento e nem a punição dentro do lapso temporal, extingue-se a pretensão punitiva, não havendo, por conseguinte, imposição da sanção penal. No vertente caso, os fatos ocorreram em data de 03/01/1994, há mais de 02 (dois) anos, não se observando causas de interrupção ou suspensão da prescrição, estando o processo sem definição de mérito até a presente data, evidenciando, portanto, a ocorrência da prescrição punitiva do estado. Assim sendo, com fundamento no artigo 109, inciso vi, do código penal brasileiro, declaro extinta a punibilidade do acusado, Antonio Célio de oliveira. Após o trânsito em julgado, proceda-se às anotações de estilo, dando-se baixa na distribuição e demais registros cartorários, arquivando-se os presentes autos. Custas pelo estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joaquina oliveira da Silva Gonçalves juíza de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, digitei. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã Designada.

13805 - 2004 \ 418.
Ação: Monitoria
Requerente: Candorio Peças e Serviços LTDA
Advogado: Henrique Alves Ferreira NETO
Advogado: Rodrigo Müller
Requerido (a): Agropecuária São Lucas S/A

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 15 dias

Autos nº 2004/418. Código nº: 13805
Espécie: Monitoria
Parte Requerente: Candorio Peças e Serviços Ltda
Parte Requerida: Agropecuária São Lucas S/A
Intimando: Petronílio Mendes de Almeida - Representante Legal da Empresa Agropecuária São Lucas S/A, CNPJ: 14.961.312/0001-76, Inscrição Estadual: 130.026.904-6, endereço: Rua D, nº 312, Distrito Industrial, Cuiabá - MT
Data da Distribuição da Ação: 16/12/2004
Valor da Causa: R\$ 6.392,09
Finalidade: Intimação da Parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: Vistos etc. Candorio Peças e Serviços Ltda, devidamente qualificado na inicial ingressou neste juízo com a presente ação monitoria, em face de agropecuária São Lucas s/a, também qualificada nos autos, pelos fatos a seguir, em resumo, expostos: alega que no exercício de suas atividades, efetuou diversos serviços e vendas de peças à requerida, e que parte desses serviços e peças deixaram de ser adimplidos, sendo credora desta, da importância de R\$ 6.392,09 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos) representada pelo cheque nº 004300, sacado contra o Banco Bradesco, em data de 17.02.2004, devolvido por ter sido imotadamente sustado. Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/12. Regularmente citado, a requerida deixou escoar o prazo legal, sem positivar qualquer manifestação, conforme faz certa a certidão de fls.21. É o relato necessário. Fundamento e deciso. O pedido se acha devidamente instruído. O requerido é revel, de modo que deve ser aplicado a regra do art. 319 do CPC ao caso, impondo-se a procedência da ação. Observa-se que o requerente preencheu os requisitos objetivos previstos em lei, quais sejam: prova escrita sem força executiva do débito, para manejar a presente ação monitoria. Anoto, ademais, que no direito brasileiro, somente se admite o uso de ação monitoria se for para o credor pedir o "pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel" (CPC, art. 1.202, "a"), sendo certo que o pedido em tela se enquadra no permissivo legal em comento. Sendo assim, julgo procedente a presente ação monitoria, com fulcro no que dispõe o artigo 269, I do CPC, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, consistente, nos termos constantes da petição inicial, em R\$ 6.392,09 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos), bem como, condeno o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que, com fundamento no art. 20, § 3º, do código de processo civil, que fixo em 10% do valor da condenação, devendo os valores serem corrigidos monetariamente na forma da lei. Em consequência, deve ser instaurada ex officio a execução (CPC, artigo 1.102c, § 3º), prosseguindo-se na forma da execução por quantia certa contra devedor solvente, ao que determino a intimação do requerido, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da dívida reconhecida, ou nomeie bens à penhora (CPC, artigo 652 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joaquina oliveira da Silva Gonçalves juíza substituta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada

4905 - 2001 \ 100.
Ação: Medida Cautelar
Requerente: O Município de Rosário Oeste-MT.
Requerido: Fernando Luiz de Carvalho

Edital de Intimação de Sentença
Prazo: 15 dias

Autos nº 2001/100. Código nº: 4905
Espécie: medida cautelar
Parte Requerente: o município de rosário oeste-mt.
Parte Requerida: Fernando Luiz de carvalho
Intimando: Dr. Luiz Antonio possas de carvalho, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na oab/mt sob o nº 2623 e/ou Fernanda Baptista Jarros, brasileira, solteira, advogada inscrita na oab/mt sob nº 6.255, ambos com escritório Técnico Profissional à avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, 7º andar, CJ 701, Bairro Concil, Cuiabá - MT.
Data da Distribuição da Ação: 20/06/2001
Valor da causa: r \$ 1.000,00
Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
Sentença: em resumo, a decisão cautelar não se confunde com o mérito da ação principal, e assim sendo, ao decidir a medida cautelar, não decide o magistrado sobre a existência da certeza do direito alegado, limitando-se a verificar a existência daqueles dois requisitos para a concessão da tutela provisória. Na espécie, o requerente se volta contra a negatização da inscrição do município junto aos cadastros do siasi e cadin, e ficando bem demonstrado que a responsabilidade sobre o dano noticiado está sendo discutido no processo principal, plausível é o direito invocado. Por sua vez o "periculum in mora" é de tal evidência que dispensa maiores demonstrações, uma vez que evidentes e previsíveis os efeitos nefastos que tal medida pode acarretar ao município de rosário oeste – mt. Assim é que estando presentes, além das condições gerais e comuns a todas as ações, o "fumus boni iuris" e o periculum in mora, de modo a caracterizar a plausibilidade aparente da pretensão aviada e o perigo de dano a uma ação já em curso ou a quem pretende ajuizar, lícito é ao juiz deferir a tutela cautelar. Nesse sentido: "ação cautelar inominada. Presentes os requisitos legais tem o julgador o dever de conceder a tutela – sentença mantida. À ação cautelar tem como escopo impedir a ocorrência de lesão ou danos ao interesse a ser tutelado no processo principal; presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", tem o julgador o dever de conceder a cautelar" (TJMG, ap. cível nº 1.0024.02.734837/001, rel. des. Alvim soares, dj: 02.02.2005). Iogo, temos que convir que tendo as medidas cautelares à finalidade de apenas assegurar a eficácia e utilidade do processo principal, e sendo certo que estes dois objetivos foram preenchidos, a cautelar em tela, já atingiu seu objetivo. diante do exposto, e atento aos princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo procedente o pedido inaural, mantendo a liminar concedida, de forma definitiva. condeno o requerido ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que, orientado no artigo 20, § 4º do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, pague as custas processuais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição e demais registros cartorários, com as formalidades de estilo. Traslade cópia desta decisão aos autos principais. Desapense-se os autos e proceda-se o competente arquivamento, ora determinado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joaquina oliveira da Silva Gonçalves juíza de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, escrevente designado, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada.

Edital de Intimação de Audiência

15986 - 2005 \ 495.
Ação: Divorcio Consensual
Requerente: m. m. m.
Requerido (a): j. r. m.

Edital de Intimação
Prazo: 15 dias

Autos nº 2005/495. Código nº: 15986



Espécie: divórcio consensual

Parte requerente: Miralva Miranda mariano

Parte requerida: José Reginaldo mariano

Intimando: José Reginaldo mariano, filiação: Bartolomeu Santos Mariano e Nair Jorge santo, data de nascimento: 15/10/1952, brasileiro, casado, comerciante.

Finalidade: Intimação da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo compareça perante este r. Juízo, sito à praça Manoel Loureiro, nº 133, Centro, Rosário Oeste - MT, no dia 02 de Agosto de 2006, às 13:45 horas, ocasião em que se realizará audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Decisão/Despacho: "Certifico e dou fé, que por determinação verbal da Dra. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves - Mm". Juíza de direito desta comarca, a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 22 de Junho de 2006, às 17:45 horas, será redesignada para o "dia 02 de agosto de 2006 às 13:45 horas". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã designada

15949 - 2005 \ 481.

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: j. r. dos s.

Advogado: André Renato Robelo Rossignolo - Defensor Público

Requerido (a): C. R. S.

Edital de Intimação de Audiência

Prazo: 30 dias

Autos nº 2005/481 - Cód. 15949.

Espécie: divórcio litigioso

Parte requerente: Juvenário Rodrigues dos Santos

Parte requerida: Conceição Rodrigues Simeão

Intimando/citando/notificando: Conceição Rodrigues Simeão, data de nascimento: 10/05/1960, brasileira, natural de São Sebastião do Maranhão-MG; casada, endereço: lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da Parte Requerida, acima qualificada, para comparecer na audiência de Tentativa de Conciliação redesignada para o dia 10 de Agosto de 2006, às 17:45 horas, que se realizará na sala de audiências do fórum desta comarca, sito, à praça Manoel Loureiro, nº 133 - Centro, Cidade: Rosário Oeste/MT.

Decisão/Despacho: Certifico e dou fé que em razão das férias regulamentares do ministério público, a audiência será redesignada para o dia 10 de agosto de 2006 às 17:45 horas, saindo às partes intimadas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Odellita dos S. Aguiar Silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã designada.

1847 - 1996 \ 23.

Ação: Usucapião

Requerente: Oscar José Soares do Prado

Observação: Existe outra Parte Autora.

Advogado: Jackson Mário de Souza

Advogado: Kadmo Martins F. Lima e Doutor R. José Simão Ferreira Martins.

Requerido (a): Espólio de Luiz Gonzaga da Silva

Advogado: João Batista de Menezes

Edital de Intimação

Prazo: 15 dias

Autos nº 1996/23.

Espécie: Usucapião

Parte Requerente: Oscar José Soares do Prado e Eliana Maria Pugsley do Prado

Parte Requerida: Espólio de Luiz Gonzaga da Silva

Intimando: Dr. Kadmo Martins Ferreira Lima Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Bosque da Saúde, Ed. Cuiabá Office Tower, Sala 209. Cuiabá - MT. Cep: 78.050-040.

Finalidade: Intimar da decisão de fls. 525/526 abaixo transcrito, bem como da audiência de instrução e julgamento marcada nos autos para o dia 22 de agosto de 2006 às 16:30 horas.

Decisão/Despacho: Vistos etc. Trata-se de pedido de julgamento antecipado da lide formulada pelos requerentes às fls. 509/515, com sustento no argumento de que já foram atendidas todas as exigências e formalidades legais para o deslinde do feito. Instado a manifestar o ministério público, editou parecer contrário à pretensão dos requerentes, pugnando pelo regular prosseguimento do feito, designando-se audiência de instrução e julgamento. (cf. fls. 517/523). Decido o julgamento antecipado da lide é admissível quando se evidencia nos autos a existência de questão de mérito exclusivamente de direito ou, sendo de direito e de fato, afigura-se a desnecessidade de produção de prova em audiência. Segundo a orientação jurisprudencial, baseada na primeira parte do artigo 130 do código de processo civil, ainda que as partes não tenham requerido produção de provas, mas sim o julgamento antecipado da lide, se esta não estiver suficientemente instruída, de sorte a permitir tal julgamento, cabe ao juiz, de ofício, determinar as provas necessárias à instrução do processo (rt 664/91). É da jurisprudência do stj que: "evidenciando-se a necessidade de produção de provas pelas quais, aliais, protestou o autor ainda que genericamente, constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, fundado exatamente na falta de prova do alegado na inicial". (resp. N° 7. 267/rs, rel. min. Edvaldo rílicon, dj: 08.01.1991, p. 3.887). Sendo assim, indefiro o pedido de julgamento antecipado da lide. Designo o dia 19 de abril de 2006, às 16:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Indique às partes no prazo de 10 (dez) dias as provas que pretendem produzir em audiência, arrolando desde logo suas testemunhas e juntada de documentos, sobre os quais deverão manifestar durante a instrução. Intimem-se todos. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 09 de Setembro de 2005. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves Juíza Substituta. Certifico e dou fé, que por determinação verbal da dra. joanice oliveira da silva Gonçalves, a audiência designada para o dia 19 de abril de 2006 às 16:30 horas, fora redesignada para o dia 22 de agosto de 2006 às 16:30 horas. Orestina da Paixão de Abreu. Escrivã Designada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Benedita Rodrigues da Silva, Escrevente que o digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada

14946 - 2005 \ 134.

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Luiz Alexandre pereira

Advogado: Jose João da silva

Requerido (a): Adinir do Nascimento Pereira

Edital de Intimação

Prazo: 15 dias

Autos Nº 2005/134.

Espécie: Divórcio Litigioso

Parte Requerente: Luiz Alexandre pereira

Parte Requerida: Adinir do nascimento pereira

Intimando/Citando/Notificando: Adinir do Nascimento Pereira, Filiação: Armando Bispo do Nascimento e Ana Rodrigues do Nascimento, data de nascimento: 31/01/1947, brasileiro (a), natural de Cuiabá - MT, casado (a), do lar, endereço: lugar incerto e não sabido.

Finalidade: intimar a requerida supra qualificada para que a mesma compareça neste juízo na audiência de tentativa de conciliação marcada para o dia 06 de Setembro de 2006 às 17:45 horas, nos autos supramencionado.

Decisão/Despacho: Certifico e dou fé que por determinação verbal da mm". Juíza de direito desta comarca, Dra. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves, a audiência de Tentativa de Conciliação designada para o dia 21 de junho de 2006, às 17:00 horas, será redesignada para o dia "06 de setembro de 2006, às 17:45 horas". Orestina da Paixão de Abreu Escrivã Designada". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Benedita Rodrigues da Silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada.

Edital de Intimação Para as Partes

1711 - 1987 \ 360.

Ação: Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Nacional

Executado (as): Agropecuária Rio Palmeiras Ltda.

Obs: Existe outra Parte Ré.

Autos nº 1987/360 - cód. 1711.

Espécie: execução fiscal.

Parte Requerente: Fazenda Nacional

Parte Requerida: Agropecuária Rio Palmeiras Ltda. e Jonas Antonio de Santana.

Intimando/Citando: Agropecuária Rio Palmeiras Ltda. CNPJ: 24.747.842/0001-70, endereço: Avenida Leilão da Silva, 1387, Bairro: Santa Lúcia, Cidade: Vitória-ES; e Jonas Antonio de Santana, CPF: 207.103.561-53, brasileiro.

Finalidade: Intimação dos executados, acima qualificados, para querendo, dentro do prazo legal, opor embargos, nos autos supra mencionados.

Resumo da Inicial: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal criada pelo decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com as alterações introduzidas pela lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu procurador infra assinado, em conformidade com a lei nº 6.830, de 22.09.1980, e, subsidiariamente, com o código de processo civil, vem promover a execução fiscal por quantia certa, devidamente inscrita na dívida ativa, sob nº mt-056 378-86-5, conforme certidão (bes) em anexo, no valor de cz\$ 29.966,75 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos), contra Jonas Antonio de Santana, titular do CPF/CGC nº 207.103.561-53, com endereço buzo do rio manso, que a despeito das instâncias administrativas, permanece inadimplente no que se refere ao débito referido. Assim, requer a citação do devedor para

pagar o débito, no prazo legal, acrescido de correção monetária, juros, custas e multa prevista nos arts. 1º e 2º do dec. lei nº 57, de 18.11.66, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto em tantos de seus bens quantos bastem para satisfazer o débito, bem como honorários advocatícios à base de 20% do valor da causa. Dá-se a causa o valor da dívida, acrescida dos encargos legais. Pede deferimento. Cuiabá, 05 de novembro de 1987. Francisco Cassiano da Silva - Procurador do IN CRA - OAB/MT 1.731.

Decisão/Despacho: Execução Fiscal nº360/1987. Vistos etc. converta-se o arresto em penhora, devendo o auto de penhora conter a nomeação do depositário que assume, no ato, a guarda do bem penhorado. Proceda-se a avaliação do bem. Após, intime-se o executado, via edital, para opor embargos, no prazo legal. Certifique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 10 de Agosto de 2005. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves - Juíza Substituta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Odellita dos S. Aguiar Silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada.

9549 - 2003 \ 44.

Ação: interdito proibitório

Requerente: Mariú - Indústria, Comércio e Beneficiadora de mandioca e seus derivados.

Requerido: Agroindustrial Santa Rosa de Lima Ltda.

Obs: existem outras partes rés.

Autos nº 2003/44. Código nº: 9549

Espécie: interdito proibitório

Parte requerente: mariú - indústria, comércio e beneficiamento de mandioca e seus derivados.

Parte requerida: agroindustrial santa rosa de lima ltda e prefeitura municipal de rosário oeste - mt e agroindustrial rosário ltda.

Intimando: Dr. Laércio Gilberto Lehnen, advogado regularmente inscrito na oab/mt sob nº 7.989, com escritório profissional sito à avenida Rubens de Mendonça, nº 652, bairro: baú, Cuiabá - MT.

Finalidade: Intimação da pessoa acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido do inteiro teor do despacho proferido nos autos em epígrafe, abaixo transcrito.

Decisão/Despacho: Vistos etc. compulsando analiticamente os autos, verifico que até a presente data não fora realizada nestes autos, a audiência de conciliação. Observo, ainda, que os autos de ação declaratória de revogação de doação (autos nº 148/2002), têm como objeto, a mesma área, sobre a qual versa o presente litígio, e, considerando que a ação declaratória de revogação de doação, já fora julgada por este juízo, estando em grau de recurso, e ainda que o julgamento do referido recurso, incidirá fatalmente sobre a presente causa, a suspensão do processo é medida que de rigor se impõe. Sendo assim, com fulcro na legislação aplicável a espécie (CPC, art. 265, IV, letra "a"), suspendo o presente processo pelo prazo de 06 (seis) meses, findo o qual, o processo seguirá o seu curso normal. Intimem-se às partes. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva, escrevente designado, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada.

17481 - 2006 \ 219.

Ação: Busca e apreensão decreto lei 911

Requerente: Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A

Advogada: Juliana Gimenes de Freitas

Requerida: Luciane Correa de Almeida

Edital de Intimação - Pagamento de Diligência

Prazo: 30 dias

Autos nº 2006/219 - Cód. 17481.

Espécie: Busca e Apreensão Decreto Lei 911

Parte requerente: Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A

Parte requerida: Luciane Correa de Almeida

Intimandos: Dr. Carlos Alessandro Santos Silva - OAB/ES nº 8.773, e Dra. Juliana Gimenes de Freitas - OAB/MT nº 6776.

Finalidade: Intimação dos advogados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a fim de que o mesmo proceda ao fiel cumprimento do mandado de busca/apreensão e citação, nos autos supra mencionados. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada

Edital de Citação

16834 - 2006 \ 8.

Ação: Uso de Entorpecentes e Ameaça.

Indiciado: Antônio soares Pereira

Edital de Citação

Prazo: 15 dias

Autos nº 2006/8.

Espécie: uso de entorpecentes e ameaça.

Parte autora: a justiça Pública

Parte ré: Antônio soares pereira

Citando: Antônio Soares Pereira, Filiação: Valdomiro Soares Pereira e Maria Paulina da Silva, data de nascimento: 06/07/1978, brasileiro, Natural de Chapada dos Guimarães-MT, endereço: Rua Luiz de Matos, Casa 390, Bairro: Cohab Velha, Cidade: Rosário Oeste -MT.

Data da distribuição da ação: 23/01/2006

Finalidade: citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da denúncia a seguir resumida, para o mesmo compareça em seu interrogatório já designado.

Resumo da Inicial: O réu Antonio Soares Pereira vulgo "Piotho", qualificado no autos, foi denunciado como incurso nas penas do artigo 16 da lei nº 6.268/76 porque trazia consigo meço grama de substância entorpecente conhecida como maconha no dia 06 de junho de 2003, às 14:30 horas no Posto de Saúde desta Cidade e Comarca de Rosário Oeste MT.

Despacho: Vistos etc. Por estarem presentes indícios de autoria e materialidade e por satisfazer os requisitos legais do artigo 41 do estatuto processual penal, recebo a presente denúncia em todos os seus termos. Cite-se o acusado para se ver processado até a final decisão, intimando-o para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que designo para o Dia 10 de Agosto de 2006, às 10:30 horas, na sala de audiência deste fórum, devendo constar no mandado que deverá fazer-se acompanhar de advogado. Acolho e defiro in totum o requerimento ministerial de fls. 32/33. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 28 de abril de 2006. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves juíza de direito. Eu, Benedita Rodrigues da Silva Oficial Escrevente, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada

17910 - 2006 \ 357.

Ação: guarda com pedido de liminar

Autor (a): O M. P. E.

Obs: Existem Outras Partes Autoras.

Edital de Citação

Prazo: 15 dias

Autos n.º 2006/357.

Espécie: Guarda com Pedido de Liminar

Parte Autora: o Ministério Público Estadual e João Paulo Ferreira Meira (menor) e alicia Ferreira Meira (menor) e Iracema Maria Meira da Silva.

Citando: Lenil Ferreira de Souza, brasileira, Filha de Benedito Cassiano de Souza e de Benedita Ferreira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como da mãe biológica dos menores João Paulo Ferreira Meira e Alicia Ferreira Meira.

Data da Distribuição da ação: 21/07/2006

Finalidade: Citação da Mãe Biológica, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da Inicial: Iracema Maria Meira da Silva, qualificada nos autos, promove a presente ação de guarda com pedido de liminar dos menores João Paulo Ferreira Meira e Alicia Ferreira Meira, seus sobrinhos, filhos de José da Costa MEIRA (seu irmão, já falecido) e de Lenil Ferreira de Souza, em virtude do falecimento de Maria Benedita Vieira Meira, sua genitora e avó paterna dos menores, que possuía a guarda destes e que veio a óbito em 28 de maio de 2006. Alega que detem a guarda de fato dos referidos menores e que dispensa a eles os cuidados necessários, dando-lhes apoio moral, material e afetivo, e que convive no mesmo teto e ambiente familiar. requereu os benefícios da justiça gratuita, a produção de provas por todos os meios admitidos, ao final o julgamento procedente da ação.

Despacho: Vistos etc. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 115, II). O pedido de liminar será apreciado após a angularização processual. Cite-se a requerida, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o do que consta no art. 285 e 319 do CPC. Aguarde-se o prazo para contestação certificando sobre a existência ou não de revelia, dando-se, em seguida, vista ao ministério público. Após, à conclusão. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves Juíza de Direito. Eu, Benedita Rodrigues da Silva, digitei. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã Designada.

13517 - 2004 \ 329.

Ação: guarda de menor

Requerente: Francielina Rodrigues de Almeida

Advogado: Defensor Público

Requerida: Maria Vilma do nascimento santos

Obs: Existe Outra Parte Ré.



Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 2004/329 - cód. 13517.
Espécie: guarda de menor
Parte Autora: Francelina Rodrigues de Almeida
Parte Ré: Maria Vilma do nascimento santos
Citanda: Maria Vilma do Nascimento Santos, brasileira, solteira, endereço: Quadra 338 - Conjunto Sé - Casa 09, Bairro: Santa Maria - Setor sul, Cidade: Brasília-DF.
Data da Distribuição da ação: 25/10/2004
Valor da Causa: R\$ 400,00
Finalidade: Citação da Parte Requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia ação que lhe(s) é proposta, tudo em conformidade com a r. decisão de fls. 11/12, proferida nos autos supra mencionados, a seguir transcrita:
Despacho: autos nº 329/2004 - ação de guarda com pedido liminar. Requerente: francelina Rodrigues de Almeida. Requeridos: Maria Vilma do nascimento santos (mãe biológica). Vistos etc. despacho nesta data, por acúmulo de serviço. Processe-se em segredo de justiça (CPC, art. 115, II), com gratuidade processual. A Sr. Francelina Rodrigues de Almeida, ingressou com a presente ação de guarda, com pedido liminar, em face de Maria Vilma do nascimento santos, mãe biológica da menor Renata Cristina dos santos, todos já qualificados nos autos. A requerente afirma que já detém a guarda de fato de Renata desde os seus primeiros dias de vida, a quem vem prestando assistência material com a sua educação e sustento, e apoio moral, criando-a como se sua filha fosse. Assim, afirmando que pretende regularizar a situação da menor, da qual tem a guarda de fato, para que possa, inclusive inscrevê-la como dependente para fins previdenciários, pede o deferimento da guarda, com pedido liminar de guarda provisória, desde de concluído o procedimento legal correspondente. É o relato necessário. Decido. Analisando detidamente a peça vestibular, e considerando as circunstâncias e os fatos narrados, entendo conveniente o deferimento da liminar pleiteada, eis que nestes casos, o que deve ser considerando, preferencialmente a qualquer outro critério, é o bem-estar do menor e os benefícios, especialmente de ordem assistencial e educacional, que lhe serão prestados pelo pretenso guardião, em face do que podem oferecer os pais naturais, não se podendo deixar de considerar, ainda, a nobilíssima inspiração motivadora do pedido. Sendo assim, concedo a guarda provisória da menor Renata Cristina dos santos, a Sr. Francelina Rodrigues de Almeida, mediante a lavratura do competente termo de guarda e compromisso, instando-se à guardiã a subscrevê-lo, devendo bem e fielmente desempenhar o encargo. Cite-se a requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o do que consta no art. 285 e 319 do CPC. Aguarde-se o prazo para contestação certificando sobre a existência ou não de revelia, dando-se, em seguida, vista ao ministério público. Sem prejuízo das determinações supra, determine a realização do estudo social do caso, para proceder ao levantamento quanto à situação econômica/financeira, social e familiar da requerente, com a juntada aos autos do relatório no prazo de vinte (30) dias. Proceda-se às intimações necessárias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joaquine oliveira da silva Gonçalves - juíza substituta. Eu, Odellita dos S. Aguiar silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada.

Edital de Intimação de Terceiros Interessados

15608 - 2005 \ 344.
Ação: interdição - tutela - curatela
Requerente: Márcia de Moraes
Advogado: André Renato Robelo Rossignolo - Defensor Público
Requerido: Edson de Moraes

Edital de Intimação

Prazo: Deverá este edital ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
Autos nº 2005/344 - cód. 15608.
Espécie: interdição - tutela - curatela
Parte requerente: Márcia de Moraes
Parte Requerida: Edson de Moraes
Intimando/Citando/Notificando: a quem possa interessar
Finalidade: intimação a quem possa interessar, do inteiro teor da r. decisão de fls. 51/53, proferida nos autos supra mencionados, a seguir transcrita.
Decisão/despacho: autos nº 2005/344 - ação de interdição. Requerente: Márcia de Moraes e Edson de Moraes. Vistos etc. Márcia de Moraes requereu à interdição de seu irmão, Edson de Moraes, todos já qualificados nos autos, alegando que o interditando é portador de moléstia mental, estando incapacitado de reger sua própria vida. Alega a requerente que o requerido atualmente encontra-se internado no claps Aduato Botelho (doc. anexo), necessitando de tratamento especializado. Com a inicial, juntou os documentos de fls. 10/15, a r. decisão de fls. 17, recebeu a presente ação, designando audiência para o interrogatório do interditando, o interrogatório fora realizado às fls. 26, nos termos do art. 1182 do CPC. Em audiência de interrogatório do interditando, verifiquei que o mesmo está sob os cuidados de dona Maria Sebastiana Araújo de Souza, irmã do interditando, que é pessoa que vem arcando com todos os encargos no que tange aos cuidados de higiene, alimentação e medicação, apesar de sua peculiar situação. A perícia medida realizada pelo médico perito, Dr. Walwin H. Taguchi, foi conclusiva em diagnosticar ser o interditando portador de doença mental tipo esquizofrenia e que, portanto, absolutamente incapaz de administrar seus bens (cf. 41142). O Ministério Público editou parecer opinando no sentido da procedência do pedido (cf. fls. 48/49). É o relato necessário. Fundamento e decido. Trata-se de ação de interdição em que a prova pericial informal apresentado nos autos é conclusiva no sentido de que o interditando é portador de doença mental tipo esquizofrenia, que o impossibilita de exercer atos de sua vida civil. Ante a conclusão do laudo apresentado, restou comprovado que realmente o Edson de Moraes deve ser interdito, ante a sua impossibilidade de exercer atos de sua vida civil, sem um curador que lhe presta a devida assistência. Por todo o exposto, em sintonia com o parecer ministerial, decreto a interdição de Edson de Moraes, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do código civil, e de acordo com o artigo 1.775, § 1º do citado codex, ao que nomeio-lhe curadora Maria Sebastiana Araújo de Souza, sua irmã, mediante compromisso. Expeça-se o competente alvará. Em obediência ao disposto no art. 9º, inciso III, do código civil, e art. 1.184 do código de processo civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se os autos com baixa na distribuição e demais registros cartórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste - MT, 11 de maio de 2006. Joaquine Oliveira da Silva Gonçalves - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Odellita dos S. Aguiar Silva, digitei. Orestina da Paixão de Abreu - Escrivã Designada.

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/1.
ESPÉCIE: PA-Porte ilegal de Arma
AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso
RÉU(S): Divino de Castro Marins
: Divino de Castro Marins, Cpf. 513.555.821-72, Rg: 0834335-7 SSP MT Filação: Hermino Pereira Marins e Neide de Castro Marins., data de nascimento: 27/7/1969, brasileiro(a), natural de Jussara-GO, solteiro(a), gambiqueiro.

FINALIDADE: Citação e Intimação do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia consoante r. despacho abaixo transcrito, bem como, para comparecer perante este juízo, no Edifício do Forum, sito à Av. Dr. José Fragelli n. 786, centro, nesta cidade, no dia 20 de outubro de 2006, às 16 horas, a fim de ser interrogado; ciente de que logo após o seu interrogatório ou no tríduo legal poderá apresentar por escrito, a defesa que tiver e arrolar testemunhas, na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, denuncia Divino de Castro Marins, Cpf. 513.555.821-72, Rg: 0834335-7 SSP MT Filação: Hermino Pereira Marins e Neide de Castro Marins, data de nascimento: 27/7/1969, brasileiro(a), natural de Jussara-GO, solteiro(a), gambiqueiro, como incurso nas penas do artigo 14 em concurso material (art. 69 do CP) com o artigo 17, § único, da Lei 10.826/03.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Presentes os requisitos materiais e formais do art. 41 do CPP, RECEBO o aditamento à DENÚNCIA oferecida pela I. Representante do "Parquet", dando o acusado como transgressor dos ditames do artigo 17, parágrafo único, da Lei 10.826/03. Determinei que seja realizada nova citação ao acusado devido à inclusão de nova infração. Designo audiência de qualificação e interrogatório para o dia ____/____/____, às ____:____ horas(MT). Cite-se por edital, por estar o acusado em local incerto e ignorado. Justifico a data aprazada, em virtude do elevadíssimo número de audiências em pauta e acúmulo de serviço. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilá, Oficial Escrevente, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de setembro de 2006.
Thelma Maria Furtado Coelho
014/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/309.
ESPÉCIE: PA-Porte ilegal de Arma
AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso
RÉU(S): Rogério Gonçalves dos Santos
: Rogério Gonçalves dos Santos Filação: João Gonçalves de Brito e Maria Ademildes Barros dos Santos, data de nascimento: 4/4/1980, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, solteiro(a), serviço braçal.

FINALIDADE: Citação e Intimação do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da denúncia consoante r. despacho abaixo transcrito, bem como para comparecer perante este juízo, no Edifício do Forum, sito à Av. Dr. José Fragelli n. 786, centro, nesta cidade; a fim de ser interrogado no dia 10 de outubro de 2006, às 12h30min, ciente de que logo após o seu interrogatório ou no tríduo legal, poderá apresentar por escrito, a defesa que tiver e arrolar testemunhas na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, denuncia Rogério Gonçalves dos Santos, Filação: João Gonçalves de Brito e Maria Ademildes Barros dos Santos, data de nascimento: 4/4/1980, natural de Barra do Garças-MT; como incurso nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/03.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Postergo a apreciação do requerimento de prisão preventiva para após a data da audiência. Designo audiência de qualificação e interrogatório para o dia 10 de outubro de 2006, às 12:30 horas (MT). Cite-se o acusado via editalícia.Expeça-se o necessário. Notifique-se o "Parquet". Justifico a data aprazada, em virtude do elevadíssimo número de audiências em pauta e acúmulo de serviço. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilá, Oficial Escrevente, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de setembro de 2006.
Thelma Maria Furtado Coelho
014/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2008/41.
ESPÉCIE: CP-Estupro
AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso
RÉU(S): Jorge Alves Bezerra
: Jorge Alves Bezerra, Filação: Osório Alves Bezerra e Puritya Pereira de Souza, data de nascimento: 21/7/1959, brasileiro(a), natural de Santo Amaro da Purificação-BA, solteiro(a), pedreiro.

FINALIDADE: Citação e Intimação do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia consoante r. despacho abaixo transcrito, bem como, para comparecer perante este juízo, no Edifício do Forum, sito à Av. Dr. José Fragelli n. 786, centro, nesta cidade; a fim de ser interrogado no dia 20 de outubro de 2006, às 16h30min, ciente de que logo após o seu interrogatório ou no tríduo legal, poderá apresentar por escrito, a defesa que tiver e arrolar testemunhas na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, adita a denúncia oferecida anteriormente, dando o réu como incurso nas penas dos artigos 214, caput, c/c artigo 224, alínea "a", do CP, aplicando-lhe a causa de aumento de pena do artigo 226, inciso II, do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Presentes os requisitos materiais e formais do art. 41 do CPP, RECEBO o aditamento à DENÚNCIA oferecida pela I. Representante do "Parquet", dando o acusado como transgressor dos ditames dos artigos 214, caput c/c art. 224, alínea "a", do CP, aplicando-lhe a causa de aumento de pena do art. 226, inciso II, do CP. Determinei que seja realizada nova citação ao acusado devido à inclusão de nova infração. Designo audiência de qualificação e interrogatório para o dia ____/____/____, às ____:____ horas(MT). Cite-se por edital, por estar o acusado em local incerto e ignorado. Justifico a data aprazada, em virtude do elevadíssimo número de audiências em pauta e acúmulo de serviço. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilá, Oficial Escrevente, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de setembro de 2006.
Thelma Maria Furtado Coelho
004/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/52.
ESPÉCIE: CP-Atentado violento ao pudor
AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso
RÉU(S): Paulo Fernando da Silva
: Paulo Fernando da Silva, Rg: 1310485-3 SSP MT Filação: Maria Josefa da Conceição, data de nascimento: 22/11/1966, brasileiro(a), natural de Bezerros-PE, casado(a), açougueiro.

FINALIDADE: Citação e Intimação do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da denúncia consoante r. despacho abaixo transcrito, bem como para comparecer perante este juízo, no Edifício do Forum, sito à Av. Dr. José Fragelli n. 786, centro, nesta cidade; a fim de ser interrogado no dia 09 de outubro de 2006, às 12 horas, ciente de que logo após o seu interrogatório ou no tríduo legal, poderá apresentar por escrito, a defesa que tiver e arrolar testemunhas na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, denuncia Paulo Fernando da Silva, Rg: 1310485-3 SSP MT Filação: Maria Josefa da Conceição, data de nascimento: 22/11/1966, natural de Bezerros-PE, como incurso nas penas dos artigos 214 c/c 224, alínea "a", c/c artigo 226, inciso II, com supedâneo no artigo 225, § 1º, todos do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo audiência de qualificação e interrogatório para o dia ____/____/____, às ____:____ horas(MT). Cite-se o acusado via editalícia. Justifico a data aprazada, em virtude do elevadíssimo número de audiências em pauta e acúmulo de serviço. Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilá, Oficial Escrevente, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de setembro de 2006.
Thelma Maria Furtado Coelho
014/06



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BEL* MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos dos Exmo. Juiz Federal da 3ª Vara em substituição na 2ª Vara CESAR AUGUSTO BEARSI

BOLETIM 89/2006

Expediente do dia 01 de setembro de 2006

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.002827-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CONSTANTINO FIRMINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PR00009086 - ISABEL DILOHE PISKE SILVERIO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro a retenção do correspondente a 20% (vinte por cento) do valor devido a cada um dos exequentes Constantino Firmino da Silva, Dalva Vasconcelos de Campos e Aristides Raimundo da Silva, em favor de Izabel Dilohê Piske Silvério, OAB/PR nº 9066, conforme ajustado nos contratos de honorários de fls. 179/180 e 182. (...) Considerando-se que o requerimento para retenção ocorreu somente em 28/06/2006, após a expedição e remessa do precatório e requisição de pequeno valor (12/06/2006), a efetivação da medida não dependerá deste juízo."

2000.36.00.006363-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : GILSON PAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI
ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMERO
ADVOGADO : MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Homologo os quesitos apresentados. Intime-se o perito para apresentar sua proposta de honorários periciais. Após, às partes".

2004.36.00.006772-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ANA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR
ADVOGADO : MT00006404 - JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tratando-se de obrigação por quantia certa, a autora deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 475-I e 614, II, CPC). O juízo poderá valer-se da contadoria para conferir os cálculos apresentados pelo credor (art. 475-B, § 3º, CPC), a fim de evitar-se a pericia judicial. Indefiro o pedido de fls. 92".

2005.36.00.005687-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
PROCUR : GO00007851 - SALETE SILVA PRADO BASILIO
REQDO : ELIRDO RASCH
ADVOGADO : MT00003036 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a implantação da Subseção Judiciária de Sinop (Lei nº 10.934, de 11/08/2004), redistribuam-se estes autos, nos termos do Provimento COGER nº 19, de 15/08/2005".

2005.36.00.012103-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ALDINA MARCONDES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Citado, o réu deixou transcorrer o prazo, sem apresentar contestação. Assim, declaro a sua revelia. Por se tratar de direito indisponível, a revelia não produz os seus regulares efeitos (art. 230, II, CPC). Determinada a especificação de provas (fls. 58), o réu pugnou pelo depoimento pessoal da autora e oitiva de testemunhas. A autora requereu a produção de prova testemunhal. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 23/02/2007, às 13h30, para realização da audiência de instrução".

2005.36.00.018007-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CINTIA APARECIDA GONZAGA ME
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Dê-se vista ao MPF. Após, subam os autos ao e. TRF1ª Região".

2006.36.00.002542-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006512 - CRISTIAN BARICHELLO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, acolho a preliminar argüida pela CEF e declino da competência em favor do Juizado Especial Federal desta Seção".

2006.36.00.011042-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : GENILTON DA SILVA COSTA
ADVOGADO : MG00071773 - ADILSON LAGE DE OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Cível desta Seção, para onde deverão ser remetidos os presentes autos".

Autos com Despacho

2006.36.00.018206-5 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : NEDIS CAMPOS VASBEK
ADVOGADO : GO00013988 - LUCENY RODRIGUES SEVERINO
IMPDO : COORDENADORA DE EQUIPE DA DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DA GEX CENTRO NORTE - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o teor das informações de fls. 64, manifeste-se o impetrante acerca de seu interesse no prosseguimento do feito".

2006.36.00.011696-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : MIGUEL SANTANA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008135 - ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008859 - ROZINALVA GONÇALINA DA COSTA
REU : ROSA DE TAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo os benefícios da justiça gratuita. O autor deverá promover citação do INCRRA, em dez dias, pena de extinção".

2006.36.00.011707-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES
ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR
REU : EXERCITO BRASILEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo os benefícios da justiça gratuita. Manifeste-se previamente a União acerca do pedido de antecipação da tutela, no prazo de cinco dias. O autor deverá emendar a inicial para corrigir o pólo passivo do feito, tendo em vista que o Exército Brasileiro não possui personalidade jurídica própria. Deverá, ainda, fornecer cópia da emenda para servir de contrafé".

1997.36.00.001921-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : IBAMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes, bem como os peritos nomeados nestes autos, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias acerca do teor da certidão de fls. 3.788/3.789, informando se possuem cópias dos documentos faltantes".

2005.36.00.008551-2 AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARLENE OLIVEIRA DAS NEVES
ADVOGADO : MT00007230 - CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
REU : INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos etc... Intime-se o advogado da parte autora para subscrever a petição de fls. 59, pena de desentranhamento".

2006.36.00.010607-6 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARLENE ANCHIETA VIEIRA
ADVOGADO : MT0003546B - ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
JFDO : UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 01/12/2006, às 17h, para a audiência de justificação".

2003.36.00.016403-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELYDIO HONÓRIO SANTOS
ADVOGADO : MT00002188 - ELYDIO HONÓRIO SANTOS
REU : CEF
ADVOGADO : MT00003833 - JUEL PRUDÊNCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre o cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 05 dias".

2006.36.00.009572-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MEDIANEIRA LTDA. - EPP
ADVOGADO : MT0005397B - ERIC RITTER
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o teor das informações, manifeste-se a impetrante acerca de seu interesse no prosseguimento do feito".

2004.36.00.004680-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : JOAQUIM GONÇALO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003741 - ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA
REU : VANDIR OLIVEIRA FERRAZ E OUTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se o autor".

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MARCOS ALVES TAVARES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: FABIO PAZ MIRANDA
Atos do Excelentíssimo Juiz Federal:
MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 12 de setembro de 2006.
BOL. Nº 011/2006 - AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC 2006.36.03.004514-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : INSTITUTO NAC. DE COL. E REFORMA AGRÁRIA - INCRRA REU : EGIDIO KESSLER, NAIR KESSLER E LEANDRO KESSLER
ADVOGADO : MT3285 - JOSE ROBERTO ALVIM
RO2575 - EDER JOSE AZEVEDO
MT6578 - LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO: Vista à parte Ré para impugnar a contestação à Reconvencão no prazo de Lei. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.00009-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR : JOCI TEREZINHA MENEGAZZO ADVOGADO : MT7502B - LEDOCIR ANHOLETO

REU : MT8726 - FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA
ADVOGADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Vista à parte Autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000114-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : LUIZ CLAUDIOMIR PIREAS
ADVOGADO : MT6015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Vista à parte Autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação, bem como manifestar-se sobre o requerimento do digno Representante do Ministério Público Federal de fls. 40. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.003540-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/ MT ADVOGADO : MT6491B - DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
REU : INSTITUTO NAC. DE COL. E REFORMA AGRÁRIA - INCRRA
ATO ORDINATÓRIO: Vista à parte Autora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000121-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIAAUTOR : TEREZINHA WEBER ADVOGADO : MT6015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA



REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 ATO ORDINATÓRIO: Vista à parte Autora para apresentar alegações finais no prazo de Lei. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

PROC 2006.36.03.004246-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : TILO DALAMARIA ADVOGADO
 : MT9077A – JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DECISÃO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000014-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : ALBERTO EDU HAUTH
 ADVOGADO : MT5424B – JOAO SAULO DA SILVA COLMATI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DECISÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, formularem quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.003530-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR : ADEMIR ELIAS MOREIRA
 ADVOGADO : MT6664 – MILTON CORREA DE MORAES
 REU : INSTITUTO NAC. DE COL. E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
 DECISÃO: Intimem-se o Autor para ratificar os termos da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000006-4 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : DANIEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT6791B – VILSON BAROZZI
 : MT3948A – LOURIVAL DE OLIVEIRA
 : MT4479 – CLAUDEMIR NARDIN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DECISÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, formularem quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000040-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : PEDRO FERREIRA DE ANDRADE
 SOBRIHO
 ADVOGADO : MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 : MT7201 – JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DECISÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, formularem quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000006-4 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : DANIEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT6791B – VILSON BAROZZI
 : MT7429 – ROBERTO C. M. DE VARGAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DECISÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, formularem quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.003542-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA AUTOR : A.M.A. ALENCAR & CIA LTDA
 ADVOGADO : MT9285 – EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA
 REU : UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: INDEFIRO o pedido de liminar, eis que ausente a verossimilhança das alegações. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.004934-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS/AUTOR : MUNICÍPIO DE VERA/MT
 ADVOGADO : MT5300B – DARLÂ MARTINS VARGAS
 : MT3707 – DAVID DOMINGOS ROMIO
 : MT8109 – GUSTAVO AUGUSTO FERRAZ RODRIGUES
 : MT8942 – MURILO BARROS SILVA FREIRE
 : MT9100 – ROSIMEIRE DUARTE
 : MT9161 – RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES
 REU : UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO: INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

PROC 2006.36.03.000067-4 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : ADELIR COLLA
 ADVOGADO : MT7538 – AIRTON FRIGERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.003543-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR : OSVALDO PEREIRA DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT6298A – GERSON LUIS WERNER
 : MT6312A – MARCOS LEVI BERVIG
 : RS45320 – DANIELA SEEFELD WERNER
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
 ADVOGADO : CLÁUDIO STABILE RIBEIRO
 DESPACHO: Intimem-se as partes da decisão de fls. 217. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.004340-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : NAIR DOLORES WALKER
 ADVOGADO : MT5782B – ORLANDO MARTENS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dias), proceder à juntada de fotocópia dos documentos originais apresentados com a inicial. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.004338-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : SONIA MARIA CONTI
 ADVOGADO : MT5782B – ORLANDO MARTENS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dias), proceder à juntada de fotocópia dos documentos originais apresentados com a inicial. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.004339-2 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : VIRGÍLIO FERNANDES RODRIGUES
 ADVOGADO : MT5782B – ORLANDO MARTENS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dias), proceder à juntada de fotocópia dos documentos originais apresentados com a inicial. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000029-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : CLÓVIS VITURINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT6697 – SIRLENE DE JESUS BUENO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.001895-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT8881A – MARCO AURÉLIO FAGUNDES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.001900-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : IVANIR ROQUE DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : MT8881A – MARCO AURÉLIO FAGUNDES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.004263-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : MARIA APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT8881A – MARCO AURÉLIO FAGUNDES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar copia da 2ª via do CPF, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000153-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : IRDES BOHM SCHMITT
 ADVOGADO : MT6015 – EDILAINE MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.001906-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : AUGUSTO NEUMANN
 ADVOGADO : MT9004B – CÉLIO CELSO BECKMANN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.001309-1 AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : CAIÇARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO : MT9399 – TERESINHA FERREIRA ALVES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

PROC 2006.36.03.004225-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA AUTOR : JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT7483B – HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 SENTENÇA: HOMOLOGO a desistência e JULGO extinto o processo, com fundamento no artigo 267, VIII, Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.005549-0 AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUALIMPTM : SOL CENTRO OESTE IMOBILIÁRIA
 ADVOGADO : RS61639 – DIOGO TADEU DAL'AGNOL
 : RS61637 – MÁRCIA TAPPARO
 : MT9703A – RICARDO DELGADO PRETI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
 SENTENÇA: INDEFIRO a inicial com fulcro no artigo 8º da Lei nº 1533/51, JULGANDO EXTINTO o processo. Intimem-se.

PROC 2006.36.03.000656-9 AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MACAM INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : SP169180 – ARIOLVALDO CESAR JUNIOR
 SENTENÇA: JULGO extinta a presente execução fiscal, o que faço com base no art. 26, da Lei nº 6830/80. Intimem-se.
 XXX

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA, BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 14 de Setembro de 2006

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 91.00.00687-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SAMI SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003633 - AVELINO TAVARES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003818 - HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fls. 366. Proceda a entrega do Alvará de Levantamento nº 050/06 (fl. 364v) com as cautelas de praxe."

2.
 2000.36.00.002630-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ESPOLIO DE DURVAL BULHOES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0003295B - LEA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Apresente as Partes suas razões finais, no prazo de dez dias. Primeiro a Parte Autora."

3.
 2001.36.00.006054-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : MARNIE DE ALMEIDA CLAUDIO
 EXCDO : LESLIE DE ALMEIDA CLAUDIO
 EXCDO : ZILDA DE ALMEIDA CLAUDIO
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00004870 - PATRICIA ELIAS COZZOLINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...) II – À vista do desbloqueio do valor de R\$ 143,42, informado às fls. 389, requiera a CEF o que de direito, em cinco dias."

4.
 2001.36.00.008226-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IVANOR ODILSON WERNER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar o depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da perícia."

5.
 2003.36.00.007555-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
 REU : CONCEICAO APARECIDA MARQUES SIMONI
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifeste-se a defesa quanto ao pedido de desistência da Autora (art. 267, § 4º, CPC)."

6.
 2003.36.00.007937-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ORIMAR G C PRADO EPP
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOLI
 REU : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIOA CRO/MT
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fls. 98, após cumpra-se o despacho de fls. 97."



7.
2003.36.00.011395-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : RICARDO MARCELINO DA SILVA
EXCDO : LUCILIA FERREIRA E SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o i. Subscritor de fl. 50, Drº Gilberto Maltz, para comprovar que tem poderes para representar os Executados no prazo de 10 (dez) dias."

8.
2003.36.00.011747-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
RÉU : LOURIVAL ALVES FROTA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Atura."

9.
2003.36.00.014065-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA SEGURADORA S/A E OUTRO
ADVOGADO : MT00008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
PROCUR : MT00002723 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA
EXCDO : ERENITA LEITE DA CUNHA MATOS
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Primeiramente comprove a i. Subscritora de fls. 395/6 que possui poderes para representar a Exequirente Caixa Seguradora S/A."

10.
2003.36.00.015758-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
EXCDO : ROBERTO WENCESLAU
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Manifeste-se o Executado quanto ao interesse no bem descrito à fl. 30, que se encontra arquivado em depósito judicial, no prazo de 30 (trinta) dias."

11.
2003.36.00.016377-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
EXCDO : WALTER ALBUES PEREIRA
EXCDO : AIDIL DAVINA DE FRANCA PEREIRA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte Executada para comprovar o depósito das prestações restantes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução."

12.
2004.36.00.002283-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ALESSIO BENEDITO PINTO
ADVOGADO : MT00005252 - JOAO JORGE ALVES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias."

13.
2005.36.00.002736-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
ADVOGADO : MT0000127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REU : ARI XAVIER DA SILVA
REU : J. X. ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes para manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de moda a ser designado audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

14.
2005.36.00.011526-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : AGUIUS GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Atura."

15.
2005.36.00.011527-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : LUIZA FRANCELINA DOS SANTOS LEMES
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Atura."

16.
2006.36.00.001559-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : NOSSO POSTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO : MT00003546B - ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte Executada para comparecer nesta Secretaria da 3ª Vara, para assinar o termo de penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de ser devolvido à Exequirente o direito de indicação de outros bens."

17.
2006.36.00.001561-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
EXCDO : ROSANE TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00001578 - VLADIMIRO AMARAL DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro (fl. 241/2)."

18.
2006.36.00.001581-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
EXCDO : JOSE HENRIQUE DE ANDRADE
EXCDO : MARCIA ROSA DE ANDRADE
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro (fl. 261).
Aguarde-se o decurso de prazo do parcelamento."

19.
2006.36.00.002299-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ANTONICE ELI DA SILVA PEREZ
ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o desentranhamento da Carta Precatória nº 069/2006 (fls. 103/8) e sua posterior entrega para o Subscritor de fls. 109 ou para seu estagiário, mediante recibo nos autos, para nova distribuição na Comarca de Tangará da Serra/MT. Fica a parte Exequirente intimada para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo."

20.
2006.36.00.002303-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
EXCDO : JULIO CESAR PEREIRA
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando o tempo decorrido sem manifestação da CEF a respeito da certidão de fl. 53, concedo o prazo de trinta dias para que a parte Credora manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, requerendo os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso III, parágrafo primeiro, do CPC."

21.
2006.36.00.002685-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOACIM ARAUJO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Atura."

22.
2006.36.00.004773-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA VENEGA E SILVA
ADVOGADO : MT0000840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes , as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

23.
2004.36.00.009137-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AJALA PNEUS LTDA
ADVOGADO : MT00006070 - PAULO EURICO MARQUES LUIZ
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0000453B - NADIA CALZOLARI BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Desse modo, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, em relação a ANATEL, com fundamento nos artigos 295, II e 267, VI, ambos do CPC, ...

Isto posto, DECLINO da competência para uma das Varas da Justiça Estadual de Cuiabá-MT, por não estar presente no feito intimação federal."

24.
2005.36.00.002664-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADILES DO CARMO DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETHE DE ANDRADE KARIGYO
ADVOGADO : MT0007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Deixo de receber o recurso de apelação em razão de não ter sido prolatada sentença nos presentes autos e em razão da impossibilidade de se usar o princípio da fungibilidade, já que o recurso cabível à decisão proferida às fls. 453/5 é o agravo de instrumento."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

25.
2003.36.00.014870-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES



REU : GRUPO ARMAZENADOR POLITANO LTDA
 ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ
 ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a é a restituir à Autora a quantia de 1.082 quilos de arroz e correspondente embalagem (10.844Kg) da mesma qualidade que estava depositado OU indenizar o equivalente em dinheiro R\$ 680.007,98. No caso de indenização o valor será acrescido de correção monetária pelo INPC-IBGE desde o ajuizamento desta ação e de juros de mora de 1% ao mês., estes a partir da citação."

26.
 2004.36.00.001189-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 RÉU : JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
 ADVOGADO : MT00003071 - CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 ADVOGADO : MT00003321 - JURANDIR VENTRESQUI GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para o fim de determinar o recálculo da dívida, para que siga os parâmetros indicados na parte expositiva desta sentença."

27.
 2004.36.00.007103-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007953 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Pelo exposto, JULGO EXINTA a Execução, com base no artigo 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)."

28.
 2005.36.00.013375-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COOPERFRENTE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO COMERCIO E SERVICOS
 ADVOGADO : SP00158595 - RICARDO ANTONIO BOCARDI
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS EM CUIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

29.
 2002.36.00.001433-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a Cef intimada a manifestar sobre a petição e documentos de fls. 891/1148."

30.
 2003.36.00.011262-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
 ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 16/10/06, às 13h para início dos trabalhos periciais e que o prazo de entrega do laudo pericial é de quarenta dias, a partir desta data."

31.
 2005.36.00.010433-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
 EMBDO : JOSE GALADINOVIC
 ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Embargada intimada a manifestar sobre os cálculos de fls. 62/4."

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 15 de Setembro de 2006

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2000.36.00.004670-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MAURO DA COSTA RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSE DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Complemente a parte Ré, o preparo do recurso interposto (fls. 341/346), no prazo de cinco dias, efetuando o pagamento do porte de retorno adequado ao valor expresso na Portaria 1105, de 17.02.2006 (Presidência TRF 1ª Região), sob pena de deserção."

2.
 2000.36.00.010272-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : BENEDITO PINHEIRO DE CAMPOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - ...na qualidade de agente fiduciário, promovido a notificação dos Autores (fl. 33), determino a intimação dos mesmos para que promovam, no prazo de dez dias, a citação da APEMAT para atuar como litisconsortes passiva necessária, trazendo, inclusive, cópias das peças imprescindíveis à instrução do respectivo mandado."

3.
 2003.36.00.010221-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : HEITOR CORREA DA ROCHA
 REU : RONAN JACKSON COSTA
 ADVOGADO : MT00007667 - AUGUSTO BARROS DE MACEDO
 ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00004871 - RONAN JACKSON COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Manifeste-se as partes em relação aos documentos acostados aos autos às fls. 340, 351 e 357. Primeiro o MPF."

4.
 2004.36.00.006022-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ELIZEU HUGUE
 REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 ADVOGADO : MT0005280A - MARCOS RENATO HERINGER
 ADVOGADO : MT0006053B - VANDIR APOLINARIO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Revogo o despacho de fl. 391, uma vez que a testemunha Orlando Pereira já foi inquirida (fl. 382/384).
 II - Manifeste a defesa dos Réus Eliseu Hugue e Maria Luiza dos Santos Camargo, em cinco dias, sobre as testemunhas que não foram encontradas, Alirio Monteiro do Nascimento (fl. 373 verso), solicitando suas substituições, fornecendo seus endereços completos e atualizados ou solicitando sua desistências.
 III - Caso não haja resposta no prazo fixado, interpretarei que houve desistência das inquirições."

5.
 2003.36.00.017167-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA ZOELINA FREITAS AMORIM
 ADVOGADO : MT00006447 - ADRIANA COSTA LOPES ADAMS
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

6.
 2005.36.00.006629-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDNA MARIA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00006707 - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENSINO DE GRADUACAO EM AGRONOMIA DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Requeira a parte Autora o que lhe couber, nos moldes da sentença prolatada às fls. 67/69, em trinta dias, sob pena de arquivamento."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

7.
 2003.36.00.007764-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
 EXCDO : ANDRE DE PINHO SOBRINHO
 EXCDO : NILTON LUIZ CELSO
 EXCDO : ALOISIO DOS SANTOS
 EXCDO : GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA
 EXCDO : REINALDO VITARELLI
 EXCDO : SIRLENE SANTOS OLIVEIRA FREITAS
 EXCDO : AUTO POSTO PIUVA LTDA
 EXCDO : FLORISVAL BISPO DOS SANTOS
 EXCDO : POSTO DE SERVICOS NIPOBRAS LTDA
 EXCDO : YUICHI SUJI
 EXCDO : WILSON PINHEIRO DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00003446 - DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00003136 - ISRAEL TONET
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00003315 - LYDIA GOMES DE BARROS
 ADVOGADO : MT0003371A - WALDEMAR FERREIRA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Defiro por ora, apenas os pedidos descritos nas letras "a", "b", "f" e "g", da petição de fls. 418/420.]

(...)
 V - Intime-se a CEF para que indique os nomes dos executados que pretendo obter o endereço, conforme requerida na letra "e" do pedido de fl. 420, eis que a maioria dos executados já foram citados por edital."

8.
 2003.36.00.012759-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I) Ante a anuência da Executada (fl. 163) em relação ao crédito pleiteado pelo Exequente às fls. 140/5, HOMOLOGO-O."

9.
 2004.36.00.007361-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ BENJAMIN DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00007520 - JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS
 ADVOGADO : MT0007039B - KADMO MARTINS FERREIRA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I) ... Assim, considerando a manifestação do DD. Desembargador, indefiro a sua oitiva, visto ser impertinente para o caso concreto, e conseqüentemente revogo o despacho de fls. 95.

10.
 2005.36.00.008521-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 AUTOR : JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
 REU : DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DF00009378 - EDUARDO A. L. FERRAO
 ADVOGADO : MT00006307B - LEILA VIANA LOPES
 ADVOGADO : DF000021932 - MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE AS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Em razão da morte do Réu (Dante Martins de Oliveira), suspendo o processo nos termos do art. 265,I, do CPC.

II - Intime-se o i. defensor do Autor para que indique ao Juízo eventual inventariante ou herdeiros, trazendo cópia da certidão de casamento ou nascimento, endereços atualizados, a fim de que possam ser habilitados no feito como sucessores do Réu, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito."

11.
 2006.36.00.005949-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL



EXQTE : DALSOQUIO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : SP00142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Ante a anuência da Executada (fl. 482) em relação ao crédito pleiteado pelo Exequeñte às fls. 432/33, HOMOLOGO-O. Expeça-se RPV.
 II - Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a Executada apresente a este Juízo cópia do processo administrativo relativo a esta ação."

12.
 2006.36.00.010672-7 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
 EXPTE : CELSO MARQUES ARAUJO
 ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO
 EXCDO : JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Sendo assim, por estar prejudicada, NÃO ACOLHO a presente exceção."

13.
 2006.36.00.012905-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0006623B - FABIANO MORAES PIMPINATI
 ADVOGADO : MT0006145B - VALDIR ARIONES PIMPINATI JUNIOR
 REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Comprove o Autor o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, no mesmo prazo deverá também emendar a inicial, visto que a Secretaria da Receita Federal, por ser órgão da Administração Federal Direta, desprovida de Personalidade Jurídica, não pode integrar o pólo passivo da demanda, devendo ser representado pelo UNIAO FEDERAL."

14.
 2006.36.00.012952-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CASSIMIRO OLIMPIO BUENO
 ADVOGADO : MT00008409 - GISELE BARBOSA CASTELLO
 ADVOGADO : MT00008445 - PAULO JOSE MARTINS GRAMA
 IMPDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 IV - Em razão disso, DECLINO DA COPETÊNCIA em favor da JUSTIÇA ESTADUAL de Cuiabá-MT."

15.
 1998.36.00.004276-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 REU : BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Acolho a renúncia feita pela Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à fls. 196.
 Diante da inércia das demais Rés em promoverem a execução do julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo (fls. 195), aguardando nova provocação."

16.
 1999.36.00.003773-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"* Recebo o Recurso, interposto pela parte Ré (fls. 525/531), no efeito devolutivo e suspensivo.
 Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como para complementar o valor do porte de retorno, sob pena de deserção."

17.
 1999.36.00.004545-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o Recurso, interposto pela parte Ré (fls. 322/327), no efeito devolutivo.
 Intime-se a parte Autora para apresentar suas contra-razões, no prazo legal."

18.
 1999.36.00.009570-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : AFONSO SALGUEIRO SOBRINHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 DE.LIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo os Recursos interpostos pela parte Ré (fls. 476/479) e pela parte Autora (fls. 484/504), nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 Intimem-se as partes para apresentarem suas contra-razões, no prazo legal."

19.
 1999.36.00.009866-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
 EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 ADVOGADO : MT00002908 - LEONI ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Considerando a concordância das partes (fls. 478 e 480), HOMOLOGO os cálculos de fls. 473/77 e determino, por consequência, a expedição de Requisição de pagamento."

20.
 2000.36.00.000371-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : AFONSO SALGUEIRO SOBRINHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Recebo os recursos de apelação interpostos pelas partes (Reqtes/ Reqdo) no efeito devolutivo (art. 520, IV, do CPC).
 II - Intimem-se os apelados para apresentarem as contra-razões no prazo legal."

21.
 2001.36.00.001219-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LUZIA PARENTE SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo a apelação da parte Autora (fls. 281/293), nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 À parte Ré, para apresentação das contra-razões."

21 - A
 2006.36.00.002404-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : LINDINALVA FRAGA DE ALENCAR
 ADVOGADO : MT00009235 - LEILA MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0006561B - MARIA APARECIDA PIFANO NETO QUINTAL
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Não tendo sido impugnado pela parte Ré (fl. 99), o cálculo elaborado às fls. 91, HOMOLOGO-O. "

22.
 2006.36.00.006966-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SADIA OESTE S/A INDUSTRIA E COMERCIO E OUTRO
 ADVOGADO : - EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Considerando a concordância expressa da União à fl. 689, HOMOLOGO o cálculo de fls. 682 e determino, por consequência, a expedição de Requisição de Pequeno Valor."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

23.
 2002.36.00.002258-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DAPHNE ADRIANE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005081 - EDMAR DORADO RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, JULGO em parte PROCEDENTE o pedido e DECLARO que o valor real da dívida para a data do laudo pericial é de R\$ 1.819,80, devendo a partir daí evoluir de acordo com os parâmetros do próprio contrato (última repactuação feita pelas partes)."

24.
 2003.36.00.009706-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SEMEAR ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante de todo o exposto, JULGO:
 a) IMPROCEDENTE o pedido da Autora, nos termos do artigo 269I do CPC.
 b) PROCEDENTE o pedido da CONAB (Reconvenção), para o fim de condenar a Requerida a entregar para a Requerente a quantidade de 917.578 Kg de arroz em casca natural ensacado (todos da mesma qualidade do inicialmente depositado), no prazo de 24 horas (art. 904 do CPC), ou seu equivalente em dinheiro (R\$ 750.458,24), sob pena de prisão do depositário por um ano (ou até o cumprimento), ..."

25.
 2004.36.00.001895-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : JUDY MARIA VIANA
 ADVOGADO : MS00007485 - DANIELA KUHN SARMENTO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 "Pelo exposto, JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 569, do CPC, para que surta seus efeitos legais."

26.
 2005.36.00.013421-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 REU : DENIZE BARACAT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de desistência da Requerente (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC)."

27.
 2006.36.00.003263-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : LUIZ VENTURA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, I, do CPC, para que produza todo o efeito legal (CPC, art. 795)."

28.
 2006.36.00.008144-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TELMA APARECIDA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 IMPDO : DIRETOR DA SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, nos termos dos artigos 257, c/c. 267, III do CPC."

29.
 2005.36.00.001621-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GUERMAND INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT0006188B - NILSON JOSE FRANCO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO II DO IBAMA EM JUINA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante de todo o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a liminar, para determinar que o Impetrado forneça as cópias indicadas na inicial, arcando o Impetrante com as despesas decorrentes."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

30.
 1999.36.00.000442-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RENATO PERTILE
 REU : CELAIR RODRIGUES DA SILVA
 REU : MARIA APARECIDA BANDEIRA



REU : DARCI PEREIRA DA SILVA
 REU : PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO
 ADVOGADO : MS00004937 - JULIO MONTINI NETO
 ADVOGADO : MT00004862 - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimada a defesa do Réu Celair Rodrigues da Silva para que apresente alegações finais." 31.

1999.36.00.000809-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARIA APARECIDA BANDEIRA
 REU : ALICE DE MORAES MENEZES
 REU : PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO
 REU : LUIZ CARLOS ALVES PIRES
 ADVOGADO : MT0000812E - ALLAN FRANCISCO SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT0000482A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimado o Drº IBIRACY SILVEIRA, advogado da Ré ALICE DE MORAES MENEZES, para que ofereça alegações finais, no prazo legal." 32.

1999.36.00.003827-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : AIRTON LEONARDO ROSA
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre os documentos de fls. 422, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora." 33.

2000.36.00.003680-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : MT00004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO
 EXCDO : LUIZ TURQUETTI NETO
 EXCDO : ANTONIO TURCHETTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a CONAB intimada a manifestar sobre a devolução da Carta Precatória." 34.

2002.36.00.000697-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : LUIZ LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0002719B - SIDNEY MARQUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar sobre a devolução da Carta Precatória." 35.

2005.36.00.001972-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MILTON CAMPOS ARRUDA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXEIS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Apresente a parte Ré as alegações finais." 36.

2005.36.00.001985-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003493 - JOSELINA LUCIA DOS SANTOS SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 117/2006 – SEEXC ao Juiz de Direito da Comarca de Barra do Bugres-MT, para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, JOSÉ VIANA NETO, JAMIL PINHEIRO DOS SANTOS e HERMINIO RIBEIRO DE MAGALHÃES." 37.

2006.36.00.005477-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RIVALDO DA SILVA SANTOS
 REU : JOAO PINTO DE MAGALHAES FILHO
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Apresente a defesa do acusado Rivaldo da Silva Santos a defesa prévia no prazo legal." 38.

2006.36.00.005949-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : DALSOQUIO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : SP00142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar sobre os documentos de fls. 488/96." 39.

2006.36.00.011320-1 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
 REQDO : RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA
 ADVOGADO : MT0003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimada a defesa para que apresente a defesa prévia, em três dias." 40.

2006.36.00.012083-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CRISTIANE CAVALCANTE PETEA
 ADVOGADO : MT00004835 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
 IMPDO : CHEFE DE DIVISAO DE OPERACAO ASSENTAMENTO DO INCRA/SR-13
 IMPDO : CHEFE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO INCRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Impetrante intimada a apresentar contra-fé." 41.

2001.36.00.001482-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ROSIMEI SILVEIRA HOHLENWERGER
 ADVOGADO : MT00005108 - FABIO PETENIGILL
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00002724 - HELENA DIAS SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos." 42.

2005.36.00.002205-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SILVIA GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXEIS
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ASSIST : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica aparte Autora intimada a manifestar sobre os documentos apresentados pela CEF." 43.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 55.ª ZONA ELEITORAL
 Rua Coronel Peixoto, n.º 84, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, Telefones: 3322-2444/3624-1490

EDITAL n.º 25/2006

A Excelentíssima Juíza Eleitoral da 55.ª Zona de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o disposto no artigo 120 do Código Eleitoral,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que, nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), foram processadas mudanças na composição das mesas receptoras de votos desta 55.ª ZE para a realização dos trabalhos nas ELEIÇÕES GERAIS 2006 (Edital n.º 21/2006, alterado pelo Edital n.º 24/2006), indicados em negrito do seguinte modo: (S), conforme relação abaixo:

LOCAL: 1015 ESCOLA MOACIR GRATIDIANO DORILEO
 Rua dos Pardais s/n.º, Parque Ohara, Telefones: 3025-7013 – 3661-4177
 SEÇÕES AVULSAS: 1 (354 eleitores), 2 (352 eleitores); 3 (348 eleitores); 4 (354 eleitores).
 SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 4 SEÇÕES - 1.408 eleitores

SEÇÃO: 1
 1.º Mesário: ADELIA SILVA DE SOUZA – 001315141856
 1.º Secretário: GRECIANE DOMINGAS DE SOUZA – 012990961856
 2.º Mesário: ANTONIO MARCOS PICONE VELAZQUEZ PAZ – 149779860116
 Presidente: ANTONIO PADILHA DE CARVALHO – 001418151872

SEÇÃO: 2
 1.º Mesário: ROSELI DE LIMA FERREIRA – 012441431805
 1.º Secretário: OLGA SOARES DE ALMEIDA – 007303811856 (S)
 2.º Mesário: LAIDA NASCIMENTO RODRIGUES – 017616001805 (S)
 Presidente: INES COSTA MOTTI - 005092281805

SEÇÃO: 3
 1.º Mesário: ELISE CRISMALDA WEIRICH - 017493991848
 1.º Secretário: EMERSON LUIS DE SOUZA SANTOS – 059393530604
 2.º Mesário: ALENIR MORAES DE PONTES – 02803671864
 Presidente: JANE PAULA ROSSA – 018593831864 (S)

SEÇÃO: 4
 1.º Mesário: JUCINEIDE RODRIGUES – 017908201856
 1.º Secretário: JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS – 06494050639
 2.º Mesário: MARIA CRISTINA DELGADO PRETI – 297896810141
 Presidente: CELITA BALOTIN MAFIOLETTI – 004961051864

LOCAL: 1023 ESCOLA MANOEL CAVALCANTI PROPENCA
 Rua Dr. Marellas s/n.º, Setor I, Tijuca, Telefones: 3665-4838
 SEÇÕES AVULSAS: 5 (385 eleitores); 6 (383 eleitores); 7 (383 eleitores); 8 (391 eleitores); 9 (399 eleitores); 10 (394 eleitores); 11 (386 eleitores); 12 (415 eleitores); 13 (375 eleitores); 14 (381 eleitores); 15 (382 eleitores); 16 (382 eleitores); 17 (382 eleitores).
 SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 11 SEÇÕES - 4.277 eleitores

SEÇÃO: 5
 1.º Mesário: DIRCE SUELI REYNALDO DE MOURA – 02189651880
 1.º Secretário: ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS – 005517981821
 2.º Mesário: JAIME WAUTIER DE SOUZA – 000079631848
 Presidente: LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI – 000506111872

SEÇÃO: 6
 1.º Mesário: LUCILENE MARIA DE VASCONCELOS – 018632332259 (S)
 1.º Secretário: ELINO CANDIDO – 026258621856

2.º Mesário: LUZIA DO BOM DESPACHO LEITE E SILVA - 002495651813
 Presidente: VERA LUCIA FORTES DE OLIVEIRA – 004527571872
SEÇÃO: 7
 1.º Mesário: GIUSEPE CARLOS ARAUJO OLIVEIRA – 015965981880
 1.º Secretário: MARIA LUCIA GALVAO – 000775191830
 2.º Mesário: MARCIO ALVES MOREIRA – 01986091848
 Presidente: KATIA VALERIA BORSOI – 024542741813 (S)
SEÇÃO: 8
 1.º Mesário: LUCIA APARECIDA FREIRE – 006253171821
 1.º Secretário: FRANCISCO CESAR SOARES DE OLIVEIRA – 002310121805 (S)
 2.º Mesário: EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU – 017908061805
 Presidente: MARIA APARECIDA PEREIRA DE BARROS – 005754761830
SEÇÃO: 9
 1.º Mesário: ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA - 025594331880
 1.º Secretário: ELENA VITOR – 00068792305
 2.º Mesário: SUZANA PAULINO DE SOUZA – 029442791864
 Presidente: NEUZALINA PRADO DE SOUZA – 026258441872
SEÇÃO: 10
 1.º Mesário: EDUARDO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS - 019861261856
 1.º Secretário: AUDENIR SEVERINO DA COSTA – 002641341880
 2.º Mesário: ROZIANE DOS SANTOS WOLLINGER - 027654211848
 Presidente: JEANE MARIA DA SILVA – 012451841830
SEÇÃO: 11
 1.º Mesário: JULIO CESAR GOIVINHO – 015963821899
 1.º Secretário: MARIA DEORA RODOLFO DE ARAUJO – 001436771856
 2.º Mesário: REGINA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA – 018347051830
 Presidente: ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA – 017817341805
SEÇÃO: 80
 1.º Mesário: LINO ALVES RODRIGUES – 006806391821 (S)
 1.º Secretário: MARIA LUCINDA DE ARRUDA – 002649661872
 2.º Mesário: ELENIR DE OLIVEIRA BEZERRA – 005107011864
 Presidente: VILMA RIBEIRO DE ATAÍDES – 018204051880
SEÇÃO: 97
 1.º Mesário: JACKSON WILLIAN XAVIER PINTO – 017910411821
 1.º Secretário: MARIA SOCORRO BRAGA DA SILVA – 005938841880
 2.º Mesário: APARECIDA CORREA NOGUEIRA – 007597111830
 Presidente: JOAO CARLOS DANTAS DE AQUINO – 000444061856
SEÇÃO: 109
 1.º Mesário: SEBASTIAO GOMES DA SILVA – 003344631805
 1.º Secretário: GLAUBER SILVA CAMARGO – 023461631821
 2.º Mesário: FABIANA MILEIDE ANTUNES – 029706881821
 Presidente: ADEMAR RIGOTTI FILHO – 027887151848
SEÇÃO: 124
 1.º Mesário: LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS - 010176291821
 1.º Secretário: ZERILENE DE SOUZA ALENCAR - 013320911821
 2.º Mesário: TIAGO ALVES DE MATOS - 025972041899
 Presidente: SOLANGE DA SILVA PEDERIVA OLIVEIRA DE AZEVEDO – 012572811805

LOCAL: 1031 ESCOLA AGENOR FERREIRA LÉAO
 Rua 314, Quadra 102, s/n.º, Setor III, Tijuca, Telefones: 3665-2002
 SEÇÕES AVULSAS: 12 (384 eleitores); 13 (377 eleitores); 14 (386 eleitores); 15 (376 eleitores); 16 (407 eleitores).
 SEÇÕES AGREGADAS: 99 - SEÇÃO PRINCIPAL + 126 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 552 eleitores).
 7 SEÇÕES - 2.482 eleitores

SEÇÃO: 12
 1.º Mesário: ADRIANI DA COSTA OCAMPOS – 014302191856
 1.º Secretário: DANIELA MICHELE THOME – 024044671899
 2.º Mesário: ALCKMIN SHINITI SHIBUYA – 001971721872



Presidente: CLAUDETE MIKUNI - 010166441805 (S)

SEÇÃO: 13
1.º Mesário: JUSTINA BRIENE DE BARROS - 00755901805
1.º Secretário: LUIZIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 0236-26351864
2.º Mesário: HELIA LOPES DA SILVA - 013250271821

Presidente: SOLANGE AUILCIADORA FERREIRA SANTOS - 000088421805

SEÇÃO: 14
1.º Mesário: ROSALINA CACULA DE OLIVEIRA - 000049271813
1.º Secretário: FRANCINEI BENTO DA COSTA - 019232581864
2.º Mesário: ANISE JORGE LEITE - 003818401830
Presidente: FLAVIO PEREIRA DE ALENCAR - 018604031805

SEÇÃO: 15
1.º Mesário: IVETTE MARTINS NEVES DE OLIVEIRA - 001300841899
1.º Secretário: LUCINEI DA SILVA - 013011021821
2.º Mesário: MARIA SUELY CEZAR ALVES - 003505101830
Presidente: DIANARY SOUZA DE CASTRO - 007121581805

SEÇÃO: 59
1.º Mesário: IRENE JOSE NASCIMENTO - 008053931864 (S)
1.º Secretário: SIMONE MOURA LINO VILELA - 010183191813
2.º Mesário: FABRICIO RAMOS DA SILVA - 018344641805
Presidente: EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS - 000847921856

SEÇÃO: 99
1.º Mesário: TANIA MARIA MARTINS BORGES - 007487221830
1.º Secretário: DEYWISON PAULA DE MORAES - 02115771805
2.º Mesário: JOAO BOSCO FERREIRA DA SILVA FILHO - 026450601872
Presidente: MARIA BATISTA DE ALMEIDA SILVA - 003621931864

LOCAL: 1049 ESCOLA ESTEVAO ALVES CORREA
Rua 230, Quadra 66, n.º 51, Setor II, Tijucal, Telefone(s): 3665-7505/3665-2451
SEÇÕES AVULSAS: 16 (424 eleitores); 17 (397 eleitores); 18 (409 eleitores); 19 (417 eleitores); 20 (400 eleitores); 21 (398 eleitores); 22 (400 eleitores); 23 (405 eleitores); 110 (391 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 120 - SEÇÃO PRINCIPAL + 210 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 449 eleitores).
SEÇÕES (10) - 4.090 eleitores

SEÇÃO: 16
1.º Mesário: MARCOS LUIZ DOS REIS - 013027421856
1.º Secretário: MAURECI MOREIRA DE ALMEIDA - 010597201899
2.º Mesário: EDERSON DA SILVA SOARES - 025394581848
Presidente: MARINEIDE ESPERANÇA COELHO PACINI - 005070511813

SEÇÃO: 17
1.º Mesário: ANTONIA MARIA AMERICO - 001886711813
1.º Secretário: GOLIAS OLIVEIRA DA SILVA - 027459711830
2.º Mesário: MILEINE MOREIRA DOS SANTOS - 024236671880
Presidente: ANESTINA DE OLIVEIRA SOUZA - 001397211848

SEÇÃO: 18
1.º Mesário: LUCIENE DA SILVA ROCHA - 026407421864
1.º Secretário: MAURA CORREA MACIEL - 028915231821
2.º Mesário: FABIO ARIEL SANTANA PINTO - 028544671864
Presidente: MEIRE SUZETE PENTEADO - 018593991821

SEÇÃO: 19
1.º Mesário: LENILSON DA CRUZ OLIVEIRA - 019199901821 (S)
1.º Secretário: GENESY MARIA DE OLIVEIRA - 0023910891813
2.º Mesário: ROBERTO CARLOS ESPINOZA - 02618981872
Presidente: ALESSANDRA BEZERRA BENEVIDES - 017490421813

SEÇÃO: 20
1.º Mesário: LAIRCE FONSECA VALERIO - 026187321899
1.º Secretário: MARCELO FERREIRA ORMOND - 017909811848 (S)
2.º Mesário: ILDA DE ALMEIDA FERREIRA - 005124231899
Presidente: HELENA GOMES VIEIRA SILVA - 007122571880

SEÇÃO: 21
1.º Mesário: BENEDITA CARMEN DE ALMEIDA COLOMBO - 012731551929 (S)
1.º Secretário: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS - 015999521864
2.º Mesário: ELIVANI INACIO ESTRELA - 026935001872
Presidente: JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA - 015939371856

SEÇÃO: 22
1.º Mesário: VERONICA SILVA DE SIQUEIRA - 022192111856
1.º Secretário: LUZIANE APARECIDA DE ARRUDA - 013291651830 (S)
2.º Mesário: ROBISON NEVES - 026043451899
Presidente: JANE GONCALVES FERREIRA - 000378231821

SEÇÃO: 23
1.º Mesário: CRISTOVAO MIRANDA UCHOA - 006326761856
1.º Secretário: JEFFERSON JORGE SIQUEIRA PRESTES - 074112910604
2.º Mesário: CLAUDIO CESAR QUERUBINO - 013007011872
Presidente: MUNIK HELEN DE MORAES FLOR - 026457081830

SEÇÃO: 110
1.º Mesário: CARLOS AUGUSTO ABADE LUSVARGUI - 322274690191 (S)
1.º Secretário: ALESSANDRA REGINA CASTELAN - 023441971864
2.º Mesário: GISELE SENE LUCAS - 029448441813
Presidente: ENNY CAMARGO LINDEMAN - 001388851813

SEÇÃO: 120
1.º Mesário: DANIEL ALBERNAZ DA MOTA - 023474531805 (S)
1.º Secretário: JESSE CARRELLA FIRMINO - 01228531890
2.º Mesário: ROSA MARIA TIBALDI DE ALMEIDA - 013019061864
Presidente: MARALUCE RODRIGUES FERREIRA - 012432741813

LOCAL: 1058 ESCOLA MARIANA LUIZA MOREIRA
Avenida da Caixa D'água s/n.º, Setor IV, Tijucal, Telefone(s): 3665-5614
SEÇÕES AVULSAS: 26 (359 eleitores); 27 (384 eleitores); 28 (364 eleitores); 29 (365 eleitores); 30 (362 eleitores); 31 (354 eleitores); 49 (393 eleitores); 29 (410 eleitores); 120 (379 eleitores); 121 (332 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 10 SEÇÕES - 3.702 eleitores

SEÇÃO: 26
1.º Mesário: EUNICE MARIA DE MATOS MAIA - 015264271902
1.º Secretário: JEANI BRITO DOS SANTOS - 02598371864
2.º Mesário: VIVIANE ASCHAR SILVA - 026069771872
Presidente: EDER CAMPOS MAIA - 014890201988

SEÇÃO: 27
1.º Mesário: JOSE MARIA DA SILVA - 024294621848
1.º Secretário: MARCIA AGRIPINA RAMIRES JAMIL - 003292761821
2.º Mesário: ALLAN KARDEC SالدANHA DE MORAES - 001195351821 (S)
Presidente: INEY VICENCIA LUCIA - 007513641805

SEÇÃO: 28
1.º Mesário: MICHELY MARIA ZANAO - 025411701856
1.º Secretário: GRAZIELLE GONCALVES DA SILVA - 026035181899
2.º Mesário: DOUGLAS LUIZ ALENCAR DE FREITAS - 025615591899
Presidente: VERA INACIA DE SOUZA - 006468041872

SEÇÃO: 29
1.º Mesário: EDESIO ARRUDA DE JESUS - 002391971805
1.º Secretário: ELENIR MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE OLIVEIRA - 007563891821
2.º Mesário: VANDECI PEREIRA MATOS - 030334061139
Presidente: NANCI KOVALSKI DA SILVA - 019855741856

SEÇÃO: 30
1.º Mesário: CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO - 024318951872
1.º Secretário: MARLENE TEIXEIRA - 014611341813
2.º Mesário: MARIA IRISMAR DE OLIVEIRA - 013779431856
Presidente: ELIANE APARECIDA ROMAN CELESTINO - 013017031899

SEÇÃO: 31
1.º Mesário: HOZANITA CASSIA DA SILVA SANTOS - 023838641872
1.º Secretário: RUBER ALBERTO TADEU BEBETO DE ARAUJO - 000377061864
2.º Mesário: DOROTEA ALEGRE - 006803791821
Presidente: JUCELIA MARIA DE SOUZA - 020138501848

SEÇÃO: 49
1.º Mesário: JOVANIL ROSA DA LUZ - 023666721821
1.º Secretário: VALDEMIR GOMES DO NASCIMENTO - 006411571864
2.º Mesário: MARCOS AURELIO DA FONSECA VIEIRA - 035553640329
Presidente: LUIZ ARTUR BIGATTO - 000489971821

SEÇÃO: 79
1.º Mesário: EDIMILSON JOSE FERREIRA - 007647431830
1.º Secretário: EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA - 002832951805
2.º Mesário: CLAUDEIR TEIXEIRA BORGES - 017929241856
Presidente: GILDER GOMES DE SOUZA - 005507961805

SEÇÃO: 100
1.º Mesário: FRANKLIM GALVAO DE FARIA NETO - 038777211058
1.º Secretário: KATIA FLEJANE SILVA OLIVEIRA ALMEIDA - 055001400884
2.º Mesário: FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA - 021955521821
Presidente: LAURO FERREIRA DOS SANTOS - 001432921830

SEÇÃO: 121
1.º Mesário: MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS - 013756351848
1.º Secretário: PATRICIA DIAS DE MOURA - 01775701899

2.º Mesário: SONIA MARIA DE MAGALHAES - 001943671872
Presidente: ELAINE DE LIMA - 019351731899 (S)

LOCAL: 1066 ESCOLA PASCOAL RAMOS
Rua Francisco de Jesus s/n.º, Pascoal Ramos, Telefone(s): 3667-1346
SEÇÕES AVULSAS: 32 (351 eleitores); 33 (351 eleitores); 34 (352 eleitores); 35 (353 eleitores); 36 (355 eleitores); 37 (347 eleitores); 88 (350 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 7 SEÇÕES - 2.459 eleitores

SEÇÃO: 32
1.º Mesário: AURESTINA NUNES DE OLIVEIRA - 016997961848
1.º Secretário: GRACIELE ESTEVES SANTOS - 026872731805
2.º Mesário: ANTONIO BENEDITO DA COSTA - 006987541805
Presidente: SILVIA NUNES DA ROCHA ALVES - 000563241880 (S)

SEÇÃO: 33
1.º Mesário: ODEMIR BENEDITO DIAS DA SILVA - 007449021805 (S)
1.º Secretário: MARGARETE APARECIDA MINALLI PENNA - 001175511830
2.º Mesário: ROBSON LUIZ DE SOUZA - 013808051821
Presidente: MARCIA REGINA DA SILVA - 026981991899

SEÇÃO: 34
1.º Mesário: IVONE GUEDES DOS SANTOS - 002141341856
1.º Secretário: MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA - 001504871880 (S)
2.º Mesário: JOAO PAULO MEIRA - 015917121864
Presidente: ILDO FELIPE DA SILVA - 006801481805

SEÇÃO: 35
1.º Mesário: IZANETE ALVES CORREA SANTANA - 000953241856
1.º Secretário: FRANCIELLI LOCATELLI - 026090371864
2.º Mesário: RAQUEL DA SILVA SA - 023470141830
Presidente: ODINETE COSME DIAS MEDEIROS - 006987771805

SEÇÃO: 36
1.º Mesário: MARCEIL ALVES DA CUNHA - 021128451864
1.º Secretário: CARMEM LUCIA RIBEIRO BARBOSA ALVES - 000952541805
2.º Mesário: ELIENES MARIA MOREIRA - 014274041830
Presidente: LUCIANA EDVIGES DE PINHO - 024307511830

SEÇÃO: 37
1.º Mesário: BARBARA BIAGIONI CLARO - 002117831856 (S)
1.º Secretário: DEBORA ANTONIA DA SILVA - 018380931899
2.º Mesário: ELIETE DE ALMEIDA SOARES - 013945951856
Presidente: ADENIL MARIA DE SOUZA - 001505001899

SEÇÃO: 88
1.º Mesário: ANDRE SANTANA DE ALMEIDA - 026716701848
1.º Secretário: OSMARINA ULIANO PASTURGZAK - 002964041805
2.º Mesário: WILSON MANOEL DA SILVA - 017622691872 (S)
Presidente: BENEDITO SIQUEIRA BARBOSA - 007215131848 (S)

LOCAL: 1074 ESCOLA OSMAR JOSÉ DO CARMO
Rua 9, Quadra 21, s/n.º, Bairro Osmar Cabral, Telefone(s): 3027-4523
SEÇÕES AVULSAS: 41 (372 eleitores); 42 (377 eleitores); 43 (379 eleitores); 44 (381 eleitores); 50 (378 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 5 SEÇÕES - 1.887 eleitores

SEÇÃO: 41
1.º Mesário: GILCINEIA BISPO PONCE - 017507121805
1.º Secretário: LUCINEIA ALVES MARTINS - 026405581805
2.º Mesário: DIRCE LUCIA FIGUEIREDO - 012437718105 (S)
Presidente: ANDREZA MICHAELA BRITO AVILA DA SILVA - 025635071872 (S)

SEÇÃO: 42
1.º Mesário: SHEILA FERREIRA DE ARRUDA - 029288031872 (S)
1.º Secretário: DALZIRENE SOUZA DIAS - 01510021899
2.º Mesário: EDILENE CERQUEIRA COSTA - 085839550582
Presidente: NEUZA PAULA DE BRITO - 007591741880

SEÇÃO: 43
1.º Mesário: ESMERALDA ALVES XAVIER - 026768831864
1.º Secretário: TELMA CRISTINE ALVES DE ALENCAR MENDES - 026970571805
2.º Mesário: MARIA DE FATIMA DA CUNHA - 006308101848
Presidente: VILMA SANTOS FREITAS - 013831741872

SEÇÃO: 44
1.º Mesário: ALCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA - 026449901805 (S)
1.º Secretário: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA - 002306591805
2.º Mesário: MARILENE MOURA FERREIRA - 013764871805
Presidente: MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO - 018344931830

SEÇÃO: 50
1.º Mesário: LUCELIA CORDEIRO CAVALCANTE - 019209581848
1.º Secretário: JANE REGINA CAVALCANTE DOS SANTOS GALDINO - 019532051899
2.º Mesário: ELIZANDRA DIAS RIBEIRO - 0267887511880
Presidente: ELIZANGELA ALVES MARTINS PEREIRA - 026367631872 (S)

LOCAL: 1082 ESCOLA NOVO RENASCER
Fazenda Velha - Zona Rural, Telefone(s): 3616-6529
SEÇÕES AVULSAS: NENHUMA.
SEÇÕES AGREGADAS: 45 - SEÇÃO PRINCIPAL + 201 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 404 eleitores).
2º SEÇÕES (1) - 404 eleitores

SEÇÃO: 45
1.º Mesário: VALTER WAGNER GONCALVES COELHO - 013799481872
1.º Secretário: LOIDES MATEUS DA SILVA - 005478111813
2.º Mesário: ERENIR DA COSTA PINTO - 006439341899
Presidente: HERMANO PEREIRA DA SILVA - 003224571805

LOCAL: 1090 ESCOLA MALIK NOMER ZAHAFI DIDIER
Avenida Nilton Rabello de Castro s/n.º, Pedra 90 (2.ª etapa), Tel: 3669-3232/3667-9039
SEÇÕES AVULSAS: 46 (386 eleitores); 47 (389 eleitores); 48 (388 eleitores); 60 (389 eleitores); 61 (386 eleitores); 72 (389 eleitores); 101 (388 eleitores); 112 (393 eleitores); 122 (395 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 9 SEÇÕES - 3.504 eleitores

SEÇÃO: 46
1.º Mesário: EDJACIR BENEDITA DA SILVA - 01642581880
1.º Secretário: IVONIL SANTANA MARIM - 007659111830
2.º Mesário: ZACARIAS BEZERRA DA SILVA FILHO - 024620001899
Presidente: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA - 002828191872

SEÇÃO: 47
1.º Mesário: MALBA NUNES FEITOSA - 025313431864 (S)
1.º Secretário: JANAINA RITA MELO PAULA DADALTE - 019863451848
2.º Mesário: VALDEMIR DA SILVA SOUZA - 026154631830
Presidente: RAQUEL GENEROSA DUARTE - 075524320655

SEÇÃO: 48
1.º Mesário: ADRIANE CAMARGO - 101036840213 (S)
1.º Secretário: REGESIMONIA ALVES DOS SANTOS - 026202621805 (S)
2.º Mesário: ENILDE DA SILVA MARTINEZ - 010649501864 (S)
Presidente: IDE SOARES DE SOUZA - 005244691821

SEÇÃO: 60
1.º Mesário: MARILSA ODILON RODRIGUES - 016046891872
1.º Secretário: CLEBER AUGUSTO MENDIOLA JUNIOR - 026324781848
2.º Mesário: LUIS CARLOS NOGUEIRA DE QUEIROIS - 025659661899
Presidente: IONE PAULA GOMES - 027673341805 (S)

SEÇÃO: 61
1.º Mesário: LIGIANE MARIA LOPES - 017447451830 (S)
1.º Secretário: ROIMAUWER DA SILVA - 025575191880 (S)
2.º Mesário: MARIA FIRMINA DE SOUZA - 002887221830
Presidente: ALEX QUEIROZ RODRIGUES - 018204151856 (S)

SEÇÃO: 72
1.º Mesário: CARME VIEIRA RONDON FELIX - 10271541864
1.º Secretário: SONIA RODRIGUES SANTOS - 012546571872
2.º Mesário: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - 026626801520
Presidente: JOAQUIM ALVES FERREIRA - 001675821864

SEÇÃO: 101
1.º Mesário: MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA - 010513081864
1.º Secretário: MARIO MAXIMO DOS SANTOS - 026208361899
2.º Mesário: APARECIDA ELZA DAVID - 011774861805
Presidente: JOSENILDA LUZIA DE ALMEIDA - 0116182021821 (S)

SEÇÃO: 112
1.º Mesário: ISAC GONZAGA DA SILVA - 024417141899
1.º Secretário: MARCIA DE FRANÇA BOBADILHA MORAES - 010281311821
2.º Mesário: REINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA - 018992341856
Presidente: MATILDE FRANCISCO FERREIRA - 012419461805



SEÇÃO: 122

1.º Mesário: RUBIA ELIAN DA SILVA COSTA – 023382931872
 1.º Secretário: **LUCIANA DE CAMPOS SOARES – 023460621880 (S)**
 2.º Mesário: **ARACELY LUDMILA DA SILVA NOGUEIRA – 027457381899 (S)**
 Presidente: ANA MARIA AMARAL ROCHA COSTA – 002333441899

LOCAL: 1104 ESCOLA MARIA ELAZIR CORREA DE FIGUEIREDO

Avenida Carlos Artur de Souza s/n.º, Bairro São João Del Rey, Telefones: 3027-4296
SEÇÕES AVULSAS: 52 (381 eleitores); **62** (387 eleitores); **78** (404 eleitores); **95** (415 eleitores); **106** (401 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 119 - SEÇÃO PRINCIPAL + 204 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 528 eleitores).
7.º SEÇÕES (6) - 2.516 eleitores

SEÇÃO: 52

1.º Mesário: FABIANO PONTES PEREIRA DA SILVA – 018281341864
 1.º Secretário: LEONARDO PEREIRA DE ASSIS – 025429711805
 2.º Mesário: SHIRLEY CARLA DO NASCIMENTO COSTA – 024615411821
 Presidente: WANDERLEY LEANDRO NASCIMENTO COSTA – 0261292621848

SEÇÃO: 62

1.º Mesário: ADELIO DOS REIS FONSECA – 024313381864
 1.º Secretário: CARLOS MARQUES DA SILVA – 021843261805
 2.º Mesário: ELZIRA MARIA RONDON – 001592051805
 Presidente: ADRIANO BEZERRA DE BARROS – 017594741805

SEÇÃO: 78

1.º Mesário: GILLMARA COSTA SANTOS – 021101391864
 1.º Secretário: CLODIVALDO DE ANDRADE LEITE – 024294451848
 2.º Mesário: **CARLOS EDUARDO DA SILVA AZEVEDO – 024589791899 (S)**
 Presidente: MARINA ESTEVAM DE CARVALHO – 021951781805

SEÇÃO: 95

1.º Mesário: **ANGELA CRISTINA PINHO DE SOUZA – 018582271830 (S)**
 1.º Secretário: **MARIO MARCIO ESTRAL GOMES DA SILVA – 022186231899 (S)**
 2.º Mesário: LUIZ ROGERIO DE JESUS – 042235991058
 Presidente: FRANCISCO ISRAEL ALVES PEREIRA – 004093992321

SEÇÃO: 106

1.º Mesário: HAMILKA FIGUEIREDO DA CUNHA – 008604782399
 1.º Secretário: **ANGELA MARIA ZANELLA – 024445171872 (S)**
 2.º Mesário: PEDRO FELIX BASTOS – 020665671899
 Presidente: WILSON ALVES XAVIER JUNIOR – 024544281805

SEÇÃO: 119

1.º Mesário: VILMAR RIBEIRO DE ATAÍDES – 017625701805
 1.º Secretário: CLEONICE DA SILVA MARTINS – 017756561813
 2.º Mesário: JONAS INOCENCIO DE SILVA NETO – 029706271805
 Presidente: **MICHELE GANDARA DOS SANTOS – 022184801856 (S)**

LOCAL: 1112 ESCOLA ANA LUIZA PRADO BASTOS

Rua Principal s/n.º, Bairro Osmar Cabral, Telefones: 3665-1918 / 3025-7046 / 3675-3123
SEÇÕES AVULSAS: 53 (390 eleitores); **58** (395 eleitores); **71** (397 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 111 - SEÇÃO PRINCIPAL + 202 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 507 eleitores).
6.º SEÇÕES (4) - 1.689 eleitores

SEÇÃO: 53

1.º Mesário: **ROGERIO MARTINS DA SILVA – 019203661872 (S)**
 1.º Secretário: HEBER MAZZEO DE AQUINO – 025418121821
 2.º Mesário: ADRIANA DA SILVA FELIX DE PAULA – 017902851813
 Presidente: MIRIAN DE DEUS SIQUEIRA SANTANA – 003002711830

SEÇÃO: 58

1.º Mesário: PRISCYLLA CRISTINA SANTOS SA SILVA – 027688221848
 1.º Secretário: LUIZ LENINE DA SILVA JUNIOR – 026457891805
 2.º Mesário: JAIME APARECIDO DA SILVA – 004572521813
 Presidente: NOEMI DA SILVA MELO SANTANA – 005098001899

SEÇÃO: 71

1.º Mesário: CRISTINA JESUS DA SILVA – 025625291821
 1.º Secretário: VANDERLEI VENANCIO CAVALCANTE – 012224491872
 2.º Mesário: BEATRIZ DURACZINSKI CASTANHA – 018514571805
 Presidente: **FERNANDO JOSE SANTOS SOUSA – 020944891864 (S)**

SEÇÃO: 111

1.º Mesário: ELISANGELA DA SILVA – 021144121856
 1.º Secretário: BEATRIZ MADALENA DE SOUZA – 017756901813
 2.º Mesário: IRACI OSTELONY ALVES – 006302011872
 Presidente: JOAO CLAUDINO FERREIRA – 250418080183

LOCAL: 1120 ESCOLA INTEGRADA CAIC

Rua Caruaru s/n.º, Bairro Pedra 90 (1.ª etapa), Telefones: 3667-8950 / 3667-8717
SEÇÕES AVULSAS: 54 (410 eleitores); **55** (406 eleitores); **64** (402 eleitores); **70** (399 eleitores); **94** (423 eleitores); **103** (354 eleitores); **114** (373 eleitores); **123** (322 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **8 SEÇÕES - 3.089 eleitores**

SEÇÃO: 54

1.º Mesário: LENIL ROSANGELA PIRES MARTINS DUTRA – 014238811805
 1.º Secretário: NATACHA CHABALIN FERRAZ – 021114091899
 2.º Mesário: SHIRLEY PEREIRA GONCALVES – 020946581821
 Presidente: ANDERSON ALVES DO PRADO – 016268101856

SEÇÃO: 55

1.º Mesário: **LUCIANE DA SILVA LIMA – 021130891821 (S)**
 1.º Secretário: LAURA APARECIDA SANTANA DA COSTA – 021118701813
 2.º Mesário: IVANA ROSA DE AGUIAR – 001804331821
 Presidente: ANTONINA DA SILVA – 002322071821

SEÇÃO: 64

1.º Mesário: ELIETE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO – 026368531864
 1.º Secretário: ALESSANDRO SALVIO DE SOUZA SILVA – 026151391813
 2.º Mesário: CLEIDE MARCELINA MARTINS – 003992571800
 Presidente: CLAYTON FERNANDES – 000496981872

SEÇÃO: 70

1.º Mesário: JUELY AMARAL – 017483151880
 1.º Secretário: CLEBERSON DA SILVA VOLFF – 011606072305
 2.º Mesário: MARIA DE FATIMA SILVA – 026206911800
 Presidente: MARCIANE FERREIRA ORMOND – 01130221813

SEÇÃO: 94

1.º Mesário: DAVID JUNIOR DE SOUSA – 025572581805
 1.º Secretário: RAIMUNDO DAS GRACAS SUCUPIRA SILVA – 001592951856
 2.º Mesário: MARTA APARECIDA BENITES DOS SANTOS – 003440671821
 Presidente: JANE ALVES DE ARRUDA – 002211611805

SEÇÃO: 103

1.º Mesário: DOUGLAS MASSAILKE ZAMPOLI – 009615412356
 1.º Secretário: MANOEL ROCHA MACEDO – 003828621805
 2.º Mesário: EVERLETI WEGERMANN – 06320910604
 Presidente: FRANCELINO TEODORO DE AGUIAR – 026934961856

SEÇÃO: 114

1.º Mesário: **LUZINETE PINHEIRO GOMES DE LIMA – 014281241848 (S)**
 1.º Secretário: JOSE AUGUSTO DA CUNHA – 003486271830
 2.º Mesário: MARIA ANTONIA DA SILVA – 007005831805
 Presidente: DEMETRIO RODRIGUES – 007647761805

SEÇÃO: 123

1.º Mesário: ELVES SOARES GUIMARAES – 024696751872
 1.º Secretário: **MARIA LUCIA DA SILVA NUNES – 003326331805 (S)**
 2.º Mesário: JOSE CARLOS MASTELARI – 024314871805
 Presidente: LADIA ADRIANA GONCALVES OLIVI – 014441731805

LOCAL: 1139 ESCOLA DARCY RIBEIRO

Rua 18, Quadra 17, s/n.º, Jardim Industrial I, Telefone(s): 3025-6919
SEÇÕES AVULSAS: 58 (382 eleitores); **78** (375 eleitores); **93** (381 eleitores); **107** (381 eleitores); **125** (314 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **5 SEÇÕES - 1.809 eleitores**

SEÇÃO: 56

1.º Mesário: JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA ALVES – 012676471805
 1.º Secretário: MARLY PEREIRA CEZAR – 006440401813
 2.º Mesário: MAIZA SOUZA FRANCO – 017490101830
 Presidente: EVANDRO LUIZ SELASCO DA COSTA – 001431511805

SEÇÃO: 76

1.º Mesário: PAULO BATISTA DE LIMA – 026104901830
 1.º Secretário: GENI DO CARMO MARTINY – 019511951872
 2.º Mesário: EFICON EDER PEREIRA DE SOUZA – 010949481988
 Presidente: FLAVIA MARIA DE JESUS – 018429171830

SEÇÃO: 93

1.º Mesário: REGINA MARIA DE JESUS – 010237091872
 1.º Secretário: LAURO FLAVIO SEBALHOS – 019515741805

2.º Mesário: LUCIMAR DOS SANTOS FRANCA – 014377981856

Presidente: GILCE AUXILIADORA DE ARRUDA SILVA – 015999701805

SEÇÃO: 107

1.º Mesário: **ROBERTA DOS SANTOS ALENCAR – 023569181821 (S)**
 1.º Secretário: JANER GERALDA DA MOTA SILVA – 224561530183
 2.º Mesário: MARIA CLARA DA SILVA – 021144171864
 Presidente: ADMILSON PEREIRA DE ARRUDA – 000764271805

SEÇÃO: 125

1.º Mesário: DALCY DA COSTA SANTANA – 021139581805
 1.º Secretário: LEONARDO BRITO ARAUJO – 029179451090
 2.º Mesário: ALCIMAR PEREIRA DA SILVA – 013308451899
 Presidente: SANDERLY FRANCISCA MARQUES – 000724741856

LOCAL: 1147 ESCOLA ANA TEREZA ARCOS KRAUSE

Rua 13, Quadra 19, s/n.º, Jardim Industrial II, Telefone(s): 3025-6927
SEÇÕES AVULSAS: 67 (395 eleitores); **63** (395 eleitores); **77** (396 eleitores); **92** (388 eleitores); **113** (396 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **5 SEÇÕES - 1.972 eleitores**

SEÇÃO: 57

1.º Mesário: MARCILENE MARIA ALMEIDA SANTANA – 012442421899
 1.º Secretário: JOARI GERALDO DA CONCEICAO – 01031411830
 2.º Mesário: **ADEMLSON PINTO DE ASSUNCAO – 013595191899 (S)**
 Presidente: RONALDO NUNES DA CUNHA – 023843241813

SEÇÃO: 63

1.º Mesário: MARIA ANTONIA MENDES DE ALMEIDA – 019854431899
 1.º Secretário: NINO FRANCISCO DA SILVA – 012945191864
 2.º Mesário: HUMBERTO CARLOS NARCISO – 016829311805
 Presidente: GONCALINA SILVA BISPO – 002728601856

SEÇÃO: 77

1.º Mesário: TEREZINHA DE JESUS PINTO CAMPOS – 004678071899
 1.º Secretário: WENDERSON ALVES DE OLIVEIRA – 024294491872
 2.º Mesário: NILCEIA LUCIA DE QUEIROZ – 001507061805
 Presidente: SANDRA APARECIDA DA SILVA – 013489141830

SEÇÃO: 92

1.º Mesário: MARIA APARECIDA ANDRE – 007468661805
 1.º Secretário: MARIA IVANDA DAMASCENO DE AYRES – 001126251830
 2.º Mesário: MARIA HELENA ROSA DE AMORIM SILVA – 010461091848
 Presidente: **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA – 018752011821 (S)**

SEÇÃO: 113

1.º Mesário: ANA ISABEL DA SILVA CABRAL – 003299711864
 1.º Secretário: LUCELIA SANTOS DIAS DE LIMA – 027264841805
 2.º Mesário: LUCENILDE ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA – 007218211848
 Presidente: **MARLENE MARTINS DA COSTA – 014165771856 (S)**

LOCAL: 1163 ESCOLA SÃO SEBASTIÃO

Rua São Jerônimo n.º 520, Bairro São Sebastião, Telefones: 3025-7394 / 3667-1385
SEÇÕES AVULSAS: 65 (412 eleitores); **90** (274 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **2 SEÇÕES - 686 eleitores**

SEÇÃO: 65

1.º Mesário: ALICE FREIRIA SALVADOR – 016566951856
 1.º Secretário: JOICINEI GOMES DA SILVA – 024311841872
 2.º Mesário: CARMEM LUCIA GONCALVES RIBEIRO FERREIRA – 003113542305
 Presidente: CLEUDIMARA DA SILVA – 018212941880

SEÇÃO: 90

1.º Mesário: EUNICE PINHO DE SOUZA – 007431121805
 1.º Secretário: ROSELI FERREIRA BARBOZA – 006155481805
 2.º Mesário: LUIZ VICENTE DIAS DE ARRUDA – 012485071813
 Presidente: ENEDIRCE DOS REIS DA SILVA – 012089481864

LOCAL: 1171 ESCOLA MINISTRO MARCOS FREIRE

Rua Carvalho Dourado s/n.º, Jardim dos Ipês, Telefones: 3027-4376 / 3665-2406
SEÇÕES AVULSAS: 24 (355 eleitores); **25** (346 eleitores); **51** (341 eleitores); **69** (373 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 82 - SEÇÃO PRINCIPAL + 116 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 573 eleitores).
SEÇÕES (5) - 1.988 eleitores

SEÇÃO: 24

1.º Mesário: **ELQIINA CID BOTELHO – 004586831821 (S)**
 1.º Secretário: JACKLYNE GORGET DA SILVA – 018206651848 End.:
 2.º Mesário: DIRCELIA DA APARECIDA DE LIMA – 018205361848
 Presidente: ZELMA MARIA ROSA CAMPOS – 006163911821

SEÇÃO: 25

1.º Mesário: DENISE NUNES JORGE – 018605111872
 1.º Secretário: RENES RIVELINO FERREIRA MESQUITA – 019364881813
 2.º Mesário: NILSON MIRANDA SUZUKI – 017799481813
 Presidente: MARIA INEZ SILVA PEREIRA – 006100191880

SEÇÃO: 51

1.º Mesário: KAMILA GARCIA DE CAMPOS – 238645880167
 1.º Secretário: DOROVANE VIANA CRUZ – 041091201350
 2.º Mesário: **JEFFERSON RONDON DE SOUZA – 000483731872 (S)**
 Presidente: **ZELI DAS GRASAS SILVA ARAUJO – 018988561830 (S)**

SEÇÃO: 69

1.º Mesário: AFONSO MANGABEIRA JUNIOR – 026456831848
 1.º Secretário: ESTHER MARIA DA SILVA – 012913751880
 2.º Mesário: ROGERIA FRANCO GOMES TAQUES – 001318771821
 Presidente: SIMONE REIS ANGELO ANTUNES DA SILVA RODRIGUES – 022189771872

SEÇÃO: 82

1.º Mesário: PRISCILA TATIANA DA SILVA PEREIRA – 021124721880
 1.º Secretário: NADIA SILVA DIAS MESQUITA – 01936301856
 2.º Mesário: MAGNOLIA MOURA DA SILVA – 000776511830
 Presidente: IRACI FAGUNDES VELLEDA – 010493141805

LOCAL: 1189 ESCOLA ONGRE DE OLIVEIRA

Rua Marco de Luz s/n.º, Passaol Ramos, Telefones: 3025-6936 / 3667-4766
SEÇÕES AVULSAS: NENHUMA.
SEÇÕES AGREGADAS: 38 - SEÇÃO PRINCIPAL + 68 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 534 eleitores). **40 - SEÇÃO PRINCIPAL + 39 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 578 eleitores).**
4.º SEÇÕES (2) - 1.112 eleitores

SEÇÃO: 38

1.º Mesário: PAULO SERGIO BUDIN – 018337371864
 1.º Secretário: KILZA GIUSTI GALESKI – 018350291813
 2.º Mesário: NÉLIO SEBASTIÃO FERNANDES DE SÁ – 018397341848
 Presidente: ABIGAIL TOMAZ BERTO – 017909571805

SEÇÃO: 40

1.º Mesário: MARIA APARECIDA FELIX DE ABREU – 014351341805
 1.º Secretário: KATIA CELINA DO ESPIRITO SANTO – 001420281830
 2.º Mesário: MARCO AURELIO FERREIRA DE ARAUJO – 018212081856
 Presidente: OEMIR BENEDITA DIAS DA SILVA – 001521441805

LOCAL: 1198 ESCOLA FRANCISCO PEDROSO DA SILVA

Rua das Flores n.º 306, Bairro São Francisco, Telefones: 3027-4371 / 3665-1622
SEÇÕES AVULSAS: 66 (394 eleitores); **67** (393 eleitores); **81** (394 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 108 - SEÇÃO PRINCIPAL + 208 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 466 eleitores).
5.º SEÇÕES (4) - 1.647 eleitores

SEÇÃO: 66

1.º Mesário: PAULO CESAR DA SILVA DE ALBUQUERQUE – 019386661848
 1.º Secretário: ALAINE RAQUEL DA SILVA CARVALHO – 022976691880
 2.º Mesário: CRISTIANE REGOLIN – 316628770183
 Presidente: GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS – 026451051805

SEÇÃO: 67

1.º Mesário: ANGELA BATISTA DE SOUZA – 006099041813
 1.º Secretário: LEIDA DOMINGAS CELADA – 017906901830
 2.º Mesário: GENILDO FREITAS NOGUEIRA – 025581971805
 Presidente: MISLENE SANTANA DE SOUZA – 023571011821

SEÇÃO: 81

1.º Mesário: **LUZINETE IZIDORIA DE MORAES – 013865771830 (S)**
 1.º Secretário: RAQUEL MOURA SANTOS – 026016681805
 2.º Mesário: LUCIANA ALBUQUERQUE GONCALVES – 021125241848
 Presidente: ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA – 010083221872

SEÇÃO: 108

1.º Mesário: CLAITON SOUZA CAVALCANTE – 013645621856
 1.º Secretário: SILVANETE BELEM DE FREITAS SANTANA – 016938191848
 2.º Mesário: ELAINE DE ALMEIDA MARTINS – 039032751023
 Presidente: CLEIDE APARECIDA CELADA – 018596051830



LOCAL: 1201 ESCOLA CONSTANCA FIGUEIREDO PALMA (BEM BEM) Rua 1 s/n.º, Bairro Jardim Fortaleza, Telefone(s): 3027-4512. SEÇÕES AVULSAS: 74 (402 eleitores); 84 (393 eleitores); 85 (394 eleitores); 91 (397 eleitores); 102 (393 eleitores); 117 (398 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 6 SEÇÕES - 2.377 eleitores

SEÇÃO: 74 1.º Mesário: GERALDO DA SILVA - 011763261945 1.º Secretário: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - 027445681821 2.º Mesário: EMERSON DEVORANEN STOPA - 060604610698 Presidente: CLERIO BEDONI - 00259692674

SEÇÃO: 84 1.º Mesário: AQUILA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA - 026235881899 1.º Secretário: ANDRE POZZOBOM - 025231661899 2.º Mesário: DINALVA BRITO SECOLO - 014274561864 (S) Presidente: REGINALDO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA - 004911871830

SEÇÃO: 85 1.º Mesário: JOSUE FLORIANO PEIXOTO DA SILVA - 017609581856 1.º Secretário: ELIZABETE DA SILVA GIVAROTTI - 007432119996 (S) 2.º Mesário: JOZIVAN FERNANDES PEREIRA - 025434301864 Presidente: ZENAIDE FERREIRA DA CONCEICAO ARRUDA - 012399061805

SEÇÃO: 91 1.º Mesário: ROBERTO SOARES DE LIMA - 010250621805 1.º Secretário: ANA PAULA DA SILVA - 027447151848 2.º Mesário: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA - 056957860663 Presidente: JANDIR BENEDITO DA SILVA - 001907461880

SEÇÃO: 102 1.º Mesário: EDUARDO DE LIMA - 054941590680 1.º Secretário: MARA JOVINO NASCIMENTO - 027452401899 2.º Mesário: ROGER ALEXANDRE MARQUES PARDINE - 027744371805 Presidente: IRANI MARCELINA PEREIRA - 025972761864

SEÇÃO: 117 1.º Mesário: JARDEL AMARAL DA SILVA - 023471051805 1.º Secretário: FABIO JUNIOR SOUZA - 024293221899 2.º Mesário: CELSON SOUZA DA CRUZ - 007436051805 Presidente: WILSON ROBERTO OLARINDO STOPA - 006245581872

LOCAL: 1210 ESCOLA SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER Avenida Integrado s/n.º, Bairro Pedra 90 (2ª etapa), Telefones: 3027-4518 SEÇÕES AVULSAS: 73 (375 eleitores); 87 (381 eleitores); 89 (372 eleitores); 98 (376 eleitores); 104 (377 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: 83 - SEÇÃO PRINCIPAL + 192 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 510 eleitores). 7 SEÇÕES (6) - 2.391 eleitores

SEÇÃO: 73 1.º Mesário: GIOVANI VALAR KOCH - 024356141805 1.º Secretário: FRANCISCO ITAMAR SANTOS DE SOUZA - 005557952305 2.º Mesário: TANIA PERES DOS SANTOS - 020608781805 Presidente: AIDIR PINTO DA CRUZ - 007218111872

SEÇÃO: 83 1.º Mesário: FRANCISCO BARATA DA CRUZ - 16782503183 1.º Secretário: MAICO RODRIGUES SOBRINHO - 024307971813 2.º Mesário: ERENI MINETTO RUBERT - 017724651813 Presidente: NILZA DE FATIMA DAVID - 006048941830

SEÇÃO: 87 1.º Mesário: CECILIA DO ROSARIO COSTA - 012093701805 1.º Secretário: MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES - 016846161880 2.º Mesário: LUIZ CARLOS FACHINELLO PEREIRA - 02801861830 Presidente: JOSIMAR BRITO DA SILVA - 017145951830

SEÇÃO: 89 1.º Mesário: EMANUEL MESSIAS PEREIRA - 026139131880 1.º Secretário: DENAIR BAZANIN - 003819401805 2.º Mesário: MARIZETH DE OLIVEIRA DA MATA E SILVA - 021130241880 Presidente: ROSELI DE ANDRADE - 005959392372

SEÇÃO: 98 1.º Mesário: CARLA LUZIA ARRUDA E SILVA - 024082761872 1.º Secretário: DEISE REGINA DE SOUZA SILVA - 010157181821 2.º Mesário: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA MATA - 013023491872 Presidente: ROSALINA SOARES DE FARIA - 013985451805

SEÇÃO: 104 1.º Mesário: DANIELEN FABIANA PEREIRA DE ALMEIDA - 011091052330 1.º Secretário: DAIANE MORENO DE OLIVEIRA - 026847241880 2.º Mesário: MENDES LEITE PEREIRA - 006138311848 Presidente: SIMONE MELO DE RESENDE - 011943991880

LOCAL: 1228 ESCOLA RURAL MANOEL MARINHO Sítio Santa Rita/Aracatinha/Água Limpa (Zona Rural), Telefone(s): 3616-6529 SEÇÃO AVULSA: 75 (152 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 1 SEÇÃO - 152 eleitores

SEÇÃO: 75 1.º Mesário: ÁRMINDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA - 013223071805 1.º Secretário: VALDINEIDE RODRIGUES NOVAES - 013001941899 2.º Mesário: RIBAMAR NEVES DA SILVA - 012442641805 Presidente: FRANCISCO FERREIRA MACHADO - 002383991830

LOCAL: 1236 ESCOLA MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ Rua Paulista s/n.º, Bairro Santa Laura, Telefones: 3025-6957 SEÇÕES AVULSAS: 86 (346 eleitores); 118 (291 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 2 SEÇÕES - 637 eleitores

SEÇÃO: 86 1.º Mesário: MARILUCIA GOMES DA SILVA - 013316051821 1.º Secretário: JOAO DAVID RODRIGUES - 018611401805 2.º Mesário: ANA CAROLINA MASCARENHAS PEREIRA - 009933522321 (S) Presidente: RISONIDE NEVES DA SILVA - 021144741899

SEÇÃO: 118 1.º Mesário: CLEONICE LUIZ DA SILVA - 054524880817 (S) 1.º Secretário: WAGNER BORGES RODRIGUES - 115804470116 2.º Mesário: SANDRA APARECIDA MOMESSO - 013251651813 Presidente: EURIDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - 116280170141

LOCAL: 1244 ESCOLA JESUS CRIANÇA Travessa J s/n.º, Parque Nova Esperança, Telefone(s): 3025-7498 SEÇÃO AVULSA: 96 (409 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: 105 - SEÇÃO PRINCIPAL + 200 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 469 eleitores). 3 SEÇÕES (2) - 678 eleitores

SEÇÃO: 96 1.º Mesário: GLORITA ELIAS PEREIRA - 001405851830 1.º Secretário: RENATA LOPES DE SOUZA AGUIAR - 027448391880 (S) 2.º Mesário: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SENA - 023480771872 (S) Presidente: MARIA DO SOCORRO DO CARMO MORAES - 007425631856

SEÇÃO: 105 1.º Mesário: LUCILENE DE SOUZA SANTOS - 018603791830 1.º Secretário: MARIA JOSE DOS SANTOS - 017457001899 2.º Mesário: ANTONIO MASSAI - 017215241821 (S) Presidente: JOSEFA FRANCISCA MELO DOS SANTOS - 002649211872

LOCAL: 1252 ESCOLA MÁRIO DE CASTRO Rua Santos Dumont n.º 102, Pedra 90, Telefone(s): 3667-9009 SEÇÃO AVULSA: NENHUMA. SEÇÕES AGREGADAS: 115 - SEÇÃO PRINCIPAL + 205 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 484 eleitores). 2 SEÇÕES (1) - 484 eleitores

SEÇÃO: 115 1.º Mesário: MARA SILVIA TORRES BASTOS - 013249691805 1.º Secretário: DAYANNA PEREIRA DOS REIS - 026361911848 (S) 2.º Mesário: MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA BATISTA - 001426951880 Presidente: JOSELITO GONCALVES DA SILVA - 007636971805

LOCAL: 1260 ESCOLA PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO Rua Londrina s/n.º, Coophema, Telefone(s): 3661-3538 SEÇÕES AVULSAS: 127 (409 eleitores); 128 (399 eleitores); 129 (398 eleitores); 130 (405 eleitores); 131 (393 eleitores); 133 (390 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: 132 - SEÇÃO PRINCIPAL + 203 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 560 eleitores). 8 SEÇÕES (7) - 2.944 eleitores

SEÇÃO: 127 1.º Mesário: JUDIT MORAES DA SILVA - 005469831805 1.º Secretário: DALIVON ADRIANO DA COSTA JUNIOR - 024545401864 (S) 2.º Mesário: MARILENE VARELA - 005508741864 Presidente: EULANGIL MARIA DE LIMA - 002560311830

SEÇÃO: 128 1.º Mesário: ANDREZA MORAES BRANCO LERIA - 018349151830 1.º Secretário: BENEDITA MAIA DE AMORIM MANFRIN - 001765251864 2.º Mesário: EDNICE VILACA VARDASCA HENARES - 013857501899 Presidente: SUELY DE FATIMA AMORIM MONTENEGRO - 005154121805

SEÇÃO: 129 1.º Mesário: ELIANE DE PAULA GOMES - 018608311805 1.º Secretário: PATRICIA HELENA ORTIZ ZEBALLOS - 019872551805 (S) 2.º Mesário: AID HONORIO SILVA E SILVA - 003477001821 Presidente: SANDRA REGINA MONTENEGRO SORRILHA - 007332321872

SEÇÃO: 130 1.º Mesário: SANDRA APARECIDA SCHLEMPER - 018212051805 1.º Secretário: MARIA CONCEICAO LOPES PEREIRA - 001168871880 2.º Mesário: MARIA ELIANE DA SILVA - 013206321805 Presidente: ADELAYDA CRISTINA GONCALVES - 021873451830

SEÇÃO: 131 1.º Mesário: MANOEL DUARTE - 001266521872 1.º Secretário: MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA - 025319921821 2.º Mesário: DOALINA FATIMA DE ALMEIDA - 003523621848 Presidente: HEBER JULIANO FERREIRA - 0015945501821

SEÇÃO: 132 1.º Mesário: WOLNEY ROBERTO SCHWARZ - 012402521848 1.º Secretário: CAROLINE CHRISTINE GARCIA DO NASCIMENTO - 022036481821 (S) 2.º Mesário: JOEL MARTINEZ DE LIMA - 027359561856 Presidente: ANDRE LUIZ DE FREITAS CASTRO - 015465301961

SEÇÃO: 133 1.º Mesário: FERNANDA NABARRETE SOUZA - 029447981848 1.º Secretário: ADRIANA CRISTINA DA SILVA - 022507301821 2.º Mesário: EDMUNDO WAGNER FREIRE - 018213731813 Presidente: ROSA CRISTINA SANCHES DE ANDRADE TOLEDO - 007551351856

SEÇÃO: 134 1.º Mesário: CARMEN LUCIA CARBALLO DA SILVA - 001949881880 1.º Secretário: EDIR BENTO SILVA BARROS - 002072021821 2.º Mesário: THAIS CAROLINA DE ALMEIDA ALVES - 023363791872 (S) Presidente: SUE ELLEN ALESSANDRA PIRES SILVA - 022514861848

SEÇÃO: 135 1.º Mesário: EVA VILMA DE SOUZA - 016168501805 1.º Secretário: CLAUDIO CHIOSINI SANCHES - 023468471856 2.º Mesário: MARGARIDA BENEDITA DA CUNHA - 002138051805 Presidente: MARIA CRISTINA MARIN CARDOSO - 001347451848

SEÇÃO: 136 1.º Mesário: EDILAINE REGINA DA CRUZ - 017021351899 1.º Secretário: DARCI SEIXAS LEMOS - 013185661872 2.º Mesário: LYZANDRA PIMENTA PIZZATTO - 029001441872 (S) Presidente: MARCELA REZENDE GUIMARAES - 012521311821 (S)

SEÇÃO: 137 1.º Mesário: ADILENE APARECIDA FERREIRA - 016549071848 1.º Secretário: BRUNA BATTISTELLA - 025578451864 2.º Mesário: SILVANO BISPO DA SILVA - 012814991872 (S) Presidente: MARIO VIANA FILHO - 013770511899

SEÇÃO: 139 1.º Mesário: MARGARIDA DE ANDRADE - 007653411872 1.º Secretário: ELIZEU TABOAS FERREIRA - 025237621848 2.º Mesário: JACINTO DOS REIS FILHOS - 007290311848 Presidente: GILSON BARBOSA DE SALLES - 039517841350

SEÇÃO: 140 1.º Mesário: ATILIA DOURADO DE AMORIM - 003245121880 1.º Secretário: MILTON DALIS MENDES COUTO JUNIOR - 015056221988 2.º Mesário: MARCO AURELIO BRAGE - 073640780469 Presidente: LEONARDO DA COSTA COELHO - 026145711856

SEÇÃO: 141 1.º Mesário: MARIA ALVA DE AMORIM - 007082601864 (S) 1.º Secretário: WANDERLEY CAMACHO - 000564841821 2.º Mesário: PAULO CESAR HOFFMANN - 014261921880 Presidente: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CANTUÁRIO - 022416651805

LOCAL: 1287 ESCOLA HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA Rua D 4 Quadra 130 s/n.º - Parque Cuiabá, Telefones: 3666-1700 / 3666-0850 SEÇÕES AVULSAS: 142 (374 eleitores); 143 (378 eleitores); 144 (380 eleitores); 145 (378 eleitores); 146 (381 eleitores); 147 (380 eleitores); 148 (381 eleitores); 149 (378 eleitores); 150 (382 eleitores); 151 (375 eleitores); 206 (232 eleitores). SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. 11 SEÇÕES - 4.017 eleitores

SEÇÃO: 142 1.º Mesário: MARIA DO CARMO PINTO DA FONSECA E SILVA - 003336711899 1.º Secretário: NILVA OLIVEIRA DA SILVA CASTRO - 006948081813 2.º Mesário: JOSE RONALDO DO ESPIRITO SANTO - 010137421848 Presidente: EDNA TAVARES MODESTO - 005170211848

SEÇÃO: 143 1.º Mesário: MARCOS AURELIO NASCIMENTO - 013008521880 (S) 1.º Secretário: MARCEL O BOLDI ROSA - 016895731880 2.º Mesário: JOSE TAVARES DE ARAUJO - 018400301864 Presidente: PAULO EDUARDO FACCINI - 003951300183 (S)

SEÇÃO: 144 1.º Mesário: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 024361841848 (S) 1.º Secretário: EDINA BARBOSA ARAUJO - 000306861805 2.º Mesário: VERA HELENA TAVARES DO COUTO - 015952461805 Presidente: EDMUNDO SCHALM - 013693161864 (S)

SEÇÃO: 145 1.º Mesário: FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ - 025238181830 (S) 1.º Secretário: ROSALINA MYRNA DE ARRUDA CAMPOS - 004653851880 2.º Mesário: VILMA DE CARVALHO NEPOMUCENO - 003632851872 Presidente: VERA LUCIA SANTOS MENDES - 002969461872

SEÇÃO: 146 1.º Mesário: CATARINA FRANCO DA FONSECA - 013867411856 1.º Secretário: MARIA DO CARMO MARQUES - 004324491880 2.º Mesário: VANIA GOMES DE SOUSA - 021872451872 Presidente: ELIETH BARROS MENDES - 004573371848

SEÇÃO: 147 1.º Mesário: ODAIR BOA VENTURA - 005919211856 1.º Secretário: ISABEL GARCIA DE FARIAS - 005685811880 2.º Mesário: MARIA ELMA ALVES DOS SANTOS - 005513471821 Presidente: FATIMA FREIRE MACHADO PONTES - 006165731872

SEÇÃO: 148 1.º Mesário: RÔMILDE MARIA QUINTINO SILVA - 005079521872 1.º Secretário: LUCICLEIA MONTES MENEZES - 023473561880 (S) 2.º Mesário: CLAUDIA SALES DA SILVA - 02026161813 (S) Presidente: FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ - 022035321805 (S)

SEÇÃO: 149 1.º Mesário: NILDE FERREIRA DA SILVA - 005315271813 1.º Secretário: JAIR DA SILVA FEITOSA - 006763851856 2.º Mesário: EDA MARIA BOTELHO - 007407321872 Presidente: MARIA CRISTINA NOVAES DE PAULA LEITE - 002379381848

SEÇÃO: 150 1.º Mesário: ROSEMARY ALVES MESSIAS - 003704871848 1.º Secretário: SUELLEN APARECIDA DE AZEVEDO PRADO - 026105151821 2.º Mesário: JOAO MATTIAS COSTA DIAS - 013022071856 Presidente: VALDIR XAVIER DA SILVA - 011708031848

SEÇÃO: 151 1.º Mesário: NELY PEREIRA DA SILVA - 006424411848 1.º Secretário: DEBORA CRISTINA GARCIA MACHADO - 046756071384 2.º Mesário: DEUZELINA DOS SANTOS SOUZA - 002494411880



Presidente: GILMARA FEITOSA DA COSTA - 020229051848

SEÇÃO: 206

1.º Mesário: RUBENS QUINTINO - 000741811872
1.º Secretário: SELMA MARIA DE ARAUJO - 002327741805
2.º Mesário: MARIUZA PEREIRA DA MOTTA - 0017000381864
Presidente: IZAURA APARECIDA RIZO - 010807801821

LOCAL: 1295 ESCOLA SALIM FELICIO

Av. J. N.º 371, Parque Curitiba, Telefones: 3666-1747/3666-0013
SEÇÕES AVULSAS: 152 (398 eleitores); 153 (394 eleitores); 154 (393 eleitores); 155 (392 eleitores); 156 (399 eleitores); 157 (397 eleitores); 158 (390 eleitores); 159 (391 eleitores); 160 (396 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **9 SEÇÕES - 3.550 eleitores**

SEÇÃO: 152

1.º Mesário: JURANDIR SILVA DE OLIVEIRA - 006418061864
1.º Secretário: MARILDE GONCALVES DA SILVA ALCANTARA - 005054221821
2.º Mesário: JUCINEID MARIA DE MORAIS - 001528271805
Presidente: ROBERTO GERMANO JUNIOR - 020277211805 (S)

SEÇÃO: 153

1.º Mesário: EDILSON SALES DA SILVA - 001521021805
1.º Secretário: LUCILA ALVES DE MORAES SADAGURSCHI - 013737461856
2.º Mesário: RAQUEL CAVALCANTE TEIXEIRA - 013621281899
Presidente: DIANE RODRIGUES LAMAS - 012802961848

SEÇÃO: 154

1.º Mesário: MARCIA REGINA LUIZ GOMES - 001138321848
1.º Secretário: EDUARDO POMPEU - 010168791864
2.º Mesário: ANITA ALVES DOS SANTOS - 0077892161805
Presidente: IVES ORLANDO LOPES DA SILVA - 018211011813

SEÇÃO: 155

1.º Mesário: MARCOS ADLINAZI NAZÁRIO DE OLIVEIRA - 020622621872
1.º Secretário: NEUZEY DOS SANTOS SOUZA - 010256881856
2.º Mesário: MARCOS ROBERTO MORELLI - 013211861821
Presidente: SANDRA SEBASTIANA ESCAME GONCALVES - 018595631848

SEÇÃO: 156

1.º Mesário: ELZA DOS SANTOS - 006861731830
1.º Secretário: DIVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA - 015938711899
2.º Mesário: MARIA DE LOURDES CARVALHO - 006405841830
Presidente: APARECIDA ANDERSON DE OLIVEIRA - 001901811880

SEÇÃO: 157

1.º Mesário: TIAGO OSORSKI DE MATTOS - 026221271864 (S)
1.º Secretário: DYEGO LOPES BARROZO - 028485671805
2.º Mesário: ANTONIO SOUZA CRUZ - 007221651872
Presidente: SELMA SIQUEIRA DE MATOS - 012159811864

SEÇÃO: 158

1.º Mesário: RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS - 007456681899 (S)
1.º Secretário: ILDA FRIOZO DE SOUZA SOARES - 006405841830
2.º Mesário: WUESCKLEY KOGISO FEITOSA - 027618161813
Presidente: IRACI IVETE HECK - 054334750469

SEÇÃO: 159

1.º Mesário: SONIA REGINA DE SOUZA - 013144781821
1.º Secretário: MARCIA BANDEIRA BORBA - 026912821813
2.º Mesário: RENATA SILVA DE SANTANA - 028488271805
Presidente: DOLORES CONCEICAO DA COSTA - 001773681821

SEÇÃO: 160

1.º Mesário: MARCO ANTONIO FELICIANO GOMES JUNIOR - 027356791856
1.º Secretário: ZUNILDA BEATRIZ LUJAN - 018988391830
2.º Mesário: CLAUDINEIA NUNES DE AMORIM - 029454381880
Presidente: MARGARETE ANDERSON DE OLIVEIRA - 001159121872

LOCAL: 1309 ESCOLA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA

Av. B. n.º 77, São Gonçalo, Telefones: 3661-1403 ou 3661-6595
SEÇÕES AVULSAS: 161 (384 eleitores); 162 (386 eleitores); 163 (381 eleitores); 164 (382 eleitores); 165 (398 eleitores); 166 (382 eleitores); 167 (384 eleitores); 168 (392 eleitores); 169 (376 eleitores); 170 (389 eleitores); 171 (380 eleitores); 172 (384 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **12 SEÇÕES - 4.618 eleitores**

SEÇÃO: 161

1.º Mesário: LEONIDIA DA CRUZ SILVA - 010114171830 (S)
1.º Secretário: CICERO ALVES DA SILVA - 014510791805
2.º Mesário: ROMILDA DE JESUS ARAENTES - 010113891848
Presidente: EUZILENE OLIVEIRA MOUTINHO - 011114031899

SEÇÃO: 162

1.º Mesário: ROSELI ELISABETE PASSINI JACINTO - 007453411880
1.º Secretário: TÂNIA ITALANEY DA CUNHA LESCOANO - 013230861872
2.º Mesário: JUVILENE PEDROSA DE BULHOES PIMENTA - 000953171821
Presidente: ARIANE GOMES DA SILVA - 023579091899

SEÇÃO: 163

1.º Mesário: VALDINEIA DE ALBUQUERQUE - 022039721848 (S)
1.º Secretário: ROSANGELA MARCILENE DE BRITO - 025688901813
2.º Mesário: CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA - 015825862089
Presidente: ELIZABET MARIA DE ALVARENGA - 006188791899

SEÇÃO: 164

1.º Mesário: MARIA APARECIDA CUNHA DE ALMEIDA - 005938141872
1.º Secretário: HELTON RODRIGO ALVES - 015191472283 (S)
2.º Mesário: NOEMI MARQUES DE SALES - 013031851864
Presidente: ROSELI MENDES XAVIER - 014110261813

SEÇÃO: 165

1.º Mesário: WISES ANTUNES CORREA - 004571141821
1.º Secretário: MARISA GOMES FERREIRA - 196249140175
2.º Mesário: ALEXANDRE WOLKER GOMES - 012431991805 (S)
Presidente: JULIO MARCOS LAZZARINI - 015083361856

SEÇÃO: 166

1.º Mesário: CELIA LUCIA GARCIA - 002235441872
1.º Secretário: ALINE LEONIDA COELHO - 006185511872
2.º Mesário: LAURA PETRICIA ANDRADE DE CASTRO - 020627461872
Presidente: GLAUCIA LOPES PEREIRA - 012366131872

SEÇÃO: 167

1.º Mesário: GILDO RODRIGUES TEIXEIRA - 007343561813
1.º Secretário: SILVANA APARECIDA CARNEIRO CAMPOS - 013037281856
2.º Mesário: CLAUDIA LEAL RABELO - 015931001856
Presidente: CLAUDIO ROSA DA SILVA - 015106011821

SEÇÃO: 168

1.º Mesário: ELIANE FERREIRA DA SILVA ROCHA - 024088171805
1.º Secretário: MÁRCIA VALQUIRIA RANGEL VIDIGAL - 02774161830
2.º Mesário: WILSON JARDIM DE MELO - 024759091805
Presidente: SANDRA DA SILVA FREITAS - 017314791880

SEÇÃO: 169

1.º Mesário: NORENIL DE JESUS ROCHA CUNHA - 007465001899
1.º Secretário: SONIA CONEQUDES FERREIRA - 015963271864
2.º Mesário: DOUGLAS GONÇALVES PEREIRA - 029700691880
Presidente: HANDESON RODRIGO ALVES - 019390621899

SEÇÃO: 170

1.º Mesário: FRANKELAINE CONCEICAO DOS SANTOS - 024084181821
1.º Secretário: RIVELINO ANTUNES LEITE - 014240981805
2.º Mesário: JOELSON LEITE MOURA - 022029331880
Presidente: RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA - 023477821821

SEÇÃO: 171

1.º Mesário: LOCCENIR MARIA SOUZA DE ALMEIDA - 007440201805
1.º Secretário: GEISIANE BORGES ALVES - 027358581856
2.º Mesário: SALETTE CAMARGO DA SILVA - 027353471880
Presidente: MARIVAN SOUZA ANDRADE - 010118401830

SEÇÃO: 172

1.º Mesário: JACSON LUIZ BERTOL - 022030841805
1.º Secretário: CARLOS APARECIDO MEIRELES - 012891921848
2.º Mesário: EDSON CARLOS DE SANTANA - 007463661899
Presidente: REGINANDO CARLOS DE ABREU - 010146021848

LOCAL: 1317 ESCOLA PACIANA TORRES DE SANTANA

Av. Principal s/n.º, Residencial Coxipo, Telefones: 3661-2504
SEÇÕES AVULSAS: 173 (390 eleitores); 174 (414 eleitores); 175 (405 eleitores); 176 (402 eleitores); 177 (396 eleitores); 178 (413 eleitores); 179 (395 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 180 - SEÇÃO PRINCIPAL + 211 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 442 eleitores).
9º SEÇÕES (8) - 3.257 eleitores

SEÇÃO: 173

1.º Mesário: PEDRO BATISTA MENDONÇA - 007562421805
1.º Secretário: IVANIA APARECIDA PEDROSO - 017021171805
2.º Mesário: ROSELI FERNANDES - 024607571864
Presidente: ANA PAULA DA SILVA FERREIRA - 013832201945

SEÇÃO: 174

1.º Mesário: JOCILENE DORNELES MARTINS DOMINGUES - 018604691821
1.º Secretário: ANTONIA IEDA DELFINO - 014265251872
2.º Mesário: GILVAN VIEIRA DE SOUZA - 022765291880
Presidente: VIRGILIA EUNICE DE SENA VIANNA - 003851311813

SEÇÃO: 175

1.º Mesário: BENEDITA BOMDESPACHO CUNHA DE CASTRO - 005510521805
1.º Secretário: IRDES BORSATTI DE OLIVEIRA - 018200331880
2.º Mesário: DANIEL CANDIDO DA SILVA - 02559081821
Presidente: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 018350851821

SEÇÃO: 176

1.º Mesário: HUMBERTO CARLOS DE SOUZA - 002963281805
1.º Secretário: BIANCA KELL SILVA AZEVEDO - 025727101899
2.º Mesário: WANDA CARDOSO DIAS - 022039031813 (S)
Presidente: ADELAIDE APEL - 018427191872

SEÇÃO: 177

1.º Mesário: JOSENI BERNARDO GONCALVES DA SILVA - 00304121830
1.º Secretário: TANIA RODRIGUES PEREIRA - 039309921040
2.º Mesário: LUCIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA - 27774201813
Presidente: ELIZABET DOS SANTOS - 007305181848

SEÇÃO: 178

1.º Mesário: JANAINA MELLO DE OLIVEIRA - 019400501805
1.º Secretário: ANA CLAUDIA LOUZADA DA SILVA - 025295931848
2.º Mesário: DAVID SEVERINO DA SILVA - 02614231872
Presidente: ZILMA FRANCISCA DE SIQUEIRA - 001213321864

SEÇÃO: 179

1.º Mesário: JOSIANE LEITE BOTELHO - 012892321872 (S)
1.º Secretário: ALINE DE FATIMA MOREIRA - 007587392321
2.º Mesário: DIOGO MKAIVER SIMOES DE SOUZA - 027302561830
Presidente: PEDRO ARMANDO LEITE DE FREITAS - 020689871805

SEÇÃO: 180

1.º Mesário: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA JORGE - 061727310680
1.º Secretário: CLAUDIA VIEIRA ANDRADE - 027360291864
2.º Mesário: NAEADSON RODRIGUES MOURA - 053222981392
Presidente: ANGELA CRISTINA FIGUEIREDO SANTOS - 018215801872 (S)

LOCAL: 1325 ESCOLA ALICE FONTES PINHEIRO

Rua E. S. n.º 157, Jardim N. S. Aparicida, Telefones: 3052-8202 / 3052-8203
SEÇÕES AVULSAS: 181 (413 eleitores); 182 (421 eleitores); 183 (404 eleitores); 184 (382 eleitores); 185 (238 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **5 SEÇÕES - 1.858 eleitores**

SEÇÃO: 181

1.º Mesário: JOANA GARCIA BARBOSA - 002162631864
1.º Secretário: LILIANA DO NASCIMENTO - 067360740124
2.º Mesário: JULIANA MOURA ALVES DAS NEVES - 018448841848
Presidente: ROGER DOSS - 027357451872 (S)

SEÇÃO: 182

1.º Mesário: CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI - 018638511813
1.º Secretário: GISLAINÉ FAVIN - 013209391864
2.º Mesário: ANTONIA MARIA SACHETTI - 018399151805
Presidente: LEONARDO LEINER LEAL ROSA - 020626601864

SEÇÃO: 183

1.º Mesário: JUSSARA RODRIGUES PERALTA SANTOS - 020638571848
1.º Secretário: AZENIL APARECIDA PADILHA CORREA DA CRUZ - 010239371856
2.º Mesário: LAURA CRISTINA CARDOSO - 027866761899
Presidente: GUSTAVO KONOPATZKI - 020261221856

SEÇÃO: 184

1.º Mesário: ANA LUCIA AMARAL FRACARO - 006185601864
1.º Secretário: EDNA REGINA PADILHA DA SILVA - 017037521821
2.º Mesário: MICHAEL ROBERT SILVA DE ALCANTARA - 027353381899
Presidente: GLEICE REGINA FIGUEIREDO GUIMARAES - 002381971848

SEÇÃO: 185

1.º Mesário: EVANGELA PEDROSO DE ALVARENGA - 021873911872
1.º Secretário: MARIA TEREZA EVANGELISTA PEREIRA - 004743361899
2.º Mesário: AUGUSTO CESAR RAMOS LANCONI - 027362321899
Presidente: MARIA TERESINHA KONOPATZKI - 000703831848

LOCAL: 1333 ESCOLA TREZE DE SETEMBRO

Rua SD 02 R. n.º 432, Parque Atalaia, Telefones: 3025-6911
SEÇÕES AVULSAS: 186 (386 eleitores); 187 (395 eleitores); 188 (393 eleitores); 189 (390).
SEÇÕES AGREGADAS: 190 - SEÇÃO PRINCIPAL + 208 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 469 eleitores).
6º SEÇÕES (5) - 2.033 eleitores

SEÇÃO: 186

1.º Mesário: IVANE GONCALINA DA SILVA - 01859771872
1.º Secretário: MARIA GOMES - 005056962399
2.º Mesário: SUELY ARAUJO PAIVA - 001047951872
Presidente: GIVANETE ALVES DA SILVA - 001528611805

SEÇÃO: 187

1.º Mesário: ADEVAIR MARIA DOS SANTOS - 004814681813
1.º Secretário: VALDECIR FLORIANO DA SILVA - 018984521856
2.º Mesário: ELIANE PIMENTEL FRANCISCO - 005131741805 (S)
Presidente: MARILENE PEREIRA ALMEIDA - 013791471880

SEÇÃO: 188

1.º Mesário: NARA APARECIDA CAMARGO - 019250771600
1.º Secretário: GISELMA MARIA DE JESUS - 017802591880
2.º Mesário: INOLDA DIAS DOS PASSOS - 014486641848 (S)
Presidente: IDALENA BOCHENEKI DE OLIVEIRA - 021868951864

SEÇÃO: 189

1.º Mesário: IZA MACHADO DE OLIVEIRA - 012162891821
1.º Secretário: CRISTIANE MACIEL DE OLIVEIRA - 021874471864
2.º Mesário: ANA ZILDA RODRIGUES DE AMORIM - 007006371830
Presidente: DIVINA MENDES DA SILVA - 018680701813

SEÇÃO: 190

1.º Mesário: MARCIA SUELI DE MIRANDA GOMES - 005836861872
1.º Secretário: ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS - 027358401821
2.º Mesário: MISTRAEL ALVES DE FREITAS - 002132511864
Presidente: SATURNINO ARMANDO OJEDA - 018591751821

LOCAL: 1341 ESCOLA SILVA FREIRE

Av. Principal s/n.º, Bairro Itapajé, Telefone(s): 3025-7076
SEÇÃO AVULSA: 192 (396 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: 191 - SEÇÃO PRINCIPAL + 207 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 443 eleitores).
3º SEÇÕES (2) - 839 eleitores

SEÇÃO: 191

1.º Mesário: JOELSON VITOR BARROS MATOS - 001204351813
1.º Secretário: ELAINE DA SILVA COSTA - 026408511813
2.º Mesário: MARINETE LEITE DE ASSUNCAO - 010269431864
Presidente: CONCEICAO DUARTE GONCALVES - 020271351821

SEÇÃO: 192

1.º Mesário: MARINI DE SOUZA SALES - 007920361899 (S)
1.º Secretário: REGINA MARTINS - 020272201805
2.º Mesário: RAMIRA APARECIDA DOS SANTOS - 025306231856
Presidente: ELIETE CAMPOS DE ARRUDA E SILVA - 013893341830 (S)

LOCAL: 1388 ESCOLA TEREZA BENGUELA

Rua A.1 s/n.º, Jardim Comodoro, Telefones: 3025-7127 / 3661-4179
SEÇÃO AVULSA: NENHUMA.
SEÇÕES AGREGADAS: 193 - SEÇÃO PRINCIPAL + 194 - SEÇÃO AGREGADA (TOTAL: 449 eleitores).
2º SEÇÕES (1) - 449 eleitores

SEÇÃO: 193

1.º Mesário: ROSANGELA RIBEIRO DAMASCENA - 000774401856



1.º Secretário: MARIA DELICE DOS SANTOS SANTANA - 002566191821
 2.º Mesário: MARIA DE LOURDES SANTOS - 002953851848
 Presidente: MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINI - 003355811805

LOCAL: 1376 ESCOLA ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 Rua F. Quadra 04 s/nº, Jardim Presidente II, Telefone(s): 3665-3213
SEÇÕES AVULSAS: 198 (403 eleitores); 198 (370 eleitores); 197 (367 eleitores)
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **3 SEÇÕES - 1.140 eleitores**

SEÇÃO: 195

1.º Mesário: JOSETE BERNARDO DA SILVA - 004229201872
 1.º Secretário: LEONOR DA COSTA CAMPOS REIS - 001173401856
 2.º Mesário: **EDSON TEIXEIRA DE ARRUDA - 022186601830 (S)**
 Presidente: CLEIDE LOURDES DA CRUZ FORTES - 001211101821

SEÇÃO: 196

1.º Mesário: **AGRIPINA GONZAGA DA COSTA - 015918291872 (S)**
 1.º Secretário: VALERIA DA SILVA DELFINO - 028910521848
 2.º Mesário: PAULO FRANCISCO ALCANTARA - 026791861821
 Presidente: RONNE EDSON BANHARA - 026376241856

SEÇÃO: 197

1.º Mesário: OSVEL MACIEL ALVES - 003816021880
 1.º Secretário: ISABELA CRISTINA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS - 028934951848
 2.º Mesário: LAURA CRISTINA DA SILVA - 022892611830
 Presidente: MARIA MARGARETE DE SIQUEIRA - 03932481864

LOCAL: 1384 ESCOLA JOANA DARK DA SILVA
 Rua M esquina Com Avenida O2, Real Parque, Telefone(s): 3027-4229
SEÇÃO AVULSA: 198 (220 eleitores).
SEÇÕES AGREGADAS: NENHUMA. **1 SEÇÃO - 220 eleitores**

SEÇÃO: 198

1.º Mesário: JANETE NUNES - 010153961899
 1.º Secretário: PATRICIA ELAYNE DA SILVA SEGOVIA - 015974421813
 2.º Mesário: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA - 025317951848
 Presidente: MARIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA - 001437931830

MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS
Local: SEDE DO CENTRO CULTURAL SILVA FREIRE
 Rodovia Palmiro Paes de Barros, Regional Sul, nesta Capital (próximo à entrada para Santo Antonio do Leverger)

1.º Mesário: KARINE OLIVEIRA PRATES DE ALMEIDA - 048924401074
 1.º Secretário: EVA PEREIRA DA SILVA - 013260221872
 2.º Mesário: **OLIMPIA LEITE DE AGALHAES NETA - 019208781821 (S)**
 Presidente: BENEDITA LUCIA DOS SANTOS - 018521881864

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
 Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral. E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 55.ª Zona Eleitoral CUIABÁ/MT, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas.

O referido é verdade. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 55.ª Zona. Eu **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES** Juíza da 55.ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

CUIABÁ-MT, 15 de setembro de 2006.

Maria Cristina de Oliveira Simões

Juíza Eleitoral da 55.ªZE

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 134/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 262/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 22.154/2006, DO TSE, que dispõe sobre a auditoria de verificação das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, nas Eleições de 2006;
 Considerando o teor do OFÍCIO Nº 001/06/CRE/MT, de 12 de setembro de 2006, suscrito pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Auditoria designada pela Resolução nº 566/2006, deste Regional;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Apoio aos trabalhos da Comissão de Auditoria de Verificação de Funcionamento das Urnas Eletrônicas mediante votação paralela nas Eleições de 2006:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
LUCIANO BORTOLUZO	SAO
ADRIANA DAS GRAÇAS FAVERÃO	CRE
FÁBIO BRUNO LEMOS CRUZ	SJ
ZENEIDE ANDRADE ALENCAR	SGP
ELOÁ ALMEIDA ONDRUSH	DG
PAULO CÉSAR DE SIQUEIRA PEREIRA	COCIN
ILMA ALBERTINA CAMPOS BUSARELLO	SAO
JOSÉ PEDRO DE BARROS	SAO
NAIR REGINA DOS SANTOS CORRÊA	SAO
HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA	SAO
EDWIGES NASCIMENTO LEITE PAREDES	SGP
IVANETE DA SILVA PRADO	SGP
CRISTIANE INÊS BHERING KIMURA	ASJUR
PAULO JEFFERSON PEDROSO	SGP
KELLY CRISTINA ESTEVES FERREIRA	SGP
JANIS EYER NAKAHATI	EJE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(Original assinado por Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente em exercício do TRE/MT em 14/09/2006).

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. 075/2006

O Diretor - Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando a manifestação da SEÇÃO DE TRANSPORTE/COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO,

Considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 279/06, referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos para as Eleições 2006;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.327/96;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores elencados no Anexo I desta Ordem de Serviço, lotados nos Cartórios Eleitorais, de modo excepcional, em vista da realização das Eleições de 2006, a dirigirem veículos oficiais e à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral;

II - Submete-se a presente autorização ao regimento de controle da Seção de Transportes/CSG/SAO, bem como à responsabilização por danos ou multas derivadas de culpa ou dolo na condução dos automóveis;

III - No âmbito das Zonas Eleitorais, a responsabilidade pelo recebimento, guarda e entrega dos veículos locados ficará a cargo do Chefe de Cartório, ficando designado como substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Eleitoral.

ANEXO I
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2006

ZONA	MUNICÍPIO	SERVIDORES
52ª	RIO BRANCO	GERALDO NABARRETE
52ª	RIO BRANCO	AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
52ª	RIO BRANCO	SILVANA REGINA CARREIRO
56ª	BRASNORTE	DEUSDEDITH JOSÉ DA SILVA
56ª	BRASNORTE	ADRIANO CASSEMIRO SILVA
56ª	BRASNORTE	JOÃO CARDOSO LUCAS
26ª	NOVA XAVANTINA	DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
48ª	COTRIGUAÇU	DR. CARLOS AUGUSTO FERRARI
47ª	BARRA DO GARÇAS	ERIVALDO FERREIRA DA CRUZ
6ª	BARRA DO GARÇAS	MARCELO RUBLES DE ALMEIDA

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 13/09/2006).

TRE-MT, em 15/09/2006.

Zeneide Andrade de Alencar
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
 Coordenadora de Pessoal

EDITAL Nº 08 - E/2006

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Paulo Sérgio Carreira de Souza**, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a designação dos locais de votação nos quais serão desenvolvidas as atribuições e funções dos Coordenadores nomeados pelo Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, a saber:

Local: 1015 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

Endereço: Rua Zulmira Canavarros nº 95 - Centro

Coordenadores:

Herbert Martins Pereira
 Cláudio Rogério da Silveira

Ademir Ajala Cristaldo Júnior

Local: 1104 - ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO

Endereço: Praça General Mallet s/nº - Centro

Coordenadores:

Carlos Eduardo Pereira
 Mariane Andressa Carreira de Souza
 Isabelle Amorim Bezerra

Local: 1236 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Comandante Costa nº 349 - Centro

Coordenadores:

Weber Quirino de Andrade
 Ana Rita Lana Passinato

Local: 1260 - SUPERINTENDÊNCIA DO INSS

Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 553 - Centro

Coordenadores:

Júlio Umekiti Shikawa Júnior
 Laura Helena Martins

Local: 2429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Endereço: Praça Alencastro s/nº - Palácio Alencastro - Centro

Coordenadores:

Getúlio Jorge Latorraca
 Carla Patrícia Pereira Santana
 Haidi Karine Elicker Schimbeck

Local: 1295 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Endereço: Rua Jesse Pinto Freire nº 171 - Centro

Coordenadora:

Sônia Maria Veira Faria

Local: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL DE SIQUEIRA

Endereço: Rua Manoel Leopoldino nº 403 - Araés

Coordenadores:

Cleide Vargas de Castilho
 Moises Eli Dantas de Souza
 Enio Alexandre Gomes Bezerra da Silva

Local: 1376 - ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICE

Endereço: Av. Mato Grosso s/nº - Araés

Coordenadores:

Juliana Ferraz Logrado
 Tiago Alves Almeida
 Sandra Maria Miranda da Silva

Local: 1945 - ESCOLA ESTADUAL ALCEBIANES CALLAO

Endereço: Av. Senador Filinto Muller s/nº - Quilombo

Coordenadores:

Murilo Dias Batista Vilela
 Cássia Cristina Costa

Local: 2054 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAGNO

Endereço: Rua Trinta e Um de Março s/nº - Duque de Caxias

Coordenadores:

Claudine Katsue Nakata
 Adriana Carla Lima
 Luzia Aparecida Elias Rodrigues

Local: 2402 - ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ SODRÉ FARIAS

Endereço: Rua João Carlos Pereira Leite s/nº - Araés

Coordenador:

Jonas Dos Santos Mendes

Local: 2437 - ESCOLA MUNICIPAL GLÁUCIA MARIA BORGES

Endereço: Av. Presidente Afonso Pena nº 400 - Despripado

Coordenadores:

Ozair Alves da Silva Júnior
 Ruy Barros Lopes

Local: 2445 - ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DO DESPRAIADO

Endereço: Rua Dublin s/nº - Rodoviária Parque

Coordenadores:

Almar Busnelo

Ramão Wilson Júnior



Local: 2461 - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA XAVIER RODRIGUES
Endereço: Ruas Luis Firmino da Fonseca nº 94 – Distrito de N. Senhora da Guia
Coordenadores:

Rosiney Benedita Marques Amarante de Amorim
Evans José de Campos

Local: 2470 – ESCOLA MUNICIPAL UDENEY GONÇALVES DE AMORIM
Endereço: Rua Principal, s/nº - Comunidade de Aguaçu
Coordenadores:

Joilson Ribeiro

Local: 2488 – ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO MARIANO
Endereço: Rua Paranatinga nº 101 – Alvorada
Coordenadores:

Jeferson Luiz de Souza

Luiz Delfino Cesar Júnior
Rodolfo Cesar Cassiano

Local: 2496 – ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO PEREIRA DE FREITAS
Endereço: Rua Padre Emílio Reiners nº 247 – Canjica
Coordenadores:

Antonio Jarbas Gomes de Carvalho
Luciana Dias Lima

Local: 2500 – ESCOLA MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA
Endereço: Av. Bosque da Saúde nº 146 – Bosque da Saúde
Coordenadores:
Oscar Tavares de Almeida
Leda Cardoso Tonha

Local: 2518 – ESCOLA MUNICIPAL ELZA LUÍZA ESTEVES
Endereço: Av. Senegal s/nº - Canjica
Coordenadores:

Valdir Hermann Ramos
Paulo Eduardo Gomes de Souza

Local: 2526 – ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS
Endereço: Rua K, s/nº - Miguel Sutil
Coordenadores:

Luis Carlos de Souza
Adriana Constantina da Silva
Paulo Ricardo Souza Dias

Local: 2534 – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 451 – Centro
Coordenadores:

Márcia Salete Becker
Ronaldo Alves Correa

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital, que será publicado na imprensa oficial. Qualquer Partido Político poderá, no prazo de três dias, impugnar a composição da Junta Eleitoral em petição fundamentada. Eu, Felipe Oliveira Biato, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, o fiz digitar e subscrevi.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza

Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

PORTARIA Nº 07 - E/2006

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, **Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º – Nomear LUZIA APARECIDA ELEIAS RODRIGUES para auxiliar este Juízo da 1ª Zona nos trabalhos eleitorais que serão realizados nas Eleições Gerais de 2006, no exercício das funções e atribuições de COODERNADORA DE LOCAL DE VOTAÇÃO.

Art. 2º – Dispensar JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA das atribuições e funções de Coordenação de Local de Votação.

Art. 3º – Nomear ALYSSON SANDER DE SOUZA para auxiliar este Juízo da 1ª Zona nos trabalhos atinentes às Eleições Gerais de 2006, no exercício das funções e atribuições de 2º ESCRUTINADOR das 2ª Turma Apuradora.

Art.4º – Nomear EMÍLIA CARVALHO LEITÃO BIATO para auxiliar este Juízo da 1ª Zona nos trabalhos atinentes às Eleições Gerais de 2006, no exercício das funções e atribuições de SUPLENTE da 1ª Turma Apuradora

Art.5º – Dispensar ALCIDES LUIZ FERREIRA das atribuições e funções de membro da Junta Eleitoral

Art.6º – Dispensar PEDRO SYLVIO SANO LITVAY das atribuições e funções de Secretário da Turma Apuradora.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Cuiabá, 13 de setembro de 2006

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza

Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

EDITAL Nº 08 - E/2006

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Paulo Sérgio Carreira de Souza**, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a designação dos locais de votação e respectivos Coordenadores, nomeados pelo Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, a saber:

Local: 1015 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO
Endereço: Rua Zulmira Canavarros nº 95 - Centro
Coordenadores:

Herbert Martins Pereira
Cláudio Rogério da Silveira
Ademir Ajala Cristaldo Júnior

Local: 1104 - ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO
Endereço: Praça General Mallet s/nº - Centro
Coordenadores:

Carlos Eduardo Pereira
Mariane Andressa Carreira de Souza
Isabelle Amorim Bezerra

Local: 1236 – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Comandante Costa nº 349 - Centro
Coordenadores:

Weber Quirino de Andrade
Ana Rita Lana Passinato

Local: 1260 – SUPERINTENDÊNCIA DO INSS
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 553 - Centro
Coordenadores:

Júlio Umekiti Shikawa Júnior

Laura Helena Martins

Local: 2429 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Endereço: Praça Alencastro s/nº - Palácio Alencastro - Centro
Coordenadores:

Getúlio Jorge Latorraca
Carla Patrícia Pereira Santana
Haide Karine Elicker Schrimbeck

Local: 1295- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Endereço: Rua Jesse Pinto Freire nº 171 - Centro
Coordenadora:

Sônia Maria Veira Faria

Local: 1368 – ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL DE SIQUEIRA
Endereço: Rua Manoel Leopoldino nº 403 - Araés
Coordenadores:

Cleide Vargas de Castilho
Moises Eli Dantas de Souza
Enio Alexandre Gomes Bezerra da Silva

Local: 1376 – ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICE
Endereço: Av. Mato Grosso s/nº – Araés
Coordenadores:

Juliana Ferraz Logrado
Tiago Alves Almeida
Sandra Maria Miranda da Silva

Local: 1945 – ESCOLA ESTADUAL ALCEBIADES CALLAO
Endereço: Av. Senador Filinto Muller s/nº – Quilombo
Coordenadores:

Murilo Dias Batista Vilela
Cássia Cristina Costa

Local: 2054 – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAGNO
Endereço: Rua Trinta e Um de Março s/nº - Duque de Caxias
Coordenadores:

Claudine Katsue Nakata
Adriana Carla Lima
Luzia Aparecida Elias Rodrigues

Local: 2402 – ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ SODRÉ FARIAS
Endereço: Rua João Carlos Pereira Leite s/nº - Araés
Coordenador:

Jonas dos Santos Mendes

Local: 2437 – ESCOLA MUNICIPAL GLÁUCIA MARIA BORGES
Endereço: Av. Presidente Afonso Pena nº 400 – Desparrado
Coordenadores:

Ozair Alves da Silva Júnior
Ruy Barros Lopes

Local: 2445 - ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DO DESPRAIADO
Endereço: Rua Dublin s/nº - Rodoviária Parque
Coordenadores:

Almar Busnello

Ramão Wilson Júnior

Local: 2461 - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA XAVIER RODRIGUES
Endereço: Ruas Luis Firmino da Fonseca nº 94 – Distrito de N. Senhora da Guia
Coordenadores:

Rosiney Benedita Marques Amarante de Amorim
Evans José de Campos

Local: 2470 – ESCOLA MUNICIPAL UDENEY GONÇALVES DE AMORIM
Endereço: Rua Principal, s/nº - Comunidade de Aguaçu
Coordenadores:

Joilson Ribeiro

Local: 2488 – ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO MARIANO
Endereço: Rua Paranatinga nº 101 – Alvorada
Coordenadores:

Jeferson Luiz de Souza

Luiz Delfino Cesar Júnior
Rodolfo Cesar Cassiano

Local: 2496 – ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO PEREIRA DE FREITAS
Endereço: Rua Padre Emílio Reiners nº 247 – Canjica
Coordenadores:

Antonio Jarbas Gomes de Carvalho
Luciana Dias Lima

Local: 2500 – ESCOLA MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA
Endereço: Av. Bosque da Saúde nº 146 – Bosque da Saúde
Coordenadores:

Oscar Tavares de Almeida
Leda Cardoso Tonha
Vladimir de Mota Oliveira

Local: 2518 – ESCOLA MUNICIPAL ELZA LUÍZA ESTEVES
Endereço: Av. Senegal s/nº - Canjica
Coordenadores:

Valdir Hermann Ramos
Paulo Eduardo Gomes de Souza

Local: 2526 – ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS
Endereço: Rua K, s/nº - Miguel Sutil
Coordenadores:

Luis Carlos de Souza
Adriana Constantina da Silva
Paulo Ricardo Souza Dias

Local: 2534 – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 451 – Centro
Coordenadores:

Márcia Salete Becker
Ronaldo Alves Correa

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital, que será publicado na imprensa oficial. Qualquer Partido Político poderá, no prazo de três dias, impugnar a composição da Junta Eleitoral em petição fundamentada. Eu, Felipe Oliveira Biato, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, o fiz digitar e subscrevi.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza

Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

PORTARIA Nº 08 - E/2006

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, **Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para auxiliarem este Juízo da 1ª Zona nos trabalhos eleitorais que serão realizados nas Eleições Gerais de 2006, no exercício das funções e atribuições de COODERNADORES DE LOCAL DE VOTAÇÃO.

Ademir Ajala Cristaldo Júnior



Mariane Andressa Carreira de Souza
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Intime-se. Cumpra-se
 Cuiabá, 15 de setembro de 2006

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

Vistos e examinados estes autos n.104/06 de duplicidade envolvendo a eleitora Benedita Maria Dias de Souza.
BENEDITA MARIA DIAS DE SOUZA, se viu envolvida em duplicidade de inscrição eleitoral n.010027641856, zona 39 de Acorizal/MT., e 018377661813, zona 01 de MT., comparecendo em juízo, protestando pela sua regularização eleitoral, mantendo esta última por ser o local de sua residência.
 Vieram aos autos os documentos de fls.03/06, demonstrando que ambas as inscrições se encontram regulares.
 O Ministério Público Eleitoral, manifestou-se às fls.08, pelo cancelamento da inscrição de Acorizal/MT., nos termos do artigo 40, II da Resolução n.21.538/03-TSE.
 É o relatório.
 Passo a decidir.
 Conforme se observa do relatório acima, a eleitora encontra-se com duas inscrições eleitorais regulares, em desconformidade com a legislação vigente, sendo uma de Acorizal/MT., e outra de Cuiabá/MT., mais precisamente da 1 Zona Eleitoral, não esclarecendo como ocorreram, protestando apenas pela manutenção desta última já que é residente na Rua Bela Vista, n.429, Bairro Alvorada.
 Nos termos da Resolução n.21.538, artigo 40, I o cancelamento deverá recair sobre a inscrição mais recente, efetuada contrariamente às instruções em vigor.
 Benedita reside em Cuiabá e requereu a manutenção da inscrição efetuada na 1 Zona Eleitoral, que foi levada a efeito em desconformidade com as normas vigentes.
 Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta nos termos do artigo 40, I da Resolução n.21.538, indefiro o pedido da eleitora BENEDITA MARIA DIAS DE SOUZA, para o fim de cancelar a inscrição 018377661813 desta Zona, devendo a eleitora ser orientada em proceder a regular transferência de seu título para esta Comarca.
 Procede-se, empós, arquivem-se com as anotações e baixas devidas.
 P.R.I.C.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza
Juiz Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 COORDENADORIA DE PESSOAL
 EXPEDIENTE N. 127/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 198/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 118/2006, da 44ª Zona Eleitoral (SADP: 18227/2006), RESOLVE Designar o servidor DIOGO SANTANA SOUZA, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1, criada pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, vinculada à 44ª Zona Eleitoral em Garantã do Norte/MT, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2006, validando-se os atos praticados pelo servidor desde aquela data.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 28/08/2006).

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N. 069/2006

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005, Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 Considerando a necessidade de se efetuar a designação de servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos pelo TRE/MT;

Considerando a indicação feita pela Secretaria de Administração e Orçamento constante do Memo nº 108/2006/SAO;
 RESOLVE:

I - Designar o Servidor LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Segurança/CSG/SAO, para, em conjunto com os Srs. Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais respectivas, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 19/2006, firmado com a Empresa ELETROALAR ELETRÔNICA E ALARMES LTDA-MT, cujo objeto é o fornecimento de todos os equipamentos eletrônicos, implantação e configuração de Alarme Sonoro Eletrônico a ser instalado na 6ª, 52ª, 7ª, 9ª e CAE, 10ª, 15ª, 19ª, 22ª, 24ª, 25ª, 27ª, 30ª, 31ª e 35ª Zonas Eleitorais;

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, em 30/08/2006).

ORDEM DE SERVIÇO N. 071/2006

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005, Considerando a manifestação da SEÇÃO DE TRANSPORTE/COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO, constante do Memo nº 099/ST/2006;

Considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 279/06, referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos para as Eleições 2006;
 Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.327/96;
 RESOLVE:

I – Autorizar os servidores elencados no Anexo I desta Ordem de Serviço, lotados nos Cartórios Eleitorais, de modo excepcional, em vista da realização das Eleições de 2006, a dirigirem veículos oficiais e à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral;

II – Submete-se a presente autorização ao regimento de controle da Seção de Transportes/CSG/SAO, bem como à responsabilização por danos ou multas derivadas de culpa ou dolo na condução dos automóveis;

III – No âmbito das Zonas Eleitorais, a responsabilidade pelo recebimento, guarda e entrega dos veículos locados ficará a cargo do Chefe de Cartório, ficando designado como substituto, em seus afastamentos e impedimentos legais, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Eleitoral.

ANEXO I
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2006

ZONA	MUNICÍPIO	SERVIDORES
51ª	Cuiabá	Maria Clara Gonçalves
51ª	Cuiabá	Luciana Garcia Mendonça do Amaral
51ª	Cuiabá	Selma Dias Martins
18ª	Mirassol D'Oeste	Maksen Augusto do Nascimento
18ª	Mirassol D'Oeste	Robson de Castilho Ribeiro
18ª	Mirassol D'Oeste	Benedito Antônio da Costa
34ª	Chapada dos Guimarães	Tereza Hitomi Yamamura Freitas
30ª	Canarana	Avanir de Carvalho Corêa
30ª	Canarana	Kelsen de França Magalhães
51ª	Comodoro	Kennedy Teixeira de Carvalho
51ª	Comodoro	Marco Antônio Zimmermann
50ª	Nova Monte Verde	Emerson Vaz Maciel
28ª	Porto Alegre do Norte	Gilvan Rodrigues de Oliveira

(Original assinado por Edivaldo Rocha dos Santos, Diretor-Geral em substituição do TRE-MT, em 01/09/2006).

TRE-MT, em 04/09/2006.

Zeneide Andrade de Alencar
 Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
 Coordenadora de Pessoal

JUIZO ELEITORAL

JUIZ DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
 Chefe de Cartório: MARIA CLARA GONÇALVES
 Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 15 de setembro de 2006

EDITAL N.º 025/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e em virtude da Lei n.º 9.504/97, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135, do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na composição das mesas receptoras de votos abaixo relacionadas, passam as mesmas a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2006.

Local de Votação: 1155 - E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA

Seção: 132
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 022750121864 MARIAH JEFFERY DA ROCHA MEDRADO FERREIRA
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 013038041848 LUCIENE MORAIS RODRIGUES

Local de Votação: 1287 - E.E.P.G. ANA MARIA DO Couto

Seção: 192
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 002382041805 EDJANIR BENEDITA PINHEIRO CAETANO
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 026749071864 ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS

Local de Votação: 1325 - E.E.P.G. BELA VISTA

Seção: 225
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 006876841864 OSVALDO FRANCISCO DA SILVEIRA
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 026037451899 EVERSON AMORIM DE CARVALHO

Local de Votação: 1295 - E.E.P.G. LEOVIGILDO DE MELLO

Seção: 213
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 010153481899 JORGE LUIZ DA SILVA DIAS
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 025434571880 MARCIA TAVARES

Seção: 214
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome

PRESIDENTE 026295881813 JHONATAN DA SILVA RONDON
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 001166591805 JOSE MONTEIRO DOS SANTOS

Seção: 215
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 004651521899 VALMA BORGES OLIVEIRA
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 022277211880 MARY CELIA DA SILVA OLIVEIRA

Local de Votação: 1066 - E.E.P.G. PROF. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

Seção: 43
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 019510321821 SILVANA DE LIMA
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 018221451899 ELAINE CRISTHINA DO NASCIMENTO PEREIRA

Seção: 51

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 027403371880 PAULA DE LARA PINTO
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 027416351864 LEYSAYNE MARIA GUIMARAES

Local de Votação: 1279 - E.E.P.G. 8 DE ABRIL

Seção: 184
Substitutos
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 013626791856 EVANILDO FERREIRA PEREIRA
 1º MESÁRIO 004750651899 BENEDITO QUERINO DO BOM DESPACHO
Substitutos
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 013778361864 DEONISIO FERREIRA DA SILVA
 1º MESÁRIO 005024011830 MIRTES SILVA FERNANDES

Local de Votação: 1171 - E.E.P.S.G. PADRE JOAO PANAROTTO

Seção: 111
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 001407801856 IVONETE DE ALMEIDA CARDOZO CANDIA
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 003621511805 ROSINEL BERTASSO FERNANDES

Local de Votação: 1090 - E.M. PEDROSA DE MORAES

Seção: 55
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 007529611899 MACEDO ALVES



Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 017558971120 ALBERTO JONAS COSTA

Local de Votação: 1104 - E.M. PROF. FIRMO JOSÉ RODRIGUES
Seção: 109
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 023158861872 FABIANO SANTOS DA SILVA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 021321451805 ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA

Local de Votação: 1147 - E.M.P.G. ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO
Seção: 143
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 028518121880 DALVILENE CECILIA DE PAULA PEREIRA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 016185371848 FRANCISMEIRE RENEY DE MORAES E SILVA

Local de Votação: 1244 - E.M.P.G. GUILHERMINA DE FIGUEIREDO
Seção: 162
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 074028950620 PAULO HENRIQUE SILVEIRA DA SILVA

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 020610211813 GILSON JESUS DE MORAES

Local de Votação: 1040 - ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU BENEDITO DE CARVALHO
Seção: 78
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 020333011830 LARA GIOVANI JACINTO

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 015974471821 DIRCEU DE OLIVEIRA E SOUZA

Seção: 84
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 021372201899 SANDRA MARIA DUARTE GABRIEL

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 023477381856 ROSYNASLA GONCALVES DE ARRUDA ARRUDA

Seção: 105
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 007561031821 JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI

Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 017371631856 EMERSON DINIS DA SILVA

Considerando que, nos termos do art. 120, § 1º, do Código Eleitoral, c/c art. 10, da Resolução TSE n.º 22.154/2006, não podem ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos e de justificativas os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge; os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; as autoridades e agentes policiais; bem como funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo; os que pertencem ao serviço eleitoral (exceto para a mesa receptora exclusivamente de justificativas); os eleitores menores de dezoito anos, e, para compor a mesma mesa, os que tenham entre si parentesco em qualquer grau. **FIÇAM ADVERTIDOS OS NOMEADOS** de que devem declarar a existência de qualquer dos impedimentos referidos, sob as penas da lei. (Código Eleitoral, art. 120, § 5º)

Os **motivos justos** que tiverem os mesários para recusar a nomeação, e que ficarão à livre apreciação do juiz eleitoral, **somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da nomeação**, salvo se sobrevindos depois desse prazo. (Código Eleitoral, art. 120, § 4º, c/c art. 10, § 8º, da Resolução TSE n.º 22.154/2006)

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral ou na pena de suspensão de até 15 (quinze) dias, se for servidor público.

Ficam os partidos políticos e coligações clientes de que terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para reclamarem da alteração da composição das mesas receptoras de votos e justificativas, nos termos do art. 63, da Lei 9.504/97, c/c o art. 11, da Resolução TSE n.º 22.154/2006.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente aos eleitores da 51ª Zona Eleitoral, e ninguém possa alegar ignorância no futuro, determino o MM. Juiz Eleitoral a expedição do presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral, **FIÇANDO INTIMADOS OS MESÁRIOS, PARA COMPOREM AS MESAS, ÀS 7H, NO DIA 1º E 29 DE OUTUBRO DE 2006, PRIMEIRO E EVENTUAL SEGUNDO TURNOS DE VOTAÇÃO**, sob as penalidades da lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (07/09/2006). Eu, _____, Maria Clara Gonçalves, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral, que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL
Av. Filinto Müller n.º 2300 - Bairro Centro, Várzea Grande/MT - CEP: 78110-135
Fone (fax): 3682.0159 e-mail: zona58@tre-mt.gov.br

EDITAL N.º 15/2006

MARILZA APARECIDA VITÓRIO, Juíza da 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos partido políticos e coligações do Município de Várzea Grande-MT, em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei n.º 6.091/74, o Quadro Geral de Percursos e Horários Programados para transporte gratuito de eleitores da zona rural até a sede do município, no pleito de 01 de outubro e 29 de outubro do corrente ano, que será o seguinte:

LOCAL	ITINERÁRIO	HORÁRIO
CRISTAL (Esc. Mun. Maria Metello D. Caidas)	Morro Grande, Pedra Branca, Rancharia, Aguada, Seco, Cristal	SAÍDA: 07:00 RETORNO: 13:00
	Gaiada, Aguapu, Monjolo, Pulga, Seco, Cristal	SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:00
	Acampamento, Atolado, Cabeceira, Cascavel, Cristal	SAÍDA: 11:30 RETORNO: 17:00
FAVAL (Esc. Est. José de Lima Barros)	Jacaré, Seco, Cristal, Gaioso	SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:30
	Paratufal, Souza, Rio dos Peixes, Salto, Retiro, Faval	SAÍDA: 07:30 e 13:30 RETORNO: 12:00 e 16:30
QUILOMBO (Esc. Mun. Veneslau da Silva Barros)	Cabeceira do Sangradouro, Faval	SAÍDA: 09:00 RETORNO: 15:00
	Cumbaru, Cabeceira Grande, Ito, Ribeirão das Pedras, Água Limpa, Quiombo, Serragem	SAÍDA: 07:30 e 13:30 RETORNO: 12:00 e 16:30
LAGINHA DE CIMA (Esc. Mun. Henriqueta R. de França)	São Gonçalo, Sucuri, Taquaral, Quiombo, Água Limpa, Faz. Manoel, Ribeirão das Pedras, Láginha de Cima	SAÍDA: 07:30 e 13:30 RETORNO: 12:00 e 16:30
COXOS (Esc. Mun. Manoel M. da Silva)	Buriti Grande, Buritizinho, Cládia, Bela Grama, Sucuri, Coxos	SAÍDA: 07:30 e 13:00 RETORNO: 11:30 e 17:00

TANQUE FUNDO (Esc. Mun. Ana Antonia Leite)	Peroval, Campo Alegre De Baixo, Cristal, Barro Preto, Mandioccal, Piuva, Areão, Cachoeirinha, Pai André, Tanque Fundo	SAÍDA: 07:30 e 13:00 RETORNO: 11:30 e 17:00
	São José, Maracanã, Recreio, Aterrado, Tanque Fundo	SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:00
LAGINHA DE BAIXO (Esc. Mun. Saturnino F. de Arruda)	Cumbaru, Serragem	SAÍDA: 07:30 e 13:00
	Cablocá, Quebra	RETORNO: 11:30 e 17:00
	Canela, Espinhalzinho, Láginha de Baixo, Retiro	SAÍDA: 07:30 e 13:00
BURITI DO ATALHO (Esc. Mun. S.ta Rita de Cássia)	Limeiro, Carrapatinho, Gibu, Cachoeirinha, Buriti Do Atalho	RETORNO: 11:30 e 17:00
ESTRELA D'ORIENTE (Esc. Mun. Luiz M. da Silva)	Maciel, Cinquentinha, Estrela, Campinas, São Manoel do Pari, Campo Alegre de Cima, Estrela D'oriente	SAÍDA: 07:30 e 13:00 RETORNO: 11:30 e 17:00
FIGUEIRAL (Esc. Mun. Betina Tavares da Silva Tavares)	Recreio, Cedral, Furnas, Tatu, São José, Figueiral, Aterrado	SAÍDA: 07:30 RETORNO: 13:30
	Mangueiral, Bocauvaí, Figueiral 2, Figueiral	SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:30
RIBEIRÃO DOS COCAIS (E.E. vereador amarelo gomes da silva)	Campo Alegre De Baixo, Nitó, Ribeirão dos Cocais	SAÍDA: 07:30 RETORNO: 13:30
	Ressaça dos Cocais, Ribeirão dos Cocais	SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:30

MATA CAVALO (E. Municipal São Benedito)	Aguapu, Mata Cavallo de Cima Ourinhos, Mata Cavallo, Mutuca	SAÍDA: 07:30 RETORNO: 13:30
	Capim Verde, União B. Vida, Mata Cavallo	SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:30
CAPÃO REDONDO (E. Municipal Ana Tavares)	Livramento, Cedral De Cima, Vaginha, Capão Redondo, Livramento	SAÍDA: 07:30 e 09:30 RETORNO: 13:30 e 15:30
CORDEIRO (E.M.F. Antônio Martins)	Pedro, Lavandeira, Cab. do Santana, Cordeiro, Livramento, Tarumã, Frangueiro, Carjão, Lavrinha, Cordeiro, Teixeira	SAÍDA: 07:30 Retorno:13:30
		SAÍDA: 09:30 Retorno: 15:30
Espinheiro (Nossa Senhora do Livramento)	Sadia 3, Carandá Moita Grande (Capão Das Antas)	SAÍDA: 07:30 RETORNO:13:30 SAÍDA: 09:30 RETORNO: 15:30

Os veículos que transportarão os eleitores deverão sair nos horários e das localidades acima mencionadas, bem como retornar a estas com os eleitores aos seus respectivos destinos.

E, para que no futuro ninguém alegue ignorância, ordenou-se a expedição do presente edital, que será afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral, bem como publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Várzea Grande - MT, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2006. Eu, _____ CAROLINA ANDRADE FERREIRA, Chefe de Cartório desta 58ª Zona Eleitoral, que o fiz digitar e subscrevi.

MARILZA APARECIDA VITÓRIO
Juíza da 58ª Zona Eleitoral

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL

Av. Filinto Müller n.º 2300 - Bairro Centro, Várzea Grande/MT - CEP: 78110-135
Fone (fax): 3682.0159 e-mail: zona58@tre-mt.gov.br

EDITAL N.º 17/2006

MARILZA APARECIDA VITÓRIO, Juíza da 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos partido políticos e coligações do Município de Várzea Grande-MT, em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei n.º 6.091/74, o Quadro Geral de Percursos e Horários Programados para transporte gratuito de eleitores da zona rural até a sede do município, no pleito de 01 de outubro e 29 de outubro do corrente ano, que será o seguinte:

LOCAL	ITINERÁRIO	HORÁRIO
ASSENTAMENTO SÁDIA III	Banco a Terra, Vila São Miguel P A Sadia III, Linhão até Colégio Osmar M. Capilé	SAÍDA de hora em hora
ASSENTAMENTO SÁDIA I	Assentamento Sadia I, Dorcelina Folarod, Terminal André Magli	SAÍDA: 07h30 e 11h00 e 15h00 RETORNO: 10h00, 14h00 e 17h00

Os veículos que transportarão os eleitores deverão sair nos horários e das localidades acima mencionadas, bem como retornar a estas com os eleitores aos seus respectivos destinos.

E, para que no futuro ninguém alegue ignorância, ordenou-se a expedição do presente edital, que será afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral, bem como publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Várzea Grande - MT, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2006. Eu, _____ CAROLINA ANDRADE FERREIRA, Chefe de Cartório desta 58ª Zona Eleitoral, que o fiz digitar e subscrevi.

MARILZA APARECIDA VITÓRIO
Juíza da 58ª Zona Eleitoral
JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: MARIA CLARA GONÇALVES
Atos do Excm. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 16 de setembro de 2006

PORTARIA N.º 006/2006

O MM. Juiz da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º e seguintes, da Resolução TRE/MT n.º 563/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR LUCIA PEDROSO ALVES, portadora do RG n.º 988989 - SSP/MT para exercer a função de **SECRETÁRIA DE PRÉDIO** do local 1015: **E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA**, nas Eleições de 1º e 29 de outubro de 2006, primeiro e eventual segundo turnos de votação;

- Art. 2º. ESTABELEÇER AS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE PRÉDIO:**
- receber, no dia anterior ao pleito (sábado), no período da manhã, as urnas eletrônicas que lhe serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
 - responsabilizar-se, a partir do recebimento das urnas, pela integridade e segurança dos equipamentos;
 - comparecer, no dia da eleição, no local que lhe foi designado, às 6h50min, imprerterivelmente, a fim de proceder, mediante recibo, a distribuição das urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos de cada urna das seções instaladas;
 - havendo necessidade e, sendo solicitada, poderá o Secretário de Prédios auxiliar os mesários na montagem da seção eleitoral e instalação da urna eletrônica;
 - encerrada a votação, o Secretário de Prédios deverá, mediante recibo, receber as urnas eletrônicas que lhe serão entregues pelos presidentes das mesas receptoras de votos, e devolvê-las à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 3º. DETERMINAR a intimação, por meio de ofício, de todos os designados, para os efeitos da legislação eleitoral, clientes estes de que não poderá servir como Secretário de Prédios, o membro de diretório de partido político nem o candidato a cargo eletivo, seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, devendo, pois, os designados, bem assim os partidos e coligações, declaramem, no prazo de 03 (três) dias, qualquer impedimento ou motivo justo que tiverem, para a devida apreciação do Juiz Eleitoral.

Art. 4º. INFORMAR os convocados que, nos termos do art. 98, da Lei n.º 9.504/97, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria n.º 004/2006 - 51ª ZE.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de setembro de 2006.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral



EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/105. – ESPÉCIE: Monitória – **PARTE AUTORA:** AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – **PARTE RÉ:** FLÁVIO AUGUSTO M. CORREA DA COSTA, CPF n.º 362.930.751-53 – **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo da alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 12.999,50 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. – **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. – **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A Requerente é Credora do Requerido na importância de R\$ 7.800,00, representados por 13 cheques, todos no valor de R\$ 600,00. Os referidos títulos de créditos foram emitidos pelo Requerido, como forma de cumprimento do Termo de Acordo, firmado entre a Autora e a Srª. Ana Maria Mesquita nos autos da Execução, em trâmite pelo Juízo da 7ª Vara Cível desta Capital, processo nº 27/200. Os cheques, quando apresentados à referida Instituição financeira, forma devolvidos pela alínea "13", ou seja sustados pelo Requerido, em extrema má-fé. Apesar de incessantes esforços despendidos pela Credora, a mesma não obteve êxito no recebimento do seu crédito. Ante o exposto nos moldes do artigo 1.102 e seguintes do Código de Processo Civil, requer a citação do Requerido, para que no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 12.999,50, acrescidos dos juros e correção monetária. Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas. Dá-se a causa o valor de R\$ 12.999,50 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). CBA/MT, 15/03/2006. Drs. Décio José Tessaro OAB/MT 3.162 e Vanessa Klaus Saragrotto OAB/MT 7.032. – **DESPACHO/DECISÃO:** "Defiro o pedido de fls 41. Cite-se o Requerido através de edital, com prazo de 30 dias."

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2006.

Walter Pereira de Souza – Juiz de Direito em Substituição Legal

Asplemat/DJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2004/155. ESPÉCIE: Ordinária em geral. PARTE AUTORA: ANDERSON BADARÓ CARDOSO e ARILDO B. DA SILVA. PARTE RÉ: ARILDO SPORTES CITANDO(A/S): SR. GONÇALO MARQUES DA SILVA FILHO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/5/2004. VALOR DA CAUSA: R\$ 113.600,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às folhas 132/134 do Livro 2567 Alto Notarial nº 037 do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro em data de 30/09/2003, Registrado no Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá, (documento em anexo) o requerente adquiriu do Banco Nacional S/A, um imóvel comercial sito à Rua Joaquim Muirinho, nº 457, Centro, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, e respectivo terreno, de forma geométrica retangular, medindo 447,60m, medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.426, aberta junto ao Cartório do Sétimo Ofício do Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, que o imóvel acima descrito possui a seguinte divisão interna: Terreno - Loja, Circulação, escada, e 02 (dois) WC's, 1º e 2º pavimentos - 6 (seis) salas com 01 (um) WC cada, 02 (duas) circulações e escada, conforme faz certo Av. 2 da citada matrícula nº 12.426 SEGUNDO: que dito e descrito imóvel, inscrito na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob o nº 015320320067001. No mês de Setembro de 2003, o Requerimento procurou os requeridos, atuais ocupantes do imóvel, para informar da aquisição do imóvel e requerer a desocupação amigável do imóvel, no qual os requeridos se comprometeram a desocupá-lo, sendo que até a presente data não o fizeram. Obrigou-se assim a promover a notificação, a fim de que no prazo legal de trinta dias efetivamente desocupassem o imóvel, procedendo a entrega regular de suas chaves, conseqüentemente da posse. Tal ato, solenê, real, foi efetivado através do Cartório de Títulos e Documentos, em data de 30 de Março de 2004, registrado sob o nº 301744 naquela escriturinha. Desprezando o apelo, os requeridos mantêm-se na posse, sequer dando sinais de pretenderem amigavelmente desocupar o imóvel, persistindo os prejuízos e a manifesta vantagem ilícita. O que na verdade ocorre, é que os requeridos, até a presente data não desocuparam o imóvel, enquanto o requerente além de todas as despesas com a lavratura e o registro da escritura, continuam pagando IPTU mensal do imóvel, mesmo sem ter sido imitado na posse do imóvel. A medida é plenamente justificada pela situação de fato em que se encontram os autores que, tendo obstaculizado a posse de imóvel do qual são legítimos proprietários, não podem promover as reformas necessárias para o uso próprio do bem, ao mesmo tempo em que são obrigados mensalmente a arcar com o pagamento de tributos e demais ônus do imóvel. Requer a V. Exa. se digno: Conceder a Tutela Antecipada, expedindo para tanto a respectivo mandado de "imissão na posse" a ser cumprido por Oficial de Justiça, inclusive com autorização de arrombamento e reforço policial para caso de resistência ao cumprimento do mandado, com a decretação de pena pecuniária no valor a ser arbitrado por V. Exa., por dia de ocupação indevida do imóvel, após o transcurso de 15 dias da citação. A citação dos requeridos no endereço do imóvel supra mencionado, para que venha contestar, querendo, o pedido do autor, no prazo legal, sob pena de revelia, citação que se requer seja por oficial de justiça com as prerrogativas do art. 172 com CPC, e se mister com Hora Certa. Seja a ação considerada PROCEDENTE sendo afinal confirmado a Liminar, condenado o ré no pagamento, das custas processuais, honorários advocatícios, pelo princípio da sucumbência e demais cominações legais. Dá-se a causa o valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais). Nestes termos. Pede deferimento. Cuiabá, 05 de Maio de 2004. Ieda Aparecida Leite de Almeida Caldeira OAB/MT 3.979. **DESPACHO:** Visto. I - Cite-se na via editalícia, nos termos do art. 231, II, c.c. 232, I, e seguintes, do CPC. II - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá/MT, 16 de Março de 2006. Walter Pereira de Souza, Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2006. Bel. Luciana Dias de Lima Escrivã(o) Judicial



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuã!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".